

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários. Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está ficando na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não fiquem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 278

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.805, de 27 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.806, de 28 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.807, de 28 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.808, de 28 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.809, de 28 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.927, de 23 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.950, de 28 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.951, de 28 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.952, de 28 de novembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 e 28 de novembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 28 de novembro de 1939.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 29 de novembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 23 de novembro de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 de novembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Federal do Comércio Exterior.
 Conselho de Imigração e Colonização.
 Conselho de Segurança Nacional.
 Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Ensino Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e da Divisão do Material.
 Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Sr. ministro, do Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Inspeção Geral do Ensino do Exército e da Secretaria Geral.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, do Conselho Nacional de Pesca, da Comissão do Abastecimento e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias, Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.805 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1939

Aprova os estatutos do Instituto de Resseguros do Brasil, cria neste um Conselho Fiscal, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os estatutos do Instituto de Resseguros do Brasil (I.R.B.), que a este acompanham, assinados pelos Ministros de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio e da Fazenda.

Art. 2.º Fica criado um Conselho Fiscal, cujas atribuições, número de membros, forma de nomeação ou eleição, prazo do mandato e remuneração serão estabelecidos nos estatutos que a este acompanham.

Parágrafo único. Durante o prazo de dois anos, contados da publicação do Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939, será de livre escolha do Presidente da República o representante das sociedades no Conselho Fiscal.

Art. 3.º Os casos omissos da lei orgânica do Instituto de Resseguros do Brasil serão resolvidos pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, podendo, todavia, o Conselho Técnico, na interpretação dos estatutos, decidir sobre os que interessem à administração.

Art. 4.º As sociedades de seguros que operam no país ficam obrigadas:

a) a ressegurar no Instituto de Resseguros do Brasil 20 % (vinte por cento), no mínimo, da responsabilidade que houverem assumido em cosseguro, na forma definida pelos estatutos do Instituto de Resseguros do Brasil;

b) a mencionar nas propostas e apólices, com destaque, quais os cosseguradores e suas responsabilidades;

c) a contribuir para um fundo especial destinado à difusão e ao aperfeiçoamento técnico do seguro, na forma prevista pelos estatutos;

d) a tomar, logo que tiverem conhecimento de qualquer sinistro, as providências preliminares tendentes a acautelar direitos ou evitar danos; sob pena de arcarem com os prejuízos decorrentes;

e) a dar ao Instituto de Resseguros do Brasil, com preaviso de noventa dias, conhecimento das novas modalidades de seguros que pretendam explorar;

f) a exhibir aos funcionários devidamente autorizados pelo Presidente, seus livros e documentos que interessem ao Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 5.º Nas ações de seguros será o Instituto de Resseguros do Brasil considerado litisconsorte necessário sempre que tenha responsabilidade na importância pedida na inicial.

§ 1.º Na contestação fica a sociedade obrigada a declarar si o Instituto tem participação na soma reclamada, caso em que o juiz ordenará a sua citação para integrá-la, ficando sobrestado o andamento do feito até sua efetivação.

§ 2.º Será nula a sentença proferida com infringência do disposto no parágrafo anterior.

§ 3.º A sociedade que omitir a participação do Instituto na demanda perderá direito à indenização do resseguro, salvo se a responsabilidade couber a mais de uma sociedade e a primeira citada já tiver cumprido o disposto no § 1.º

§ 4.º O Instituto responderá no foro em que for demandada a sociedade.

§ 5.º Nas ações executivas de seguros a penhora só se fará depois de citados a sociedade e o Instituto.

§ 6.º Nas louvações de peritos, não havendo acordo entre os seguradores e o Instituto, a este caberá a indicação.

Art. 6.º As sociedades retrocessionárias acompanham a sorte do Instituto de Resseguros do Brasil, que as representará nas liquidações amigáveis ou judiciais de sinistros.

Art. 7.º As questões e controvérsias entre o Instituto de Resseguros do Brasil e as sociedades, oriundas de contratos de resseguros ou de retrocessões, serão decididas por arbitramento, regulado este pelo disposto no livro IX, título único, do Código de Processo Civil.

Art. 8.º Com o início das operações do Instituto de Resseguros do Brasil ficam de pleno direito rescindidos os contratos automáticos de resseguro existentes entre as sociedades, no país, ou entre estas e quaisquer resseguradores no exterior.

§ 1.º As sociedades poderão, em relação aos contratos de seguros em vigor, manter, até a sua expiração, os resseguros existentes, respeitado o disposto nos arts. 9º e 10.

§ 2.º As rescisões previstas neste artigo só terão caráter compulsório em relação aos contratos automáticos, ou suas cláusulas, que versem sobre resseguros em cujos ramos o Instituto comece a operar.

Art. 9.º No período compreendido entre a publicação do presente decreto-lei e o início das operações do Instituto de Resseguros do Brasil em cada ramo, fica vedado às sociedades efetuar, nos ramos elementares, salvo em acidentes pessoais, resseguros por prazo superior a um ano.

Art. 10. São nulos de pleno direito todos os resseguros nos ramos elementares, exclusive acidentes pessoais, celebrados entre as datas da publicação do Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939, e a do presente decreto-lei, uma vez decorrido o período de trezentos e sessenta e cinco dias, contados do início da responsabilidade.

Parágrafo único. Não se compreendem na nulidade estabelecida neste artigo os resseguros de prazo até um ano e meio, quando decorrentes de seguros contratados por mais de um ano para uniformizar o dia do vencimento, por desejo do segurado, ajuizadas tais circunstâncias pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, ouvido o Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 11. O Instituto de Resseguros do Brasil poderá reter, como ressegurador, parte ou a totalidade da responsabilidade que houver assumido em cada risco.

Art. 12. As alterações das tabelas de limites de retenção ficam sujeitas ao processo estabelecido nos parágrafos do art. 20 do Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939.

§ 1.º O Instituto de Resseguros do Brasil poderá tomar a iniciativa de propor alterações nas tabelas, ouvida a sociedade interessada, que terá 15 (quinze) dias para opinar.

§ 2.º As alterações acordadas entre o Instituto e as sociedades poderão, a juízo do Conselho Técnico, vigorar imediatamente, sem prejuízo de seu encaminhamento ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, cabendo, em caso de impugnação, o recurso previsto no § 6º, do art. 20 do Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939, vigorando as alterações impugnadas até a decisão do recurso.

Art. 13. A aplicação dos limites a que se referem os parágrafos do art. 20 do Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939, às retenções das sociedades nas retrocessões, fica a critério do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 14. O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Folcão.

A. de Souza Costa.

Estatutos do Instituto de Resseguros do Brasil, a que se refere o art. 1º do Decreto-lei n. 1.805, de 27 de novembro de 1939

TÍTULO I

CAPÍTULO I

LEGISLAÇÃO — SEDE — AGÊNCIA

Art. 1.º O Instituto de Resseguros do Brasil (I. R. B.), criado pelo Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939 (D. L.), com personalidade jurídica própria, tendo por objetivo regular os resseguros no país e desenvolver as operações de seguros, reger-se-á pelo referido decreto-lei, pelo de n. 1.805, de 27 de novembro de 1939, e pelos presentes estatutos, que formam, em conjunto, a sua lei orgânica.

Art. 2.º O I. R. B. terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e tantas agências, ou sucursais, no país, ou no exterior, quantas forem criadas pelo seu Conselho Técnico (C. T.).

CAPÍTULO II

INÍCIO DE OPERAÇÕES — EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 3.º O I. R. B. encetará as suas operações a 3 de abril de 1940.

Art. 4.º Os exercícios financeiros do I. R. B. terão a duração de um ano e encerrar-se-ão a 31 de dezembro.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DO CAPITAL

Art. 5.º O capital do I. R. B. é de 30.000:000\$0 (trinta mil contos de réis), dividido em 60.000 (sessenta mil) ações do valor de 500\$0 (quinhentos mil réis) cada uma.

§ 1.º A primeira metade do capital será realizada nas percentagens e prazos mencionados no art. 5º do D. L.

§ 2.º O C. T. fixará as condições para a realização da segunda metade do capital, dando de sua resolução ciência aos acionistas, com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 3.º É facultado às sociedades de seguros que operem no país (Sociedades), a critério do C. T., realizar em títulos federais a metade de cada entrada do capital.

Art. 6.º São subscritores do capital do I. R. B. as instituições de previdência social (I. P. S.) criadas por lei federal e as Sociedades.

Art. 7.º O capital poderá ser alterado pelo Governo, por proposta justificada do C. T.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES

Art. 8.º As ações serão nominativas e inconvertíveis, dividindo-se em duas classes: A e B.

§ 1.º As ações da classe A, que representam 70 % do capital, só poderão pertencer às I. P. S.

§ 2.º As ações da classe B, representativas de 30 % do capital, serão de propriedade das Sociedades.

§ 3.º O dividendo será igual para as duas classes de ações.

Art. 9.º As ações da classe A poderão ser transferidas entre as I. P. S.

Art. 10. As Sociedades ficam obrigadas a possuir ações da I. R. B., proporcionalmente ao seu capital realizado, não podendo delas em garantia de quaisquer obrigações ou empréstimos.

§ 1.º O número de ações, para as Sociedades mútuas, será calculado tomando-se por base o respectivo fundo inicial realizado, ou na falta deste, 30 % (trinta por cento) do montante dos prêmios arrecadados no último ano civil, para as Sociedades de vida, e 50 % (cincoenta por cento), para as dos ramos elementares.

§ 2.º As ações da classe B serão redistribuídas anualmente pelo C. T., após a apuração do balanço, toda vez que ocorrer causa determinante dessa redistribuição.

§ 3.º O valor de transferência será determinado tomando-se por base o ativo livre do I. R. B., não podendo, porém, ser inferior ao nominal.

§ 4.º As Sociedades autorizadas a funcionar depois do início das operações do I. R. B. manterão neste, em depósito, desde a expedição da carta patente até à primeira redistribuição do capital, importância correspondente às ações que devam possuir na base então vigente.

§ 5.º O depósito poderá ser feito em apólices federais, a critério do C. T.

§ 6.º Na época da primeira redistribuição, a nova Sociedade adquirirá pelo valor de transferência as ações que lhe competirem.

Art. 11. O I. R. B. indenizará em dinheiro as Sociedades que tiverem perdido ações.

Art. 12. As ações da classe B são intransferíveis, salvo o disposto no parágrafo único do art. 10 do D. L.

Art. 13. Quando qualquer Sociedade não possuir o número necessário de ações, ou não realizar o pagamento da sua importância pelo valor de transferência da época da revisão anual, o I. R. B. comunicará o fato ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (D. N. S. P. C.), para as devidas providências.

Art. 14. Haverá um livro de registro das ações, cujo modelo será organizado pelo C. T.

Art. 15. As ações terão a assinatura do Presidente do I. R. B. e de um dos seus Conselheiros.

§ 1.º O C. T. organizará o modelo das ações.

§ 2.º Enquanto não existirem ações, serão emitidas cautelas provisórias, com a assinatura do Presidente e de um dos Conselheiros, mencionando o capital subscrito, o número de ações que representam, a classe destas, o nome do possuidor, as entradas realizadas e as disposições legais aplicáveis.

Art. 16. Em caso de liquidação, todas as ações têm igual direito quanto ao ativo do I. R. B.

Art. 17. Na liquidação das Sociedades, ou das I. P. S. o I. R. B. receberá as ações representativas do seu capital pelo último valor de transferência.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DO I.R.B.

Art. 18. São finalidades fundamentais do I.R.B.:

- I, regular os resseguros no país;
- II, desenvolver as operações de seguros.

CAPÍTULO II

DAS OPERAÇÕES EM GERAL

Art. 19. Como órgão regulador do resseguro, o I.R.B. intervirá como ressegurador e retrocedente.

Art. 20. Como ressegurador, cabe ao I.R.B.:

- a) receber das Sociedades as responsabilidades excedentes de suas retenções próprias, em cada risco isolado;
- b) guardar dos resseguros recebidos, a totalidade ou parte das responsabilidades, de conformidade com as normas estabelecidas pelo C.T.

Art. 21. Como retrocedente, o I.R.B. distribuirá, pelas Sociedades ou no exterior, total ou parcialmente, as responsabilidades assumidas, de acordo com a orientação determinada pelo C.T.

§ 1.º O I.R.B. só colocará no exterior as responsabilidades excedentes da capacidade do mercado interno ou aquelas cuja colocação o interesse do país exigir.

§ 2.º As retrocessões no exterior poderão ser feitas por intermédio das sociedades estrangeiras que operem no país.

Art. 22. A aceitação de resseguro pelo I.R.B., do mesmo modo que a das retrocessões pelas Sociedades, é, em princípio, obrigatória.

§ 1.º Poderá o I.R.B. recusar o resseguro quando, a juízo do C.T., o risco não oferecer as necessárias condições de segurança, ou quando, por motivos técnicos, não lhe convier aceitá-lo.

§ 2.º As Sociedades poderão recusar as retrocessões, nos casos previstos nos arts. 36 e 52 destes estatutos.

Art. 23. Na distribuição das retrocessões o I.R.B. levará em conta nem só o volume e resultado dos resseguros recebidos, como também a orientação técnica e a situação econômico-financeira das Sociedades.

Art. 24. O I.R.B. poderá, a critério do C.T., receber resseguros e retrocessões do exterior, e oferecê-los às Sociedades, as quais terão a faculdade de recusá-los.

Art. 25. A cobertura dos riscos acessórios dependerá de prévio acordo entre o I.R.B. e as Sociedades.

Art. 26. As comissões e qualquer outras vantagens decorrentes das operações entre o I.R.B. e as Sociedades serão fixadas de comum acordo, segundo critérios baseados nos resultados das carteiras de cada Sociedade.

§ 1.º Os critérios aceitos pela maioria das Sociedades obrigarão as demais.

§ 2.º Caberá, em caso de divergência, recurso, sem efeito suspensivo, para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 3.º Interposto o recurso, terá o I.R.B. vista, por cinco dias, para prestar informações.

Art. 27. O I.R.B. poderá, como ressegurador ou retrocedente, a critério do C.T., celebrar contratos automáticos (Automáticos), ou efetuar contratos avulsos (Avulsos).

Art. 28. A União Federal garantirá subsidiariamente as operações do I.R.B.

Art. 29. Para fins estatísticos das operações de seguros, as Sociedades ficam obrigadas a remeter, dentro dos prazos determinados pelo C.T., ao I.R.B., informações sobre todas as apólices emitidas e aceitas, endossadas, ou renovadas e, bem assim, sobre todos os sinistros ocorridos, quer tenha havido, ou não, resseguro.

§ 1.º O C.T. organizará, para os fins de que trata este artigo, os formulários necessários, que, integralmente preenchidos, serão enviados ao I.R.B.

§ 2.º A relação das apólices, ou dos recibos de renovação, obedecerá à ordem numérica da respectiva emissão.

§ 3.º As interrupções de numeração serão justificadas pelas Sociedades na mesma ocasião da remessa dos formulários.

§ 4.º O I.R.B. assegurará, pelos meios convenientes, o necessário sigilo quanto ao nome do segurado e à data de vencimento dos seguros.

Art. 30. As Sociedades são obrigadas a fornecer ao I.R.B. suas notas técnicas, modelos de propostas e de apólices, tarifas de prêmios e tabelas de valores garantidos.

CAPÍTULO III

DOS RAMOS ELEMENTARES

Art. 31. As tabelas de limites máximos e mínimos de retenção serão organizadas pelas Sociedades, tendo em vista a situação econômico-financeira e as condições de operações de cada uma, sujeitas ao parecer do I.R.B. e à aprovação do D.N.S.P.C.

Art. 32. As alterações das tabelas de limite de retenção ficam sujeitas ao processo estabelecido nos parágrafos do art. 20 do Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939.

§ 1.º O I.R.B. poderá propor alterações nas tabelas, ouvida a Sociedade, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para opinar.

§ 2.º As alterações acordadas entre o I.R.B. e as Sociedades poderão, a juízo do C.T., vigorar imediatamente, sem prejuízo de sua apreciação pelo D.N.S.P.C., cabendo, em caso de impugnação, o recurso previsto no § 6.º do art. 20 do Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939, vigorando as alterações impugnadas até à decisão do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 33. Quando o I.R.B. recusar ou cancelar o resseguro, poderá a Sociedade procurar cobertura para o risco, no país, em outras sociedades congêneres.

§ 1.º Não sendo encontrada a cobertura, a Sociedade reduzirá a sua responsabilidade ao limite de retenção, dando imediata ciência ao segurado, devolvendo-lhe a parte do prêmio correspondente ou solicitará ao I. R. B. a colocação no exterior, do excedente não coberto no país. Se o I. R. B. não quiser intervir, poderá a Sociedade procurar a cobertura no exterior, de conformidade com a legislação de seguros.

§ 2.º Comprovada a impossibilidade de cobertura do risco pelos meios indicados no parágrafo anterior, caberá ao segurado procurar cobertura no exterior, para a totalidade ou parte do risco não segurado no país, informando ao I. R. B. e ao D. N. S. P. C., uma vez realizada a operação, qual o nome do segurador, a importância segurada, o prêmio pago e o prazo do contrato.

Art. 34. Nos resseguros avulsos, o I. R. B. terá, para aceitação da responsabilidade, um prazo de estudo, que será determinado, para cada ramo, pelo C. T.

§ 1.º Nos resseguros de transportes em geral, o prazo não poderá exceder de seis horas, dentro do expediente normal do I. R. B., sendo, entretanto, imediata a deliberação quando o início do risco ocorrer dentro do prazo referido neste parágrafo.

§ 2.º Serão considerados aceitos pelo I. R. B., na conformidade deste artigo, os resseguros não recusados dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 35. Nos casos de cancelamento de resseguro pelo I. R. B., o C. T. estabelecerá um prazo de cobertura, que em hipótese alguma será inferior a três dias úteis, contados da entrega, à Sociedade, do aviso de cancelamento.

Parágrafo único. O I. R. B. não poderá cancelar os resseguros de transportes, salvo os de cascos a prazo, desde que conceda cobertura por dez dias, contados da data em que a embarcação se tenha abrigado em lugar seguro.

Art. 36. As Sociedades poderão, em casos excepcionais, recusar as retrocessões avulsas, mediante ampla e cabal justificação, a juízo do I. R. B., em cada ocorrência.

Parágrafo único. Da recusa da justificação, ou do cancelamento do resseguro, pelo I. R. B., cabe às Sociedades o direito de recurso, sem efeito suspensivo, para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo cada uma das partes o prazo de cinco dias para arrazoar.

Art. 37. Nos contratos a que se refere o art. 27 poderão ser, a critério do C. T., incluídas as seguintes cláusulas:

a) o início das responsabilidades cedidas ou aceitas será idêntico para ambos os contratantes;

b) os resseguros e retrocessões serão sempre feitos na base dos prêmios originários;

c) as partes contratantes serão obrigadas a pagar, na proporção de suas responsabilidades, quaisquer despesas de liquidação de sinistros, inclusive as decorrentes da defesa dos interesses recíprocos e com investigações ou processos judiciais, administrativos e policiais;

d) no ramo de incêndio, todas as Sociedades deverão adotar a mesma numeração de blocos, que constará de plantas fornecidas pelo I. R. B.

CAPÍTULO IV

DO RAMO "VIDA"

Art. 38. O I. R. B., em colaboração com as Sociedades, promoverá a adoção de métodos uniformes de seleção dos riscos-vida, sob os pontos de vista médico, profissional, moral e financeiro.

Art. 39. As Sociedades enviarão ao I. R. B., com o resseguro, cópia autenticada do exame médico e das informações financeiras e morais do candidato.

Parágrafo único. O C. T. poderá fixar normas para casos em que possa ser dispensada a exigência deste artigo.

Art. 40. A rejeição do resseguro deve ser comunicada à Sociedade, dentro de cinco dias úteis, depois de recebidos os documentos pelo I. R. B.

§ 1.º A falta de comunicação dentro do prazo estipulado implicará na aceitação do resseguro pelo I. R. B.

§ 2.º Recusado pelo I. R. B. o resseguro, ficará a Sociedade autorizada a obter cobertura no país ou, por falta, no exterior, mediante intervenção do I. R. B., ou, no caso de recusa, diretamente, dando ao D. N. S. P. C., por intermédio do I. R. B., as informações exigidas pelo regulamento de seguros.

Art. 41. Recusado o resseguro, o I. R. B. cientificará da sua decisão as demais Sociedades.

Parágrafo único. As Sociedades, por sua vez, avisarão ao I. R. B. todos os seguros recusados.

Art. 42. Ao I. R. B. é facultado receber resseguros dentro dos limites de retenção das Sociedades.

Art. 43. O I. R. B. não poderá aceitar o resseguro proposto por uma Sociedade, desde que já o tenha recusado, nas mesmas condições, a outra Sociedade.

Art. 44. Nos resseguros e nas retrocessões, o risco começará e acabará simultaneamente com o do seguro originário.

§ 1.º O plano e demais condições dos resseguros e das retrocessões serão os mesmos do seguro originário, salvo as exceções previstas no art. 49.

§ 2.º O I. R. B. poderá, em condições especiais, a critério do C. T., operar em resseguros e retrocessões pelo prêmio do risco.

Art. 45. O resseguro e as retrocessões acompanharão a sorte do seguro originário.

Art. 46. Em caso de reabilitação ou modificação sujeita a provas de segurabilidade, o I. R. B. poderá exigir sejam observadas as disposições estabelecidas para a aceitação do resseguro.

Art. 47. Nas reabilitações o I. R. B. só usará da faculdade a que se refere o artigo anterior quando o cancelamento tiver excedido o prazo de um ano.

Art. 48. O I. R. B. e as Sociedades participarão, na medida das responsabilidades assumidas, de todos os pagamentos, recebimentos, reembolsos e recuperações feitos em virtude das obrigações decorrentes da apólice de seguro, salvo as exceções do art. 49.

Art. 49. Só serão resseguradas pelo I. R. B. as cláusulas adicionais garantindo benefícios de invalidez, dupla indenização, lucros e socieio, em casos excepcionais, a juízo do C. T., com as restrições que estabelecer.

Art. 50. O pagamento dos prêmios de resseguros e das retrocessões será feito anual e adiantadamente, sem se tomar em conta a forma de pagamento dos prêmios do seguro, devendo, porém, ser reembolsada a parte do prêmio correspondente às frações não pagas pelo segurado.

Parágrafo único. Nos casos de prêmio único, o pagamento será feito de uma só vez.

Art. 51. No caso de sinistro, vencimento, ou resgate, a quota que uma das partes contratantes deve à outra será paga dentro de dez dias, depois de recebida pela primeira a cópia fotostática, ou a autenticada, da quitação obtida pela segunda, bem como, no caso de sinistro, as provas da morte do segurado.

Parágrafo único. Os pagamentos entre o I. R. B. e as Sociedades serão feitos mensalmente, oito dias após a remessa da conta cor-

rente, podendo o I.R.B., nos sinistros de valor superior a 10:000\$0 (dez contos de réis), adiantar a importância respectiva.

Art. 52. A aceitação da retrocessão será, em princípio, obrigatória por parte da Sociedade, considerando-se justificada a recusa nos seguintes casos:

- a) ter a Sociedade rejeitado um seguro direto, ou retrocessão, sobre a mesma vida, antes de decorridos tres annos;
- b) quando, após o prazo marcado na alínea anterior perdurarem as causas determinantes da recusa do seguro direto;
- c) se o plano do seguro retrocedido não for praticado pela Sociedade;
- d) já haver a Sociedade coberto o seu limite de retenção sobre a mesma vida.

Art. 53. A rejeição será comunicada ao I.R.B. dentro de tres dias uteis depois de recebido, pela Sociedade, os documentos relativos à retrocessão.

§ 1.º Na falta de comunicação dentro do prazo estipulado, será considerada como aceita a retrocessão.

§ 2.º O I.R.B. não poderá em caso algum cancelar o resseguro-vida.

CAPÍTULO V

DO RAMO "ACIDENTES DO TRABALHO"

Art. 54. As Sociedades anônimas, as cooperativas e outras instituições devidamente autorizadas a operar em seguros contra accidentes do trabalho são obrigadas a efetuar no I. R. B. os resseguros contra riscos de catástrofe.

Art. 55. Considera-se catástrofe, para os fins mencionados no artigo anterior, a acumulação de accidentes do trabalho, oriundos de uma mesma ocorrência, determinando um total de responsabilidades, entre indenizações e custo de tratamento, de mais de 30:000\$0 (trinta contos de réis).

Art. 56. Os contratos de resseguros contra riscos de catástrofe deverão ser efetuados sobre o excesso de 30:000\$0 (trinta contos de réis), em cada ocorrência, até aos limites fixados pelo regulamento das operações de seguros de accidentes do trabalho, ouvido sempre o I.R.B. pelo D.N.S.P.C. antes da fixação de qualquer limite pela Comissão Permanente de Tarifas do mesmo Departamento.

Art. 57. A importância do resseguro contra riscos de catástrofe poderá ser diminuída, na proporção de um terço da reserva especial de providência e catástrofe instituída pela respectiva Sociedade, desde que todas as reservas obrigatórias e o capital se encontrem cobertos, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO DAS OPERAÇÕES DE SEGURO

Art. 58. Caberá ao I. R. B., diretamente, ou com o concurso do D. N. S. P. C., dos Sindicatos de seguradores e das Sociedades utilizar-se de todos os meios para promover a difusão e aperfeiçoamento técnico do seguro, podendo, para isso, entre outros:

- a) realizar congressos, conferências e reuniões;
- b) organizar e publicar estatísticas de seguros e resseguros;
- c) manter uma biblioteca especializada;
- d) publicar uma revista técnica;
- e) promover a reorganização das tarifas, de prêmios e padronização das apólices de seguros e sujeitá-las à aprovação do D. N. S. P. C.;
- f) organizar cursos para formação de profissionais de seguro.

Art. 59. Enquanto os recursos de que cogita a alínea e do artigo 109 não forem suficientes, as Sociedades ficam obrigadas a contribuir para um fundo especial, destinado à realização das medidas mencionadas no artigo anterior, na forma que fixar o C. T., de acordo com os Sindicatos de Seguradores.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DO COSSEGURO NO RAMO "INCENDIO"

Art. 60. Nos casos de divisão da responsabilidade de um mesmo seguro direto, entre duas ou mais Sociedades (cosseguro), ficará cada uma delas obrigada a ressegurar no I. R. B., no mínimo, 20 % (vinte por cento) das responsabilidades assumidas.

Art. 61. Para os efeitos do presente capítulo, constituem objeto do mesmo seguro direto, quando pertencentes ao mesmo proprietário:

- a) os imóveis situados em um mesmo terreno, ou em contíguos, e os bens móveis que os guarnecem, ou neles se abrigam, excluídos os móveis e utensílios domésticos e de escritórios;
- b) os seguros de depósitos de café, armazens gerais, os seguros suplementares de stocks de fábricas, salvo se o segurado declarar na proposta que, na vigência do seguro, nenhuma outra Sociedade participará do risco, declaração esta que deverá ser reproduzida na apólice.

Parágrafo único. O C. T. poderá estabelecer limites e condições dentro dos quais as Sociedades ficam dispensadas do resseguro de que trata o art. 60.

Art. 62. A proposta deverá declarar se existe outro seguro sobre o mesmo risco, ou sobre bens móveis ou imóveis considerados

como objeto do mesmo seguro, na forma do artigo anterior, sendo nomeados os cosseguradores e suas responsabilidades.

Parágrafo único. A apólice reproduzirá a declaração.

Art. 63. A proposta e a apólice mencionarão, com destaque, o art. 61.

Art. 64. Quando o seguro se transformar em cosseguro, os cosseguradores ficam obrigados ao resseguro de que trata o art. 60.

Parágrafo único. Exclue-se da obrigação estabelecida neste artigo o primeiro segurador, em relação ao primeiro ano do contrato de seguro.

Art. 65. Nos casos de cosseguro, a fixação do valor da indenização será feita em conjunto, sob a orientação do I.R.B., ficando às Sociedades proibido realizar qualquer liquidação fora da fixação estabelecida.

CAPÍTULO II

DO COSSEGURO NOS OUTROS RAMOS DE SEGUROS

Art. 66. O C.T. poderá propor ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do D.N.S.P.C., a adoção de providências necessárias à regulamentação do cosseguro nos demais ramos.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DAS RESERVAS TÉCNICAS

Art. 67. O I.R.B. constituirá as reservas técnicas em bases não inferiores às determinadas para as Sociedades pela legislação em vigor.

§ 1.º Em casos excepcionais, o I. R. B., por decisão do C. T., poderá guardar a reserva do retrocessões de uma ou mais Sociedades.

§ 2.º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, o I.R.B. abonar-lhes-á um juro anual, fixado pelo C.T., cabendo recurso para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, caso a Sociedade não se conforme com a taxa fixada.

Art. 68. A inversão das reservas será feita, a critério do C.T., em operações e valores de máxima garantia.

CAPÍTULO II

DAS RESERVAS LIVRES

Art. 69. O I.R.B. constituirá, anualmente, de conformidade com o disposto no art. 109, alínea a, destes estatutos, uma reserva suplementar e tantas reservas especiais quantas o C.T. criar.

Parágrafo único. O C.T. regulará a forma de aplicação das reservas de que trata este artigo.

TÍTULO VI

Da liquidação dos sinistros

CAPÍTULO I

DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS RAMOS ELEMENTARES

Art. 70. As liquidações extrajudiciais (amigáveis) só obrigam o I.R.B. quando tiverem sido acordadas com a sua participação direta.

§ 1.º O C.T. fixará limites dentro dos quais os seguradores diretos poderão, por exceção, liquidar amigavelmente os sinistros e pagar as respectivas indenizações, independentemente de intervenção direta ao I.R.B. ou de consulta prévia ao mesmo Instituto.

§ 2.º O pagamento das indenizações acordadas nas liquidações extrajudiciais, em que o I. R. B. tenha responsabilidade, deverá ser efetuado, pelo segurador direto, ao interessado, no primeiro dia útil após o recebimento da importância devida pelo I. R. B.

§ 3.º O C. T. estabelecerá normas para as liquidações extrajudiciais.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 71. As Sociedades retrocessionárias serão representadas, tanto nas liquidações extrajudiciais como nas judiciais, pelo I. R. B., cuja sorte seguirão, na proporção das respectivas responsabilidades.

Art. 72. O I. R. B. poderá, nos processos amigáveis ou judiciais, ser representado por mandatários, funcionários ou não, podendo, a seu critério, incluir entre aqueles as Sociedades.

Art. 73. perante a Sociedade responderá o I. R. B. pela responsabilidade ressegurada, inclusive a parte proporcional das despesas de liquidação, ficando com direito regressivo contra as retrocessionárias, para reaver delas a parte que lhe couber no sinistro.

Art. 74. Posto seja obrigatória a participação direta do I. R. B. em todas as liquidações judiciais ou extrajudiciais referentes a contratos de seguros em que tenha responsabilidade como ressegurador, as sociedades ficam obrigadas, logo que tenham conhecimento de qualquer sinistro, a tomar as providências preliminares tendentes a acautelar direitos ou diminuir prejuízos, comunicando-os imediatamente ao I. R. B., sob pena de arcarem com os prejuízos decorrentes.

Art. 75. Recusando-se a sociedade a liquidar amigavelmente um sinistro, o I. R. B. poderá recorrer ao processo de arbitramento, previsto no art. 7º do Decreto-lei n. 1.805, de 27 de novembro de 1939.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 76. O I. R. B. será dirigido pelo Presidente e administrado por este e pelo C.T.

§ 1.º Ao Presidente cabe a parte da administração geral.

§ 2.º Ao C. T. incumbe a orientação técnica das operações do I. R. B.

Art. 77. Os administradores não contraem obrigação pessoal ou solidária pelos atos praticados no exercício de seus cargos, respondendo, entretanto, pela negligência, culpa ou dolo com que se houverem no desempenho das suas funções.

CAPÍTULO II

DO PRESIDENTE

Art. 78. O Presidente será de livre escolha do Presidente da República.

§ 1.º Em seu impedimento, ocasional ou temporário, até trinta dias, será o Presidente substituído pelo Conselheiro por ele previamente designado.

§ 2.º Nos impedimentos por prazo superior a trinta dias, o substituto será designado, dentre os Conselheiros, pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 3.º O substituído, em qualquer das hipóteses deste artigo, receberá integralmente os proventos do cargo.

§ 4.º O substituto, no caso do § 2º, perceberá a diferença necessária para integrar a remuneração do cargo que passou a exercer.

Art. 79. O Presidente tomará parte na discussão e votação de quaisquer assuntos debatidos no C. T., tendo voto de qualidade em caso de empate.

Art. 80. Ao Presidente caberá:

- a) fazer cumprir a lei orgânica e regimentos internos do I.R.B.;
- b) superintender e dirigir, de conformidade com as deliberações do C.T., as operações do I.R.B.;
- c) exercer todos os atos de administração geral;
- d) executar, de conformidade com as decisões do C.T., os atos constantes do art. 90, alínea f, destes estatutos, assinando-os, para sua validade, juntamente com um dos Conselheiros;
- e) abrir contas em bancos e movimentar fundos, assinando os cheques, ou recibos, juntamente com um dos Conselheiros;
- f) tomar parte nas reuniões do C.T., presidindo-as;
- g) representar o I.R.B. em suas relações com terceiros; em juízo ou fora dele;
- h) constituir mandatários de qualquer natureza, no país ou no exterior, com aprovação do C.T.;
- i) prover os cargos do I.R.B.;
- j) fixar, dentro do orçamento votado pelo C.T., a remuneração de funcionários, ou mandatários, não excedendo a despesa anual, em cada caso, de 36:000\$0 (trinta e seis contos de réis);
- k) apresentar ao C.T. balancetes mensais e balanços semestrais;
- l) prestar, anualmente, contas da administração ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por meio de relatório, balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao último exercício, depois de submetidos à apreciação do C.T. e de emitido o parecer do Conselho Fiscal (C.F.);
- m) organizar o quadro dos funcionários do I.R.B.;
- n) promover, remover, punir, ou demitir, quaisquer funcionários, fixar-lhes as atribuições, conceder-lhes licença, abonar-lhes faltas, e arbitrar-lhes ajudas de custo;
- o) designar funcionários, quando julgar conveniente, para examinarem livros e documentos das Sociedades necessários à verificação de quaisquer operações que interessem ao I.R.B.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO TÉCNICO

Art. 81. O C.T. compor-se-á de seis Conselheiros, dos quais três são de livre escolha do Presidente da República e os outros eleitos pelas Sociedades juntamente com os respectivos suplentes, dentro de trinta dias, após a publicação do balanço do I.R.B.

Parágrafo único. O processo da eleição e o prazo do mandato, bem como sua renovação, serão regulados pelo disposto no art. 11, e seus §§ 2º a 5º, do D.L., cabendo a cada Sociedade um voto.

Art. 82. Não poderão ter exercício no C.T. nem no C.F. os parentes consanguíneos até ao segundo grau, cunhado, sogro, genro, e os administradores ou gerentes da mesma Sociedade, ou de Sociedade do mesmo grupo financeiro.

Art. 83. O funcionamento do C.T. será estabelecido em regimento interno.

Art. 84. O C.T. deliberará com a presença do Presidente e de quatro membros, pelo menos, entre os quais dois dos nomeados, e

suas resoluções serão adotadas por maioria de votos, tendo o Presidente, além do voto que lhe cabe, o de qualidade.

Art. 85. O Conselheiro eleito pelas Sociedades que deixar, sem causa justificada, de comparecer a três sessões consecutivas será considerado resignatário do respectivo cargo.

Art. 86. Ao C.T. cabe conceder ao Presidente e aos Conselheiros licença até trinta dias, e, para tratamento de saúde, até seis meses, podendo haver prorrogação se persistirem os motivos determinantes da concessão.

§ 1.º Nos casos de que trata este artigo, bem como no de férias, o Presidente e os Conselheiros receberão integralmente os seus proventos.

§ 2.º Fica a critério do C.T. resolver quanto à necessidade, ou conveniência, da substituição do Presidente e de qualquer Conselheiro.

Art. 87. No caso de substituição do Presidente e de qualquer Conselheiro, o C.T. fixará a remuneração do substituto.

Art. 88. Decidida a substituição de que trata o artigo anterior, será esta processada na conformidade do art. 16, §§ 2º e 3º do D.L.

Art. 89. Os Conselheiros poderão, a critério do Presidente, desempenhar funções técnico-administrativas de caráter permanente, aproveitadas as especializações respectivas.

Art. 90. É da competência do C.T.:

- a) estabelecer os limites de retenção do I.R.B. em cada ramo de resseguros;
- b) elaborar os contratos de resseguros e retrocessões;
- c) autorizar o Presidente a suspender total ou parcialmente as retrocessões a uma ou mais Sociedades até que desapareçam as causas excepcionais determinantes da medida;
- d) estabelecer as comissões de resseguros e das retrocessões;
- e) fixar anualmente o dividendo;
- f) autorizar o Presidente a celebrar contratos, a contrair obrigações, a fazer operações de crédito, a transigir, a adquirir e alienar bens imóveis ou títulos, a aplicar o capital e as reservas, a caucionar, hipotecar e constituir outros onus reais;
- g) rever anualmente, após a aprovação do balanço, a distribuição do capital pelas Sociedades;
- h) votar anualmente o orçamento da despesa;
- i) tomar conhecimento dos balancetes e balanços apresentados pelo Presidente;
- j) fixar os vencimentos dos funcionários ou mandatários, desde que a despesa anual, em cada caso, exceda de 36:000\$0 (trinta e seis contos de réis);
- k) organizar os formulários estatísticos das operações de seguros que interessem ao I.R.B.;
- l) resolver sobre a criação de sucursais ou agências;
- m) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente, ou por ele encaminhados por solicitação de quaisquer interessados;
- n) servir de árbitro, nas divergências entre as Sociedades, ou entre estas e os segurados, por iniciativa dos interessados;
- o) fixar fianças;
- p) aprovar os regimentos internos dos serviços do I.R.B.

CAPÍTULO IV

DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 91. O Presidente e os Conselheiros terão vencimentos mensais fixos e percentagem anual sobre os lucros líquidos.

Art. 92. A despesa com os vencimentos de toda a Administração não excederá de 26:000\$0 (vinte e seis contos de réis) mensais.

Art. 93. Os vencimentos fixos do Presidente e dos Conselheiros serão fixados pelo C.T., dentro dos limites do artigo anterior.

Art. 94. Além dos vencimentos, terá o Presidente e cada um dos Conselheiros direito à percentagem de 2 % (dois por cento) sobre os lucros líquidos apurados em cada exercício.

Parágrafo único. A percentagem de toda a Administração não poderá exceder o dobro da remuneração fixa anual correspondente ao quantitativo mensal de que trata o art. 92.

Art. 95. A remuneração da Administração poderá ser alterada, mediante modificação dos presentes estatutos, proposta ao Governo pelo C.T.

Art. 96. Os Conselheiros que, por escolha do Presidente do I. R. B., exercercem na Administração funções permanentes perceberão mensalmente uma gratificação fixa, proposta pelo mesmo Presidente e aprovada pelo C.T.

CAPÍTULO V

DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 97. São funcionários do I.R.B. aqueles que ocupem nos seus serviços cargos de confiança ou cargos providos por concurso ou prova de habilitação.

§ 1.º Os funcionários do I.R.B. são equiparados, para todos os efeitos da legislação do trabalho e previdência social, aos empregados das Sociedades.

§ 2.º Não se aplica o disposto neste artigo aos funcionários que exerçam cargos em comissão, desde que sejam contribuintes obrigatórios de outros institutos de previdência social criados pelo Governo Federal.

§ 3.º Aos funcionários públicos que sirvam em comissão no I. R. B. aplica-se o disposto nos arts. 12 e 40, parágrafo único, do D.L.

Art. 98. Os cargos e vencimentos dos funcionários do I.R.B. constarão de quadro, organizado pelo Presidente.

Art. 99. Todos os funcionários do I.R.B. são obrigados a guardar rigoroso sigilo sobre assuntos de que tomarem conhecimento no exercício de suas funções, sob pena de suspensão, ou demissão, conforme a gravidade da falta.

Art. 100. Anualmente, o C.T. fixará, para gratificação aos funcionários, uma quota do lucro líquido, a qual será distribuída pelo Presidente, de conformidade com o rendimento funcional de cada um e demais condições que forem estabelecidas no regimento interno.

§ 1.º A importância total distribuída não poderá exceder 15 % (quinze por cento) da despesa global com o funcionalismo do I.R.B. no exercício anterior.

§ 2.º Excetuam-se do número dos contemplados com a gratificação os Conselheiros que exercerem cargos administrativos.

Art. 101. O regimento interno do I.R.B. estabelecerá os direitos e deveres dos funcionários.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO ÚNICO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 102. O Conselho Fiscal (C.F.) com a finalidade precípua de emitir parecer sobre o relatório, balanço e contas de cada exercício, a que alude o art. 13, inciso IV, do D.L., compor-se-á de três membros, sendo dois representantes das I.P.S., e um das Sociedades.

Art. 103. Os representantes das I.P.S. serão nomeados pelo Presidente da República, sendo um presidente de Instituto de Aposentadoria e Pensões e o outro presidente de Junta Administrativa de Caixa de Aposentadoria e Pensões, esta e aquele subordinados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 1.º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, podendo ser renovado.

§ 2.º Na mesma ocasião, e pela mesma forma, serão nomeados os suplentes.

Art. 104. O representante das Sociedades e seu suplente serão por elas eleitos por ocasião da eleição do C.T., obedecendo à mesma forma estabelecida no D.L. e nestes estatutos para a eleição dos seus representantes no C.T.

Parágrafo único. Durante o prazo de dois anos, contados da publicação do Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939, será de livre escolha do Presidente da República o representante das sociedades no C.F.

Art. 105. Os membros do C.F. em exercício terão anualmente a remuneração global de 9:000\$00 (nove contos de réis).

Art. 106. O C.F. poderá ser convocado, a critério do C.T., como órgão consultivo, para opinar sobre qualquer assunto que interesse à economia do I.R.B.

Art. 107. A disposição do C.F., na sede do I.R.B., ficarão permanentemente os livros e documentos que devem ser submetidos ao seu exame.

Art. 108. O C.F. apresentará o seu parecer até quinze dias depois de aprovados pelo C.T. o relatório, balanço e contas do exercício findo, que, juntamente com os aludidos documentos, será enviado ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para os efeitos do art. 13, inciso IV, do D.L.

TÍTULO IX

CAPÍTULO ÚNICO

DOS LUCROS LÍQUIDOS

Art. 109. Depois de constituídas as reservas técnicas e feitas as necessárias amortizações e depreciações, os lucros líquidos serão distribuídos da seguinte forma:

a) 20 % (vinte por cento) para um fundo de reserva suplementar, até atingir o capital realizado, e daí por diante a critério do C.T.;
b) o quantum necessário para se distribuir, conforme deliberação do C.T., um dividendo nunca superior a 8 % (oito por cento) sobre o capital realizado;

c) o quantum necessário para gratificações à Administração e ao pessoal do I.R.B.

§ 1.º Do saldo que se apurar retirar-se-á:

a) o quantum necessário para fundos especiais de reserva, a critério do C.T.;

b) até 25 % (vinte e cinco por cento) para serem repartidos entre as Sociedades de seguros, na proporção do resultado das operações que tenham efetuado com o I.R.B.;

d) até 25 % (vinte e cinco por cento) para a constituição de um fundo de previdência social, que ficará à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para auxílio às instituições de seguro social;

e) até 10 % (dez por cento) para propaganda e estudos técnicos de seguros;

f) 5 % (cinco por cento) à disposição do D.N.S.P.C.

§ 2.º O restante que se verificar será transferido para o exercício seguinte.

TÍTULO X

CAPÍTULO ÚNICO

DAS PENALIDADES

Art. 110. Independentemente da ação repressiva do D.N.S.P.C., poderá o I.R.B., por decisão do C.T., aplicar às Sociedades a penalidade de suspensão parcial, ou total, das retrocessões, conforme a gravidade da falta.

TÍTULO XI

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 111. As autoridades públicas e as Sociedades são obrigadas a prestar ao I.R.B. todas as informações que, por seu Presidente, lhes forem solicitadas.

Art. 112. O Ministério da Fazenda facilitará ao I.R.B. as operações necessárias a seus compromissos no exterior.

Art. 113. As Sociedades que pretendam explorar novas modalidades ficam obrigadas a dar conhecimento ao I.R.B., com aviso prévio de noventa dias.

Art. 114. Não interessando ao I.R.B. fazer o resseguro da nova modalidade, disso dará ciência à Sociedade e ao D.N.S.P.C.

Art. 115. As Sociedades ficam obrigadas:

a) a exhibir aos funcionários devidamente autorizados pelo Presidente seus livros e documentos que interessem ao I.R.B.;

b) a adotar, nas suas relações com o I.R.B., os modelos de formulários, plantas e outros impressos aprovados pelo C.T.

Art. 116. O I.R.B. mediante ajuste com as interessadas, poderá prestar serviços técnicos às Sociedades, inclusive fornecer-lhes o material mencionado no artigo anterior.

Art. 117. Nos casos de recurso do I.R.B. para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, será feita a interposição dentro de dez dias, contados da publicação, no *Diário Oficial*, do despacho do Diretor do D.N.S.P.C.

§ 1.º Ao I.R.B. será dada vista do processo por dez dias, cabendo ao D.N.S.P.C., se mantiver o despacho, igual prazo para sustentá-lo.

§ 2.º Esgotado este último prazo, será o processo encaminhado ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para decisão.

Art. 118. Os presentes estatutos adotam a seguinte terminologia abreviada:

a) (I.R.B.) — Instituto de Resseguros do Brasil;

b) (D.L.) — Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939;

c) (lei orgânica) — Decreto-lei n. 1.186, de 3 de abril de 1939, Decreto-lei n. 1.805, de 27 de novembro de 1939, e os presentes estatutos;

d) (C.T.) — Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil;

e) (C.F.) — Conselho Fiscal do Instituto de Resseguros do Brasil;

f) (Presidente) — Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil;

g) (Conselheiros) — Membros do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil;

h) (D.N.S.P.C.) — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

i) (I.P.S.) — Instituições de Previdência Social;

j) (Sociedades) — Sociedades de seguros que operam no país.

Art. 119. O C.T. fixará o prazo, nunca inferior a trinta dias, para início de operações em cada modalidade de resseguros.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939.

Waldemar Falcão.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.806 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

Modifica o art. 3º do Decreto-lei n. 985, de 27 de dezembro de 1938
O Presidente da República:

Considerando a situação de dificuldade criada para a importação pelo dissídio existente na Europa;

Considerando que tal situação impossibilita o fornecimento pela firma V. Lambert & Comp., dentro de prazo razoável, à Imprensa Nacional, da máquina capeadora "Ledeuil", referida no art. 3º do Decreto-lei n. 985, de 27 de dezembro de 1938;

Considerando ainda que a referida repartição não pode prescindir por tempo indeterminado de uma máquina de capear automática, e

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica o Diretor da Imprensa Nacional autorizado a receber da firma V. Lambert & Comp., em substituição à máquina de capear livros, automática, nova, fabricação J & J Ledeuil — Paris

— tipo "Super Roman", patenteado, com margeador, sugores e dispositivos de colagem dos lados dos livros, especificada no art. 3º do Decreto-lei n. 985, de 27 de dezembro de 1938, a capeadora de fabricação alemã, marca "Fortuna", com os seguintes característicos:

Formato: mínimo — 80 x 140 mm.; máxima 270 x 380 mm.; espessura máxima 40 mm.

Produção: 1.440 exemplares por hora.

Força motriz: 11/2 H. P.

Parágrafo único. Nenhum onus acarretará para os cofres públicos a substituição da máquina capeadora.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO-LEI N. 1.807 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

Dispõe sobre a cobrança administrativa da dívida ativa da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 180 da Constituição e o artigo 31 do Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1º Fica criada, na Prefeitura do Distrito Federal, subordinada ao Secretário Geral de Finanças, a Inspetoria do Contencioso que terá a seu cargo os serviços de:

I, inscrição da dívida ativa;

II, inscrição de testamentos, inventários, arrecadações, extinções de usufruto e fideicomisso, precatórios, subrogações e ações de desquite, nos termos do art. 59 do Decreto n. 4.613, de 2 de janeiro de 1934;

III, abono e cancelamento de quaisquer inscrições de dívidas;

IV, expurgo e remessa das certidões da dívida ativa à Procuradoria da Fazenda do Distrito Federal para cobrança judicial, nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º;

V, recebimento de quaisquer importâncias provenientes de impostos, taxas, contribuições e multas devidas à Prefeitura e, que devam ser pagas em consequência de guias expedidas pela Procuradoria ou mediante guias judiciais conferidas e visadas pela mesma;

VI, cobrança e arrecadação:

a) de todo e qualquer imposto devido à Prefeitura e das taxas, contribuições e quotas cobráveis com o mesmo logo que termine o prazo para a sua cobrança na repartição competente e antes da remessa à cobrança judicial;

b) das multas impostas por qualquer autoridade da Prefeitura e que não forem pagas à repartição indicada no ato de sua imposição, dentro do prazo ali fixado;

c) de quaisquer outras quantias ou dívidas, de que, a seu critério, resolva incumbi-la, em caráter temporário, o Secretário Geral de Finanças;

VII, organização das folhas de pagamento de percentagens do pessoal da Procuradoria e de serventuários da Justiça do Distrito Federal;

VIII, ligação entre a Procuradoria e as demais repartições para obter as informações e esclarecimentos que se tornarem necessários à defesa da Prefeitura, em juízo.

Art. 2º A Inspetoria do Contencioso se comporá:

I, de um Inspetor do Contencioso, que a dirigirá, nomeado pelo Prefeito, com os vencimentos, direitos e vantagens dos Adjuntos de Procurador da Procuradoria da Fazenda do Distrito Federal;

II, do pessoal que for necessário para a execução dos serviços que lhe são atribuídos e que o Secretário Geral de Finanças, mediante autorização prévia do Prefeito, designará, sem aumento de despesa, dentre os funcionários de sua Secretaria, com os vencimentos e vantagens que lhes couberem nos respectivos quadros;

III, dos atuais cobradores municipais da extinta Diretoria Geral da Fazenda, em número de vinte, com os proventos que lhes atribue a legislação vigente e a denominação de cobradores da Inspetoria do Contencioso;

IV, dos funcionários que, na forma dos Decretos Municipais ns. 4.531, de 5 de dezembro de 1933, e 4.637, de 17 de janeiro de 1934, atualmente servem junto aos referidos cobradores municipais, com os proventos que lhes são atribuídos nesses decretos, fixado em sete o máximo de auxiliares a serem comissionados (Decreto n. 4.531, art. 4º) e equiparados aos dos primeiros oficiais da Secretaria Geral de Finanças os vencimentos fixos do Encarregado do Expediente (Decreto n. 4.637, art. 1º).

§ 1º Após dois anos de efetivo exercício na Inspetoria, os auxiliares a que se refere a alínea IV deste artigo, só poderão ser dispensados da comissão por falta grave ou manifesta incapacidade para o seu desempenho, uma e outra devidamente comprovadas em processo administrativo.

§ 2º Os funcionários que, na forma do art. 4º, do Decreto Municipal n. 4.531, de 5 de dezembro de 1933, estiverem servindo junto

aos cobradores municipais, e contarem mais de dois anos de efetivo exercício nessa comissão, ficam dispensados de estágio a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º Ao Inspetor do Contencioso compete:

I, comunicar-se com quaisquer repartições da Prefeitura para o desempenho dos serviços cometidos à Inspetoria;

II, entender-se com o Procurador Geral e com os Procuradores da Fazenda do Distrito Federal, em tudo que interesse à cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa da Prefeitura e aos processos contenciosos em que esta for parte;

III, ordenar o abono ou cancelamento de quaisquer inscrições de dívidas nos respectivos livros, verificado o seu pagamento anterior ou ilegitimidade de inscrição;

IV, autorizar, mediante ordem do Secretário Geral de Finanças, o levantamento de depósitos judiciais;

V, apresentar, trimestralmente, ao Secretário Geral de Finanças, relatório circunstanciado dos serviços realizados pela Inspetoria.

Art. 4º Aos cobradores da Inspetoria do Contencioso, assistidos e auxiliados pelos funcionários a que se refere a alínea IV do artigo 2º, incumbem, privativamente, os serviços de que tratam os itens V e VI do art. 1º, sem embargo de quaisquer outros que lhes sejam cometidos pelo respectivo Inspetor.

Art. 5º O imposto predial e o territorial, bem como as taxas, contribuições e quotas cobráveis com os mesmos, e que não forem pagos, na repartição competente, passarão a ser arrecadados, durante dois anos, por intermédio da Inspetoria do Contencioso, juntamente com as multas de dez, quinze, vinte e trinta por cento, sucessivamente, no primeiro, segundo, terceiro e quarto semestre daquele período.

Parágrafo único. Cessará, verificada a hipótese prevista neste artigo, a faculdade do pagamento em prestações, devendo a liquidação do débito total de cada exercício ser feita de uma só vez, com dispensa, porém, de acréscimo de cinco por cento (5 %), a que se refere o art. 34, § 3º, do Decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937.

Art. 6º O imposto de licença para localização de estabelecimentos e as taxas, contribuições e quotas cobráveis com o mesmo, não pagos no mês em que forem devidos, passarão, desde logo, a ser arrecadados, durante três meses pela Inspetoria do Contencioso, com as multas de dez por cento (10 %) no primeiro mês; vinte por cento (20 %), no segundo, e trinta por cento (30 %), no terceiro.

Art. 7º Findos os prazos, a que se referem os arts. 5º e 6º, e depois de convenientemente expurgada e inscrita na forma do artigo 1º, serão as certidões da dívida remanescente entregues pela Inspetoria do Contencioso à Procuradoria da Fazenda do Distrito Federal, para cobrança judicial.

Parágrafo único. Quando circunstâncias especiais o exigirem ou aconselharem, em bem dos interesses da Prefeitura, maxime nos casos de falência, concordata ou inventário, poderá o Inspetor do Contencioso, com autorização do Secretário Geral de Finanças, ordenar a remessa das certidões de dívida para sua imediata cobrança judicial à Procuradoria, seja antes de sua entrega aos cobradores, seja no decorrer dos prazos indicados nos arts. 5º e 6º.

Art. 8º A qualquer tempo, antes de entregue a certidão da dívida respectiva à Procuradoria poderá o Departamento do Imposto de Licença, por iniciativa própria ou por solicitação da Inspetoria do Contencioso, interditar os estabelecimentos em débito, mediante a assinatura de um prazo especial para a quitação destes, precedendo autorização do Secretário Geral de Finanças.

Art. 9º Nenhum conhecimento mensal do imposto de licença e das taxas com ele devidas, para a localização dos estabelecimentos, poderá ser pago, em qualquer fase de respectiva cobrança, sem a apresentação do conhecimento imediatamente anterior ou de documento legal que o substitua.

Art. 10. O conhecimento do imposto predial ou territorial correspondente a um exercício ou fração de exercício não importa quitação dos exercícios ou frações anteriores.

Art. 11. As multas de mora, a que se referem os arts. 5º e 6º e quaisquer outras, já instituídas, não poderão ser reduzidas, nem dispensadas.

Art. 12. As multas a que se refere o n. VI, letra b, do art. 1º, serão arrecadadas pela Inspetoria do Contencioso, durante trinta (30) dias, depois do que serão por esta inscritas e remetidas à Procuradoria para cobrança judicial.

Art. 13. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir os créditos necessários, para a execução do presente decreto-lei.

Art. 14. O disposto nesta lei se aplica às dívidas dos exercícios corrente e anteriores, exceto quanto ao regime de multas instituído nos arts. 5º e 6º e à vedação constante do art. 8º, que só se aplicarão aos impostos cuja cobrança não tenha sido iniciada.

Art. 15. Esta lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação; dentro deste prazo o Prefeito do Distrito Federal baixará o Regulamento da Inspetoria do Contencioso.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO-LEI N. 1.808 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

Altera, sem aumento de despesa, o orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzida de vinte contos seiscentos e vinte e cinco mil réis (20:625\$0) a dotação do item 01) — Secretaria de Estado, sub-consignação 15 — Despesas com o desenvolvimento da educação física e cívica em todo o País, verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Acrescente-se à dotação do item 10) — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sub-consignação 25 — Aluguéis de casas ou salas, da verba 2 — Material, do mesmo orçamento a importância de vinte contos seiscentos e vinte e cinco mil réis (20:625\$0) a que se refere o artigo 1.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.809 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 388:500\$0, à verba que especifica, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito de trezentos e oitenta e oito contos e quinhentos mil réis (388:500\$0), suplementar à verba 1 — Pessoa, sub-consignação 9 — Pessoal extranumerário — Colégio Floriano — do artigo 3º, anexo 6, da Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Art. 2.º Fica sem aplicação o crédito de 199:800\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.472, de 2 de agosto de 1939.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.927 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1939

Concede à "A Independência" Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres autorização para funcionar e aprova os seus estatutos.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima "A Independência" Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, resolve conceder-lhe autorização para que funcione em operações de seguros e resseguros contra riscos de fogo e de transportes marítimos e terrestres, compreendidos no grupo A a que se refere o art. 2º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, e, bem assim, aprovar os seus estatutos, adotados pela assembléia geral dos subscritores do seu capital, realizada a 11 de julho de 1939, mediante as seguintes condições:

I. O capital de responsabilidade da sociedade é de 1.500:000\$0 (mil e quinhentos contos de réis), com a realização de 40 % (quarenta por cento).

II. A sociedade fará, no Tesouro Nacional, na forma da lei, o depósito de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), para garantia inicial de suas operações.

III. A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

APENSO A QUE SE REFERE O DESPACHO DE FLS. 171 V. A 173 DO PROCESSO 1.082-39

Ata da Assembléia Geral Constituinte da "A Independência", Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres

No dia onze de julho de mil novecentos e trinta e nove, às três horas da tarde, no salão nobre da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, à rua Quintino Bocaiuva número quatro, na cidade de São Paulo, presentes os seguintes subscritores de ações:

Paulo Bogus, vinte e cinco ações no valor de cinco contos de réis, Italo Adami, cinquenta ações no valor de dez contos de réis, Armando Setti, vinte e cinco ações no valor de cinco contos de réis, Carlos Vidigal, quinze ações no valor de três contos de réis, Henrique Schieferdecker, cento e vinte e cinco ações no valor de vinte e cinco contos de réis, Germano Schuetz, cinquenta ações no valor de dez contos de réis, Antônio Pinto Alves, vinte e cinco ações no valor de cinco contos de réis, Júlio Pires da Silva, dez ações no valor de dois contos de réis, Jácó Antonio Império, cinquenta ações no valor de dez contos de réis, José Augusto Arantes, cem ações no valor de vinte contos de réis, por procuração de Oscar Costa Marques, duzentas e cinquenta ações no valor de cinquenta contos de réis, José Augusto Arantes, por procuração de Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, duzentas e cinquenta ações no valor de cinquenta contos de réis, José Augusto Arantes, por procuração de Fernando Costa, cem ações no valor de vinte contos de réis, José Augusto Arantes, por procuração de José de Paula Rodrigues Alves, cento e cinquenta ações no valor de trinta contos de réis, José Augusto Arantes, Francisco de Barros Pires, dez ações no valor de dois contos de réis, Eduardo Rodrigues Alves, cinquenta ações no valor de dez contos de réis, Luiz Alves de Carvalho Pinto, vinte ações no valor de quatro contos de réis, Jacinto Severo Gouveia, vinte e cinco ações no valor de cinco contos de réis, José Alves Miranda, cinquenta ações no valor de dez contos de réis, Oscar Rodrigues Alves, duas mil duzentas e oitenta ações no valor de quatrocentos e cinquenta e seis contos de réis, Amadeo Sigismundi, vinte e cinco ações no valor de cinco contos de réis, Fernando Nannini, cento e vinte e cinco ações no valor de vinte e cinco contos de réis, José da Rocha Soares dez ações no valor de dois contos de réis, Angelo Bilazi, cento e vinte e cinco ações no valor de vinte e cinco contos de réis, Francisco Nannini, cento e vinte e cinco ações no valor de vinte e cinco contos de réis, Jacó Nannini, cento e vinte e cinco ações no valor de vinte e cinco contos de réis, João Batista de Lima, dez ações no valor de dois contos de réis, Aparício Alves Teixeira, vinte e cinco ações no valor de cinco contos de réis, Giovanni Alberti, vinte e cinco ações no valor de cinco contos de réis, Teófilo Olinto de Arruda, cem ações no valor de vinte contos de réis, Francisco Teperman, vinte e cinco ações no valor de cinco contos de réis, Edmundo Ferreira Campos, duzentas e cinquenta ações no valor de cinquenta contos de réis, Otávio Pupo Nogueira, cem ações no valor de vinte contos de réis, Silvio Baroni, vinte e cinco ações no valor de cinco contos de réis, Moacir Moreira, cinquenta ações no valor de dez contos de réis, Carlos da Silva Oliveira, duzentas e cinquenta ações no valor de cinquenta contos de réis, Vicente Anguisani, dez ações no valor de dois contos de réis, José Joaquim Cardoso de Melo Neto, cinquenta ações no valor de dez contos de réis, José Aires Neto, dez ações no valor de dois contos de réis, Zeferino Alves do Amaral, vinte e cinco ações no valor de cinco contos de réis, Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda, duzentas e cinquenta ações no valor de cinquenta contos de réis. O doutor Oscar Rodrigues Alves, em nome dos incorporadores, inicia os trabalhos pugnando a assembléia. Com a palavra, o senhor Teófilo Olinto de Arruda pedindo aos presentes que elejam ou aclamem um acionista para propôr, sendo a sua proposta unanimemente aceita, que seja aclamado o doutor Oscar Rodrigues Alves, o qual agradecendo a indicação, declara que ia convidar dois dos presentes para secretariá-lo. Convida os senhores Otávio Pupo Nogueira e Edmundo Ferreira Campos, os quais tomam lugar na mesa, funcionando como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Sempre com a palavra o doutor Oscar Rodrigues Alves expõe os fins da assembléia, isto é, a constituição da Companhia de Seguros contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, "A Independência" operando em seguros contra fogo e riscos de transportes marítimos e terrestres que se enquadram no grupo A, de que trata o regulamento aprovado pelo decreto número vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito, de quatorze de setembro de mil novecentos e trinta e dois em seu artigo segundo; faz considerações em torno da indústria de seguros no Brasil e alvares e pede que o senhor Otávio Pupo Nogueira, primeiro secretário, leia toda a documentação referente à assembléia, documentação coligida rigorosamente de conformidade com a legislação em vigor. O senhor Otávio Pupo Nogueira toma do livro de presenças, fazendo a chamada. Verifica-se que estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, havendo portanto número legal para realização da assembléia. Em seguida, o primeiro secretário procede à leitura do seguinte edital, publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, e no "Diário Popular", do dia vinte três de julho de mil novecentos e trinta e nove: "A Independência" Companhia de Seguros contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres. Estando subscrito o capital social de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), convocamos os senhores subscritores de ações da "A Independência", Companhia de Seguros contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres para a Assembléia Geral de instalação que se realizará no dia 11 de julho próximo, às 15 horas, à rua Quintino Bocaiuva número 4, 2º na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, nesta capital, afim de aprovar os Estatutos, as contas do incorporador e eleger os dirigentes da Sociedade. Os senhores subscritores que não puderem comparecer pessoalmente deverão constituir procuradores que também sejam subscritores, munidos de poderes especiais expressos. São Paulo, 22 de junho de 1939. Os incorporadores: Oscar Rodrigues Alves. — Otávio Gomes. — Edmundo Campos. — Otávio Pupo Nogueira." Finda esta leitura o primeiro secretário passa a ler a seguinte carta-circular expedida no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e nove: "São Paulo, 27 de junho de 1939. Pre-

sados senhores: Por edital publicado no "Diário Oficial do Estado e no "Diário Popular", foram os tomadores de nossas ações convocados para a assembleia de constituição desta Companhia, uma vez que já se encontra subscrito o capital social. A assembleia terá lugar no dia 11 de julho às 15 horas, no salão nobre da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, à rua Quintino Bocaiuva n. 4, 2º andar. Antes da assembleia, teremos o cuidado de fazer novo aviso a Vs. Ss., assinalando desde já que a sua presença nos é imprescindível. Com elevada estima e apreço. OPN/IL. "Independência" pelos incorporadores *Octavio Pupo Nogueira*. A seguir o referido primeiro secretário apresenta uma demonstração das despesas feitas pelos incorporadores até o dia da assembleia. Com a palavra, o senhor Presidente explica que se tratava de despesas feitas na fase da incorporação e submete tais despesas, cujo total alcança sete contos, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos réis (7:822\$500), à discussão dos presentes. Ninguém desejando tomar a palavra, o senhor Presidente submete as contas de despesas à aprovação. São aprovadas sem discrepância, ficando assim a responsabilidade dos atos praticados pelos incorporadores na fase de formação preliminar, a cargo da sociedade. Pede em seguida o senhor Presidente ao primeiro secretário que leia o seguinte manifesto elaborado em tempo idôneo pelos incorporadores: "Manifesto. Ao lançarmos uma nova Companhia de Seguros não exageramos afirmando que a indústria de seguros, nas suas diversas modalidades, está longe de haver vencido no Brasil a sua primeira etapa. Prova o asserto o fato de, segundo estimativas dignas de crédito, serem entre nós cobertos apenas 3 % dos vários riscos existentes. Quanto mais avançado um povo, tanto mais amplo e perfeito o seu aparelhamento de seguros. A vida moderna, aumentando o coeficiente de riscos de toda a ordem que cercam instituições e indivíduos, deu a indústria de seguros uma extensão notabilíssima e, em certos países, toda e qualquer forma de atividade coletiva, toda e qualquer causa de riscos individuais, pode ser objeto de amparo de companhias seguradoras. Nos Estados Unidos, as mais interessantes estatísticas econômicas e financeiras higiénicas, criminais, etc., etc., provêm dos serviços de companhias de seguros. A extensão do seguro é pois cada vez mais notável entre as nações dos nossos dias. Os que assinam o presente, atendendo ao desejo manifestado com insistência por personalidades de grande relevo nas indústrias e no comércio de São Paulo, que conhecem a importância econômica e social da indústria de seguros, chamaram a si a responsabilidade de organizar uma Companhia de Seguros de Fogo e Transportes, sob a forma de sociedade anônima. O momento para tal iniciativa é dos mais propícios. Com efeito, levando avante a sua sã e patriótica iniciativa de nacionalizar todos os departamentos da vida nacional, sem contudo repudiarmos sistematicamente o concurso fecundo de homens e capitais alienígenas, o Governo Federal se propõe nacionalizar, além do nosso aparelhamento de crédito, a nossa indústria de seguros. Na entrevista coletiva dada à imprensa em 10 de novembro passado pelo eminente Chefe da Nação, fazendo um retrospecto da obra executada pelo Estado Novo e, traçando as diretrizes da obra a fazer, S. Ex. declarou: "Muito se tem discutido acerca da nacionalização de seguros contra todos os riscos. A medida, posta em foco desde 1934, foi consignada de forma expressa na Constituição e vai, afinal, ter execução. O órgão administrativo a que se acha atribuído o assunto, isto é, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, baixou, no princípio do ano, uma circular, fixando as novas condições de funcionamento e dando às companhias existentes normas gerais para se adaptarem aos princípios estabelecidos. Falta agora legislar em definitivo e marcar prazo para esta adaptação. O ante-projecto respectivo está elaborado, sofrendo os últimos retoques e deverá ser posto em vigor, sem maiores delongas. Aliás isto é uma necessidade, tanto mais que os próprios interessados precisam sair da situação de expectativa em que se encontram. A criação do Instituto de Resseguro, órgão de controle indispensável ao bom funcionamento da indústria, completará as medidas governamentais e possibilitará certamente maior expansão aos negócios, dando-lhes bases mais equitativas, evitando a concorrência e regulando a distribuição dos riscos." Teremos, pois, em breve a nacionalização das companhias existentes e teremos ainda os benefícios do Instituto de Resseguro. Lançamos assim a nossa empresa em momento oportuno, cingindo-a desde o nascedouro ao espírito e às normas legais e administrativas que vão reger os seguros neste país. A indústria e o comércio de São Paulo, pela sua pujança e pela coincidência de interesses já deviam possuir uma empresa de seguros formada em seu seio e dirigida por personalidades tiradas de suas fileiras. É o que se vai fazer agora, convido por em relevo que, conhecedores profundos das intimidades da nossa vida industrial e comercial, os organizadores da novel empresa tem elementos para agir com segurança, refugindo a riscos que eles têm elementos para conhecer e evitar. Demos à nossa empresa um nome que faz vibrar a fibra patriótica de todos os brasileiros. É o nome da nossa libertação, é o nome da redenção, é o nome da data culminante de nossa gloriosa história: "Independência". São os seguintes os característicos da nova empresa de seguros: Nome: "A Independência" Companhia de Seguros contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres. Sede e Fôro: São Paulo. Objeto: Seguros contra Fogo e Transportes (Terrestres, Marítimos e Rodoviários). Prazo de duração: 50 anos. Capital: Rr. 1.500:000\$0 (mil e quinhentos contos de réis). Valor das ações: Rs. 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma. Quantum e prazo das entradas: 40 % à vista depois de ter sido aceita a subscrição das ações e o restante 60 % em prestações mensais sucessivas de 20 %. Nome dos fundadores os infra-assinados. As despesas de

instalação serão contidas estritamente dentro dos limites fixados em lei. Os originais deste prospecto e dos estatutos sociais acham-se depositados, durante o prazo de 8 (oito) dias no escritório dos fundadores e sede provisória da Companhia em organização, à rua Quintino Bocaiuva n. 51, 5º, sala 512. Temos o empenho de diluir o montante do capital entre industriais e comerciantes brasileiros que compreenderem o alcance de nossa iniciativa. Assim fazendo, evitaremos a preponderância de capitais enfeixados em uma só mão, dando além do mais à companhia o caráter de obra destinada ao amparo de interessados de todos os matizes, os que praticam a grande indústria e o comércio de larga envergadura, de par com os que praticam a pequena indústria e o pequeno comércio. Sob o influxo do espírito de cooperação, espírito de cooperação que notabiliza a hora que passa, e por força da própria entrosagem dos seguros de fogo e transportes, nos propomos estabelecer com as empresas congêneres relações de amizade e interesse, não nos animando o empenho ingrato de competições dissolventes. Organizando uma companhia de seguros de fogo e transportes os signatários obedecem, como já foi dito, a imperativo de grande número de industriais e comerciantes. Obedecem, outrossim, ao empenho de colaborar no progresso de uma indústria, dentro em pouco puramente nacional e da qual advirão de futuro, para o país, as vantagens que alhures advêm da universalização dos seguros. São Paulo.

Doutor *Oscar Rodrigues Alves*. — *Olivo Gomes*. — *Edmundo Ferreira Campos*. — *Doutor Octavio Pupo Nogueira*. São lidas depois as seguintes folhas de subscrição de ações, na íntegra: Lista A — "A Independência" Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes. Os abaixo assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos Estatutos da "Independência" Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes (em organização) subscvem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e Estatutos. 1 (um) doutor *Oscar Rodrigues Alves*, lavrador, 300 (trezentos) 60:000\$0 (seiscentos contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Avenida Higienópolis n. 436; 2 (dois) doutor *Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho*, lavrador, 250 (duzentas e cinquenta) 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Senador Vergueiro n. 161 — Rio de Janeiro; 3 (três) *Edmundo Campos*, industrial, 250 (duzentas e cinquenta) 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Castro Alves n. 264; 4 (quatro) *Carlos Rodrigues Alves*, proprietário, 250 (duzentas e cinquenta) 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), brasileiro, título eleitoral, São Manoel; 5 (cinco) *Carlos Oliveira*, comércio, 250 (duzentas e cinquenta) 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Urubatan n. 1; 6 (seis) *Sylvio Rodrigues Alves*, comércio, 100 (cem) 20:000\$0 (vinte contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Santo Amaro n. 112; 7 (sete) *Olivo Gomes*, industrial, 100 (cem) 20:000\$0 (vinte contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Sergipe n. 692; 8 (oito) *João Scatamacchia*, industrial, 100 (cem) 20:000\$0 (vinte contos de réis), brasileiro, certidão de casamento, rua São Carlos do Pinhal n. 152; 9 (nove) *Octavio Pupo Nogueira*, advogado, 100 (cem) 20:000\$0 (vinte contos de réis), título eleitoral, rua Cândido Espinheiro n. 764; 10 (dez) *Sylvio Baroni*, comércio, 25 (vinte e cinco) 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Marquês de Abrantes n. 113; 11 (onze) *Theophilo Olyntho de Arruda*, industrial, 100 (cem) 20:000\$0 (vinte contos de réis), brasileiro, título de eleitor, rua João Florêncio n. 10; 14 (quatorze) *Dr. José Augusto Arantes*, médico, 100 (cem) 20:000\$0 (vinte contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Avenida Dr. Arnaldo n. 1; 16 (dezesesseis) *Dr. Fernando Costa*, agrônomo, 100 (cem) 20:000\$0 (vinte contos de réis), brasileiro, certidão de casamento, rua Quintino Bocaiuva n. 54; 17 (dezesete) *Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Junior*, advogado, 50 (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Helvética n. 508; 18 (dezoito) *Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Netto*, advogado, 50 (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Veiga Filho n. 548; D (digo) 19 (dezenove), doutor *Virgílio Rodrigues Alves Filho*, proprietário, 50 (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, certidão de batismo, rua Cândido Espinheiro n. 807; 20 (vinte) *Dr. Oscar Costa Marques*, advogado, 250 (duzentas e cinquenta) 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Mato Grosso, São Paulo, dezessete de junho de mil novecentos e trinta e nove. Nesta lista ficam eliminados os subscritores sob números 12 (doze), 13 (treze) e 15 (quinze). São Paulo, dezenove de junho de mil novecentos e trinta e nove. Incorporadores: *Oscar Rodrigues Alves*. — *Olivo Gomes*. — *Edmundo Campos*. — *Octavio Pupo Nogueira*. Lista B — "A Independência" Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes. Os abaixo assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos Estatutos da "Independência" Cia. Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes (em organização), subscvem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e Estatutos. 1 (um) *Carlos Vidigal*, comércio, 15 (quinze) 3:000\$0 (três contos de réis), brasileiro, certidão de casamento, rua Florêncio de Abreu n. 55; 2 (dois) *Dr. Ayres Netto*, médico, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Washington Luiz n. 608; *Dr. Rodolpho (digo) 3 (três) doutor Rodolpho Gabriel Tartari*, engenheiro, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, certidão de casamento, rua Muniz de Sousa n. 198; 4 (quatro) *Francisco de Barros Pires*, corretor, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Santos; 5 (cinco) *Arnaldo de Barros Pires*, corretor, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, Santos; 6 (seis) *Jorge de Barros*, corretor,

10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Vergueiro n. 553; 7 (sete) Dr. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, advogado, 20 (vinte) 4:000\$0 (quatro contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Maranhão n. 931; 8 (oito) Dr. Virgílio Alves de Carvalho Pinto, advogado, 20 (vinte) 4:000\$0 (quatro contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Imaculada Conceição número 148; 9 (nove) Eduardo Curia, negociante, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral (digo) certidão de casamento, rua de São Bento n. 545; 10 (dez) Dr. Luiz Alves de Carvalho Pinto, advogado, 20 (vinte) 4:000\$0 (quatro contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Imaculada Conceição n. 148; 11 (onze) Eduardo Souza Freire, proprietário, 100 (cem) 20:000\$0 (vinte contos de réis), brasileiro, certidão de casamento, praça Osvaldo Cruz n. 1; 12 (doze) Dr. Eduardo Rodrigues Alves, médico, 50 (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Avenida Angélica n. 689; 13 (treze) Marcos Gasparian, industrial, 50 (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, certidão de nascimento, rua Brasília Machado n. 65; 14 (quatorze) Gaspar Gasparian, industrial, 25 (vinte e cinco) 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, certidão de nascimento, rua Taquari n. 938; 15 (quinze) Embaixador Dr. José de Paula Rodrigues Alves, diplomata, 150 (cento e cinquenta) 30:000\$0 (trinta contos de réis), brasileiro, certidão de batismo, Buenos Aires; 16 (dezeses) Nicola Pardelli, negociante, 5\$ (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, certidão de casamento, rua Boa Vista n. 116; 17 (dezesete), Dr. Eloi de Miranda Chaves, industrial, 100 (cem) 20:000\$0 (vinte contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Avenida Paulista n. 2.163; 18 (dezoito), Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, advogado, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, certidão de batismo, Avenida Pompeia n. 78. São Paulo, 17 de junho de 1939. Lista C. "A Independência" Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes. Os abaixo assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos Estatutos da "Independência" Comp. Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes (em organização) subscvem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e Estatutos. 2 (dois), Vicente Angrisani, contador, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Anhaia n. 411; 3 (três), João Gonçalves, industrial, 50 (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Peru n. 322; 5 (cinco), Dr. Vitor Mayerá Júnior, médico, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Santo André; 6 (seis), Júlio Pires da Silva, industrial, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Cubatão n. 1.061; 7 (sete), Paschoal Visetti, industrial, 50 (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, carta declaratória, rua Marquez de Itú n. 71; 8 (oito), Horácio Berlinek, professor, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Avenida Paulista n. 1.765; 9 (nove), Paulo Bogus, industrial, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Praça Cornélio n. 50; 10 (dez), Ivanoe Cesaro, industrial, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Scipião n. 505; 11 (onze), Armando Cesaro, industrial, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Scipião n. 305; 12 (doze), Aparício Alves Teixeira, industrial, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Vespasiano n. 251; 14 (quatorze), Eugênio Cauduro, comerciante, 10 (dez), 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua da Cantareira n. 735; 15 (quinze), José da Rocha Soares, industrial, 10 (dez), 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Dr. Guilherme n. 48; 16 (dezeses), Jacinho Severo Gouvêa, contador, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Avenida do Estado (digo) rua Ministro Godoi n. 691; Dr. Paulo (digo) 17 (dezesete), Dr. Paulo de Assunção, industrial, 10 (dez), 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Avenida do Estado n. 149; 18 (dezoito), Francisco Teperman, industrial, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), título declaratório, Avenida Celso Garcia n. 64; 19 (dezenove), Oliver Tognato, industrial, 10 (dez), 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, certidão de casamento, rua Wenceslau Braz n. 6; 20 (vinte), Germano Schuetz, industrial, 50 (cincoenta), 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Alameda Hibeirão Preto n. 185. São Paulo, 17 de junho de 1939. Nesta lista ficam eliminados os subscritores sob números 1 (um), 4 (quatro) e 13 (treze), do que este último passará a constar da lista "G" sob n. 4 (quatro), onde se encontra o verdadeiro nome do subscritor, conforme vai provado pelo registro de nascimento que instrue a subscrição. São Paulo, 19 de junho de 1939. Incorporadores: Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Campos, Octavio Pupo Nogueira. Lista "D", "A Independência" Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes. Os abaixo assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos estatutos da "Independência" Comp. Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes (em organização) subscvem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e Estatutos. 1 (um) Angelo Bitazi, industrial, 125 (cento e vinte e cinco), 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Alfredo Pujol n. 101; 2 (dois), Fernando Nannini, industrial, 125 (cento e vinte e cinco), 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), brasileiro, certidão de nascimento, rua Alfredo Pujol n. 226; 3 (três), Jacob Nannini, industrial, 125 (cento e vinte e cinco), 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Aluizio de Azevedo n. 6; 4 (quatro), Francisco Nannini, industrial, 125 (cento e vinte e cinco), 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Aluizio de Azevedo

n. 8; 5 (cinco), Armando Setti, industrial, 25 (vinte e cinco), réis 5:000\$0 (cinco contos de réis), título eleitoral, rua Marechal Deodoro n. 219, São Bernardo; 6 (seis), José Setti, industrial, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Marechal Deodoro n. 262; 7 (sete), Antônio Pinto Alves, industrial, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Augusta n. 1.449; 10 (dez), D. Vitorina Ceppo Azario, prendas domésticas, 20 (vinte), 4:000\$0 (quatro contos de réis), brasileira, certidão de nascimento, rua Piratiníngua n. 578; 11 (onze), Iris Miguel Rotundo, contador, 10 (dez), 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Artur Prado n. 447; 12 (doze), D. Vitorina Ceppo Azario, prendas domésticas, 30 (trinta), 6:000\$0 (seis contos de réis), brasileira, certidão de nascimento, rua Piratiníngua n. 578; 14 (quatorze), Inocêncio Marques de Góes Calmon, advogado, 10 (dez), 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua México n. 672; 15 (quinze), José Alves Miranda, comércio, 50 (cincoenta), 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Castro Alves n. 264; 16 (dezeses), Amadeo Sigismundi, industrial, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, certidão de casamento, rua Taquari n. 1.231; 17 (dezesete), Carlos Serino Filho, estudante, 25 (vinte e cinco), réis 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, certidão de nascimento, rua Dr. Clementino n. 455; 18 (dezoito), Samuel Godwin Filho, industrial, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, certidão de casamento, rua Baía número 186; 19 (dezenove), Italo Adami, industrial, 25 (vinte e cinco), 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro (digo), Italo Adami, industrial, 50 (cincoenta), 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua dos Francêses n. 479; 20 (vinte), D. Hilda Carneiro Rodrigues Alves, industrial, 40 (quarenta), 8:000\$0 (oito contos de réis), brasileira, título eleitoral, rua Loureiro da Cruz n. 180. São Paulo, dezessete de junho de mil novecentos e trinta e nove. Nesta lista ficam eliminados os subscritores sob números 8 (oito) e 9 (nove) e 13 (treze). O subscritor número 17 (dezesete) é Carlos Serino Neto, como foi pelo mesmo assinado e não Carlos Serino Filho. São Paulo, dezanove de junho de mil novecentos e trinta e nove. Incorporadores: Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Campos, Octavio Pupo Nogueira. Lista "E", "A Independência" Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes. Os abaixo assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos Estatutos da "Independência" Comp. Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes (em organização) subscvem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e estatutos. 1 (um), Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda, proprietário, 250 (duzentos e cinquenta), 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Boa Vista n. 53; 2 (dois), Joaquim Bento Alves de Lima, proprietário, 100 (cem), réis 20:000\$0 (vinte contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Barão de Paranapiacaba n. 25; 4 (quatro), Gastão Vidigal, proprietário, 20 (vinte), 4:000\$0 (quatro contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Veiga Filho n. 474; 5 (cinco), Márcio Bueno, proprietário, 10 (dez), 2:000\$0 (dois contos de réis), certidão de nascimento, Alameda Barão de Limeira, 1.066, 6 (seis) Adalberto Bueno Neto, serventário da Justiça, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, certidão de nascimento, Largo do Tesouro, 20; 7 (sete) Leão Renato Pinto, Serva, comerciante, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Maranhão, 139; 8 (oito) Raul Rezende de Carvalho, proprietário, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, praça Osvaldo Cruz, 138; 10 (dez) João Batista de Lima, industrial, 10 (dez) 2:000\$0 (dois contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Coronel Ortiz, 53, Santo André. — São Paulo, dezessete de junho de mil novecentos e trinta e nove. Nesta lista ficam eliminados os subscritores sob números 3 (três) e 9 (nove). São Paulo, dezanove de junho de mil novecentos e trinta e nove. Incorporadores: (a) Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Campos, Octavio Pupo Nogueira. Lista F. "A Independência" Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes. Os abaixo assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos Estatutos da "Independência" Cia. Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes (em organização) subscvem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e estatutos. 1 (um) Antônio Alves Vileiras da Silva, engenheiro civil, 50 (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Alameda Itú, 78; 2 (dois) Fábio da Silva Prado, industrial 25 (vinte e cinco) 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Avenida Paulista, 97; 3 (três), Raul Crespi, industrial, 25 (vinte e cinco) 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, Avenida (digo) título eleitoral, Avenida Paulista, 1.842; 5 (cinco) Jácomo Antônio Império, industrial, 50 (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Correia de Melo, 98; 6 (seis) Henrique Schiefferdecker, industrial, 125 (cento e vinte e cinco) 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), brasileiro, certidão de batismo, rua Guaicurus, 41; 7 (sete) Angelo Antônio Milanese, industrial, 25 (vinte e cinco) 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Costa Aguiar, 897; 8 (oito) Moacir Moreira, corretor, 50 (cincoenta) 10:000\$0 (dez contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Largo do Tesouro, 16; 9 (nove) D. Elvira Carpineli de Azevedo, funcionária pública, 15 (quinze) 3:000\$0 (três contos de réis), brasileira, registro civil, rua Tenente Otávio Gomes, 41; 10 (dez) Rubens Oliveira, comércio, 15 (quinze) 3:000\$0 (três contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Diogo Vaz, 223;

11 (onze) Idolo Libertório Leoneli, comércio, 15 (quinze) 3:000\$0 (três contos de réis), brasileiro, certidão de casamento, rua Amazonas, 162; 12 (doze) D. Judite Pupo Nogueira, prendas domésticas, 15 (quinze) 3:000\$0 (três contos de réis) brasileira, título eleitoral, rua Cândido Espinheira, 761; 13 (treze) Dr. Leôncio Ribas Marinho, advogado, 15 (quinze) 3:000\$0 (três contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Loureiro da Cruz, 185. São Paulo, dezoito de junho de mil novecentos e trinta e nove. Nesta lista fica eliminada a subscritora sob número 4 (quatro). São Paulo, dezoito de junho de mil novecentos e trinta e nove. Incorporadores: (a) Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Campos, Otávio Pupo Nogueira. Lista G. "A Independência" Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes. Os abaixo assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos Estatutos da "Independência" Cia. Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes (em organização), subcrevem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e Estatutos, 1 (um) Dr. Zeferino Alves do Amaral médico, 25 (vinte e cinco) 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Minas Gerais, 2; 2 (dois) José Dias Silva Júnior, 25 (vinte e cinco) 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 1.182; 4 (quatro) Giovanni Alberti, industrial, 25 (vinte e cinco) 5:000\$0 (cinco contos de réis), brasileiro, título eleitoral, rua Sparlaco, 508; 6 (seis), Oscar Rodrigues Alves, lavrador, 1.980 (mil novecentos e oitenta e 396:000\$0 (trezentos e noventa e seis contos de réis) título eleitoral, Avenida Higienópolis, 436; Nair Trevioli, (digo) 7 (sete) Nair Trevioli, prendas domésticas, 250 (duzentas e cinquenta) 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), brasileira, certidão de nascimento, Avenida Paulista, 1.412. São Paulo, dezoito de junho de mil novecentos e trinta e nove. Nesta lista fica eliminado o subscritor sob número 3 (três). Fica também eliminada a subscrição número 5 (cinco) para prevalecer a de número 6 (seis). São Paulo, dezoito de junho de mil novecentos e trinta e nove. Incorporadores: Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Campos, Otávio Pupo Nogueira. — Continuando a leitura dos documentos, passa a ler os seguintes estatutos sociais, aliás já assinados por todos os subscritores de ações, segundo manda a lei das sociedades anônimas: "A Independência" Companhia de Seguros contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres. Capítulo primeiro. Denominação, sede, duração e objeto da sociedade. Artigo primeiro. — Sob a denominação de Companhia de Seguros contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, "A Independência" fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor a ela aplicável, em virtude do fim para o qual se organiza e da forma de que se revete. Artigo 2º (segundo). — A sociedade terá sua sede nesta capital, podendo criar agências e filiais onde lhe convier, dentro do território brasileiro. Artigo terceiro. — O prazo de sua duração será de trinta anos, prorrogável a juízo da assembleia geral, mediante aprovação do Governo. Artigo 4º (quarto). — A sociedade se constitui para operar em seguros contra fogo e riscos dos transportes marítimos e terrestres que se enquadram no grupo A, de que trata o regulamento aprovado pelo Decreto número vinte um mil oitocentos e vinte e oito, de quatorze de setembro de mil novecentos e trinta e dois, em seu artigo segundo. Capítulo segundo. Capital, fundo de reserva, dividendo e transferência de ações. Artigo quinto. O capital social é de mil e quinhentos contos de réis, dividido em sete mil e quinhentas ações nominativas de duzentos mil réis cada uma. Artigo sexto. — Os acionistas, que somente poderão ser pessoas físicas de nacionalidade brasileira, realizarão na constituição da sociedade quarenta por cento do capital subscrito, ficando obrigados ao pagamento dos restantes 60 % (sessenta por cento) em três prestações iguais de vinte por cento e devendo mediar, entre uma e outra, o prazo de trinta dias, salvo quando de outra forma for exigido pelo Governo. Artigo sétimo. — Ficam os acionistas com preferências para a subscrição de novas ações, em caso de aumento de capital, ficando, porém, ao critério da assembleia geral estabelecer as condições do exercício desta preferência. Artigo oitavo. — O capital poderá ser elevado, si assim o exigir o desenvolvimento dos negócios sociais e isto somente depois de ouvidos o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo e de aprovado pela assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, e preenchidas as formalidades legais. Artigo nono. — Os lucros líquidos que se verificarem anualmente serão distribuídos pela diretoria, depois de constituídas as reservas obrigatórias de conformidade com os preceitos legais, na ordem seguinte: a) fundo de reserva na percentagem mínima de vinte por cento, destinada a suprir quaisquer deficiências que porventura se verificarem no capital e reservas obrigatórias; b) dividendo aos acionistas, que não excederão de doze por cento ao ano; c) percentagem da diretoria; d) gratificações extraordinárias; e) outros fundos que a diretoria julgar conveniente manter. Artigo décimo. As transferências das ações nominativas serão efetuadas por meio de termo lavrado no livro especial da sociedade, assinados pelos cedentes e pelos concessionários ou seus legítimos procuradores, e também pelos dois diretores, superintendente e gerente, tudo de acordo com as prescrições legais em vigor. Capítulo terceiro — Administração da sociedade — Artigo décimo primeiro. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, um

diretor-superintendente e um diretor-gerente, eleitos em escrutínio secreto pela assembleia geral, entre os acionistas e com mandato por quatro anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único. O mandato da primeira diretoria terminará com a realização da assembleia geral ordinária a ter lugar em mil novecentos e quarenta e três. Artigo décimo-segundo. Cada diretor, antes de entrar em exercício, cautionará a responsabilidade de sua gestão com cem ações, não podendo levantar a caução antes de aprovadas pela assembleia geral as contas de sua administração. Artigo décimo-terceiro. O Presidente, o Diretor-Superintendente e o Diretor-Gerente terão a remuneração fixa mensal de dois contos de réis, respectivamente. Artigo décimo-quarto. As apólices de seguros, as comunicações e representações ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização ou a outras quaisquer repartições públicas, deverão ser assinadas por dois diretores. Parágrafo único. Os títulos e cheques de responsabilidade da Companhia, as escrituras e procurações serão assinadas pelos dois diretores nos cargos de Superintendente e Gerente. Artigo décimo-quinto. A sociedade se representará em juízo, ativa ou passivamente, inclusive em depoimentos pessoais, pelo seu Presidente ou Vice-Presidente. Artigo décimo-sexto. Compete à Diretoria: a) conhecer e deliberar sobre as questões que lhe forem apresentadas pelo seu presidente; b) executar e fazer executar os presentes estatutos e as deliberações das assembleias; c) propor às assembleias as reformas que julgar necessárias nos presentes estatutos; d) organizar anualmente o balanço, contas e o relatório dos negócios sociais e oferecê-los à consideração das assembleias gerais, acompanhando-os das informações ou propostas que julgar conveniente; e) resolver sobre abertura de sucursais, filiais ou agências onde julgar conveniente para os interesses da sociedade; f) resolver sobre a aplicação e colocação dos capitais disponíveis da sociedade, efetuando todas as operações relativas a estes atos. Artigo décimo-sétimo. Ao Presidente compete: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias; b) levar ao conhecimento da diretoria, todas as questões que devem ser estudadas e resolvidas pela mesma, aceitando para este fim, sugestões dos demais membros da diretoria; c) executar dentro de suas atribuições as deliberações da diretoria e das assembleias gerais. Artigo décimo-oitavo. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todos os seus impedimentos, ainda que por simples ausência, tendo todas as atribuições conferidas ao Presidente, quando estiver exercendo aquele cargo. Compete especialmente aos diretores Superintendente e Gerente praticar os atos previstos pelo parágrafo único do artigo décimo-quarto, bem como os que sejam atinentes à administração social, agindo de comum acordo. Artigo décimo-nono. A substituição de diretor, quer no caso de vaga como no de licença, será feita até a primeira assembleia geral por quem, a reunião dos diretores em exercício e do Conselho Fiscal, escolher. Parágrafo único. Compete à assembleia geral decidir sobre a substituição definitiva até a terminação do mandato do diretor substituído. Artigo vigésimo. A Diretoria se reunirá todas as vezes que o senhor Presidente julgar de conveniência. Capítulo quarto — Conselho Fiscal — Artigo vigésimo primeiro. O Conselho Fiscal é composto de três membros, acionistas ou não, que a assembleia geral ordinária elegerá anualmente, juntamente com os três suplentes. Parágrafo único. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, quando não acionistas, deverão ser também pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Artigo vigésimo segundo. As atribuições dos conselheiros fiscais serão as que lhes determinem as leis em vigor. Artigo vigésimo terceiro. Os conselheiros fiscais terão a remuneração fixa de um conto de réis, anual. Parágrafo único. Os suplentes substituirão os efetivos por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, pela ordem de idade, a começar pelo mais velho. Capítulo quinto — Artigo vigésimo quarto. Haverá um Conselho Consultivo, composto somente de doze acionistas eleitos pela assembleia geral ordinária. Os membros do Conselho Consultivo podem ser reeleitos. Compete ao Conselho Consultivo dar parecer sobre reforma dos estatutos, aumento do capital (observadas as disposições dos artigos noventa e três, noventa e quatro e noventa e cinco do regulamento a que se refere o Decreto número quatrocentos e trinta e quatro), aplicação do fundo de reserva, e quaisquer outras deliberações de interesse social. Artigo vigésimo quinto. O Conselho Consultivo exercerá as respectivas funções gratuitamente, quando a sua interferência for solicitada pela Diretoria. Capítulo sexto — Assembleias Gerais — Artigo vigésimo sexto. Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral ordinária uma vez por ano, dentro de três meses do exercício financeiro da sociedade, isto é, até trinta e um de março de cada ano e, sempre que convier, em assembleia geral extraordinária. Artigo vigésimo sétimo. A primeira convocação das assembleias será feita por anúncios publicados, pelo menos duas vezes no *Diário Oficial* do Estado e em um outro jornal de grande circulação desta Capital, com antecedência nunca menor de quinze dias, tratando-se de assembleia geral ordinária e de oito dias se se tratar de assembleia geral extraordinária. Parágrafo único. As demais convocações da assembleia geral se processarão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência respectiva de oito e cinco dias. Artigo vigésimo oitavo. Só poderão tomar parte nas assembleias gerais as pessoas que tiverem ações subscritas em seu nome, no livro de registro da sociedade, pelo menos dez dias antes da data em que for convocada a assembleia. Artigo vigésimo nono. A cada cinco ações corresponderá na assembleia um voto, podendo os acionistas se representar por procurador especial, que não faça parte (digo) que seja também acionista e não faça parte da Diretoria, do Conselho Fiscal, nem do Conselho Consultivo. Artigo trigésimo. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício

dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designem para figurar como proprietário junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos, enquanto não for feita a designação. Artigo trigésimo primeiro. Presidirá as assembleias o Presidente da sociedade, compondo-se a mesa pelo mesmo Presidente e de dois Secretários por este escolhidos. Artigo trigésimo segundo. Observar-se-á, quanto às formalidades da convocação, e especialmente da assembleia geral ordinária, condições de números de acionistas e outras, para a validade das deliberações das assembleias gerais, o que se estatue em legislação das sociedades anônimas e nas leis sobre seguros, em tudo o que nestes estatutos não se especifica. Artigo trigésimo terceiro. Compete à Assembleia Geral Ordinária: a) discutir, examinar e opinar sobre balanço, contas e relatórios apresentados pela Diretoria; b) discutir, examinar e opinar sobre os pareceres apresentados pelo Conselho Fiscal; c) eleger os membros da diretoria e ratificar a nomeação dos substitutos; d) eleger o Conselho Fiscal; e) praticar todos os atos que lhe sejam atribuídos pelas leis vigentes; f) eleger o Conselho Consultivo. Capítulo sétimo — Dissolução e liquidação da sociedade — Artigo trigésimo quarto. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, findo o prazo contratual ou dentro dele nos casos previstos em lei, a assembleia geral deliberará sobre o modo de liquidação nomeando um ou mais liquidantes e determinando-lhes os poderes e atribuições, de conformidade com as disposições em lei. Capítulo oitavo — disposições gerais e transitórias — Artigo trigésimo quinto. O ano social coincide com o ano civil, devendo o balanço anual ser encerrado em trinta e um de dezembro de cada ano. — sendo considerado como primeiro exercício financeiro o tempo que decorrer desde a instalação da sociedade até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove. Artigo trigésimo sexto. — A sociedade ficará sujeita a todas as disposições legais e regulamentos, vigentes e futuros, concernentes às operações que constituem o seu objeto. Artigo trigésimo sétimo. — A primeira diretoria será constituída pela vontade dos acionistas que subscrivem os presentes Estatutos, pelos Srs.: Dr. Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Ferreira Campos, Dr. Otávio Pupo Nogueira. Artigo trigésimo oitavo. — Pela mesma vontade, fica constituído o primeiro Conselho Fiscal, pelos Srs.: Membrs: Fábio da Silva Prado, Marcos Gasparian, Teófilo Olinto de Arruda. Suplentes: Henrique Schiefferdecker, Fernando Nannini, João Gonçalves. São Paulo, vinte de junho de mil novecentos e trinta e nove. (a.) — Dr. Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Campos, Dr. Otávio Pupo Nogueira, Fábio da Silva Prado, Marcos Gasparian, Teófilo Olinto de Arruda, Fernando Nannini, Henrique Schiefferdecker, João Gonçalves, Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, Carlos Rodrigues Alves, Carlos Oliveira, Sílvia Rodrigues Alves, João Scatamacchia, Sílvia Baroni, Leôncio Ribas Marinho, Francisco de Paula Rodrigues Alves Neto (menor), José Augusto Arantes, Márcio Bueno, Fernando Costa, José Joaquim Cardoso de Melo Júnior, José Joaquim Cardoso de Melo Neto, Virgílio Rodrigues Alves Filho, Oscar Costa Marques, Carlos Vidigal, Dr. José Aires Neto, Rodolfo Gabriel Tartari, Francisco de Barros Pires, Arnaldo de Barros Pires, Jorge de Barros, Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, Virgílio Alves de Carvalho Pinto, Eduardo Cúria, Luiz Alves de Carvalho Pinto, Eduardo Sousa Freire, Eduardo Rodrigues Alves, Gaspar Gasparian, Embaixador Dr. José de Paula Rodrigues Alves, Nicola Pardelli, Eloi de Miranda Chaves, Cesar Lacerda de Vergueiro, Leão Renato Pinto Serva, Gastão Vidigal, Moacir Moreira, Vicente Angrisani, João Batista de Lima, Nair Trevisoli, Dr. Vitor Maierá Júnior, Júlio Pires da Silva, Pascoal Visetti, Horácio Berlinck, Paulo Bogus, Ivanoe Cesaro, Armando Cesaro, Aparício Alves Teixeira, Giovanni Alberti, Eugênio Cauduro, José da Rocha Soares, Jacinto Severo Gouvêia, Paulo de Assunção, Francisco Teperman, Oliver Tognato, Germano Schuetz, Angelo Bitazi, Jacob Nannini, Francisco Nannini, Armando Setti, José Setti, Antônio Pinto Alves, Joaquim Bento Alves de Lima, D. Vitorina Ceppo Azario, Iris Miguel Rotundo, Inocêncio Marques de Góes Calmon, José Alves Miranda, Amadeo Sigismondi, Carlos Serino Neto, Samuel Godwin Filho, Italo Adami, D. Hilda Carneiro Rodrigues Alves, Senador Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda, Rúbens Oliveira, Dr. Zefirino Alves do Amaral, José Dias Silva Júnior, D. Judith Pupo Nogueira, Antônio Alves Vilares da Silva, Conde Raul Crespi, Jacomo Antônio Império, D. Elvira Carpinelli de Azevedo, Angelo Antônio Milanesi, Idolo Libertário Leonelli, Adalberto Bueno Neto, Raul Rezende de Carvalho. — São Paulo, vinte de junho de mil novecentos e trinta e nove. Declaramos haver sido anulada a subscrição de Francisco de Paula Rodrigues Alves Neto (menor) — por não ter o mesmo integralizado suas ações antes da Assembleia Geral Constituinte. São Paulo, onze de julho de mil novecentos e trinta e nove. Os incorporadores: (aa) — Oscar Rodrigues Alves, Olivo Gomes, Edmundo Campos, Otávio Pupo Nogueira. Os Estatutos são submetidos a discussão. Ninguém

fazendo uso da palavra, são objeto de aprovação unânime. Termina o primeiro secretário por ler o seguinte recibo do Banco do Brasil, agência de São Paulo, atinente ao depósito feito de quarenta por cento do capital social: "Banco do Brasil. Este depósito não vence juros. 600:000\$0. Recebemos da "Independência" Companhia Nacional de Seguros Contra Fogo e Transportes a quantia de Seiscentos contos de réis, referente ao depósito feito nesta data por Oscar Rodrigues Alves e correspondente a quarenta por cento do capital em dinheiro com que vai constituir-se a mesma sociedade, conforme carta, de dez do corrente. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selado com mil e duzentos réis. O documento de caixa original está selado com vinte mil e duzentos réis. São Paulo, dez de julho de mil novecentos e trinta e nove, pelo Banco do Brasil (assinaturas Regíveis)". O documento é submetido a discussão. Não dando margem a nenhuma consideração dos presentes é submetido a votação e aprovado por todos. Com a palavra o Sr. Presidente declara que, de conformidade com as disposições transitórias dos estatutos sociais, a primeira diretoria fica composta das seguintes pessoas: Presidente: Doutor Oscar Rodrigues Alves, Vice-Presidente: Olivo Gomes, Diretor-Gerente: Edmundo Campos; Diretor-Superintendente: Doutor Otávio Pupo Nogueira, Conselho Fiscal. Membrs: Fábio da Silva Prado, Marcos Gasparian, Teófilo Olinto de Arruda. Suplentes: Henrique Schiefferdecker, Fernando Nannini, João Gonçalves. Declara ainda que o primeiro Conselho Consultivo previsto no artigo vinte e quatro dos estatutos sociais ia ser eleito pelos presentes por meio do voto secreto. Suspenso os trabalhos, estas eleições se processam em incidentes, rigorosamente observadas as práticas usuais nesta forma de votação sendo eleitos por maioria de votos os senhores: José Augusto Arantes, Fernando Costa, Doutor José Joaquim Cardoso de Melo Neto, Doutor José Aires Neto, Virgílio Alves de Carvalho Pinto, Doutor Eduardo Rodrigues Alves, Gaspar Gasparian, Eloi de Miranda Chaves, Leão Renato Pinto Serva, Pascoal Visetti, Horácio Berlinck e João Scatamacchia. Sempre orando o Senhor Presidente fez notar que estavam cumpridas todas as formalidades previstas em lei, que regem a constituição de empresas do gênero de "A Independência". Assim estava a mesma empresa constituída com todos os requisitos legais e agora os responsáveis pelos seus destinos prosseguiriam no sentido do cumprimento de outras formalidades legais e administrativas que se faziam mister antes que a empresa em apreço passe a funcionar dentro da sua esfera de ação. Os membros da Diretoria, presentes, tomam posse dos seus cargos e assento à mesa. O Senhor Presidente encerra os trabalhos depois de ser esta ata redigida por mim Otávio Pupo Nogueira e submetida à assinatura de todos os presentes. São Paulo, 11 (onze) de julho de 1939 (mil novecentos e trinta e nove). — Paulo Bogus. — Italo Adami. — Armando Setti. — Carlos Vidigal. — Henrique Schiefferdecker. — Germano Schuetz. — Antonio P. Alves. — Julio P. da Silva. — Jacomo A. Imperio. — José Augusto Arantes. — P. p. Oscar Costa Marques. — José Augusto Arantes. — P. p. Francisco P. R. A. Filho, José Augusto Arantes. — P. p. Fernando Costa, José Augusto Arantes. — P. p. José P. R. Alves, José Augusto Arantes. — Francisco B. Pires. — Eduardo R. Alves. — Luiz A. C. Pinto — Jacintho S. Gouveia. — José A. Miranda. — Oscar R. Alves. — Amadeo Sigismondi. — Fernando Nannini. — Jose Rocha Soares. — Angelo Bitazi. — Francisco Nannini. — Jacob Nannini. — João B. de Lima. — Apparicio A. Teixeira. — Giovanni Alberti. — Theophilo O. de Arruda. — Francisco Teperman. — Edmundo F. Campos. — Octavio P. Nogueira. — Sílvia Baroni. — Moacyr Moreira. — Carlos S. Oliveira. — Vicente Angrisani. — José J. C. de Mello Netto. — José Ayres Netto. — Zepherino A. do Amaral. — Rodolpho N. R. Miranda.

Via-se um carimbo do teor seguinte "14.º Tabelião de Notas Dr. Leven Vampré. Rua Anquieta n. 34. São Paulo. Reconheço as assemas quarenta e uma. São Paulo, 12 de julho de 1939. Em testemunho, (sinal público) LV. da verdade. (a) — Leven Vampré. Antonio Tupinambá Vampré — Oficial Maior Paulo Guimarães — Escrevente Autorizado. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de reconhecimento de firmas no valor de réis 88\$2. Também estavam coladas e inutilizadas estampilhas federais de 15\$2 de selo de folhas com o carimbo da Inspeção da 5ª Circunscrição, São Paulo.

Confere com os documentos originais constantes de folhas 8 a 24, do processo D. N. S. P. C. 6.028-39 — 5ª I. S. 1.082-39, respectivamente.

Secretaria Geral, 17 de novembro de 1939. — Dahil Correia, of. adm. J.

Visto. Em 17 de novembro de 1939. — A. Leimgruber, Secretário Geral.

"INDEPENDÊNCIA"

Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes

LISTA A

Os abaixo-assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos estatutos da "Independência" — Companhia Nacional de Seguros Contra Fogo e Transportes (em organização), subcrevem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e estatutos:

Número	Nome do subscritor de ações	Profissão	Número de ações subscritas	Valor das ações subscritas	Nacionalidade do acionista e documentos de identificação	Endereço do acionista	Assinatura do subscritor de ações
1	Dr. Oscar Rodrigues Alves.....	Lavrador	300	60:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	Av. Higienópolis, 436	Oscar Rodrigues Alves.
2	Dr. Francisco Paula Rodrigues Alves Filho	Lavrador	250	50:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Sen. Vergueiro, 164 — Rio	Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.
3	Edmundo Campos	Industrial	250	50:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Castro Alves, 204.	Edmundo Ferreira Campos.
4	Carlos Rodrigues Alves.....	Proprietário	250	50:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	São Manuel	Carlos Rodrigues Alves.
5	Carlos Oliveira	Comércio	250	50:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Urano n. 4.....	Carlos Silela Oliveira.
6	Silvio Rodrigues Alves.....	Comércio	100	20:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Santo Amaro, 112.	Silvio Rodrigues Alves.
7	Olivo Gomes	Industrial	100	20:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Sergipe, 693.....	Olivo Gomes.
8	João Scatamachia	Industrial	100	20:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. S. Carlos Pinhal, 152	João Scatamachia.
9	Olávio Pupo Nogueira.....	Advogado	100	20:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. C. Espinheira, 761	Octavio Pupo Nogueira.
10	Silvio Baroni	Comércio	25	5:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Marquês Abrantes n. 113	Octavio Pupo Nogueira.
11	Teófilo O. de Arruda.....	Industrial	100	20:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. João Florêncio, 19	Silvio Baroni.
12	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Theophilo Olyntho de Arruda
13	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado	Cancelado	Cancelado.
14	Dr. José Augusto Arantes.....	Médico	100	20:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	Av. Dr. Arnaldo n. 1.	José Augusto Arantes.
15	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
16	Dr. Fernando Costa	Agrônomo	100	20:000\$0	Brasil — Cert. casam.	R. Quintino Bocaiuva n. 54	P. p. José Augusto Arantes.
17	Dr. José Joaquim Cardoso de Melo Junior	Advogado	50	10:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Heivélia, 508.....	Jc. Jm. Cardoso de Mello Neto.
18	Dr. José Joaquim Cardoso de Melo Neto	Advogado	50	10:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Veiga Filho, 548 .	J. J. Cardoso de Mello Neto.
19	Dr. Virgílio Rodrigues Alves Filho.....	Proprietário	50	10:000\$0	Brasil.—Cert. batismo	R. C. Espinheira, 807	Virgílio Rodrigues Alves Filho.
20	Dr. Oscar Costa Marques.....	Advogado	250	50:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	Mato Grosso	Oscar da Costa Marques.
	Totais		2.425	485:000\$0			

Nesta lista ficam eliminados os subscritores sob ns. 12, 13 e 15.

São Paulo, 19 de junho de 1939.

Oscar Rodrigues Alves.

Olivo Gomes.

Incorporadores

Edmundo Campos.

Olávio Pupo Nogueira.

Viam-se os carimbos do teor seguinte: "14º Tabelião de Notas. Dr. Leven Vampre. Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas dezeze. São Paulo, 17 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Leven Vampre. — Antonio Tupinambá Vampre, Oficial Maior. — Raul Guimarães, escrevente autorizado." "14º Tabelião de Notas. Dr. Leven Vampre. Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas quatro. São Paulo, 19 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Antonio Tupinambá Vampre, Oficial Maior. — Raul Guimarães, escrevente autorizado." Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de reconhecimento de firmas no valor de 42\$4. Também estavam colados e inutilizados 2\$2 de selos de folhas. inutilizados com o carimbo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Inspeção Seguros 5ª Circunscrição — São Paulo.

"INDEPENDÊNCIA"

Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes

LISTA B

Os abaixo-assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos estatutos da "Independência"—Companhia Nacional de Seguros Contra Fogo e Transportes (em organização), subscvem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e estatutos:

Número	Nome do subscritor de ações	Profissão	Número de ações subscritas	Valor das ações subscritas	Nacionalidade do acionista e documentos de identificação	Endereço do acionista	Assinatura do subscritor de ações
1	Carlos Vidigal	Comércio	15	3:000\$0	Brasil. — Cert. casam.	R. Fl. de Abreu, 55.	Carlos Vidigal.
2	Dr. Aires Neto	Médico	10	2:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Washington Luiz n. 608	José Ayres Netto.
3	Dr. Rodolfo Gabriel Tartari	Engenheiro	10	2:000\$0	Brasil. — Cert. casam.	R. Muniz de Souza...	Rodolpho Gabriel Tartari.
4	Francisco de Barros Pires	Corretor	10	2:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	Santos ..	Francisco de Barros Pires.
5	Arnaldo de Barros Pires	Corretor	10	2:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	Santos ..	Arnaldo de Barros Pires.
6	Jorge de Barros	Corretor	10	2:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Vergueiro, 553....	Jorge de Barros.
7	Dr. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto	Advogado	20	4:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Maranhão, 931....	Carlos Alberto de Carvalho Pinto.
8	Dr. Virgílio Alves de Carvalho Pinto.	Advogado	20	4:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Imaculada Conceição, 148	Virgílio Alves de Carvalho Pinto.
9	Eduardo Curia	Negociante	10	2:000\$0	Brasil. — Cert. casam.	R. de São Bento, 540.	Eduardo Curia.
10	Dr. Luiz Alves de Carvalho Pinto..	Advogado	20	4:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Imaculada Conceição, 148	Luiz Alves de Carvalho Pinto.
11	Eduardo Sousa Freire	Proprietário	100	20:000\$0	Brasil. — Cert. casam.	P. Osvaldo Cruz, 1...	Eduardo de Souza Freire.
12	Dr. Eduardo Rodrigues Alves	Médico	50	10:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	Av. Angelica, 689....	E. Rodrigues Alves.
13	Marcos Gasparian	Industrial	50	10:000\$0	Brasil. — Cert. nasc	R. Brasília Machado n. 65	Marcos Gasparian.
14	Gaspar Gasparian	Industrial	25	5:000\$0	Brasil. — Cert. nasc.	R. Taquari, 938.....	Gaspar Gasparian.
15	Embaixador Dr. José de Paula Rodrigues Alves	Diplomata	150	30:000\$0	Brasil.—Cert. batismo	Buenos Aires	P.p. José Augusto Arantes.
16	Nicola Pardelli	Negociante	50	10:000\$0	Brasil. — Cert. casam.	R. Bôa Vista, 116....	Nicola Pardelli.
17	Dr. Eloi de Miranda Chaves	Industrial	100	20:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	Av. Paulista, 2.463..	Eloy de Miranda Chaves.
18	Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro....	Advogado	10	2:000\$0	Brasil.—Cert. batismo	Av. Pompeia, 78.....	Cezar Lacerda de Vergueiro.
	Totais		670	134:000\$0			

São Paulo, 17 de junho de 1939.

Via-se o carimbo do teor seguinte: "14º Tabelião de Notas. Dr. Leven Vampré. Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas dezoito. São Paulo, 17 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Leven Vampré. — Antonio Tupinambá Vampré, Oficial Maior. — Raul Guimarães, escrevente autorizado". Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de reconhecimento de firmas no valor de 37\$8. Estavam colados e inutilizados 2\$2 de selos de folhas, inutilizados com o carimbo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Inspetoria Seguros 5ª Circunscrição — São Paulo.

"INDEPENDÊNCIA"

Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes

LISTA C

Os abaixo-assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos estatutos da "Independência" — Companhia Nacional de Seguros Contra Fogo e Transportes (em organização), subscrevem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e estatuto:

Número	Nome do subscritor de ações	Profissão	Número de ações subs-critas	Valor das ações subs-critas	Nacionalidade do acio-nista e documentos de identificação	Endereço do acionista	Assinatura do subscritor de ações
1	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
2	Vicente Angrissani	Contador	10	2:000\$0	Brasileiro — T. Eleit.	R. Anhorã, 411	V. Angrissani.
3	João Gonçalves	Industrial	50	10:000\$0	Brasileiro — T. Eleit.	R. Perú, 322	J. Gonçalves.
4	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
5	V. Mayera Junior	Médico	10	2:000\$0	Brasileiro — T. E.	Santo André	V. Mayera Junior.
6	Júlio Pires da Silva	Industrial	40	2:000\$0	Brasileiro — T. E.	R. Cubalão, 1.061	Júlio Pires da Silva.
7	Pascoal Visetti	Industrial	50	10:000\$0	Brasileiro — C. D.	R. Marques Itú, 71	P. Visetti.
8	Horácio Berlinck	Professor	25	5:000\$0	Brasileiro — T. Eleit.	Av. Paulista, 1.765	Horácio Berlinck.
9	Paulo Bógus	Industrial	25	5:000\$0	Brasileiro — T. Eleit.	Praça Condição, 50	Paulo Bógus.
10	Ivanol Cesaro	Industrial	25	5:000\$0	Brasileiro — T. Eleit.	R. Scipião, 305	Ivanol Cesaro.
11	Armando Cesaro	Industrial	25	5:000\$0	Brasileiro — T. Eleit.	R. Scipião, 305	Armando Cesaro.
12	Aparício Alves Teixeira	Industrial	25	5:000\$0	Brasileiro — T. Eleit.	R. Vespasiano, 254	A. Teixeira.
13	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
14	Eugênio Cauduro	Comerciante	10	2:000\$0	Brasileiro — T. E.	R. Cantareira, 735	Eugênio Cauduro.
15	José da Rocha Soares	Industrial	10	2:000\$0	Brasileiro — T. E.	R. Dr. Guilherme, 48	José da Rocha Soares.
16	Jacinto Severo Gouveia	Contador	25	5:000\$0	Brasileiro — C. D.	R. Minist. Godoy, 691	J. S. Gouveia.
17	Dr. Paulo de Assunção	Industrial	10	2:000\$0	Brasileiro — T. Eleit.	Av. do Estado, 149	Paulo de Assunção.
18	Francisco Teperman	Industrial	25	5:000\$0	Brasileiro — T. Decl.	Av. Celso Garcia, 68	Francisco Teperman.
19	Oliver Tognato	Industrial	10	2:000\$0	Brasileiro — Certid.		
20	Germano Schuetz	Industrial	50	10:000\$0	casamento — T. Eleit.	R. Veneslau Braz, 6	O. Tognato.
	Totais		395	79:000\$0	Brasileiro — T. Eleit.	Al. Ribeirão Preto, 185	Germano Schuetz.

Nesta lista ficam eliminados os subscritores sob ns. 1, 4 e 13, sendo que este último passará a constar da lista "G" sob n. 4, onde se encontra o verdadeiro nome do subscritor, conforme vai provado pelo registro de nascimento que instrue a subscrição.

São Paulo, 19 de julho de 1939.

Oscar Rodrigues Alves.
 Olivo Gomes.
 Edmundo Campos.
 Otávio Pupo Nogueira.

Viam-se os carimbos do teor seguinte: "14º Tabelião de Notas. Dr. Leven Vampré. Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas de sete (17). São Paulo, 17 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Leven Vampré. — Antonio Tupinambá Vampré, Oficial Maior. — Raul Guimarães, escrevente autorizado". "14º Tabelião de Notas. Dr. Leven Vampré. Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas quatro. São Paulo, 19 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Leven Vampré. — Antonio Tupinambá Vampré, Oficial Maior. — Raul Guimarães, escrevente autorizado". Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de reconhecimento de firmas no valor de 42\$. Também estavam colados e inutilizados 2\$2 de selos de folhas, inutilizados com o carimbo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Inspetoria Seguros 5ª Circunscrição — São Paulo.

"INDEPENDÊNCIA"

Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes

LISTA D

Os abaixo-assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos estatutos da "Independência" — Companhia Nacional de Seguros Contra Fogo e Transportes (em organização), subscvem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e estatutos:

Número	Nome do subscritor de ações	Profissão	Número de ações subscritas	Valor das ações subscritas	Nacionalidade do acionista e documentos de identificação	Endereço do acionista	Assinatura do subscritor de ações
1	Angelo Bilazi	Industrial	125	25:000\$00	Brasileiro — T. eleit.	R. Alf. Pujol, 101...	Angelo Bilazi.
2	Fernando Nannini	Industrial	125	25:000\$00	Brasil. — Cert. nasc.	R. Alf. Pujol, 226...	Fernando Nannini.
3	Jacob Nannini	Industrial	125	25:000\$00	Brasileiro — T. eleit.	R. Aluisio Azevedo, 6	Jacob Nannini.
4	Francisco Nannini	Industrial	125	25:000\$00	Brasileiro — T. eleit.	R. Aluisio Azevedo, 8	Francisco Nannini.
5	Armando Setti	Industrial	25	5:000\$00	Brasileiro — T. eleit.	R. Marechal Deodoro n. 219 (S. Bernardo)	Armando Setti.
6	José Setti	Industrial	25	5:000\$00	Brasileiro — T. eleit.	Idem, 262	José Setti.
7	Antônio Pinto Alves	Industrial	25	5:000\$00	Brasileiro — T. eleit.	R. Augusta, 1.449...	Antônio Pinto Alves.
8	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
9	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
10	D. Vilorina Ceppo Azario	Prendas domésticas	20	4:000\$00	Brasil. — Cert. nasc.	R. Piratininga, 578...	Vilorina Ceppo Azario.
11	Iris Miguel Rotundo	Contador	40	2:000\$00	Brasileiro — T. E...	R. Arthur Prado, 447	I. M. Rotundo.
12	D. Vilorina Ceppo Azario	Prendas domésticas	30	6:000\$00	Brasil. — Cert. nasc.	R. Piratininga, 578...	Vilorina Ceppo Azario.
13	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
14	Inocencio M. de Góes Calmon	Advogado	40	2:000\$00	Brasileiro — T. E...	R. México, 672...	Inocencio M. de Góes Calmon.
15	José Alves Miranda	Comércio	50	10:000\$00	Brasileiro — T. eleit.	R. Costa Alves, 264...	José Alves Miranda.
16	Amadeo Sigismundi	Industrial	25	5:000\$00	Brasil. — Cert. casam.	R. Taquari, 1.231...	Amadeo Sigismundi.
17	Carlos Serino Filho	Estudante	25	5:000\$00	Brasil. — Cert. nasc.	R. Dr. Clementino, 455	Carlos Serino Filho.
18	Samuel Godwin Filho	Industrial	25	5:000\$00	Brasil. — Cert. casam.	R. Baía, 186	Samuel Godwin Filho.
19	Italo Adami	Industrial	50	10:000\$00	Brasileiro — T. eleit.	R. Franceses, 479	Italo Adami.
20	D. Hilda Carneiro Rodrigues Alves	Industrial	40	8:000\$00	Brasileiro — T. eleit.	R. Loureiro da Cruz n. 180	Hilda C. Rodrigues Alves.
Totais			860	472:000\$00			

Nesta lista ficam eliminados os subscritores sob ns. 8, 9 e 13. — O subscritor sob n. 17 é Carlos Serino Neto, como foi pelo mesmo assinado, e não Carlos Serino Filho.

São Paulo, 19 de junho de 1939.

Oscar Rodrigues Alves.

Olivo Gomes.

Edmundo Campos

Otávio Pupo Nogueira.

Viam-se os carimbos do teor seguinte: "14º Tabelião de Notas. Dr. Leven Vampre. Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas dezesseis (16). São Paulo, 17 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Leven Vampre. — Antonio Tupinambá Vampre, Oficial Maior. — Raul Guimarães, escrevente autorizado". "14º Tabelião de Notas. Dr. Leven Vampre. Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas quatro. São Paulo, 19 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Leven Vampre. — Antonio Tupinambá Vampre, Oficial Maior. — Raul Guimarães, escrevente autorizado". Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de reconhecimento de firmas no valor de 4280. Também estavam colados e inutilizados 282 de selos de folhas, inutilizados com o carimbo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Inspeção Seguros 5ª Circunscrição — São Paulo.

"INDEPENDÊNCIA"

Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes

LISTA E

Os abaixo-assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos estatutos da "Independência"—Companhia Nacional de Seguros Contra Fogo e Transportes (em organização), subscvem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e estatutos:

Número	Nome do subscritor de ações	Profissão	Número de ações subscritas	Valor das ações subscritas	Nacionalidade do acionista e documentos de identificação	Endereço do acionista	Assinatura do subscritor de ações
1	Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda.	Proprietário	250	50.000\$0	Brasileiro — C. Identidade	R. Boa Vista, 53.....	Rodolpho N. da Rocha Miranda.
2	Joaquim Bento Alves de Lima.....	Proprietário	100	20.000\$0	Brasileiro — Carteira de eleitor	R. Barão Paranapiacaba n. 25.....	Jm. Bento Alves de Lima.
3	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
4	Gastão Vidigal	Proprietário	20	4.000\$0	Brasileiro — Carteira de eleitor	R. Veiga Filho, 474..	Gastão Vidigal.
5	Márcio Bueno	Proprietário	10	2.000\$0	Brasileiro — Cert. de nascimento	R. Barão Limeira, n. 1.066	Márcio Bueno.
6	Adalberto Bueno Netto.....	Serventuário da Justiça	10	2.000\$0	Brasileiro — Cert. de nascimento	Largo do Tesouro, 29.	Adalberto Bueno Netto.
7	Leão Renato Pinto Serra.....	Corretor	10	2.000\$0	Brasileiro — T. eleitoral	R. Maranhão, 139....	Leão Renato Pinto Serra.
8	Raul Rezende de Carvalho.....	Proprietário	10	2.000\$0	Brasileiro — T. eleitoral	P. Osvaldo Cruz, 138.	Raul Rezende de Carvalho.
9	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
10	João Batista de Lima.....	Industrial	10	2.000\$0	Brasileiro — Título de eleitor	Cel. Ortiz, 53—Santos	José Baptista de Lima.
	Totais		420	84.000\$0			

Nesta lista ficam eliminados os subscritores sob n. 3 e 9.

São Paulo, 19 de junho de 1939.

Oscar Rodrigues Alves.

Olivo Gomes.

Incorporadores
Edmundo Campos.

Otávio Pupo Nogueira.

Viam-se os carimbos do teor seguinte: "14º Tabelião de Notas. Dr. Leven Vampre, Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconhece as firmas oitô (8). São Paulo, 17 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Leven Vampre. — Antonio Tupinambá Vampre, Oficial Maior. — Raul Guimarães, escrevente autorizado. — 14º Tabelião de Notas. Dr. Leven Vampre. — Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas quatro. São Paulo, 19 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Leven Vampre. — Antonio Tupinambá Vampre, Oficial Maior. — Raul Guimarães, escrevente autorizado. — Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de reconhecimento de firmas no valor de 2\$82. Também estavam colados e inutilizados 2\$82 de selos de folhas, inutilizados com o carimbo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Inspetoria Seguros 5ª Circunscrição — São Paulo.

"INDEPENDÊNCIA"
Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes
LISTA F
Os abaixo-assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos estatutos da "Independência" — Companhia Nacional de Seguros Contra Fogo e Transportes (em organização), subcrevem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas, no referido manifesto e estatutos:

Número	Nome do subscritor de ações	Profissão	Número de ações subscritas	Valor das ações subscritas	Nacionalidade do acionista e documentos de identificação	Endereço do acionista	Assinatura do subscritor de ações
1	Antônio A. Villares da Silva.....	Engenheiro civil.	50	10:000\$0	Brasileiro — T. E....	Al. Itú, 78.....	Ant. A. Villares da Silva.
2	Fábio da S. Prado.....	Industrial	25	5:000\$0	Brasileiro — Título de eleitor	Av. Paulista, 97.....	F. da S. Prado.
3	Raul Crespi	Industrial	25	5:000\$0	Brasileiro — Título de eleitor	Av. Paulista, 1.842..	R. Crespi.
4	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
5	Jacomo Antônio Império.....	Industrial	50	10:000\$0	Brasileiro — Título de eleitor	R. Correia Melo, 98..	Jacomo Antonio Imperio.
6	H. Schiefferdech	Industrial	125	25:000\$0	Brasileiro — Cert. batismo	R. Guaicurus, 41....	H. Schiefferdech.
7	Angelo Milanesi	Industrial	25	5:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	R. Costa Aguiar, 897.	Angelo Milanesi.
8	Moacyr Moreira	Corretor	50	10:000\$0	Brasileiro — T. eleit.	L. Tesouro, 16	Moacyr Moreira.
9	Elvira Carpinelli de Azevedo.....	P. Pública	15	3:000\$0	Brasileiro — Registro Civil	Rua Tenente Otávio Gomes, 41	Elvira Carpinelli de Azevedo.
10	Rubens Oliveira	Comércio	15	3:000\$0	Brasileiro — Título de eleitor	R. Diogo Vaz, 223....	Rubens Oliveira.
11	Idolo Ribertário Leonelli.....	Comércio	15	3:000\$0	Brasileiro — Cert. de casamento	R. Amazonas, 162....	Idolo R. Leonelli.
12	D. Judite Pupo Nogueira.....	Prendas domésticas	15	3:000\$0	Brasileiro — Título eleitoral	R. Cândido Espinheira, 761	Judith Pupo Nogueira.
13	Dr. Leônicio Ribas Marinho.....	Advogado	15	3:000\$0	Brasileiro — Título eleitoral	R. Loureiro da Cruz n. 185	Leônicio Ribas Marinho.
	Totais		425	85:000\$0			

Nesta lista fica eliminada a subscritora sob n. 4

São Paulo, 19 de junho de 1939.

Oscar Rodrigues Alves.

Olivo Gomes.

Incorporadores

Edmundo Campos.

Otávio Pupo Nogueira.

Viam-se os carimbos do teor seguinte: "14º Tabelião de Notas, Dr. Leven Vampré. Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas doze (12). São Paulo, 16 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Leven Vampré. — Antonio Tupinambá Vampré, Oficial Maior. — Raul Guimarães, escrevente autorizado". "14º Tabelião de Notas, Dr. Leven Vampré. Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas (4) quatro, firmas. São Paulo, 19 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — Leven Vampré. — Raul Guimarães, escrevente autorizado". Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de reconhecimento de firmas no valor de 33\$6. Também estavam colados e inutilizados 2\$2 de selos de folhas, inutilizados com o carimbo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Inspeção Seguros 5ª Circunscrição — São Paulo.

"INDEPENDÊNCIA"

Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes

LISTA G

Os abaixo-assinados, tomando conhecimento dos dizeres contidos no manifesto e nos estatutos da "Independência" — Companhia Nacional de Seguros contra Fogo e Transportes (em organização), subcrevem as ações indicadas para cada um, declarando aceitas as condições exaradas no referido manifesto e estatutos:

Número	Nome do subscritor de ações	Profissão	Número de ações subscritas	Valor das ações subscritas	Nacionalidade do acionista e documentos de identificação	Endereço do acionista	Assinatura do subscritor de ações
1	Dr. Zeferino Alves do Amaral.....	Médico	25	5:000\$0	Brasileiro — T. eleitoral	R. Minas Gerais, 2...	<i>Zeferino Alves do Amaral.</i>
2	José Dias Silva Junior.....	Industrial	25	5:000\$0	Brasileiro — T. eleitoral	Av. B. L. Antônio n. 1.182	<i>José Dias da Silva Junior.</i>
3	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
4	Giovanni Alberti	Industrial	25	5:000\$0	Brasileiro — T. E....	R. Sparfaco, 508.....	<i>Giovanni Alberti.</i>
5	Cancelado	Cancelado	Cancel.	Cancelado	Cancelado — Cancelado	Cancelado	Cancelado.
6	Oscar Rodrigues Alves.....	Lavrador	1.980	396:000\$0	Brasileiro — Título eleitoral	Av. Higienop. 436....	<i>Oscar Rodrigues Alves.</i>
7	Nair Trevisoli	P. doméstica	250	50:000\$0	Brasileiro — C. N....	Av. Paulista, 1.412...	<i>Nair Trevisoli.</i>
	Totais		2.305	461:000\$0			

Nesta lista fica eliminado o subscritor sob n. 3. Fica também eliminada a subscrição n. 5 para prevalecer a de n. 6.
São Paulo, 14 de junho de 1939.

(Oscar Rodrigues Alves.
Olivo Gomes.
Edmundo Campos.
Otávio Pupo Nogueira.

Via-se os carimbos do teor seguinte: "1º Tabelião de Notas, Dr. Leven Vampré, Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas cinco (5). São Paulo, 17 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — *Leven Vampré.* — *Antonio Tupinambá Vampré.* Oficial Maior — *Raul Guimarães.* escrevente autorizado". "1º Tabelião de Notas, Dr. Leven Vampré, Rua Anchieta n. 34 — São Paulo. Reconheço as firmas quatro, São Paulo, 19 de junho de 1939. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — *Leven Vampré.* — *Antonio Tupinambá Vampré.* Oficial Maior. — *Raul Guimarães.* escrevente autorizado". Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de reconhecimento de firmas no valor de 18\$9. Também estavam colados e inutilizados 282 de solos de folhas, inutilizados com o carimbo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Inspeção Seguros 5ª Circunscrição — São Paulo.

Confere com os documentos originais constantes de folhas 127 a 133 do processo D.N.S.P.C. 6.028-39 — 5ª I.S. 4.082-39. respectivamente.

S. Geral, 17 de novembro de 1939. — Dabil Correia, oficial administrativo J.

Visto. Em 17 de novembro de 1939. — A. Lemgruber, secretário geral.

"A Independência" — Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres — (Em organização) — Sede provisória: rua Quintino Bocaiuva n. 54, 5ª, sala 512, São Paulo — Estatutos

"A INDEPENDÊNCIA"

Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia de Seguros Contra Fogo e Transportes Marítimos e Terrestres, "A Independência", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes Estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor a ela aplicável, em virtude do fim para o qual se organiza, e da forma de que se reveste.

Art. 2.º A sociedade terá sua sede nesta Capital, podendo criar agências e filiais onde lhe convier, dentro do território brasileiro.

Art. 3.º O prazo de sua duração será de trinta anos, prorrogável a juízo da assembléa geral, mediante aprovação do governo.

Art. 4.º A sociedade se constitui para operar em seguros contra fogo e riscos dos transportes marítimos e terrestres que se enquadram no grupo A, de que trata o regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, em seu art. 2.º.

CAPÍTULO II

CAPITAL, FUNDO DE RESERVA, DIVIDENDO E TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de 1.500.000\$0 (mil e quinhentos contos de réis) dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações nominativas de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma.

Art. 6.º Os acionistas, que somente poderão ser pessoas físicas de nacionalidade brasileira, realizam na constituição da sociedade, 40 % do capital subscrito, ficando obrigados ao pagamento dos restantes 60 %, em 3 (três) prestações iguais de 20 % e devendo mediar entre uma e outra, o prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando de outra forma for exigido pelo governo.

Art. 7.º Ficam os acionistas com preferência para a subscrição de novas ações, em caso de aumento de capital, ficando, porém, ao critério da assembléa geral, estabelecer as condições do exercício desta preferência.

Art. 8.º O capital poderá ser elevado, si assim o exigir o desenvolvimento dos negócios sociais, e isto somente depois de ouvidos o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo, e de aprovado pela assembléa geral, especialmente convocada para esse fim, e preenchidas as formalidades legais.

Art. 9.º Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, serão distribuídos pela Diretoria, depois de constituídas as reservas obrigatórias de conformidade com os preceitos legais na ordem seguinte:

- a) fundo de reserva na porcentagem mínima de 20 %, destinada a suprir quaisquer deficiências que porventura se verificarem no capital e reservas obrigatórias;
- b) dividendos aos acionistas, que não excederão de 12 % ao ano;
- c) percentagem da diretoria;
- d) gratificações extraordinárias;
- e) outros fundos que a diretoria julgar conveniente manter.

Art. 10. As transferências das ações nominativas serão efetuadas por meio de termo lavrado no livro especial da sociedade, assinado pelos cedentes e peloscessionários ou seus legítimos procuradores, e também pelos dois diretores, superintendente e gerente, tudo de acordo com as prescrições legais em vigor.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor-Superintendente e um Diretor-Gerente, eleitos em escrutínio secreto pela assembléa geral, entre os acionistas e com mandato por quatro anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. O mandato da primeira diretoria terminará com a realização da assembléa geral ordinária, a ter lugar em 1943.

Art. 12. Cada diretor antes de entrar em exercício caucionará a responsabilidade de sua gestão com 100 (cem) ações não podendo levantar a caução antes de aprovadas pela assembléa geral as contas de sua administração.

Art. 13. O Presidente, o Diretor-Superintendente e o Diretor-Gerente, terão a remuneração fixa mensal de 2:000\$000 (dois contos de réis), respectivamente.

Art. 14. As apólices de seguros, as comunicações e representações ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização ou a outras quaisquer repartições públicas, deverão ser assinadas por dois diretores.

Parágrafo único. Os títulos e cheques de responsabilidade da Companhia, as escrituras e procurações serão assinadas pelos dois diretores nos cargos de Superintendente e Gerente.

Art. 15. A sociedade se representará em Juízo, ativa ou passivamente, inclusive em depoimentos pessoais, pelo seu Presidente ou Vice-Presidente.

Art. 16. Compete à Diretoria:

- a) conhecer e deliberar sobre as questões que lhe forem apresentadas pelo seu Presidente;
- b) executar e fazer executar os presentes estatutos e as deliberações das assembléas;
- c) propor às assembléas as reformas que julgar necessárias nos presentes Estatutos;
- d) organizar anualmente o balanço, contas e o relatório dos negócios sociais e oferecê-los à consideração das assembléas gerais, acompanhando-os das informações ou propostas que julgar conveniente;
- e) resolver sobre abertura de sucursais, filiais ou agências, onde julgar conveniente para os interesses da sociedade;
- f) resolver sobre a aplicação e colocação dos capitais disponíveis da sociedade, efetuando todas as operações relativas a estes atos.

Art. 17. Ao Presidente compete:

- a) convocar e presidir as reuniões da diretoria e as assembléas gerais ordinárias e extraordinárias;
- b) levar ao conhecimento da diretoria todas as questões que devem ser estudadas e resolvidas pela mesma, aceitando para este fim, sugestões dos demais membros da diretoria;
- c) executar dentro de suas atribuições as deliberações da diretoria e das assembléas gerais.

Art. 18. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todos os seus impedimentos, ainda que por simples ausência, tendo todas as atribuições conferidas ao Presidente, quando estiver exercendo aquele cargo.

Compete especialmente aos Diretores Superintendente e Gerente, praticar os atos previstos pelo parágrafo único do art. 14, bem como os que sejam atinentes à administração social, agindo de comum acordo.

Art. 19. A substituição de diretor, quer no caso de vaga como no de licença, será feita, até à primeira assembléa geral, por quem a reunião dos diretores em exercício e do Conselho Fiscal, escolher.

Parágrafo único. Compete à assembléa geral decidir sobre a substituição definitiva até a terminação do mandato do diretor substituído.

Art. 20. A diretoria se reunirá todas as vezes que o Sr. Presidente julgar de conveniência.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal é composto de três membros acionistas ou não, que a assembléa geral ordinária elegerá anualmente, juntamente com os três suplentes.

Parágrafo único. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, quando não acionistas, deverão ser também pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

Art. 22. As atribuições dos conselheiros fiscais serão as que lhes determinem as leis em vigor.

Art. 23. Os conselheiros fiscais terão a remuneração fixa de 1:000\$00 (um conto de réis) anual.

Parágrafo único. Os suplentes substituirão os efetivos por ordem de votação, e no caso de igualdade desta, pela ordem de idade, a começar pelo mais velho.

CAPÍTULO V

Art. 24. Haverá um Conselho Consultivo, composto somente de doze acionistas eleitos pela assembléa geral ordinária.

Os membros do Conselho Consultivo podem ser reeleitos:

Compete ao Conselho Consultivo dar parecer sobre reforma dos Estatutos, aumento do capital (observadas as disposições dos artigos 93, 94 e 95 do regulamento a que se refere o Decreto n. 434), aplicação do fundo de reserva e quaisquer outras deliberações de interesse social.

Art. 25. O Conselho Consultivo exercerá as respectivas funções gratuitamente, quando a sua interferência for solicitada pela diretoria.

CAPÍTULO VI

ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 26. Os acionistas reunir-se-ão em assembléa geral ordinária uma vez por ano, dentro de três meses do exercício financeiro da sociedade, isto é, até 31 de março de cada ano, e sempre que convier, em assembléa geral extraordinária.

Art. 27. A primeira convocação das assembléas será feita por anúncios publicados, pelo menos duas vezes no "Diário Oficial" do Estado e em um outro jornal de grande circulação desta Capital, com antecedência nunca menor de 15 dias, tratando-se de assembléa geral ordinária e de 8 dias se se tratar de assembléa geral extraordinária.

Parágrafo único. As demais convocações da assembleia geral se processarão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência respectiva de 8 e 5 dias.

Art. 28. Só poderão tomar parte nas assembleias gerais as pessoas que tiverem ações inscritas em seu nome, no livro de registro da sociedade, pelo menos 10 dias antes da data em que for convocada a assembleia.

Art. 29. A cada 5 (cinco) ações, corresponderá, na assembleia, um voto, podendo os acionistas se representar por procurador especial, que seja também acionista e não faça parte da diretoria, do Conselho Fiscal, nem do Conselho Consultivo.

Art. 30. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designem para figurar como proprietário junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos, enquanto não for feita a designação.

Art. 31. Presidirá as assembleias o Presidente da sociedade, compondo-se a mesa, pelo mesmo Presidente e de dois Secretários por este escolhidos.

Art. 32. Observar-se-á, quanto às formalidades da convocação, especialmente da assembleia geral ordinária, condições de números de acionistas e outras, para a validade das deliberações das assembleias gerais, o que se estatua na legislação das sociedades anônimas e nas leis sobre seguros, em tudo o que nestes Estatutos não se especifica.

Art. 33. Compete à assembleia geral ordinária:

- a) discutir, examinar e opinar sobre balanço, contas e relatórios apresentados pela diretoria;
- b) discutir, examinar e opinar sobre os pareceres apresentados pelo Conselho Fiscal;
- c) eleger os membros da diretoria e ratificar a nomeação dos substitutos;
- d) eleger o conselho fiscal;
- e) praticar todos os atos que lhe sejam atribuídos pelas leis vigentes;
- f) eleger o conselho consultivo.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 34. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade findo o prazo contratual ou dentro dele nos casos previstos em lei, a assembleia geral deliberará sobre o modo de liquidação, nomeando um ou mais liquidantes e determinando-lhes os poderes e atribuições, de conformidade com as disposições em lei.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. O ano social coincide com o ano civil, devendo o balanço anual ser encerrado em 31 de dezembro de cada ano, sendo considerado como 1º exercício financeiro o tempo que decorrer desde a instalação da sociedade até o dia 31 de dezembro de 1939.

Art. 36. A sociedade ficará sujeita a todas as disposições legais e regulamentares, vigentes e futuros, concernentes às operações que constituem o seu objeto.

Art. 37. A primeira diretoria será constituída pela vontade dos acionistas que subscrevem os presentes estatutos, pelos Srs.:

Dr. Oscar Rodrigues Alves.
Olivo Gomes.
Edmundo Ferreira Campos.
Dr. Otávio Pupo Nogueira.

Art. 38. Pela mesma vontade, fica constituído o primeiro Conselho Fiscal, pelos Srs.:

Membros:

Fábio da Silva Prado.
Marcos Gasparian.
Teófilo Olinto de Arruda.

Suplentes:

Henrique Schiefferdecker.
Fernando Nannini.
João Gonçalves.
São Paulo, 20 de junho de 1939.

1. Dr. Oscar Rodrigues Alves.
2. Olivo Gomes.
3. Edmundo Campos.
4. Dr. Otávio Pupo Nogueira.
5. Fábio da Silva Prado.
6. Marcos Gasparian.
7. Teófilo Olinto de Arruda.
8. Fernando Nannini.
9. Henrique Schiefferdecker.

10. João Gonçalves.
11. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.
12. Carlos Rodrigues Alves.
13. Carlos Oliveira.
14. Sílvia Rodrigues Alves.
15. João Scatamacchia.
16. Sílvia Baroni.
17. Leônicio Ribas Marinho.
18. Francisco de Paula Rodrigues Alves Neto (menor).
19. José Augusto Arantes.
20. Márcio Bueno.
21. Fernando Costa.
22. José Joaquim Cardoso de Melo Jr.
23. José Joaquim Cardoso de Melo Neto.
24. Virgílio Rodrigues Alves Filho.
25. Oscar Costa Marques.
26. Carlos Vidigal.
27. Dr. José Aires Neto.
28. Rodolfo Gabriel Tartari.
29. Francisco de Barros Pires.
30. Arnaldo de Barros Pires.
31. Jorge de Barros.
32. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto.
33. Virgílio Alves de Carvalho Pinto.
34. Edrardo Curia.
35. Luiz Alves de Carvalho Pinto.
36. Eduardo Sousa Freire.
37. Eduardo Rodrigues Alves.
38. Gaspar Gasparian.
39. Embaixador Dr. José de Paula Rodrigues Alves.
40. Nicola Pardelli.
41. Eloy de Miranda Chaves.
42. Cesar Lacerda de Vergueiro.
43. Leão Renato Pinto Serva.
44. Gastão Vidigal.
45. Moacir Moreira.
46. Vicente Angrisani.
47. João Batista de Lima.
48. Nair Trevisoli.
49. Dr. Vitor Maierá Júnior.
50. Júlio Pires da Silva.
51. Pascoal Visetti.
52. Horácio Berlink.
53. Paulo Bogus.
54. Ivanoé César.
55. Armando César.
56. Aparício Alves Teixeira.
57. Giovanni Alberti.
58. Eugênio Cauduro.
59. José da Rocha Soares.
60. Jacinto Severo Gouveia.
61. Paulo de Assunção.
62. Francisco Teperman.
63. Oliver Tognato.
64. Germano Schuetz.
65. Angelo Bitazi.
66. Jacob Nannini.
67. Francisco Nannini.
68. Armando Setti.
69. José Setti.
70. Antônio Pinto Alves.
71. Joaquim Bento Alves de Lima.
72. D. Vitorina Ceppo Azario.
73. Iris Miguel Rotundo.
74. Inocência M. de Góes Calmon.
75. José Alves Miranda.
76. Amadeo Sigismondi.
77. Carlos Serino Filho.
78. Samuel Godwin Filho.
79. Italo Adami.
80. D. Hilda Carneiro Rodrigues Alves.
81. Sen. Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda.
82. Rubens Oliveira.
83. Zefirino Alves do Amaral.
84. José Dias Silva Júnior.
85. Judite Pupo Nogueira.
86. Antônio Alves Vilarés da Silva.
87. Conde Raul Crespi.
88. Jacomo Antônio Império.
89. D. Elvira Carpinelli de Azavedo.
90. Angelo Antônio Milanese.
91. Idolo Libertario Leonelli.
92. Adalberto Bueno Neto.
93. Raul Resende de Carvalho.

São Paulo, 20 de junho de 1939.

Declaramos haver sido anulada a subscrição de Francisco de Paula Rodrigues Alves Neto (menor) por não ter o mesmo integralizado suas ações antes da assembleia geral constituinte.

São Paulo, 11 de julho de 1939.

Os incorporadores:

1. Oscar Rodrigues Alves.
2. Olivo Gomes.
3. Edmundo Campos.
4. Otávio Pupo Nogueira.

Via-se um carimbo do teor seguinte: "14º Tabelião de Notas Dr. Leven Vampré. Rua Anchieta n. 34. S. Paulo. Reconheço as firmas noventa e quatro. S. Paulo, 20 de junho de 1939. Em testemunho (sinal público) LV. da verdade (a) Leven Vampré. Antônio Tupinambá Vampré. Oficial maior Paulo Guimarães. Escrevente autorizado. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de reconhecimento de firmas no valor de Rs. 197\$400. Havia outro carimbo igual de reconhecimento de "firmas ao lado numeradas de 1 a 4" efetuado a 12 de julho de 1939 pelo referido Tabelião achando-se devidamente inutilizadas estampilhas de reconhecimento de firmas no valor de Rs. 8\$400. Estavam coladas mais 13 estampilhas federais de selo de folhas no total de Rs. 13\$0 e uma de Educação e Saúde de Rs. \$200, inutilizadas com o carimbo da Inspeção de Seguros da 5ª Circunscrição.

Confere com os documentos originais constantes de folhas 140 a 158, do processo D. N. S. P. C., n. 6.028/39 — 5ª I. S. — N. 1.082/39, respectivamente.

S. Geral, 17 de novembro de 1939 — *Dahil Correia*, of. adm. J.

Visto. Em 17 de novembro de 1939 — *A. Leimgruber*, secretário geral.

(C. 9.351 — Em 25-11-1939 — 4:386\$0).

DECRETO N. 4.950 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

Prorroga o prazo para o registro de estrangeiros

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado até 30 de junho de 1940, para os efeitos do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, o prazo para o registro, nas repartições policiais competentes, dos estrangeiros já residentes no País.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos.

DECRETO N. 4.951 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

Extingue 16 cargos excedentes da classe "K" e 1 da classe "J", da carreira de Médico Sanitarista do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos 16 cargos excedentes da classe "K" e 1 da classe "J" da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e decretos ns. 1.911 e 2.207, respectivamente, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937 e Decreto-lei n. 476, de 8 de junho de 1938.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 4.952 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

Extingue 1 cargo excedente da classe "C", da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "C", da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à

Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e decretos números 1.911, de 23 de agosto e 2.207, de 24 de dezembro de 1937; 2.554, de 4 de abril, 2.695, de 27 de abril e 2.896, de 29 de julho de 1938 e 1.531, de 22 de agosto de 1939.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Atendendo a que o 1º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Valmor Penha Garcia, foi vitimado por acidente quando, em serviço, voltava do Palácio Guanabara para o "Posto de Cardoso Júnior", do qual era Comandante;

Atendendo ainda aos relevantes serviços que o mesmo oficial vinha prestando há mais de dois anos naquele Comando da mais alta responsabilidade;

Atendendo, finalmente, à grande capacidade de ação, inteligência e lealdade com que soube sempre cumprir o seu dever, promovê-lo, "post mortem" ao posto de Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL:

Ao posto de Tenente-Coronel o Major José Marques Polonia; ao posto de Major o Capitão Francisco Alves da Cunha; ao posto de Capitão o 1º Tenente Antônio Ribeiro Guimarães; ao posto de Capitão o 1º Tenente Olímpio Ferreira da Costa; ao posto de 1º Tenente o 2º Tenente Antônio Inácio da Silva; ao posto de 1º Tenente o 2º Tenente Antônio Monteiro de Miranda; ao posto de 1º Tenente o 2º Tenente Amaro Vieira da Cruz; ao posto de 1º Tenente o 2º Tenente Valdir Saião Caldeira Bastos.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL:

Ao posto de Tenente-Coronel o Major Deocleciano Dantas; ao posto de Tenente-Coronel o Major Heliodoro Martins de Oliveira; ao posto de Major o Capitão Arnaldo Fernandes Dorna; ao posto de Major o Capitão Alcindo Alvares Pereira; ao posto de Capitão o 1º Tenente Ananias Feliciano de Lima; ao posto de Capitão o 1º Tenente Aristides Silva da Costa; ao posto de 1º Tenente o 2º Tenente Alcides José da Costa; ao posto de 1º Tenente o 2º Tenente Paulo Guimarães; ao posto de 1º Tenente o 2º Tenente Maximiano de Araujo Lins.

PROMOVER, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 3.273, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1938, AO POSTO DE 2º TENENTE OS ASPIRANTES A OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL:

Olivier Paulo de Figueiredo, Osvaldo Afonso Rego, Nício Luiz Silva, Josias Martins, João Batista de Sousa, Hélio Miranda Quaresma, Buridan da Silva Dias, Antônio Azôr de Menezes, Alvaro Antônio da Sena e Albináfilo Guimarães.

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Atendendo a que o sentenciado José Prado já cumpriu quasi 3 anos da pena de 4 anos e 8 meses de prisão com trabalho, grau máximo do art. 178, n. 5, combinado com o art. 58, n. 1, do Código Penal Militar, a que foi condenado pelo Conselho de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Januario Santa Rosa já cumpriu mais de dois terços da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado, em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação daquele Estado; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do dispositivo citado da mencionada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Luís Bica já cumpriu mais de um terço da pena de 15 anos de prisão

celular, grau médio do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri de Bagé, naquele Estado; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar a referida pena para 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do artigo citado da mencionada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Rubens Oliveira da Silva já cumpriu mais de um terço da pena de 7 anos de prisão celular, convertida em prisão com trabalho, grau sub-medio do artigo 294, § 2º, combinado com os arts. 13 e 63 da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado, em grau de recurso, pela 2ª Câmara do Tribunal de Apelação desta Capital; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar a referida pena para 2 anos e 6 meses de prisão celular, grau médio do art. 304, parágrafo único, da mencionada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Vicente Sasso já cumpriu quasi metade da pena de 2 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 249, combinado com o art. 247 da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juízo da 4ª Vara Criminal da Capital daquele Estado; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 13, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939:

Clovis Corrêa Cardoso para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Mato Grosso, durante a licença de noventa dias concedida, por decreto desta data, a Nicola Scaffa.

Oswaldo Studart Filho para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Ceará, durante a licença de trinta dias concedida a Raul Cabral.

Tercio Vanderley para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas.

NOMEAR:

Nos termos do art. 32 do Decreto-lei n. 1.346, de 2 de junho de 1939, o bacharel Herculano Thomaz Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de 4º Promotor Público, do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, padrão N. do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular bacharel Roberto de Lyra Tavares, a quem foram concedidas férias regulamentares, pelo Procurador Geral do Distrito Federal.

Wariande Alves Ferreira, para exercer, interinamente, as funções de Escrevente Juranentado do Cartório do 2º Ofício da Sexta Pretoria Cível da Justiça do Distrito Federal.

EXONERAR, A PEDIDO:

Gustavo Paiva, das funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas.

CONCEDER 90 DIAS DE LICENÇA:

Nos termos do artigo 13 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, ao membro do Departamento Administrativo do Estado de Mato Grosso Nicola Scaffa.

EXPEDIR O PRESENTE DECRETO:

Nos termos do art. 1º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Alfredo de Souza Lobo que exerce, efetivamente, o cargo de Oficial de Justiça, padrão E, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, anteriormente denominado Oficial de Justiça do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal do Distrito Federal, para o qual foi nomeado por portaria de 20 de agosto de 1906.

APOSENTAR:

No interesse do serviço público e nos termos do art. 197, letra — a — do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Aristoteles de Souza Machado no cargo da classe E, da carreira de Estereotipista, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NA CONFORMIDADE DOS §§ 2º E 3º DO ART. 40, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Angelo Guerrise, natural da Itália, nascido a 10 de novembro de 1875, filho de Felipe Guerrise e de Christina Stabilita, casado, residente no Estado de São Paulo.

Abilio Francisco de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1876, filho de Daniel Francisco e de Maria do Rosário, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alexandre Dias Fernandes, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1874, filho de Manoel Dias Fernandes e de Maria Rosa Dias Fernandes, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Atilio de Lucas, natural da Itália, nascido a 8 de fevereiro de 1884, filho de Vicente de Lucas e de Lucia Paulini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Augusto dos Santos Almeida, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1872, filho de Luiz Manoel de Almeida e de Maria de Jesus Simona, casado, residente no Estado de São Paulo.

Augusto Zorzi, natural da Itália, nascido a 14 de junho de 1888, filho de Carlos Zorzi e de Maria Gaffo Zorzi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Mendes Junior, natural de Portugal, nascido a 28 de abril de 1909, filho de Antonio Mendes e de Maria da Gloria Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

Albino Antonio Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 13 de janeiro de 1900, filho de Francisco Antonio Ribeiro e Candida Amelia, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Motta, natural de Portugal, nascido a 7 de novembro de 1874, filho de Francisco da Motta e de Victoria de Almeida, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Mendonça, natural de Portugal, nascido a 23 de dezembro de 1888, filho de Manuel Antonio Mendonça e de Catarina da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Delgado Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 20 de abril de 1886, filho de Miguel Delgado Fuentes e de Maria Rodrigues Arissa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Simões, natural de Portugal, nascido em 1870, filho de Diniz Simões e de Rosa da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Marotta, natural da Itália, nascido a 24 de outubro de 1886, filho de Domingos Marotta e de Ana Maria Guida, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Antonio Alves da Silva, natural de Portugal, nascido a 14 de julho de 1892, filho de Antonio Alves Pais e de Josefa da Silva, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Fernandes Farias Torres, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1877, filho de Joaquim Fernandes Farias Torres e de Rosalia Fernandes do Padre, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Nogueira, natural de Portugal, nascido a 10 de junho de 1892, filho de Antonio Nogueira e de Joaquina Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Fernandes Bravo, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1880, filho de João Fernandes Bravo e de Ignacia de Jesus Lomba, casado, residente no Estado de São Paulo.

Braz Matheus Gonçalves, natural de Espanha, nascido a 1 de fevereiro de 1890, filho de Cristovam Matheus e de Maria Gonçalves, casado, residente no Estado de São Paulo.

Diamantino Felipe Pinto, natural de Portugal, nascido a 10 de junho de 1901, filho de Manoel Felipe Pinto e de Maria do Rosario Brasete, casado, residente no Estado de São Paulo.

Daniel Nunes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1889, filho de Adelino Nunes Ferreira e de Joanna de Jesus, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Eduardo Garcia Colantes, natural da Argentina, nascido a 9 de junho de 1912, filho de Miguel Garcia e de Amalia Colantes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Emilio Augusto, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1904, filho de João Manoel e de Cecília dos Ramos, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

Francisco Chicote, natural da Itália, nascido a 10 de agosto de 1885, filho de Antonio Chicote e de Filomena Tomazi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ferenc Kallai, natural da Jugoslávia, nascido a 24 de março de 1886, filho de Clara Kallai, casado, residente no Estado de São Paulo.

Georg Maagh, natural da Alemanha, nascido a 8 de janeiro de 1878, filho de Josef Maagh e de Lisette Maagh, casado, residente nesta Capital.

Henrique Cabello Munhoz, natural da Espanha, nascido a 23 de setembro de 1875, filho de José Cabello e de Maria Munhoz, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

José de Jesus, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1874, filho de Manoel de Jesus e de Justina de Mattos, solteiro, residente nesta Capital.

José Maria, natural de Portugal, nascido a 13 de abril de 1902, filho de Maria José, casado, residente nesta Capital.

José Perez, natural da Espanha, nascido a 14 de novembro de 1887, filho de Eugénio Perez Ozorio e de Maria Antonia Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Dias, natural de Portugal, nascido a 21 de outubro de 1910, filho de Joaquim Dias e de Maria Henriques, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Duarte, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1887, filho de Antonio Duarte e de Joaquina Conceição, solteiro, residente nesta Capital.

José da Cunha Guedes de Brito, natural de Portugal, nascido a 19 de fevereiro de 1888, filho de José da Cunha Guedes de Brito e de Joanna Augusta de Faria e Tavora, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Olivério, natural da Itália, nascido a 1 de julho de 1877, filho de João Olivério e de Julia Piano, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Mendes, natural de Portugal, nascido a 13 de setembro de 1903, filho de Joaquim Mendes e de Adriana de Jesus, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1892, filho de Vitorino dos Santos e de Joaquina Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

José de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1891, filho de Joaquim de Figueiredo e Ana Marques, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Luiz, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1909, filho de Antônio Luiz e de Madalena Cândida, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

José Patriani, natural da Itália, nascido a 20 de fevereiro de 1896, filho de Antônio Patriani e de Idelma Bondezani, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Joaquim Dias, natural de Portugal, nascido a 22 de junho de 1892, filho de Francisco Dias Pinto e de Teresa Dias Monteiro, casado, residente nesta Capital.

José Aires Ferreira, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1873, filho de José de Almeida Ferreira e de Margarida Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Zimmermann, natural da Alemanha, nascido a 22 de dezembro de 1901, filho de Ludwig Zimmermann e de Teresa Zimmermann, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

João Estevão, natural da Itália, nascido a 16 de junho de 1882, filho de Stefani Luigi e de Dal Bon Terese, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

João de Freitas Catrepa Júnior, natural de Portugal, nascido a 24 de outubro de 1900, filho de João de Freitas e de Júlia Lino de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Raposo de Vasconcelos, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1887, filho de Silvestre Raposo de Vasconcelos e de Maria da Glória, casado, residente no Estado de São Paulo.

João da Pena Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 3 de abril de 1877, filho de José da Pena Alves e de Mariana Gonçalves Galvão, casado, residente nesta Capital.

João Germano Mulder, natural da Holanda, nascido a 12 de janeiro de 1891, filho de Guilherme Pedro Mulder e de Maria Frederica Sprinveld Mulder, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Joaquim Fernandes Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 29 de julho de 1870, filho de Inácio Fernandes e de Ludovina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim dos Santos, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1894, filho de Elias Francisco e de Maria Cesária dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Gonçalves Filho, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1892, filho de Joaquim Gonçalves e de Maria do Rosário, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jan Fedde Gerrit Stafleu, natural da Holanda, nascido a 1 de novembro de 1914, filho de William Fedde Stafleu e de Berta Gerrit Stafleu, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Januário Cappelli, natural da Itália, filho de Gesumine Cappelli e Rosária Mottola, nascido a 29 de junho de 1885, casado, residente no Estado de São Paulo.

Juan Crisóstomo Mencia, natural do Paraguai, nascido a 27 de janeiro de 1889, filho de Vicente Mencia e de Isabel Mencia, solteiro, residente nesta Capital.

Luiz Lobo, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1893, filho de José Antônio Lobo e de Rosa Alves de Oliveira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Luiz Guarniéri, natural da Itália, nascido a 9 de julho de 1893, filho de Francisco Guarniéri e de Gioconda Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Luciano de Angelis, natural da Itália, nascido a 1 de junho de 1878, filho de Miguel de Angelis e Vittoria Palazzo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Simões, natural de Portugal, nascido a 30 de maio de 1872, filho de Davi Simões e de Angélica Maria Simões, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Manuel de Jesus Carrico, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1881, filho de José Carrico e de Teresa dos Santos, viúvo, residente nesta Capital.

Maria José Ferreira, natural de Portugal, nascida a 2 de agosto de 1905, filha de Francisco Antônio Ferreira e de Maria Augusta Ferreira, solteira, residente no Estado de Minas Gerais.

Miquelina Belinho, natural de Portugal, nascida a 16 de março de 1894, filha de Antônio Francisco Belinho e de Ana Gonçalves Marques, casada, residente no Estado de São Paulo.

Miguel Peluzo, natural da Itália, nascido a 9 de janeiro de 1885, filho de Domencio Peluzo e de Ana Maria Becia, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

Nicola de Oliveira, natural da Itália, nascido a 4 de maio de 1899, filho de Vicente de Oliveira e de Nicolina de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Pedro Patrizi, natural da Itália, nascido a 2 de julho de 1873, filho de Alessandro Patrizi e de Belluci Geltrude, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ralph Ernst May, natural da Guiana Holandesa, nascido a 3 de abril de 1905, filho de George Thomas May e de Betsy Petronela May van Ommeron, casado, residente no Estado do Amazonas.

Rosino Baccarini, natural da Itália, nascido a 12 de junho de 1879, filho de Orestes Baccarini e de Matilde Baccarini, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Serafim Marques Batista de Matos, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1885, filho de João Batista de Matos e de Francisca Marques Ferreira, viúvo, residente no Estado de Minas Gerais.

Tor Olof Sjobom, natural da Suécia, nascido a 11 de março de 1883, filho de Johan Olof Sjobom e de Olinda Matildes Sjobom, casado, residente no Estado de Goiaz.

NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS NS. 5 945, DE 14 DE MAIO DE 1908, 2.004, DE 26 DE NOVENO DE MESMO, E DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Adolfo Samu, natural dos Estados Unidos da América do Norte, nascido a 2 de janeiro de 1901, filho de José Samu e de Eva Samu, casado, residente no Estado de São Paulo.

Armando de Souza e Silva, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1899, filho de Camilo de Souza e Silva e de Rosa Victória, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Alves de Lima, natural de Portugal, nascido a 22 de novembro de 1906, filho de Manoel Antonio de Lima e de Maria Antunes de Lima, casado, residente nesta Capital.

Adolpho Rosemfield, natural da Austria, nascido a 18 de setembro de 1901, filho de Henrique Rosenfeld e de Jeanette Rosenfeld, casado, residente no Estado de São Paulo.

Amaro José da Silva, natural de Portugal, nascido a 21 de junho de 1895, filho de José Vicente da Silva e de Thereza Albina da Silva, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Angelo Casado, natural da Espanha, nascido a 9 de novembro de 1893, filho de Francisco Casado e de Carmen Novoa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Andres Perez Davila, natural da Espanha, nascido a 18 de setembro de 1916, filho de José Perez Castro e de Asuncion Davila Barreiro, solteiro, residente nesta Capital.

Carlos Szili, natural da Hungria, nascido a 3 de abril de 1899, filho de Jorge Szili e de Josepha Szili, casado, residente no Estado de São Paulo.

Felipe Vaz Novoa, natural de Espanha, nascido a 24 de maio de 1895, filho de Ceferino Vaz Rodrigues e de Josefa Novoa Parada, solteiro, residente nesta Capital.

Fritz Aichinger, natural da Austria, nascido a 24 de agosto de 1911, filho de João Aichinger e de Maria Aichinger, casado, residente nesta Capital.

Francisco da Silva Bagagem, natural de Portugal, nascido a 19 de setembro de 1904, filho de Luiz da Silva Bagagem e de Thereza da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Gomes Ornellas, natural de Portugal, nascido a 8 de novembro de 1908, filho de Francisco Gomes Ornellas e de Virgínia Adelaide Conceição, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Germano Gomes Simões, natural de Portugal, nascido a 6 de junho de 1907, filho de Joaquim Gomes Simões e de Maria Batista, casado, residente no Estado de São Paulo.

Isaak Kargman, natural da Ucrania, nascido a 18 de agosto de 1895, filho de Adolpho Kargman e de Olga Kargman, casado, residente nesta Capital.

José Luiz da Silva Amorim, natural de Portugal, nascido a 15 de setembro de 1895, filho de José Luiz da Silva Amorim e de Margarida Candida da Silva Amorim, solteiro, residente nesta Capital.

José da Silva, natural de Portugal, nascido a 28 de fevereiro de 1897, filho de Augusto da Silva e de Maria Ferreira Lopes, casado, residente nesta Capital.

José Joaquim Gomes de Sá, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1893, filho de Joaquim Gomes de Sá e de Maria The-reza de Faria, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Maria Rodriguez Lopez, natural da Espanha, nascido a 6 de fevereiro de 1894, filho de Angel Rodriguez e de Concepcion Lopez, casado, residente nesta Capital.

Joaquim José de Araujo, natural de Portugal, nascido a 7 de agosto de 1880, filho de Ezequiel José de Araujo e de Emilia Rosa da Costa, casado, residente nesta Capital.

Jacob Bick, natural da Polônia, nascido a 15 de maio de 1889, filho de Leizer Bick e de Rachel Bick, casado, residente no Estado do Paraná.

Julio Valente de Pinho, natural de Portugal, nascido a 30 de setembro de 1894, filho de Albano da Silva Pinho e de Anna Rosa Valente, casado, residente nesta Capital.

Luiz Schlimp, natural da Austria, nascido a 29 de outubro de 1898, filho de José Schlimp e de Leopoldina Schlimp, casado, residente no Estado de São Paulo.

Mathias Monteiro, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1893, filho de Joaquim Monteiro e de Anna da Costa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Luiz da Silva, natural de Portugal, nascido a 6 de setembro de 1881, filho de Joaquim da Silva e de Anna Maria Corrêa, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel Pires Ferreira, natural de Portugal, nascido a 3 de março de 1902, filho Manoel Pires Ferreira e de Maria Alves da Cunha, casado, residente nesta Capital.

Manoel Lopes Couto, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1903, filho de Manoel Lopes Couto e de Maria de Oliveira Quintinha, casado, residente nesta Capital.

Manoel de Almeida, natural de Portugal, nascido a 5 de junho de 1907, filho de Antonio de Almeida e de Maria dos Anjos, casado, residente nesta Capital.

Otto Fricke, natural da Alemanha, nascido a 9 de janeiro de 1896, filho de Augusto Fricke de Dorothea Fricke, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Rudolf Karl Philip Woehrlé, natural da Alemanha, nascido a 18 de outubro de 1903, filho de Rudolf Woehrlé e de Luise Woehrlé, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Sub He Bacha, natural da Síria, nascido a 21 de setembro de 1902, filho de Nagib Bacha e de Sophia Bacha, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 14, n. I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antero de Souza Franco para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda-sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de João de Araujo Costa;

De acordo com o art. 17 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ivan Porto para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Oscar de Souza Chermont.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 17, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Antonio Francisco Rodrigues de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Decio Pagani;

Delvair da Silva Müller para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Antonio José da Costa;

Maria Iria de Almeida Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Enfermeiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do disposto no Decreto-lei n. 590, de 3 de agosto de 1938, que alterou a estrutura da referida carreira.

DESIGNAR:

Tarciso Tupinambá Gomes para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Maranhão.

TRANSFERIR, NOS TERMOS DO ART. 63, N. II, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Gabriel da Silva Leite do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe C, da carreira de Inspetor de Alunos, do mesmo Quadro e do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

EXONERAR:

O médico sanitaria, classe K, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Hamilton de Lacerda Nogueira do cargo, em comissão, de Diretor, padrão L, do Hospital Pedro II, do mesmo Ministério, visto haver aceitado cargo público interino;

Alberto Castro Brito do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de haver aceitado outro cargo público;

Elza de Lima Neves do cargo que exerce, interinamente, da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de haver aceitado outra função pública.

José Napoleão de Albuquerque Uchôa do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde em virtude de haver aceitado outro cargo público.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 16 de agosto de 1939, pelo qual foi nomeado, de acordo com o art. 13 do Decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939, Alfredo Colombo para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, de Educação Física Geral (1ª cadeira), da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de se tratar de função a ser desempenhada por extranumerário.

O decreto de 16 de agosto de 1939, pelo qual foi comissionado Fritz Azevedo Manso para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, da cadeira de "Desportos de Ataque e Defesa" da Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de se tratar de função a ser desempenhada por extranumerário.

O decreto de 16 de agosto de 1939, pelo qual foi nomeada, de acordo com o art. 13 do Decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939, Luzia Paoliello para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, de Educação Física Geral (2ª cadeira), da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de se tratar de função a ser desempenhada por extranumerário.

O decreto de 16 de agosto de 1939, pelo qual foi nomeado, de acordo com o art. 13 de Decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939, Oswaldo Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, de Desportos Terrestres Individuais, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de se tratar de função a ser desempenhada por extranumerário.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O General Valentim Benicio da Silva, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, em missão especial, para a posse do Doutor Manoel Prado, Presidente eleito da República do Perú.

Os Senhores Capitão de Fragata Jerônimo Francisco Gonçalves, Tenente-Coronel Agenor Leite de Aguiar, Tenente-Coronel Henrique Batista Duffles Teixeira Lott e Capitão Herculano Antonio Pereira da Cunha, Assistentes militares da Missão especial para a posse do Doutor Manoel Prado, Presidente eleito da República do Perú.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Tolstoi Santana para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Rita do Rio Preto (5ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude de haver sido declarada sem efeito a nomeação de José Feitosa.

DECLARAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 89.566-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 19 de setembro de 1923, que nomeou José Feitosa, para o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Rita do Rio Preto (5ª classe) no Estado da Bahia.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.623 de 1939, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Isaac de Brito, no cargo da classe D da carreira de Escriurário, do Quadro VIII, nos termos do art. 197, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

O Sr. Presidente da República, em despacho de 22 de novembro de 1939, no offício, da mesma data, do Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, autorizou o pagamento da remuneração mensal de 2:100\$0, que o capitão Amaro Guilherme de Barros Azevedo deixou de receber do Ministério da Guerra pelo motivo da sua agregação ao Quadro de Oficiais de Administração e por estar à disposição do mesmo Conselho.

61ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1939

Realizando a sexagésima-primeira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores Conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Iório Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Érico de Lameira São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Raul de Araújo Maia, deixando de comparecer o Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelos senhores Presidente e Conselheiros presentes.

O Conselho concedeu autorizações para importação de petróleo e derivados, satisfeitas as exigências legais e consoante os termos dos respectivos requerimentos, às seguintes entidades: Pernambuco Tramway Light & Power Co. Ltd., The Caloric Company, Armour of Brazil Corporation, The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., The San Paulo Gas Company Ltd., Theodor Wille & Comp. Ltd., S. A. Magalhães, Hoelzel & Comp. e Garages Associadas, S. A.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 78ª SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1939

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho, os senhores Conselheiros Consul Geral João Carlos Muniz, Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, Major Aristóteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulfé Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 78ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os Senhores Ministro Labieno Salgado dos Santos, Chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das

Relações Exteriores, Consul Maurício Wellisch, Artur Ferreira da Costa, Antônio Pedro de Andrade Müller, Francisco de Paula Assis Figueiredo, e Vitor Midosi Chermont, observadores dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais e Pará.

Depois de aprovar as atas das duas últimas sessões, o Conselho entrou a examinar o seguinte expediente: 1) bilhete verbal do Ministério das Relações Exteriores relativo à imigração portuguesa; 2) ofício da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo referente à comissão elaboradora do ante-projeto de lei de colonização; 3) ofício da Contadoria Central da República sobre a escrituração da receita proveniente da arrecadação do selo de imigração.

Passando-se à ordem do dia, o Conselheiro Major Aristóteles de Lima Câmara comunicou que a comissão incumbida de assentar as bases de uma regulamentação uniforme dos serviços de registro de estrangeiros já se reunira e, dentro em breve, apresentaria um relatório de suas conclusões.

A seguir, procedeu-se à leitura do relatório do Conselho, relativo ao seu primeiro ano de existência.

Pedindo a palavra, o observador do Estado de Minas Gerais, doutor Francisco de Paula Assis Figueiredo comunicou ao Conselho ter sido informado de que o Ministério da Viação e Obras Públicas está cogitando da criação de núcleos coloniais junto às ferrovias e rodovias, possivelmente financiados pelas caixas de aposentadoria e pensões das estradas. Essa comunicação causou geral satisfação, pelo alto alcance, tanto econômico como financeiro e demográfico de tal medida, que virá corresponder a uma velha aspiração do Conselho.

O Conselheiro Dulfé Pinheiro Machado apresentou um parecer a respeito de facilidades a serem concedidas aos turistas que se dirigem às cataratas de Iguaçu.

Por proposta do mesmo Conselheiro ficou decidido convidar a visitar o Conselho, aproveitando a sua presença nesta Capital, os Interventores Federais que ainda não o fizeram.

O observador do Estado de São Paulo, doutor Antônio Pedro de Andrade Müller comunicou que acaba de chegar ao seu Estado a primeira leva de nordestinos para lá encaminhados sob a orientação da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e com a colaboração do Exército.

O doutor Andrade Müller forneceu também ao Conselho uma ampla informação a respeito das condições de trabalho no interior de São Paulo, relatando e demonstrando como são inteiramente improcedentes certas acusações tornadas públicas, de que no dito Estado o trabalhador era miseravelmente explorado.

O senhor Presidente congratulou-se com o doutor Andrade Müller pelos dados satisfatórios que apresentava e que refutavam plenamente as ditas acusações.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — O Presidente, *João Carlos Muniz*. — O Chefe da Secretaria, *Jorge Emilio de Sousa Freitas*.

ATA DA 79ª SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1939

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, convocados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, reuniram-se em sessão conjunta, no Palácio do Catete, os membros do Conselho de Imigração e Colonização, do Conselho Federal do Comércio Exterior e da Comissão de Defesa da Economia Nacional e os Interventores Federais nos Estados da União, sob a presidência do Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Do Conselho de Imigração e Colonização, estiveram presentes os senhores Conselheiros Consul Geral João Carlos Muniz, Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, Major Aristóteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulfé Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, e os senhores Artur Ferreira da Costa, Antônio Pedro de Andrade Müller, Henrique Dória de Vasconcelos, Francisco Leite, Francisco de Paula Assis Figueiredo e Vitor Midosi Chermont, observadores dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Pará.

Abrindo a sessão, o Senhor Oswaldo Aranha deu a palavra ao Senhor João Carlos Muniz, o qual expôs, em resumo, a política imigratória do Brasil, a orientação seguida pelo Conselho de Imigração e Colonização e a sua atuação até a presente data.

Generalizando-se a discussão, falaram os Interventores de São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco, sendo, entre os outros assuntos, debatido o problema das imigrações de nordestinos.

O Senhor Oswaldo Aranha interveio, a seguir, nos debates, que se haviam tornado acalorados, afim de os coordenar, e prestou esclarecimentos a respeito do critério adotado pelo Itamarati e por nossos consulados na concessão de vistos em passaportes para o ingresso de estrangeiros no território nacional. Mostrou como é problema básico para o Brasil o aumento de sua população, traçou a orientação a seguir na assimilação do elemento alienígena e terminou conciliando os Estados a prestarem a sua cooperação ao Conselho de Imigração e Colonização para a solução de todas as questões imigratórias e colonizadoras.

Terminada a parte de imigração e colonização, passou-se a tratar de assuntos referentes à economia nacional e ao nosso comércio exterior, prolongando-se a sessão até às 13 horas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — O Presidente, *João Carlos Muniz*. — O Chefe da Secretaria, *Jorge Emilio de Sousa Freitas*.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

De acordo com o art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, foram admitidos como extranumerários-diaristas no período de 1 a 31 de dezembro do ano em curso, as seguintes pessoas:

	Diária
Arnaldo Nogueira da Silva	12\$50
Arno Provenciano	12\$50
Renato Portugal	7\$50
Paulo da Silva Brandão	7\$50

A despesa corre a conta da quota de oitenta contos de réis, destacada da dotação orçamentária deste Conselho (Decreto-lei n. 942 de 10-12-1938, anexo 2 — Verba 3 — Consignação 1 — Diversos) pelo Decreto-lei n. 1.354 de 16-7-1939.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO, EM NOVE DE NOVEMBRO DE MIL-NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas e trinta minutos, presentes os Senhores Paulo de Lira Tavares, Moacir Ribeiro Briggs, Rafael da Silva Xavier, Mário de Bittencourt Sampaio e Murilo Braga de Carvalho, respectivamente, Presidente interino e Diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi aberta a sexagésima quarta sessão do Conselho Deliberativo. Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o Senhor Moacir Ribeiro Briggs, Diretor da Divisão de Organização e Coordenação, relatou, oral e sucintamente, a viagem que fez a São Paulo, afim de representar o Departamento nas solenidades realizadas naquela Capital, em comemoração ao dia vinte e oito de outubro, terceiro aniversário da Lei número duzentos e oitenta e quatro. O referido Diretor prometeu apresentar, dentro de breves dias, relatório escrito e pormenorizado de todas as visitas que, oficialmente, efetuou a diversas repartições federais e estaduais e a vários estabelecimentos industriais da mesma cidade. A seguir, o Senhor Presidente submeteu ao Conselho Deliberativo várias consultas formuladas ao Departamento, relativamente à concessão de férias no corrente ano, em face do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolvendo o Conselho o seguinte: a) não poderão ser gozadas as férias relativas ao ano de mil novecentos e trinta e oito; b) não terá direito a férias o funcionário que, até trinta e um de outubro último, já tiver gozado os quinze dias úteis, relativos ao corrente ano; c) o funcionário que tiver gozado apenas parte dos quinze dias úteis, relativos ao corrente ano, que a legislação anterior concedia, gozará, apenas, o saldo a que tiver direito; d) ao funcionário que não tiver gozado um único dia de férias, relativas ao corrente ano, serão concedidos vinte dias consecutivos, até trinta e um de dezembro próximo; e) a concessão das férias, em todos os casos, obedecerá a uma escala provisória que vigorará até trinta e um de dezembro deste ano e que será organizada de acordo com as conveniências do serviço; e f) o órgão oficial a que se refere o parágrafo segundo do artigo cento e quarenta e sete do Decreto-lei número mil setecentos e treze, de mil novecentos e trinta e nove, é o *Diário Oficial* ou o *Boletim do Pessoal*. Relativamente a uma consulta, também decorrente do Estatuto, sobre a continuação dos descontos obrigatórios até trinta e um de dezembro próximo futuro, resolveu, ainda, o Conselho, que, desde já, nenhum imposto ou taxa gravará vencimento, remuneração ou gratificação do funcionário e o salário do extranumerário, bem como os atos ou títulos referentes à sua vida funcional. Da mesma forma, o provento da disponibilidade e da aposentadoria e as pensões de montepio não poderão, igualmente, sofrer qualquer desconto por cobrança de imposto ou taxa, não estando incluídos nesta resolução o imposto de renda e os requerimentos ou recursos, e, bem assim, as certidões fornecidas para qualquer fim. A seguir o Conselho aprovou o parecer do Senhor Murilo Braga de Carvalho, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, relativo à situação da carreira de Patrão nas Tabelas anexas à Lei número duzentos e oitenta e quatro. A sessão foi encerrada às dezoito horas e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Diretores de Divisão acima enumerados. Sala das Sessões, em nove de novembro de mil novecentos e trinta e nove. Visto. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares.

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO, EM DEZESSETE DE NOVEMBRO DE MIL-NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os Senhores Paulo de Lira Tavares, Moacir Ribeiro Briggs, Rafael da Silva Xavier, Mário de Bittencourt Sampaio e Murilo Braga de Carvalho, respectivamente, Presidente interino e Diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi aberta a sexagésima quinta sessão do Conselho Deliberativo. Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o Conselho examinou e aprovou um projeto de decreto-lei, acompanhado da respectiva exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, reconhecendo, regulando e reorganizando a "Revista do Serviço Público". A sessão foi encerrada às dezesseis horas e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Diretores de Divisão acima enumerados. Sala das Sessões, em dezessete de novembro de mil novecentos e trinta e nove. Visto. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares.

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO, EM VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE MIL-NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às dez horas, presentes os Senhores Paulo de Lira Tavares, Moacir Ribeiro Briggs, Rafael da Silva Xavier, Mário de Bittencourt Sampaio e Murilo Braga de Carvalho, respectivamente, Presidente e Diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi aberta a sexagésima sexta sessão do Conselho Deliberativo. Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o Conselho examinou uma consulta da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento sobre um pedido de inserção para o concurso de Contador, decidindo que só poderão inscrever-se em concurso para a carreira de Contador os candidatos que apresentarem diplomas de Contador ou de Perito-Contador, na forma do Decreto-lei número mil quinhentos e trinta e cinco, do corrente ano. A seguir foram discutidos outros assuntos de ordem interna do Departamento, sendo a sessão encerrada às doze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Diretores de Divisão acima enumerados. Sala das Sessões, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e trinta e nove. Visto. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares.

à

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.299 — Em 24 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento, mediante despachos de diferentes épocas, dezessete processos que, nele, receberam os números 1.213, 1.787, 1.930, 2.207, 2.652, 2.657, 4.254, 5.033, de 1938, e 1.194, 1.944, 2.486, 2.628, 3.670, 3.956, 4.332, 4.490, 7.042, de 1939, contendo matéria referente ao então futuro Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

2. Pelo seu conteúdo, tais processos hipartiram-se em grupos, formulando, os de primeiro, críticas e louvores às disposições do projeto de Estatuto, e, os de segundo, sugestões e rogos para o trabalho em elaboração, subscritos, uns e outros, por funcionários, chefes de repartições públicas ou associações de classe.

3. No tempo devido, este Departamento procedeu à revisão do projeto, tendo em conta as medidas sugeridas.

4. Do projeto primitivo, com as alterações motivadas pela adoção de critérios lembrados em alguns dos processos acima referidos e oriundos de fontes outras, resultou, afinal, o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, consubstanciado os pontos de vista espostos por este Departamento e sancionados por Vossa Excelência, encerrando-se, assim, os debates e cogitações sobre o assunto.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de, em anexo, restituir a Vossa Excelência os referidos processos, ora já cumpridas, como estão, as suas finalidades, opinando pelo arquivamento dos mesmos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Aprovado — Em 24-11-39. — G. VARGAS

2.300 — Em 24 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — No memorial originário do incluso processo, Francisco José da Silveira e outros, marinheiros, da classe D, dos diversos Quadros dos Ministérios da Fazenda, Viagem e Obras Públicas e Educação e Saúde, declarando possuir cartas de arrais, regularmente expedidas, pleiteiam lhes seja assegurado, mediante a expedição de Decreto-lei, direito à promoção às carreiras de Patrão, nos Ministérios a que pertencem.

2. O pedido, nos termos em que foi formulado, carece de qualquer apoio legal, de vez que a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, adotando o princípio geral de formação de carreiras, não permite promoção de uma para outra carreira profissional.

3. Só por transferência, na forma do artigo 67, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, poderiam os interessados ingressar na carreira que pretendem, satisfeitas as condições exigidas no inciso II, do artigo 65, combinado com a letra b), do artigo 65, do referido Estatuto.

4. A essa circunstância cabe acrescentar, ainda, que, havendo Vossa Excelência aprovado as normas constantes da Exposição de Motivos n.º 2.240, de 16 de corrente, deste Departamento, publicado no "Diário Oficial" de 20, o ingresso e acesso na carreira de que se trata, enquanto esta não for regulamentada, obedecerão ao critério indicado nas regras referidas.

5. Nestas condições, ao transmitir a Vossa Excelência o presente processado, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente ao atendimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Arquive-se — Em 27-11-39. — G. VARGAS.

2.307 — Em 24 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submetem Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o telegrama em que Júlio Mário Ribeiro, escriturário, classe E, do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, roga a Vossa Excelência providências no sentido de que seja determinado o pagamento dos vencimentos a que têm direito os funcionários da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina.

2. De conformidade com o disposto no art. 221, item I, letra b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá

ser encaminhada, sinão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento, cumprindo-se, assim, o que determina aquele Estatuto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 27-11-39. — G. VARGAS.

2.308 — Em 24 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submetem Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o requerimento em que Nelson Mateus da Rocha, Escrivão, classe E, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro I, do Ministério da Marinha.

2. O art. 221, item I, letra b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, estabelece que nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá

ser encaminhada, sinão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo requerimento e de opinar pelo seu arquivamento, cumprindo-se, assim, o que determina aquele Estatuto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 27-11-39. — G. VARGAS.

2.309 — Em 25 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar a admissão, como extranumerários-mensalistas deste Departamento, de Luiz Felipe de Barros, na função de assistente técnico de 3ª classe; Alberto Rezende Decourt e Salim Abib Attuch, na de sub-assistente técnico de 2ª classe e Marino Guimarães e Guilhermina Goulart Soares de Sousa na de ajudante técnico de 1ª classe.

2. Os indicados, classificados na ordem acima nas provas de habilitação especializadas a que foram submetidos, num total de 15 candidatos, destinam-se à Divisão do Material que, pelo desdobramento dos serviços que lhe são atribuídos, carece de pessoal técnico.

3. A verba orçamentária respectiva comporta a despesa que as admissões ora solicitadas vão acarretar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Autorizado. Em 27-11-39. — G. VARGAS.

2.310 — Em 27 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em virtude do que dispõe o art. 3º do Decreto-lei n.º 580, constitui função do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos cooperar com este Departamento

"por meio de estudos ou quaisquer providências executivas, nos trabalhos atinentes à seleção, aperfeiçoamento, especialização e readaptação do funcionalismo público da União".

2. Essa cooperação tem sido desenvolvida com grande proveito, em vários sectores de atividade, inclusive na realização de todos os

exames de sanidade e capacidade física dos candidatos a concursos promovidos por este Departamento.

3. Esses exames são feitos pelo Serviço de Biometria Médica daquele Instituto, cujo corpo de técnicos foi cuidadosamente escolhido, de acordo com as várias especialidades. Por isso mesmo vem sendo mantido um alto padrão, sendo significativo que, em mais de 10.000 candidatos examinados, apenas 4 reclamaram contra os laudos emitidos, reclamações que se verificaram improcedentes.

4. Entre os médicos acima referidos, figura o Dr. Alcebiades Viana da Costa, especialista em cardiologia. Admitido como extranumerário em fins de 1938, foi, em março deste ano nomeado em caráter efetivo para o cargo de médico clínico, classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, tendo sido lotado no Serviço de Assistência a Psicopatas.

5. Por serem imprescindíveis os seus serviços no Instituto, a sua permanência foi autorizada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde.

6. Recentemente Vossa Excelência determinou, por iniciativa deste Departamento, que voltassem às respectivas repartições todos os funcionários que se achassem irregularmente afastados. Em consequência, deverá o Doutor Alcebiades Viana da Costa deixar imediatamente o Instituto, onde é o único perito em exames cardíaco-vasculares. Como é fácil de prever, essa retirada implicará a paralização dos exames, o que seria altamente prejudicial, no momento em que são examinados candidatos a seis concursos já abertos por este Departamento, numa frequência média de 50 por dia.

7. Por esses motivos este Departamento tem a honra de solicitar a Vossa Excelência que o referido funcionário seja autorizado nos termos do art. 35 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a permanecer em exercício no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, até que se ultimen os trabalhos de relação das repartições e serviços daquele Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Autorizado. Em 27-11-39. — G. VARGAS.

2.311 — Em 27 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou Vossa Excelência a este Departamento a exposição de motivos anexa, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas submete à deliberação de Vossa Excelência os requerimentos de dois funcionários do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil, nos quais pedem alteração de pontos lançados em boletins de merecimento.

2. O Ministério, manifestando-se de acordo com o pedido, informa que o chefe de uma das seções do Tráfego daquela Estrada, ao expedir os boletins relativos ao segundo quadrimestre de 1938, cometeu enganos no lançamento de pontos em três deles, o que só verificou em março deste ano. Nessa ocasião tomou a iniciativa de pedir a retificação ao seu superior imediato, o Chefe do Tráfego, e este, tendo em vista que os boletins já se encontravam no Serviço de Pessoal competente, decidiu que aos interessados cabia recorrer.

3. Dos funcionários interessados, dois requereram, então, que fossem retificados os respectivos boletins, pedido que é agora submetido à deliberação de Vossa Excelência.

4. Embora fale o processo em boletim do segundo quadrimestre de 1938, é evidente que se trata do terceiro quadrimestre daquele ano, época em que começou a funcionar o sistema de apuração objetiva do merecimento, instituído pelo Regulamento de Promoções. Tanto isso é verdade que o chefe de serviço, ao mencioná-lo no memorandum que deu origem à questão, em 10 de março deste ano, refere-se ao "penúltimo boletim de merecimento", ou seja, justamente o boletim expedido em setembro de 1938.

5. Este Departamento tem manifestado sempre a opinião de que qualquer alteração em boletim de merecimento deve ser efetuada dentro do respectivo quadrimestre, antes da época fixada para apresentação das propostas de promoção pela Comissão de Eficiência. No caso em foco, o pedido foi feito já no fim do quadrimestre seguinte, não devendo, portanto, ser atendido.

6. É verdade que um aspecto novo se apresenta: a declaração do chefe imediato, de que errou ao transcrever os pontos, de um papa que, previamente, organizara, para os boletins definitivos. Mas essa circunstância decreta de significação ao considerarmos que os pontos, lançados no boletim pelo chefe imediato, foram confirmados pelo chefe imediato e não consta que tenham sido alterados pela Comissão de Eficiência, à qual cabe promover diligências e investigações para assegurar a justa aplicação dos princípios consagrados no Regulamento de Promoções.

7. Evidencia-se, portanto, que os pontos constantes dos boletins representam o julgamento de um dos chefes dos funcionários e foram aprovados, pelo menos tacitamente, pela Comissão de Eficiência. Si não correspondem ao julgamento do outro chefe, não parece isso bastante para que se proceda a qualquer modificação, tanto mais quanto o pedido foi feito fora do prazo.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Indeferido, de acordo com o parecer.

Em 27-11-39. — G. VARGAS.

2.315 — Em 27 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, de acordo com a Exposição de Motivos n. 344, por Vossa Excelência aprovada a 8 de março último, este Departamento procedeu ao concurso de monografias relativo ao corrente ano, tendo sido as inscrições encerradas a 31 de julho e o resultado geral da identificação dos candidatos aos prêmios estabelecidos publicados no *Diário Oficial* de 24 deste mês.

2. Para esse concurso e dentro dos recursos orçamentários expressamente consignados, foram instituídos, em correspondência com cada um dos cinco assuntos estabelecidos, um prêmio de 6:000\$0, um de 3:000\$0 e um de 1:000\$0, a serem conferidos, respectivamente, aos autores das monografias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares.

3. Ocorre, porém, que para dois dos assuntos — Organização dos Serviços Industriais do Estado e Elaboração do Orçamento da República — não houve trabalhos que obtivessem o mínimo de pontos fixados para o primeiro lugar. Duas monografias foram, entretanto, classificadas em segundo lugar e uma em terceiro, no assunto "Organização dos Serviços Industriais do Estado" e duas, igualmente, lograram ser classificadas em segundo e outras duas em terceiro, no trabalho "Elaboração do Orçamento da República".

4. Nestas condições, julga o Departamento ser aconselhável, como estímulo para futuras competições, distribuir dois segundos prêmios, em vez de um, no primeiro caso, e dois segundos e dois terceiros no segundo, submetendo essa solução à alta apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Aprovado.

Em 27-11-39. — **G. VARGAS.**

CONCURSO DE VETERINÁRIO

Com as portarias ns. 271 a 275, de 29 de novembro de 1939, o Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público resolveu designar os Drs. Eduardo Maria Morais e Melo, Hugo de Souza Lopes, Henrique Blanc de Freitas, Taylor Ribeiro de Melo e Werter Santos Duque-Estrada para constituírem a Banca Examinadora do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Veterinário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura.

CONCURSO DE DETECTIVE

Com a portaria n. 276, de 29 de novembro de 1939, o Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público resolveu aprovar as Instruções Especiais, elaboradas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Detective, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 7.638-39 — Aurélio Teles — tendo prestado concurso para o cargo da carreira de Guarda aduaneiro, solicita sua nomeação. Despacho: É o Ministério da Fazenda o órgão competente para apreciar o pedido.

Ao S. P. F.

Em 29-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.639-39 — Antônio Marcelino — tendo prestado concurso, realizado na Alfândega de Santos, solicita sua nomeação. Despacho: O assunto não é da competência do D. A. S. P., convindo salientar que a preferência para a nomeação cabe aos candidatos que contem mais de um ano de efetivo exercício em repartição ou serviço público, isto é, como funcionário ou extranumerário.

Ao S. P. F.

Em 29-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.644-39 — Manuel Oliveira Filho — tendo prestado concurso para Psiquiatra, solicita sua nomeação. Despacho: O assunto não é da competência do D. A. S. P. Dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Educação e Saúde.

A D. P. E.

Em 29-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.646-39 — Guilherme Pacheco e outros — Funcionários da "Colônia Juliano Moreira", pedem providências afim de regressarem à cidade repartição. Despacho: O funcionário, declara o Estatuto, não pode dirigir-se a qualquer autoridade senão por intermédio de seu chefe imediato.

A D. P. E.

Em 29-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Ofícios:

N. 2.000 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — sobre impossibilidade de alterações na classificação básica, em vista dos Decretos-leis 1.713 e 1.174 do corrente ano.

N. 2.001 — Ao Ministro de Estado da Guerra — sobre a nomeação de Sílvia Ramos de Melo — Escriturário, classe D, do Quadro I, desse Ministério.

N. 2.011 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Resposta à consulta relativa à concessão de licença em face do Decreto-lei 1.713, do corrente ano.

N. 2.013 — Ao Ministro de Estado da Marinha — sobre concessão de férias aos funcionários civis desse Ministério.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na página 27392, quarta linha, da primeira coluna do "Diário Oficial" de 27-11-39, onde se lê: "A vista das informações, mantenho a decisão anterior, visto nenhum prejuízo haver sofrido o reclamante. Ao S. R. P./I (Efe do Brasil). Leia-se: "Arquive-se".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 3.146-38. Hilário de Oliveira, escriturário, classe "D", do quadro I, do Ministério da Guerra, solicita aproveitamento na carreira de guarda-livros, do quadro I, do Ministério da Fazenda.

Despacho: Nada ha que deferir. Em face do disposto na letra b), do artigo 221, do Estatuto do Funcionário Público, o requerente não poderá encaminhar o pedido sinão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado. — Remeta-se à Secretaria Geral do Ministério da Guerra. Em 29-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 6.681-39. — Felicidade Guerreiro Lima, dactilógrafa da classe "G", do Quadro único do Ministério da Agricultura, pede transferência para igual classe da carreira de "economista rural" do mesmo quadro e Ministério.

2. Examinada a situação do funcionário, esta Divisão é de parecer que o mesmo seja submetido às seguintes provas:

I) a) Dissertação sobre pontos sorteados dentre os da parte I;

b) resolução de três questões formuladas com os assuntos de três pontos também sorteados dentre os da parte I.

II) a) arguição sobre os assuntos de dois pontos sorteados dentre os da parte II;

b) feitura de relatório sobre os assuntos de arguição (justificação das respostas).

3. Programas: Parte I — I — Definição, finalidade, importância o domínio da economia rural.

2. Exodo rural e suas consequências — Lei de crescimento das populações.

3. A concepção moderna de Estado — Assistência social.

4. Influência dos mercados sobre a produção agrícola — Proteção aduaneira.

5 — Definição e função do capital: amortizações.

6. Vantagens e inconvenientes dos seguros agrícolas.

7. Crédito agrícola e suas bases — Warrant agrícola.

8. Caixas rurais e bancos agrícolas.

9. A produção vegetal em nossa economia rural.

10. A produção animal em nossa economia rural.

11. As indústrias extrativas em nossa economia rural.

12. A evolução agrícola — Os fatores fundamentais da produção agrícola.

13. A exploração e o melhoramento dos bovinos.

14. A exploração e o melhoramento dos equídeos.

15. A exploração e o melhoramento dos ovinos e caprinos.

16. A exploração e o melhoramento dos porcinos.

17. A exploração e o melhoramento avícola.

18. A exploração sericícola.

19. O cooperativismo agrícola e sua importância na economia rural.

20. Conceito de produção — Produção extrativa agrícola e pastoril.

Parte II — 1 — Salários agrícolas — Organização e divisão do trabalho.

2. Fatores essenciais de um bom trabalhador agrícola — Condições rurais.

3. Métodos de avaliação de uma propriedade rural — Combinações culturais.

4. A mão de obra em agricultura — O emprego das máquinas agrícolas.

5. Leis sociais aplicadas à agricultura — Registro genealógico animal e suas vantagens.

6. A força motriz aplicada aos instrumentos agrícolas — Bens móveis e imóveis.

7. Os agentes da produção agrícola — Modalidades de impostos.

8. Classificação e utilização dos capitais agrícolas — Sindicatos agrícolas.

9. Funções econômicas dos bovinos.

10. Funções econômicas dos equídeos.

11. Funções econômicas dos ovinos e caprinos.

12. Funções econômicas dos porcinos.

13. Vantagens e inconvenientes da introdução de raças estrangeiras de animais domésticos em nosso país.

14. A indústria frigorífica no Brasil e sua importância.

15. Couros, peles, indústria da cortume no Brasil — Registro Torrens.

16. A indústria de laticínios no Brasil.

17. Código de caça e pesca — Valor real e locativo de uma propriedade agrícola.

18. Código florestal — Melhoramentos agrícolas.
 19. Código de águas — Produção e utilização das forragens.
 20. Código de minas — Produção e utilização dos adubos.
 21. Defesa da produção vegetal.
 22. Fomento da produção vegetal.
 23. Defesa da produção animal.
 24. Fomento da produção animal.
 25. A importância das estatísticas em economia rural — Métodos estatísticos.
 26. Geografia econômica do Brasil — Standardização dos produtos agrícolas.

4. *Gradação das provas. I* — dissertação, até 60 pontos, questões, até 40 pontos.

II — arguição oral, até 60 pontos, relatório, até 40 pontos.

5. *Mínimos para habilitação.* Prova I, 70 pontos.

Prova II, 70 pontos. D. S. do D. A. S. P., em 29-11-1939. — *Murillo Braga*, Diretor da Divisão.

Despacho: Aprovo. Em 29-11-1939. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 2.667-38 — Eduardo Bessa Pereira, servente de oficina (cargo extinto), do quadro I, do Ministério da Marinha, em requerimento ao titular da pasta respectiva, solicita nomeação para a classe "D", da carreira de Maquinista-Marítimo, do mesmo quadro e ministério, por se julgar amparado pelo artigo 42, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e, ainda, por ser portador da carta de "condutor motorista de pequenas embarcações".

2. A C. E. M., apreciando a solicitação, conclui o seu parecer, apresentando as seguintes sugestões para o caso em exame:

"a) que, na regulamentação do artigo 42, e seus §§, da Lei n. 284, de 28-10-1936, seja a carreira de "Maquinista-Marítimo", considerada de natureza técnica;

b) que os cursos de especialização exigíveis para o bom desempenho dessas funções sejam as cartas de habilitação expedidas de conformidade com o Regulamento das Capitânicas de Portos (Decreto n. 220-A, de 2-7-1935), na seguinte correspondência:

Classe D e classe E — Condutor Maquinista ou Condutor-Motorista de pequenas embarcações;

Classe F — 3º Maquinista ou 3º Motorista;

Não podendo ser nomeado, transferido ou promovido, aquele que não possuir carta equivalente ou superior à exigida na sugestão acima (artigo 70, do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis e artigo 6º, da circular n. 172, de 8-11-1938, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento);

c) que, no caso de ser aceita pelo D. A. S. P. a presente sugestão, nada haverá a opor ao atendimento do que requer o interessado, desde que preencha os requisitos que vierem a ser exigidos pela regulamentação ou instruções que forem baixadas para aplicação do artigo 42 e seus §§, da lei número 284".

3. Não lhe parecendo aconselhável considerar a matéria, isoladamente, em relação a um único Ministério, mas, de um modo geral que interesse aos demais, esta Divisão é de parecer que as bases sugeridas pela C. E. M. poderão orientar as instruções que este Departamento submeterá à apreciação do Sr. Presidente da República, reguladoras do movimento na carreira de Maquinista-Marítimo, dos diversos Ministérios, enquanto não ocorrer a regulamentação prevista no artigo 7º e seu parágrafo único, das Disposições Preliminares, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a exemplo do que se procedeu, relativamente à carreira de Patrão.

4. Nestas condições, com os esclarecimentos formulados, esta Divisão opina pelo encaminhamento do presente processo à D. P. 7.

D. S. do D. A. S. P., em 27-11-1939. — *Murillo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Encaminho à D. P. 7. E, 29-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.678-39. — Oswaldo Monteiro de Palma, candidato inscrito no concurso para Estatístico-Auxiliar, pede revisão da prova de Matemática.

Despacho: Revista a prova pelo examinador da matéria e pelo Presidente da Banca, foi confirmada a inhabilitação. Arquivo-se.

D. S. do D. A. S. P., em 29-11-39. — *Murillo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 7.650-39. — Antônio Vaz, carteiro, classe D, Agência Postal Telegráfica de Campinas — E. S. Paulo, do Ministério da Viação, pede devolução do certificado de reservista.

Despacho: Os documentos reclamados se encontram na C. E. V. A C. E. V. Em 28-11-39. — *Murillo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 7.591-39. — Marizath de Azevedo Ferreira do Amaral, pede revisão de prova que prestou para a função de Extra-numerário-contratado da Divisão do Material deste Departamento.

Despacho: O pedido está fora do prazo concedido pelo Edital. Arquivo-se. Em 27-11-39. — *Murillo Braga*, Diretor de Divisão.

(Nota: publicado novamente por ter saído com incorreções).

RETIFICAÇÃO

No "Diário Oficial" de 28-11-1939, página n. 27.480, na 69ª linha — onde se lê: 234 — *Ciro Gonçalves de O. Oliveira*, leia-se 234 — *Ciro Gonçalves de Oliveira*; na 87ª linha, onde se lê: 252 — *João Dias da Silva*, leia-se *José Dias da Silva*.

Serviços Auxiliares

Folha de pagamento de gratificação em virtude de prorrogação de expediente na forma dos artigos 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade, e de acordo com a portaria n. 9, da Presidência da República.

Número	Categoria	Nomes	Vencimento mensal	Vencimento hora	Horas de trabalho	Despesa Total	Líquido a pagar	Observações
1	Auxiliar Técnico de 5ª..	Camelia Ribeiro dos Reis.....	400\$0	2\$222	48	106\$7	106\$7	Serviço extraordinário prestado no Serviço de Mecanografia.
2	Auxiliar de Escrita de 5ª	Maria Luiza Stallard Dannemann.....	500\$0	2\$777	48	133\$2	133\$2	Idem, idem, idem.
3	Auxiliar Técnico de 2ª..	Aristeu Aquiles dos Santos.....	600\$0	3\$333	48	160\$0	160\$0	Idem no Serviço de Publicidade.
4	Escrutinário E	Oswaldo Pinto de Magalhães.....	600\$0	3\$333	48	160\$0	160\$0	Idem, idem na Divisão de Coordenação.
5	Oficial Administrativo J	Edgard de Andrade Figueira.....	1:500\$0	8\$333	48	400\$0	400\$0	Idem, idem nos Serviços Auxiliares.
							959\$9	

Importa esta folha em novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos réis.

Serviços Auxiliares, em 30 de novembro de 1939. — *E. A. Figueira*, of. adm. — Visto, *Paulo Vidal*, chefe Serv. Aux.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Apostila:

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve declarar que o tempo de serviço militar do soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Franklin Sampaio da Silveira, de quem trata o decreto de 31 de outubro último, é de 20 anos, 2 meses e 3 dias, ou sejam 21 anos, "ex-vi" do disposto no artigo 81 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938. (Processo 11.032/39).

Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1939. -- Francisco Campos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

José Barreto dos Santos. — Deferido. (Processo n. 14.081 de 1939).

Joaquim Mariano de Matos. — Nada ha que deferir. (Processo n. 11.423/39).

Rute Silva. — Dirija-se ao Judiciário querendo. (Processo número 11.864/39).

Raul Pedroso. — Aguarde oportunidade de condução. (Processo n. 13.871/39).

Manuel Cláudio Dias. — Indeferido. (Proc. 7.959/39).

Alcides de Oliveira Marques. — Indeferido. (Proc. 11.420/39).

Arnaldo de Almeida Couto. — Indeferido. (Processo número 3.913/39).

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 6 de novembro de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao Sr. governador do Território do Acre:

Solicitando informações sobre as providências tomadas por aquele Governo relativamente à possibilidade de remover a dificuldade em que se encontravam os serviços da Secretaria do Tribunal de Apelação daquele Território.

Segunda Secção

Aviso:

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

Solicitando sejam restituídos a Leão, Ribeiro & Cia. Ltda. os 50 títulos R.E., ao portador, do valor nominal de 1:000\$00, cada um, depositados naquela Caixa como garantia da apresentação de proposta para execução dos concretos simples, alvenarias, etc., do edificio da Imprensa Nacional, visto já estar a referida firma liberada do compromisso assumido.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 7 de novembro de 1939

Despacho em processo C-3.487/39.

Luiz Campos Filho & Cia., propondo o fornecimento de 2 lanchas para o serviço de fiscalização da Polícia Marítima. — Dirija-se, querendo, à Comissão Central de Compras.

Primeira Secção

Aviso:

Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 726 — Restituindo o requerimento e folhas relativas ao pagamento de gratificação a que se julga com direito o capitão reformado daquela Polícia, Joaquim Antero de Carvalho, e solicitando esclarecimentos.

Offício:

Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 100 — Transmittindo, afim de serem prestadas informações a respeito, o requerimento 3.496 e a conta de 163\$777 da Cia. Telefônica, proveniente de serviços telefônicos prestados àquela repartição, no exercício de 1927.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Júlia Sanchez Romaguera, estatístico, classe I, do Quadro I. — Indeferido. (Processo 39-5.685.)

Raul de Campos, oficial, classe I, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, do Estado de Pernambuco, requerendo aposentadoria. — Indeferido. (Proc. 38-1.024.)

João Batista da Conceição, ex escrevente juramentado, solicitando aproveitamento na vaga de escrevente, pad.ão F, do Quadro VI. — Aguarde vaga. (Proc. 38-4.396.)

Custódio Américo Pereira de Viveiros, estatístico, classe L, solicitando seis meses de licença especial. — Indeferido. (Processo número 39-6.672.)

Júlio Pastor, guarda-civil, classe E, do Quadro II, solicitando seis meses de licença especial. — Indeferido à vista do disposto no artigo 278 das Disposições Gerais do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. (Processo n. 39-6.659.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 23 de novembro corrente foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao encadernador, classe F, do Quadro III, Augusto de Mendonça. (Proc. 39-6.795.)

Por outra de 24 de novembro corrente, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao compositor, classe F, do Quadro III, Angelo José Tartaglia. (Proc. 39-4.812.)

— Por outra de igual data foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao cozinheiro-classe C, do Quadro I, Benedito de Carvalho. (Proc. 39-6.901.)

Por outra de igual data foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao ferreiro classe E, do Quadro II, José da Cunha Leite. (Proc. 39-6.917.)

Requerimento despachado:

Manuel Juvêncio da Silva, servente, classe C, do Quadro II, solicitando aposentadoria. — Apresente requerimento de abono provisório e certidão "ex-officio" do tempo de serviço. (Processo número 39-6.286.)

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1939

Alvaro Fernandes Machado (M. 70.405-39). — Encaminhe-se.

Dia 28

Helena Irene Drude Torzilo (P. 61.791-39). — Pague-se a importância de 48\$3 (quarenta e oito mil e trezentos réis).
Euclides de Sousa Breves (M. 70.768-39). — Cartifique-se o que constar.

Dia 29

Miguel Arcanjo dos Santos (M. 70.744-39). — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Material

Expediente do dia 27 de novembro de 1939

No processo n. 23.875-39, em que o diretor do Hospital Psiquiátrico pede seja dispensada a formalidade de concorrência pública, para fornecimento de alimentação e dietas, já preparadas, aos doentes e empregados do mesmo Hospital, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovado. Em 22-11-1939. G. VARGAS."

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 18 de novembro de 1939

S.C. 46.895-38 — Instituto Lacé, com sede à Avenida Suburbana n. 2.141, em Pilares, Distrito Federal, pede inspeção preliminar. — De acordo com o parecer do D.N.E., deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 21 de novembro de 1939

S.C. 15.116-39 — Luiz de Aguiar Barreiro; S.C. 25.295-39 — Luiz Bidino Termignoni; S.C. 34.043-39 — Ivo Braga; S.C. 42.271-38 — Orlando Della Mina; S.C. 17.983-39 — Lávio Abreu Wolff. — Deferidos.

S.C. 38.401-38 — Flávio de Azevedo Lobato. — Apresente prova de naturalização.

S.C. 33.813-39 — Caetano La Laina. — Apresente provas de nacionalidade brasileira e de haver prestado serviço militar no país.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE****CENTRO DE SAÚDE N. 1**

Despachos exarados no dia 22 de novembro de 1939

Vacância 4.185, Avenida Lineu de Paula Machado n. 52. — Pode habitar.

Vacância 3.590, rua Visconde de Pirajá n. 294, casa 3. — Pode continuar a habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacâncias: 4.340, rua Conselheiro Lafaiete n. 104; 4.335, Avenida Copacabana n. 1.059, ap. 8; 4.333, rua Alberto Campos n. 111-A; 4.313, Avenida Atlântica n. 216, ap. 64; 4.320, rua Bolivar n. 38; 4.321, rua Prudente de Moraes n. 278, ap. 2; 4.315, rua Visconde de Pirajá n. 504. — Pode habitar.

Requerimento 4.268, Avenida Rainha Elisabeth n. 252, casa 2. — Deferido. Cancele-se o auto de infração n. 608.

Requerimentos 4.368, rua S. Clemente n. 153 e 4.367, Avenida Atlântica n. 914. — Certifiquem-se.

Despachos exarados no dia 23 de novembro de 1939

Vacância 3.823, rua Voluntários da Pátria n. 102, casa 3. — Pode habitar.

Vacância 3.166, rua Sorocaba nn. 317. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.795, rua Montenegro n. 217. — Pode continuar a habitar, ressalvando a exigência do item 19.

Vacâncias: 4.345, rua Souza Lima n. 49; 4.360, rua Toneleiros n. 293, casa 6; 4.351, rua Barata Ribeiro n. 23, ap. 61; 4.328, rua Humaitá n. 73, sala da frente. — Podem habitar.

Requerimento 4.288, rua Anibal de Mendonça n. 65. — Deferido, à vista da informação do Sr. Engenheiro. Arquive-se o termo de intimação 62.528.

Requerimentos 4.304, rua Visconde de Pirajá n. 611 e 4.253, rua Capitão Salomão n. 43. — Indeferidos.

Requerimento 4.338, rua Bolivar n. 28, Bar e restaurant. — Deferido. Cancele-se o auto de infração 314.

Despachos exarados no dia 25 de novembro de 1939

Vacâncias: 4.368, rua Xavier Leal n. 16; 4.374, Avenida Copacabana n. 445, sala de frente; 4.349, rua Sá Ferreira n. 219, ap. 3; 4.380, Avenida Melo Franco n. 37, ap. 21; 4.354, rua Souza Lima n. 11; 4.358, Avenida Atlântica n. 24, ap. 66; 4.366, Travessa Real Grandeza n. 3, ap. 202; 4.361, Avenida Copacabana n. 166, ap. 51; 4.357, rua Pinheiro Guimarães n. 17, ap. 2; 4.359, Avenida Atlântica n. 156, ap. 103. — Podem habitar.

Vacância 4.382, Travessa Real Grandeza n. 3, loja, 1.º. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Vacâncias: 4.376, rua Domingos Ferreira n. 215; 4.374, Avenida Copacabana n. 415, sala de frente; 4.365, rua Sá Ferreira n. 160; 4.373, rua Campos de Carvalho n. 16; 4.383, rua Campos de Carvalho n. 142; 4.353, rua Nascimento Silva n. 288-A; 4.352, rua Nascimento Silva n. 288; 4.384, rua Campos de Carvalho n. 144; 4.236, rua Acaraí n. 21, ap. 101; 4.237, rua Acaraí n. 21, ap. 201; 3.882, rua General Venâncio Flores n. 22. — Podem habitar.

Requerimento 4.413, Avenida Copacabana n. 13. — Certifiquem-se.

Requerimento 3.428, rua Prudente de Moraes n. 284, ap. 1. — Cancele-se o auto de infração 516. Satisfaz as exigências do termo de intimação 62.768.

Requerimento 4.322, rua Visconde de Pirajá n. 602-A. — Pode habitar.

Requerimento 4.294, Avenida Vieira Souto n. 412. — Prove o alegado no prazo de 20 dias, juntando o recibo do S. A. E.

Requerimento 4.295, rua Visconde de Pirajá n. 578, casas de 1 a 6. — Prove o alegado no prazo de 30 dias, juntando o recibo do S. A. E.

Requerimento 4.346, rua S. Clemente n. 21. — Prove o alegado no prazo de 30 dias.

Requerimento 4.348, rua Salvador Corrêa n. 134. — Deferido. Cancele-se os autos de infração e multa 557 e 221.

Despachos exarados no dia 27 de novembro de 1939

Vacância 4.387, rua Constante Ramos n. 158. — Pode habitar.

Requerimento 4.433, rua Carvalho de Azevedo n. 34. — Certifiquem-se.

Vacância 4.388, rua S. Clemente n. 103. — Pode habitar.
Requerimento 4.362, rua Barão da Torre n. 95. — Deferido.
Requerimentos 4.439, rua General Polidoro n. 156-A, loja e 4.258, rua Visconde de Pirajá n. 602-A. — Certifiquem-se.
Requerimento 4.314, rua Barão da Torre n. 175, casa 7. — Deferido.

Despachos exarados no dia 28 de novembro de 1939

Vacâncias: 3.469, rua Paula Freitas n. 59-A, casa 2; 3.870, rua Santa Clara n. 92; 4.406, Avenida Rainha Elisabeth n. 148, ap. 3; 4.419, rua Urbano dos Santos n. 38. — Pode habitar.

Requerimento 4.377, rua Maria Quitéria n. 53. — Deferido.
Vacância 4.370, rua Nascimento Silva n. 423. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacância 4.078, rua Martins Ferreira n. 25. — Pode habitar.
Requerimentos 4.436, Avenida Delfim Moreira n. 296, hotel e 4.369, rua Farne de Amodeo n. 87-A. — Indeferidos.

Requerimentos 4.316, rua Voluntários da Pátria n. 429; 4.374, rua Paulino Fernandes n. 48; 4.392, rua Barão da Torre n. 89. — Deferidos.

Requerimento 4.334, Avenida S. Sebastião n. 249. — Concedo o prazo de 20 dias para apresentar o recibo do S. A. E..

Ministério das Relações Exteriores

Relação dos funcionários que foram autorizados a fazer serviço extraordinário, fora das horas de expediente, durante o mês de outubro findo:

Consul de 2ª classe — Classe K

Valdemar de Araujo.

Cônsules de 3ª classe — Classe J

Luiz Paulo de Amorim.
Luiz de Sousa Bandeira.
Luiz Felipe do Rego Rangel.
Milton Faria.
Martim Francisco Lafayette de Andrada.
Jaime de Sousa Gomes.
Roberto dos Guimarães Bastos.
Sotero Cosme.
Antônio Borges Leal Castelo Filho.

Dactilógrafas — Classe G

Cecília Leite Carneiro Monteiro.
Alice Peçigueiro Fernandes.
Rosa Rodrigues Pacheco.

Contínuos — Classe G

Euclides José Tavares.
Francisco José Gonçalves.
Horácio José Rosa.
Eustáquio Torres Estruc.
Antônio Vasques Manso.
Antônio Joaquim de Sousa

Motorista — Classe G

Abel Nicolau Eloi.

Motorista — Classe F

Manuel Marques.

Motorista — Classe E

Eugênio Develly.

Serventes — Classe E

Francisco Luiz Coutinho Braga.
José Sartori.
Sebastião José Moreira.
Manuel Marcelino de Sousa.
Aulicine Augusto dos Santos.
José Pequeno Leal.
Valdemar Teixeira.

Extranumerários**Assistente técnico de 3ª classe**

Arésio Barroso Lintz.

Assistente técnico de 5ª classe

Maria de Lourdes Pimentel.

Ajudantes técnicos de 1ª classe

Carlos Eugênio Catta Preta.
Roberto Neves de Sousa Quartim.

Ajudante técnico de 5ª classe

Arnaldo Parisot Dias Pereira.

Amanuenses de 2ª classe

Dália de Almeida Rodrigues.
Iracema Dutra Ferreira.
Noêmia Batista.

Amanuense de 4ª classe

Erminia Biasotto da Costa.

Auxiliar de 1ª classe

Cecilia Alves Veloso.

Auxiliares de 3ª classe

Marina América Gigliotti de Barros.
Dulce Cunha.
Mariana de Castro Menezes.
Ilka Viana de Moura.
Beatriz Costa Gabizzo.
Vanda de Mayrinek.
Helena Grumbach.

Auxiliares de escrita de 4ª classe

Arlete Marques de Oliveira.
Ruth Afonso de Carvalho.
Maria Elisa de Sousa Quartim.

Auxiliares de escrita de 5ª classe

Maria Estela de Almeida.
Cecilia Reis.

Auxiliares de 1ª classe

Silvia do Amaral Fontoura.
Herta Anita Mendes Weibel.

Motoristas de 2ª classe

Malvino de Araujo Xavier.
Mário Rodrigues.
Rodolfo Porthum.

Motoristas de 4ª classe

Daniel Martins de Brito.
Manuel Rodrigues da Silva.

Ajudante de motorista de 1ª classe

Eduardo de Almeida.

Serventes de 1ª classe

Cícero José da Silva.
Valdemar Pinto de Oliveira.

Serventes de 2ª classe

Avelino Francisco dos Santos.
Carlos Rodrigues de Angelis.
Nelson José Moreira.
Benildo de Moura Tavares.

Serventes de 3ª classe

Paulino dos Santos.
Alcides Boa Nova.

Telefonista de 5ª classe

Julita Rodrigues Assunção.
Aprovado. — *Oswaldo Aranha.*

Folha de gratificação dos funcionários desta Secretaria de Estado, que prestaram serviços extraordinários fora das horas de expediente, devidamente autorizados pelo senhor Ministro de Estado, de conformidade com os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, organizada de acordo com a circular n. 9, da Presidência da República, de 8 de setembro de 1939, durante o mês de outubro último:

Cargos — Nomes	N.º de horas	Perc. por hora	Total
Cônsul — classe J:			
Luiz Paulo de Amorim.....	19	11\$0	209\$0
Luiz de Sousa Bandeira.....	26	11\$0	286\$0
Luiz Felipe do Rego Rangel.....	21	11\$0	231\$0
Milton Faria.....	16	11\$0	176\$0
Martim Francisco Lafayette de Andrada...	4	11\$0	44\$0
Jaime de Sousa Gomes.....	8	11\$0	88\$0
Roberto dos Guimarães Bastos.....	77	11\$0	847\$0
Sotero Cosme.....	12	11\$0	132\$0
Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho	68	11\$0	748\$0
Cônsul — classe K:			
Valdemar de Araújo.....	15	14\$0	210\$0
Dactilógrafas — classe G:			
Cecilia Leite Carneiro Monteiro.....	20	6\$8	136\$0
Alice Pessegueiro Fernandes.....	20	6\$8	136\$0
Rosa Rodrigues Pacheco.....	15	6\$8	102\$0

Cargos — Nomes

N.º de horas Perc. por hora Total

Contínuos — classe G:

Eulides José Tavares.....	59	6\$8	401\$2
Francisco José Gonçalves.....	37	6\$8	251\$6
Horácio José Rosa.....	72	6\$8	489\$6
Eustáquio Torres Estruc.....	22	6\$8	149\$6
Antônio Vasques Manso.....	22	6\$8	149\$6
Antônio Joaquim de Sousa.....	35	6\$8	238\$0

Motorista — classe G:

Abel Nicolau Elói.....	75	6\$8	510\$0
------------------------	----	------	--------

Motorista — classe F:

Manuel Marques.....	45	5\$3	238\$5
---------------------	----	------	--------

Motorista — classe E:

Eugénio Develly.....	41	4\$5	184\$5
----------------------	----	------	--------

Serventes — classe E:

Francisco Luiz Coutinho Braga.....	24	4\$5	108\$0
José Sartori.....	24	4\$5	108\$0
Sebastião José Moreira.....	42	4\$5	189\$0
Manuel Marcelino de Sousa.....	36	4\$5	162\$0
Aulicene Augusto dos Santos.....	36	4\$5	162\$0
José Pequeno Leal.....	42	4\$5	189\$0
Valdemar Teixeira.....	24	4\$5	108\$0

Extranumerários

Amanuense de 2ª classe:

Noêmia Batista.....	26	6\$8	176\$8
---------------------	----	------	--------

Assistente-técnico de 3ª classe:

Arésio Barroso Lintz.....	77	11\$0	847\$0
---------------------------	----	-------	--------

Assistente-técnico de 5ª classe:

Maria de Lourdes Pimentel.....	17	10\$4	176\$8
--------------------------------	----	-------	--------

Ajudantes técnicos de 1ª classe:

Carlos Eugénio Cata Preta.....	28	8\$3	232\$4
Roberto Neves de Sousa Quartim.....	30	8\$3	249\$0

Ajudante técnico de 5ª classe:

Arnaldo Parisot Dias Pereira.....	16	6\$8	108\$8
-----------------------------------	----	------	--------

Amanuenses de 2ª classe:

Dália de Almeida Rodrigues.....	15	6\$8	102\$0
Iracema Dutra Ferreira.....	11	6\$8	102\$0

Amanuense de 4ª classe:

Erminia Biasotto da Costa.....	10	6\$0	60\$0
--------------------------------	----	------	-------

Auxiliar de escrita de 1ª classe:

Cecilia Alves Veloso.....	10	5\$3	53\$0
---------------------------	----	------	-------

Auxiliares de escrita de 3ª classe:

Marinha América Gigliotti de Barros.....	10	4\$5	45\$0
Dulce Cunha.....	35	4\$5	157\$5
Mariana de Castro Menezes.....	70	4\$5	315\$0
Ilka Viana de Moura.....	83	4\$5	373\$5
Beatriz Costa Gabizo.....	38	4\$5	171\$0
Vanda de Mayrinek.....	22	4\$5	99\$0
Helena Grumbach.....	37	4\$5	166\$5

Auxiliares de escrita de 4ª classe:

Arlete Marques de Oliveira.....	85	4\$1	348\$5
Rute Afonso de Carvalho.....	73	4\$1	299\$3
Maria Elisa de Sousa Quartim.....	15	4\$1	61\$4

Auxiliares de escrita de 5ª classe:

Maria Estela de Almeida.....	6	3\$8	22\$8
Cecilia Reis.....	9	3\$8	24\$2

Auxiliares de 1ª classe:

Silvia do Amaral Fontoura.....	17	3\$4	57\$8
Herta Anita Mendes Weibel.....	18	3\$4	61\$2

Motoristas de 2ª classe:

Malvino de Araújo Xavier.....	35	5\$3	185\$5
Mário Rodrigues.....	35	5\$3	185\$5
Rodolfo Porthum.....	35	5\$3	185\$5

Motoristas de 4ª classe:

Daniel Martins de Brito.....	41	4\$5	184\$5
Manuel Rodrigues da Silva.....	42	4\$5	189\$0

Ajudante de motorista de 1ª classe:

Eduardo de Almeida.....	54	3\$8	205\$2
-------------------------	----	------	--------

Cargos — Nomes	N.º de horas	Perc. por hora	Total
Serventes de 1ª classe:			
Cleero José da Silva.....	26	3\$8	96\$8
Valdemar Pinto de Oliveira.....	42	3\$8	159\$6
Serventes de 2ª classe:			
Avelino Francisco dos Santos.....	31	3\$1	105\$4
Carlos Rodrigues de Angelis.....	41	3\$1	139\$4
Nelson José Moreira.....	56	3\$1	190\$4
Benildo de Moura Tavares.....	48	3\$1	163\$2
Serventes de 3ª classe:			
Paulino dos Santos.....	34	3\$0	102\$0
Alcides Boa Nova.....	12	3\$0	36\$0
Telefonista de 5ª classe:			
Julita Rodrigues Assunção.....	20	3\$8	76\$0
Total.....			13:483\$0

Nautreza do trabalho: — Os funcionários incluídos na presente folha tiveram prorrogados, além da hora regulamentar de trabalho diário, as suas funções normais, trabalhando:

- no serviço de criptografia;
- no serviço de dactilografia;
- no serviço de arquivo;
- no serviço de transporte;
- no serviço de limpeza.

Nota: — Já foi descontada a primeira hora, de conformidade com a lei.

Importa a presente folha em treze contos quatrocentos e oitenta e três mil réis (13:483\$0).

Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 30 de novembro de 1939. — *Zilah Mafra Peixoto*, cônsul, classe J.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

N. 87.081-39 — Requerimento de Moacir Manso Monteiro Bastos, solicitando a sua volta ao Departamento Nacional do Café, onde já serviu. — Tendo em vista a informação prestada pelo Departamento Nacional do Café, indeferido.

N. 38.910-39 — Requerimento dos Laboratórios Raul Leite, solicitando não seja criado embaraço à circulação do produto denominado "Cresos", até que seja resolvido um auto lavrado em Juiz de Fora. — Tratando-se de assunto pendente de decisão do Segundo Conselho de Contribuintes, arquite-se.

Expediente de 29 de novembro de 1939

Circular:

N. 66 — De acordo com o resolvido no processo n. 46.661, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que está isento de imposto de consumo o produto de uso veterinário, denominado "Créo-Tatú", fabricado por Cooper, Mc Dougall & Robertson Ltd., de Berckhamsted, Inglaterra, e de cujos rótulos e bulas deverá constar a declaração de não poder o mesmo ser empregado como desinfetante de uso doméstico.

Ofícios:

Ao Sr. interventor federal no Estado da Bahia:

N. 11 — Comunicando que, em face do que prescreve o Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, não pode ser atendida a solicitação no sentido de ser permitido à revista "Baía Tradicional e Moderna" adquirir, a título precário e até que seja feito o respectivo registro legal, papel com linhas d'água, importado com isenção de direitos.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 167 — Comunicando que foi expedida circular às repartições aduaneiras, declarando que deve ser aplicado às importações do Protetorado da Boêmia e Morávia o mesmo tratamento que se dispensava às originárias da Tchecoslováquia.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 688 e 689 — Autorizando a pagar aos Srs. José da Silva & Comp. e Benjamim Aprígio Pavão, respectivamente, as importâncias de 823\$4 e 898\$4, provenientes de serviços prestados à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 27 de novembro de 1939

Membros presentes:

Júlio Lira Neiva, presidente, Raul Vasconcelos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processos despachados:

N. 353-37 — Reclamação do sargento e dos fiscais classe C, do Quadro IX, Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, com exercício na Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Tutóia, no Estado do Maranhão, Sergino Lopes da Silva e outros, contra a colocação que obtiveram na classificação pela lei do reajustamento. — Despacho: — Ao S.P.F., para os devidos fins.

N. 1.055-37 — Pedido de nomeação do servente, classe E, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Moreira de França. — Despacho: Restitua-se o presente processo ao S.P.F.

N. 438-39 — Pedido de remoção do guarda aduaneiro, classe D, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Manuel Soares de Medeiros. — Despacho: Restitua-se o presente processo ao S.P.F.

N. 622-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Sílvio Taurino de Rezende. — Despacho: Restitua-se o presente processo ao S.P.F.

N. 691-39 — Requerimento do delegado da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, do Ministério da Fazenda, Aristeu Balster, pedindo revisão na tabela de seus vencimentos. — Despacho: Encaminhe-se ao DASP, à vista dos pareceres do D.P.F. e D.E.E. e Financeira.

N. 725-39 — Pedido de transferência do perito policial, classe I, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Marquinho Mário de Miranda. — Despacho: Restitua-se o presente processo ao S.P.F.

N. 730-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Valtér Camargos. — Despacho: Restitua-se o presente processo ao S.P.F.

N. 744-39 — Pedido de dispensa das funções de auxiliar de 5ª classe, do extranumerário Sílvio Teixeira da Costa, da Diretoria do Imposto de Renda, do Ministério da Fazenda. — De acordo com a letra "a" do item I, do art. 221, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 do mês p. findo, deve o requerente dirigir-se à autoridade competente por intermédio daquela a que estiver direta e imediatamente subordinado.

Processos relatados:

N. 217-39 — Pedido de transferência do servente, classe C, do Quadro II, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Hermes Gomes de Andrade. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao S. P. J., com esclarecimentos.

N. 675-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José de Paula Lopes. — Relator, Raul de Vasconcelos. — A Comissão submete o processo a consideração do Sr. ministro.

N. 683-39 — Pedido de transferência do técnico de Laboratório, classe J, do Quadro VI, Laboratório de Análises, do Ministério da Fazenda, Aristides Calmont de Andrade. — Relator, Raul de Vasconcelos. — A Comissão encaminha o processo à D. S. do DASP., em face do que preceitua o capítulo VIII do Estado dos Funcionários Públicos.

N. 699-39 — Pedido de remoção do guarda-aduaneiro, classe F do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Alberto Seixas de Almeida — Relator, Júlio Neiva. — A Comissão submete o processo, à consideração do Sr. ministro, opinando pelo deferimento do pedido.

N. 703-39 — Pedido de transferência do ajudante de Tesoureiro, padrão H, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Antônio José da Silva Machado — Relator, Raul de Vasconcelos. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro, em face do que preceitua o capítulo VIII do Estatuto dos Funcionários Públicos.

N. 722-39 — Pedido de transferência do carteiro, classe D, do Quadro IV — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Américo Ferreira Lopes — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo à D. S. do DASP., para os fins previstos no citado dispositivo legal.

Expediente do dia 28 de novembro de 1939

Membros presentes:

Júlio Lira Neiva, presidente, Raul de Vasconcelos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processos despachados:

N. 494-38 — Ofício n. 354, da Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, do Norte, encaminhando o pedido do servente classe, "A", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, João Felipe dos Santos, de equiparação de vencimentos. — Despacho: — A S.A. do S.P.F., para os devidos fins.

N. 736-38 — Pedido de retificação de classificação do aprendiz, classe A, do Quadro I, Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Antônio Elias de Sá. — Despacho: — Ao S.P.F. para os devidos fins.

N. 720-39 — Pedido de transferência do carteiro, classe C, do Quadro XVII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Ribeiro Montenegro. — Restitua-se o presente processo ao S.P.F.

Pocessos relatados:

N. 726-39 — Pedido de transferência do guarda-livros, classe F, do Quadro I, Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Benício Carlos de Santana. — Relator, Raul de Vasconcelos. — A Comissão submete o processo a consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em face do que preceitua o capítulo VIII do Estatuto dos Funcionários Públicos.

N. 729-39 — Pedido de remoção do guarda-aduaneiro, classe I, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Ciro Teixeira dos Santos. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à deliberação do Exmo. Sr. ministro, opinando pelo deferimento do pedido.

N. 735-39 — Pedido de transferência do marinheiro, classe D, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Emílio do Carmo Dutra. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo à D.S. do DASP., para os fins previstos no citado dispositivo legal.

N. 749-39 — Pedido de rescisão de contrato do auxiliar técnico de 4.ª classe da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Paraná, Mauro Ronfê. — Relator, Raul de Vasconcelos. — A Comissão nada tem a opor ao expediente sugerido pelo S.P. e submete à consideração do Sr. ministro da Fazenda.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 78.632-39 — Offício n. 447, de 18-9-1939, da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, solicitando autorização para prorrogar o expediente da Contadoria Seccional junto àquela delegacia. — Arquite-se.

Processo n. 93.874-39 — Otto Wargles, servente, classe E, do Quadro I, deste ministério, solicitando concessão de férias. — Deferido.

Processo n. 81.975-39 — José Joaquim da Cruz Seco, ajudante de pagador, aposentado, do Quadro I, deste ministério, solicitando levantamento de caução. — Satisfaz a exigência a que se refere o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 92.787-39 — Francisca Figueiredo de Sousa Fernandes, dactilógrafa, classe G, do Quadro I, deste ministério, solicitando inspeção de saúde, para fins de licença. — Arquite-se, em face do laudo médico.

Processo n. 94.384-39 — Elias Simão, nomeado por decreto de 5-10-39, guarda aduaneiro, classe D, do Quadro VIII, deste ministério, solicitando prorrogação de prazo para efeito de posse. — Deferido.

Processo n. 94.385-39 — José Alves de Sousa Brasil, escriturário, classe D, do Quadro VII, lotado na Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, solicitando ajuda de custo. — Em face do que estabelece o art. 138, capítulo V, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, dirija-se o interessado querendo à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo. Arquite-se.

Processo n. 93.047-39 — Abdúlia Bauer Carneiro, nomeada por decreto de 23-10-1939, dactilógrafa, classe C, do Quadro VIII, deste ministério, solicitando prorrogação de prazo para efeito de posse. — Deferido.

Processo n. 89.936-39 — Mário Pereira da Rosa, habilitado em concurso para provimento dos lugares de guarda aduaneiro, solicitando sua nomeação. — Arquite-se.

CIRCULAR

Em 29 de novembro de 1939

N. 16 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 147 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, recomenda aos Srs. chefes de repartições ou serviços subordinados a este ministério que façam organizar, no mês de dezembro, a escala de férias que vigorará no próximo ano, para que, na época própria, a concessão das mesmas se processe automaticamente, independente de requerimento do interessado.

2. Somente em casos de alteração da escala, atendida a conveniência do serviço, ficará a concessão de férias dependente de requerimento do funcionário e despacho do chefe da repartição ou serviço que a tiver de conceder.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 27 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.732 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.983, de 16 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 150:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.696, de 21 de outubro próximo findo, para atender às despesas a serem efetuadas pelo Automóvel Clube do Brasil, com a organização, no corrente ano, do circuito da Gêvea.

N. 2.735 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.982, de 16 do corrente, do Tribunal de Contas, comunicando haver resolvido mandar anotar o ato constante do Decreto-lei n. 1.677, de 12 de outubro último.

N. 2.737 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.973, de 14 do corrente, do Tribunal de Contas, referente à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 1.701, de 24 de outubro último, que altera o orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde, sem aumento de despesa.

N. 2.739 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.987, de 16 do corrente, do Tribunal de Contas relativo à anotação do destaque da importância de 60:000\$0, de que trata o Aviso n. 3.422, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para ficar à disposição da Comissão Central de Compras.

N. 2.744 — Transmitindo cópia do ofício n. 11.025, de 17 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 1.737, de 3 do corrente mês, que altera sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.733 — Comunicando que o contador da classe H do Quadro I deste Ministério, Elvira Leal Guimarães Ferraz, está impossibilitada de comparecer ao expediente desta Repartição.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.731 — Idêntico ao de n. 2.732.

N. 2.734 — Idêntico ao de n. 2.735.

N. 2.736 — Idêntico ao de n. 2.737.

N. 2.738 — Idêntico ao de n. 2.739.

N. 2.743 — Idêntico ao de n. 2.744.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.740 — Remetendo cópia do laudo médico relativo ao guarda-livros da classe G, Valter Goulart Caldas.

N. 2.741 — Declarando que foi anulado o adiantamento pedido para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento a que se refere o empenho n. XXVII, de 4 de julho último, desta Contadoria.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.742 — Respondendo ofício n. 257-C, relativo ao inventário do material existente naquela delegação.

Requerimentos despachados:

P. I. 5.717, de 1939 — Protocolado na Contadoria Central da República — Percílio de Carvalho. — Deferido.

Contadoria Central da República — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939 — Offício circular n. 2.745.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais nas Delegacias Fiscais:

A Contadoria Central da República, para uniformidade dos serviços, recomenda que lhe seja transferidas quaisquer despesas que constem da escrituração dessa Seccional, referentes a pagamentos efetuados sem crédito, no exercício de 1934, classificadas em "Agentes Pagadores". Saudações. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de novembro de 1939

Processo despachado:

N. 35.494-39 — Relatório apresentado ao Exmo. Sr. ministro pelo Sr. inspetor da Alfândega de Florianópolis. — Em vista das providências tomadas pela Diretoria do Domínio da União, arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1939

Offício:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco, Recife:

N. 1.508 — Solicita seja esta diretoria informada em que data o extranumerário-mensalista, trabalhador de 2.ª classe, Sr. Luiz Gonzaga de Pontes, assumiu exercício naquele Serviço.

Dia 30

Ofício:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Mato Grosso, Cuiabá:

N. 1.515 — Comunica que as portarias de admissão dos extranumerários-mensalistas, trabalhadores de 5ª classe com exercício naquele Serviço têm os números e datas que se seguem:

Restevão Cerqueira Caldas — Portaria n. 605, de 9-6-1937;

Manuel José da Silva — Portaria n. 606, de 9-6-1937;

Manuel da Silva Tavares — Portaria n. 607, de 9-6-1937.

Dia 6 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte, Natal:

N. 1.552 — Comunica que por falta de dotação própria para ocorrer ao pagamento de gratificações não pode ser autorizada a prorrogação do expediente daquele Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.553 — Solicita providências para rescisão do contrato do extranumerário-mensalista, trabalhador de 4ª classe, Sr. Jairo de Oliveira Fonseca, e indica para substituí-lo o Sr. Geraldo Patrício de Assis.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 1.554 — Recomenda seja enviado a esta diretoria o resultado de inquérito administrativo mandado instaurar afim de se apurarem irregularidades apontadas no processo n. 20.381-39.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Alagoas, Maceió:

N. 1.555 — Comunica que foram concedidos àquele Serviço créditos nas importâncias de 1.400\$0 e 300\$0, para pagamento do aluguel do prédio ocupado por aquele Serviço no corrente exercício.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Bahia, São Salvador:

N. 1.556 — Comunica que em data de 4 de outubro último, foi nomeada para a classe D da carreira de Dactilógrafo, D. Georgina E. Ventura Costa, na vaga da ex-dactilógrafa D. Stela Garbogine de Paiva.

Dia 7

Processos despachados:

N. 29.707-39 — Requerimento em que Alexandre Clemente solicita locação do prédio situado à avenida dos Democráticos n. 8, casa 3. — De acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade, indeferido.

N. 87.542-39 — Requerimento em que o auxiliar de 1ª classe Sr. Cícero Simões dos Reis, com exercício no Serviço Regional em Sergipe, pede restituição de documentos. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

Ns. 18.050-39, 19.505-39, 19.509-39, 19.511-39, 20.046-39, 20.050-39, 20.511-39 e 87.262-39 — Em que os Srs. tenente-coronel Antônio Estrelita da Cunha Júnior, tenente-coronel Alfredo Monteiro Cavalcante, major Heliodoro Martins de Oliveira, capitão Teófilo Peres Barbosa, 1º tenente Barnabé Rodrigues de Barros, 1º tenente Aristides Silva da Costa, tenente-coronel Eurico das Chagas Wernneck e tenente-coronel Domingos José Pereira Júnior, respectivamente, pedem restituição de descontos para pagamento de aluguéis de próprios nacionais. — Convidem-se os interessados a apresentar certidões dos pagamentos feitos.

Ofícios:

Ao Sr. Dr. juiz da 8ª Pretoria Cível, Nesta:

N. 707-D.A. — Comunica que foi prestada pela Recebedoria Federal informação sobre bens deixados por D. Flausina Francisco Xavier.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.563 — Transmite folha de pagamento de extranumerário-mensalista, sub-ajudante técnico de 4ª classe, Sr. Luiz Polli, correspondente ao mês de outubro findo.

N. 1.564 — Remete folha de pagamento do pessoal extranumerário-diarista desta diretoria, correspondente ao mês de outubro findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1939

Processo despachado:

N. 78.369-39 — Requerimento em que a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede pagamento de 93\$0, de consumo de luz elétrica no mês de agosto último. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 710-D. A. — Solicita retificação de publicação.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 711-D. A. — Comunica que o Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado daquele Ministério concedeu um (1) ano de li-

cença ao oficial administrativo da classe J, Sr. Alberto Leconte Perziaz e solicita designação de outro funcionário para substituí-lo.

Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 712-D. A. — Solicita providências afim de ser entregue ao cobrador da classe G, desta Diretoria, Sr. Acácio Pereira Ferreira, a importância de 875\$0, proveniente de aluguéis do próprio nacional n. 77, casa 2, do caminho da Freguesia, descontados dos vencimentos do sargento Sr. Osvaldo de Oliveira Trindade.

Respectivamente: aos Srs. diretores da Despesa da Prefeitura do Distrito Federal e do Departamento do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 713-D. A. e 714-D. A. — Solicita seja esta Diretoria informada se estão sendo efetuados descontos em folha de vencimentos de funcionários para pagamento de aluguéis de próprios nacionais.

Ao Sr. contador geral da República:

N. 1.567 — Encaminha o processo n. 61.570-39 e solicita audiência relativa à consulta formulada pelo Sr. chefe do Serviço Regional desta Diretoria no Rio Grande do Norte.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.568 — Relativo a tabela de extranumerários-mensalistas desta Diretoria para o ano de 1940.

Dia 9

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.569 — Solicita seja esta Diretoria informada se estão sendo efetuados descontos em folha de pagamento do escriturário da classe D, do Ministério da Educação e Saúde, Sr. José Francisco das Chagas Ribeiro, para amortização da dívida de 6.624\$0, proveniente de aluguéis atrasados do próprio nacional n. 420 da rua da Alegria.

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.572 — Reitera o ofício n. 1.211, de 29 de agosto último.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.573 — Solicita providências para rescisão de contrato de extranumerário.

N. 1.574 — Remete as fichas financeiras individuais de funcionários e extranumerários com exercício no Serviço Regional desta Diretoria no Espírito Santo.

N. 1.575 — Remete as portarias ns. 27 e 29, de 4 de outubro último, em que o chefe do Serviço de Segurança dos Palácios Presidenciais impõe penalidades aos Srs. Angelo Escarlato, servente da classe E e Pedro Bernardo de Araujo, motorista da classe G.

Ao Sr. Cel. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 717-D. A. — Solicita seja entregue ao cobrador desta Diretoria, Sr. Acácio Pereira Ferreira, a importância descontada dos vencimentos do soldado Catulo José da Conceição, para pagamento do aluguel do próprio nacional situado à rua da Alegria n. 412, casa XV.

Dia 10

Portaria:

N. 103 — Designa a dactilógrafa da classe D, do Quadro I, dona Laura Xavier Lopes, para ter exercício no Serviço Regional desta Diretoria no Estado da Bahia.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

N. 720-D. A. — Solicita seja esta Diretoria informada se estão sendo descontadas do vencimento do operário Sr. Hermogênio Correia Bitencourt, fiador de D. Alcelina Brito Alves, as importâncias de 60\$0 para pagamento de aluguel e 36\$0 para amortização da dívida de aluguéis atrasados do próprio nacional situado à rua da Alegria n. 426, casa 3.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 721-D. A. — Solicita esclarecimentos sobre próprios nacionais.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Ceará, Fortaleza:

N. 1.576 — Reitera o telegrama n. 441, de 30 de março último, reiterado pelo ofício n. 802, de 5 de junho do corrente ano.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Bahia, São Salvador:

N. 1.577 — Transmite a portaria em que designa a dactilógrafa da classe D, dona Laura Xavier Lopes, para ter exercício naquele Serviço.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.578 — Remete as certidões de idade do funcionário e extranumerários com exercício no Serviço Regional desta Diretoria em Goiás:

Regulo de Macedo Carvalho, escrivão, classe G.

José Simon, trabalhador de 5ª classe.

Veriano Dias Doca, trabalhador de 5ª classe.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1939

Ao Sr. oficial do Registro de Imóveis do ofício desta Capital:

Ofício n. 726-DA. — Envia cópia autenticada do ofício n. 10.753 S-39, da Secretaria do Tribunal de Contas, para fins de direito (Proc. 89.031-39).

.. — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Officio n. 1.590 — Envia o processo n. 71.211-37, para registro do termo de aforamento do terreno de marinha, situado à praça General Magalhães n. 111, em Belém, capital do Estado do Pará (Proc. 71.211-37).

Dia 18

Ao Sr. chefe do S.R.D.U., no Estado da Bafa:

Officio n. 1.604 — Envia cópia autenticada do officio n. 10.862 S-39, de 8-8-39, da Secretaria do Tribunal de Contas, para cumprimento de exigências, formuladas no mesmo.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DO DOMÍNIO DA UNIÃO,
NO DISTRITO FEDERAL

Dia 16 de novembro de 1939

Processo n. 65.809-37 — Termo de novação de aforamento do lote n. 376, da quadra 15, à rua Otávio Correia, Urca, nesta Capital, a ser assinado pelo Dr. Silvio Raulino de Oliveira. — Aprovo a minuta de fls. 36-37 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Processo n. 42.542-39 — Termo de transferência do aforamento do lote n. 488, da quadra 19, à avenida São Sebastião n. 249, Urca, nesta Capital, a ser assinado pelo Dr. Luigi Ferrero. — Aprovo a minuta de fls. 27-29 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Dia 18

Processo n. 25.915-38 — Termo de transferência do aforamento a ser assinado pelo Dr. Ernesto Simões Filho, dos lotes ns. 573 e 574 da quadra 24, à avenida Portugal, Urca, nesta Capital. — Aprovo a minuta de fls. 17-19 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Processo n. 79.701-39 — Termos de novação de aforamento a serem assinados pela Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, dos lotes ns. 578-A, 578-B, 578-C, 578-D, 578-E e 579, todos da quadra 25, à avenida São Sebastião, Urca, nesta Capital. — Aprovo as minutas de fls. 105-122 e autorizo a lavratura dos respectivos termos.

Processo n. 82.717-39 — Termo de novação do aforamento, do lote n. 68, da quadra 4, à rua Osório de Almeida, Urca, nesta Capital, a ser assinado por D. Tereza de Jesus e Almeida. — Aprovo a minuta de fls. 30-32 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1939

Offícios:

A Sra. D. Ama da Conceição Saraiva Brandi, diretora do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", Viçosa, Estado de Minas:
N. 735-D. A. — Agradece a comunicação de posse.

Dia 24

Ao Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública:

N. 1.629 — Solicita a restituição do processo n. 40.789-37.

Processos:

N. 92.690-39 — Requerimento em que o Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão pede restituição de documentos. — Deferido. Restituam-se os documentos de que se trata, mediante recibo especificado.

Dia 27

N. 91.413-39 — Pedido de certidão de Horácio José de Lemos. — Deferido. Certifique-se o que constar.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1939

Offícios despachados:

N. 715-DA — Ao Sr. General Diretor de Engenharia do Ministério da Guerra — Esclarece assunto objeto do officio n. 202, de 5 de outubro de 1939, daquela Diretoria.

N. 722-DA — Ao Sr. Presidente da Comissão de Administração e Tombamento dos Próprios Nacionais a cargo do Ministério da Marinha — Presta esclarecimentos sobre prédios e terrenos situados na praia de Tambaú, Estado da Paraíba.

N. 1.589 — Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Encaminha processo n. 73.666-37.

N. 1.621 — Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional — Encaminha para apreciação do Conselho de Segurança Nacional, relação de ocupantes da "Fazenda Caiçara", situada no município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

N. 47-D — Ao Sr. Representante da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Comunica que o prédio n. 102 à rua Hilário Gouveia, está a cargo do Ministério da Justiça.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1939

Processos:

N. 63.298/39 — Recurso da Cia. de Comércio e Navegação, referente à intimação para pagamento de diferença de taxa de ocupação e das respectivas multas pela ocupação do terreno acrescido de marinha, denominado ilha das Bestas, situada no município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte. Proposto provimento ao recurso de que se trata. — Aprovado. Ao Serviço Regional, para os devidos fins.

N. 45.997/39 — Reabilitação de aforamento do lote de terreno n. 479-A, na quadra 19, na Urca, nesta Capital, requerida por Henrique F. Palm. Proposta aprovação da novação de que se trata. — Aprovo a novação do aforamento.

N. 83.314/39 — Telegrama do Serviço Regional no Estado do Piauí, em que consulta sobre aplicação do Decreto-lei n. 710. — Atendeu-se à consulta. — Arquite-se.

N. 80.164/39 — Terreno acrescido de marinha n. 3-B, beneficiado com a casa n. 120, da rua Dr. José Mariano, freguesia da Boa Vista, município do Recife, Pernambuco, requerido em novação de aforamento pela Associação dos Empregados no Comércio de Pernambuco. Proposta aprovação do aforamento de que se trata. — Aprovo a novação do aforamento, nos termos do parecer.

N. 63.292/39 — Recurso da Cia. Comércio e Navegação referente à intimação para pagamento de diferença de taxa de ocupação e das respectivas multas pela ocupação do terreno acrescido de marinha, denominado "ilha do Aguamarelinho", situado no município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte. — Proposto pagamento da diferença de taxa de ocupação para os três últimos anos, sem multa. — Aprovado. Ao Serviço Regional para os fins convenientes.

N. 63.294/39 — Recurso da Cia. Comércio e Navegação referente à intimação para pagamento de diferença de taxa de ocupação e das respectivas multas pela ocupação do terreno acrescido de marinha, denominado "ilha do Madeiro", situado no município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte. Proposto pagamento da diferença e taxa de ocupação para os três últimos anos sem multa. — Aprovado. Ao Serviço Regional para os fins convenientes.

N. 47.491/39 — Requerimento da Cia. Siderúrgica Belgo Mineira S/A., em que pede providências afim de adquirir o domínio útil do terreno acrescido de marinha, lotes ns. 335 e 386, da quadra 41 no cais do porto desta Capital. Proposta concorrência. — Aprovado. Autorizo a abertura da concorrência. Ao Serviço Regional para os fins convenientes.

N. 59.739/39 — Requerimento em que João Mariano da Silva, pede a compra do domínio pleno do lote n. 14 da rua dos Bondes, em Sepetiba, Santa Cruz, Distrito Federal. Proposto que o presente processo, aguarde solução de assunto idêntico. — Aprovado. Aguarde-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 20 de novembro de 1939

N. 89.201/39 — Officio da Camara de Comércio do Rio Grande do Sul em que solicita seja confirmada pela União a doação feita pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do terreno onde se encontra edificada a sede da mesma. — Encaminhado ao Serviço Regional, para audiência.

N. 86.433/39 — Requerimento de Jaime Almeida Rabelo em que solicita aforamento da ilha da Madeira, no litoral do Estado do Rio. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado para os devidos fins.

N. 92.950/39 — Telegrama da Cia. Standard Oil, filial do Ceará, em que pede aguarde esta Diretoria, defesa que vai apresentar relativa ao terreno de marinha ocupado pela mesma Cia., no lugar denominado Poço da Draga, na Capital do Estado do Ceará. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para audiência.

N. 87.251/39 — Proposta da firma Filhos de J. C. Paiva, de venda à União do prédio de sua propriedade, situado na esquina da rua Rivadávia Correia com a avenida João Pessoa, em Livramento, Rio Grande do Sul. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para os devidos fins. — A. C. Marchand.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1939

Processos despachados:

N. 93.526-39 — Officio n. 215, de 7-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que envia o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de setembro último. — Anotado. Arquite-se.

N. 31.474-39 — Officio n. 97, de 14-4-39, do Sr. chefe do Serviço no Estado de Pernambuco, com que envia o relatório do mês de março do corrente ano. — Anotado. Arquite-se.

N. 87.896-39 — Offício n. 439, de 18-10-39, do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que envia o relatório do mês de setembro último. — Anotado. Arquite-se.

N. 92.554-39 — Offício n. 463, de 6-11-39, do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

N. 93.451-39 — Offício n. 211, de 3-11-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Sergipe, com que envia o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de outubro último. — Anotado. Arquite-se.

N. 93.680-39 — Offício n. 907, de 16-11-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que envia o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de outubro último. — Anotado. Arquite-se.

N. 93.516-39 — Offício n. 230, de 18-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota de material. — Arquite-se.

Dia 23

Offício:

N. 711 — D.A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que solicita fornecimento de material.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 27 de novembro de 1939

Offício:

N. 730 — Ao Sr. diretor, com que solicita o recolhimento ao Arquivo do livro de ponto do Almojarifado.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1939

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.688, processo n. 29.044-B. Colina, Estado de São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 62 e seguintes e assim sendo, considerar reajustável a mais do que na decisão anterior a importância de 130.060\$1 do débito de Heli Jarbas de Souza Nogueira, concedendo afinal ao credor Banco de Barretos, em apólices, a indenização suplementar de 65.000\$0 (sessenta e cinco contos de réis), continuando a cargo do devedor a fração irreajustável de 30\$050. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 3.706, processo n. 28.828-B. Mundo Novo, Estado de São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 53 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 4.309, processo n. 27.093-C. Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 31 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito reajustável (95.000\$0) do espólio de Miguel João Sampaio, e a correlata indenização, em apólices, de quarenta e sete contos e quinhentos mil réis (47.500\$0), ao credor Júlio Bonarcosi, continuando a cargo do espólio devedor a fração não reajustável de três mil réis (3\$0). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de novembro de 1939

Precatórios:

N. 43.800-39 — Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 43.574-39 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$0 a favor de Dr. Osvaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

N. 43.599-39 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

N. 43.799-39 — Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 43.600-39 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Odiro y Plá Fernandes de Carvalho. — Idem.

N. 43.576-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Eduardo Lemos Marinho. — Idem.

N. 43.581-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Hermeto Costa. — Idem.

N. 43.575-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 404\$2 a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 43.591-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ubirajara Miranda. — Idem.

N. 43.573-39 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 43.970-39 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Arlindo da Silva Veloso. — Idem.

N. 43.586-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Ns. 43.577 a 43.580, 43.582 a 43.585, 43.587, 43.588, 43.590 a 43.593, 43.596 a 43.598-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Ns. 43.589, 43.594 e 43.595-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

Ns. 43.566 a 43.568, 43.570 e 43.572-39 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Dr. Alberto Gomes Pereira. — Idem.

Ns. 43.569 e 43.571-39 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$0 a favor de Dr. Alberto Gomes Pereira. — Idem.

Requerimentos:

N. 42.691-39 — Clube de Regatas do Flamengo. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 1.000\$0 (um conto de réis).

N. 41.789-39 — M. Dias. — Restitua-se a quantia de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 18.009-39 — Alfredo Correia. — Indeferido.

N. 19.460-39 — Manuel Antônio Gonçalves. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 39.262 — G. M. Feijó. — Idem.

N. 41.643-39 — Manuel Rodrigues Cosme. — Idem.

N. 39.505-39 — Andarilho de Sousa. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o recolhimento no prazo de oito dias, sob as penas da lei, e bem assim, para regularizar o pagamento do selo da petição.

N. 38.891-39 — Aristeu Borges de Aguiar. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos réis (493\$4).

N. 26.802-39 — S. A. Casa Pratt. — Deferido.

N. 44.029 — Jarbas Otávio Guimarães. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$0 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

N. 44.342-39 — Antônio Luiz de Castro Barbosa. — Deferido.

N. 41.688-39 — Neves & Marques. — Restitua-se a quantia de quatrocentos e oitenta mil réis (480\$0).

N. 41.332-39 — Floriano Avila da Costa. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Autos:

N. 2.209 — Contra Adelino Martins. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposto à firma Adelino Martins a multa de 1.000\$0, máximo do § 1º, letra — i —, do art. 111, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.195-39 — Contra Altino Costa. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposto à firma Altino Costa a multa de 50\$0, mínimo do art. 81, combinado com o art. 54, alínea II, letra — b —, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.112-39 — Contra A. Ferreira Pacheco. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposto à firma A. Ferreira Pacheco a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 81, 111, § 1º, letra — a — e 112, § 2º, letra — c —, combinados com os arts. 63, 72 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.963-39 — Contra Lojas Vitor Ltda. e Patrone & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposto a cada uma das firmas Lojas Vitor Ltda. e Patrone & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 72 e 87, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.751-39 — Contra Fiação e Tecelagem São José Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposto à firma Fiação e Tecelagem São José Limitada a multa de 500\$0 mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 936-39 — Contra Fábrica Spoeri Ltda. — Julgado improcedente o auto de fls. 3/4 e determinado o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 2.079-37 — Contra Nathan Cohen. — Julgado procedente o auto de fls. 2 e imposto à firma Nathan Cohen a multa de 200\$0, mínimo do art. 72 do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, então vigente à época da autuação, por ser mais benígna do que a prevista no regulamento em vigor.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de novembro de 1939

Requerimentos:

N. 33.517-39 — Divi Bayer. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-offício" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Pedro Paulo de Oliveira, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 35.594-39 — Angelina Matteucci. — Averbese a mudança e em seguida, encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. diretor.

N. 7.108 — Cristovão Andrade & Ribeiro Ltd. — Transfira-se "ex-offício" para Cristovão Andrade e em seguida para a firma Cristovão Andrade & Ribeiro Ltd. Imponho a Cristovão Andrade a multa de 125\$0 médio da lei e à firma Cristovão Andrade & Ribeiro Ltd. a de 50\$0, mínimo da lei.

N. 14.979 — José Alexandre. — Transfira-se e anote-se 1/2 taxa fixa. Imponho à firma Cruz & Irmão a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 35.980 — Avelino R. dos Santos & Comp. — Faça-se a retificação proposta.

N. 29.786 — Ramil Gdalevici. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-offício" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Davi Diamante, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 41.413 — Antônio Marcolino. — Transfira-se. Imponho a Antônio Marcolino a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 41.172 — Antônio Cardoso de Albuquerque Moraes. — Proceda-se a inscrição com a nota de "isento".

N. 40.479 — José L. da Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-offício" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Adozindo José de Queiroz a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 39.946 — Silva & Ossola. — Transfira-se "ex-offício" para o nome da firma Silva & Ossola a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 39.980 — João José Mangia. — Averbese nos termos propostos. Imponho a João José Mangia a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 40.080 — Pires & Farinha. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1938. Imponho à firma Pires & Farinha a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 37.433 — João Cabral de Melo. — Proceda-se a inscrição com a nota de "isento".

N. 42.158 — Alberto Rodrigues da Fonseca. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Alberto Rodrigues da Fonseca a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 41.851 — Luiz Pollo Galippoli. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 41.893 — Henrique & Comp. Saldanha. — Idem.

N. 42.150 — Antônio Joaquim Antunes. — Idem.

N. 42.242 — Deolindo Pena. — Idem.

N. 42.758 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 42.760. — Idem.

N. 42.872. — Idem.

N. 38.769 — J. M. Costa & Rodrigues. — Idem.

N. 37.227 — Miguel Leh Chter. — Idem.

N. 36.199 — Sociedade Mercantil Técnica Industrial Ltd. — Idem.

N. 38.574 — Manuel Joaquim Rodrigues Guimarães. — Idem.

N. 37.556 — Antônio Fernandes Diniz. — Idem.

N. 39.080 — Francisco da Silva. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de novembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 2.503 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Augusto Martins.

N. 2.054 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Josino de Menezes.

N. 2.505 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Agostinho Marques da Costa Vaz.

N. 2.506 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Rosa Alves.

N. 2.507 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Aurélio Monteiro Bentim.

N. 2.508 — 1ª Pret. Cível — Prestando informação sobre o espólio de Eduardo Guilherme José Romero e Jeanne de Rosencoat de Romero.

N. 2.509 — 7ª Pret. Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Joaquim de Sousa Graça.

N. 2.510 — 2ª Pret. Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Fortunato Caetano e de Maria Fortunato Caetano.

N. 2.511 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Marina Ferreira Paranhos.

N. 2.512 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ada Rodrigues.

N. 2.513 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Guilherme Silvio Rafelino Vercillo ou Guilherme Vercillo.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 28 de novembro, às 14 horas a 453 sessão

ordinária do 1.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente, Jaime Pericles, vice-presidente, Aprígio Fontes Braga, Felix Martins de Almeida, Carlos Freire Zenha e Abelardo Alvares de Araujo, o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o Secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior, realizada no dia 24 do corrente mês.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 8.115 — Castro Lopes Brandão & Companhia — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para, confirmando-se a exigência do imposto reduzir-se a multa à importância de 600\$0, unanimemente.

N. 8.851 — Cesar Duarte & Ferreira — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 8.915 — Abel Fernandes Nunes — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Deu-se em parte, provimento ao recurso para mandar-se cobrar a diferença do selo sem revalidação, contra os votos dos Srs. Presidente e Carlos Zenha que davam provimento no todo.

N. 8.909 — Martins, Dobereiner & Companhia Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Jaime Pericles. — Tomou-se conhecimento do recurso para declarar-se nulo o processo, unanimemente.

N. 8.987 — Alves Guimarães & Companhia — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.052 — J. J. Contente — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 554-R — Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara — Imposto de renda — Reconsiderações do accordão número 7.174 — Recurso 6.889 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração para conceder-se as deduções escrituradas a título de "férias a pagar" e a "fundo de beneficência operária", unanimemente.

N. 8.548 — Laudelina Rodrigues Pinheiro — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 8.691 — Mário Rebelo de Oliveira — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.835 — Antônio Moreira de Carvalho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 8.840 — Bento F. dos Santos Martins — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, suplementar, unanimemente.

N. 8.845 — José Pires Castanho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.922 — Companhia de Seguros "A Mannheim" — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.981 — Junqueira Neto & Companhia — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.994 — Antônio Ferreira de Sousa — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Baía — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.999 — Almir Freire Marinho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Norte — Relator, Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.009 — E. E. Watson — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Abelardo Araujo. — Deu-se provimento ao recurso para declarar-se prescrita a faculdade que

tinha a repartição de proceder a lançamento suplementar, unanimemente.

N. 9.010 — Manuel Ferreira Brandão dos Santos — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Tomou-se conhecimento do recurso para declarar-se insubsistente o lançamento "ex-officio", aplicando apenas a multa de 5000 de acordo com o artigo 12 do Decreto-lei n. 1.168 de 22 de março de 1939, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga que negavam provimento ao recurso.

N. 9.046 — George Lee Ghandler — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.076 — Brazilian Hydro Electric Company Limited — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

N. 8.888 — Chaia Cheinferber — Imposto de renda.

Vista:

N. 8.850 — Royal Mail (Brazil) Ltda. — Imposto do selo — Ao Sr. Jaime Péricles.

N. 7.943 — Jerônimo Ferreira Alves — Imposto de renda — Ao Sr. Carlos Zenha.

Adiado:

N. 9.064 — Grilo, Paz & Companhia — Imposto de renda.

RETIFICAÇÃO

Sessão de 24 de novembro de 1939

N. 8.715 — S. A. Central Elétrica Rio Claro — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.955 — Padaratz, Reissmann & Companhia Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de renda no Rio Grande do Sul — Relator, Abelardo Araujo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

1.º Conselho de Contribuintes, em 28 de novembro de 1939. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 1 de dezembro, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 5.614 — Edgard Raja Gabaglia — Vendas Mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 6.155 — João Júlio Conrado Lubke — Vendas Mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 8.022 — J. Gonçalves da Silva — Vendas Mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Abelardo Araujo.

N. 8.875 — Parente, Rodrigues & Cia. — Imposto do Selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Félix Martins de Almeida.

N. 8.876 — Pinto & Irmão — Imposto de Selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Aprígio Braga.

N. 8.901 — Medeiros Varedas — Imposto de Selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Abelardo Araujo.

N. 9.017 — Alexandrino Fernandes Torres — Vendas Mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 9.039 — Regulador de Veículos Ney Ltda. — Vendas Mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Abelardo Araujo.

N. 9.040 — The Caloric Company — Imposto de Selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. José Luiz Batista.

(Sessão Secreta)

N. 605-R — Antônio Alonso Gonzalez — Imposto de Renda — Recons. do acórdão n. 8.018 — Recurso n. 7.682 — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 645-R — Antônio dos Santos Oliveira (Espólio) — Imposto de Renda — Recons. do acórdão n. 8.902 — Recurso n. 8.522 — Imposto de Renda — Relator Sr. Abelardo Araujo.

N. 647-R — Mc. Laughlin & C. — Imposto de Renda — Recons. do acórdão n. 8.250 — Recurso n. 7.825 — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 652-R — Roberto G. Simonsen — Imposto de Renda — Recons. do acórdão n. 8.369 — Recurso n. 7.867 — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. José Luiz Batista.

N. 8.631 — Alfredo Figueiredo — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Aprígio Braga.

N. 8.796 — Américo de Carvalho Lisboa — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda na Bahia — Relator Sr. Martins de Almeida.

N. 8.858 — A. de Araujo Costa — Imposto de Renda — Seção do Imposto no Amazonas — Relator Sr. Aprígio Braga.

N. 8.870 — Fábio de Oliveira Coimbra — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator Sr. Aprígio Braga.

N. 8.887 — Anísio de Sousa Machado — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator Sr. Martins de Almeida.

N. 8.894 — Oliveira, Firmo & Cia. Ltda. — Imposto de Renda — "ex-officio" — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator Sr. Aprígio Braga.

N. 8.899 — Augusto Bertolini — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Martins de Almeida.

N. 9.006 — Henrique da Silveira Bulcão — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Carlos Zenha.

N. 9.011 — Joaquim Sousa Mendes (Espólio) — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 9.012 — Fortescue Whittle — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator — Sr. Carlos Zenha.

N. 9.030 — Marilo Veiga de Oliveira — Imposto de renda em Santos — Relator Sr. Carlos Zenha.

N. 9.057 — Diogo de Jesus Beato — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Abelardo Araujo.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 28 de novembro de 1939. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

573ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; capitão de mar e guerra Américo Pimentel, Dr. Carlos de Miranda, capitão de longo curso Francisco José da Rocha, capitão de mar e guerra Raul Romeu A. Braga e Dr. João Stoll Gonçalves.

Procurador junto ao T. M. A., Dr. Carlos Américo Brasil.

Secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Representação — Do Dr. procurador junto ao T. M. A. no processo n. 391, contra o capitão Inocêncio Lopes Vilas Boas e prático João da Cruz Correia Lima, como responsáveis pelo encalhe do navio nacional "Oswaldo Aranha", em 31 de maio de 1939, no canal de acesso ao porto de Camocim, Estado do Ceará. Recebida a representação para prosseguimento do processo na forma da lei.

Julgamento — Processo n. 365, referente ao abalroamento entre o navio nacional "Bury" e a barca "Guanabara", em 21 de abril de 1939, no porto desta Capital. Relator, o juiz Dr. Stoll Gonçalves, decidindo o T. M. A. por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroação nas circunstâncias e com as avarias descritas e avaliadas nos autos;

b) quanto à causa determinante: insistir a barca em cortar o rumo do navio que divisava por seu BB, contrariando o que preceituam os arts. 19 e de 21 a 23 do anexo II do Decreto n. 1.094, de 1936; e pelo voto de desempate do Sr. presidente contra os dos senhores juizes Carlos de Miranda, Francisco Rocha e comandante Romeu Braga;

c) considerar o representado Pedro Pereira Paiva como incurso na letra f do art. 61 do regulamento do T. M. A., impondo-lhe, por isso, a pena de 90 dias de suspensão e a multa de 250\$0 e custas.

Consultas — Prosseguiu a discussão da consulta n. 16 em matéria de registro que às 16 horas foi pelo Sr. presidente para a próxima sessão.

Levantados os trabalhos às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário do T. M. A.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 27 de novembro de 1939

Avisos:

Aviso n. 587 ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Mandando distribuir ao 5º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S/c n. 24-08, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 4:000\$0 (quatro contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação. O quantitativo acima referido deve ser pago de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar.

Dia 28 de novembro de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

720\$0 ao tenente coronel Abacilio Fulgêncio dos Reis (aviso n. 3.535);

105\$8 à Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul (aviso n. 3.597).

Na Delegacia de Mato Grosso:

150\$0 ao auxiliar de escrita de 5ª classe Itrio Leite Serra (aviso n. 3.596).

Aviso n. 138 ao Sr. auditor primitivo da 4ª Região Militar:

Solicitando providências no sentido de ser substituído como membro do Conselho Permanente de Justiça dessa Auditoria, para que foi sorteado, o 2º tenente farmacêutico Osvaldo Duarte Barbosa, visto como a permanência desse oficial na função que ora exerce, constitui imperiosa necessidade do serviço.

Dia 29 de novembro de 1939

Despachos:

Foi designado o major médico Dr. Jaime de Azevedo Vilas Boas, em serviço na Diretoria de Saúde do Exército, para exercer a Presidência da Junta Militar de Saúde para inspeção de candidatos à Matrícula na Escola Militar.

— Foi designado o major Cícero Odilon Mafra de Magalhães, para exercer as funções de chefe de Seção da 12ª Circunscrição de Recrutamento (Aracajú).

— Foi permitida a permanência de 1º tenente veterinário Aldemar Alves de Carvalho, na Escola de Veterinária do Exército, visto que as funções que desempenha são de ordem técnico-especializada e exige continuidade.

— Foi transferida da 2ª (segunda) para a 1ª (primeira) Região Militar, a incorporação do sorteado João dos Santos Rodrigues, filho de Alberto dos Santos Rodrigues, do Município de Torrinhas (São Paulo).

Portarias:

Por Portarias de 29 de novembro de 1939:

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu, de acordo com o disposto no artigo 1º, do Regulamento baixado com o Decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenentes para servirem:

No 5º Regimento de Artilharia Montado, o sargento ajudante Alexandre Gomes da Rocha. (Portaria n. 2.553);

No 1º Regimento de Infantaria, o 1º sargento Valdemar Silva. (Portaria n. 2.554);

Na Companhia de Guardas, o 1º sargento Mário Simões Pires. (Portaria n. 2.555).

Requerimentos:

Antônio Francisco da Cruz, pedindo lhe seja fornecido certificado de reservista de 3ª categoria. — Forneça-se ao interessado o certificado a que fez jus na conformidade do disposto no art. 41 do R.S.M., declarando-se no mesmo certificado o motivo que deu origem à exclusão.

Ciro Ribeiro, ex-servente da classe B, do Ministério da Guerra, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei, adiantando-se que a demissão do peticionário foi a bem do serviço público.

Evandro Conceição Del Corona, capitão, pedindo matrícula novamente em 1940, no Curso de Infantaria da Escola das Armas. — Deferido, satisfeitas as novas exigências para a matrícula em 1940.

Jacinto dos Santos, soldado, servindo na Coudelaria Nacional do Rincão, pedindo abertura de Inquérito Sanitário de Origem. — Indeferido à vista do parágrafo 1º do art. 23 das I.R.D.S.O.

Laudelino Carneiro Barros, reservista de 1ª categoria, pedindo retificação, em sua caderneta militar, de seu nome, para Laudelino Firmino Carneiro Barros. — Deferido.

Manuel Pereira dos Santos Filho, 3º sargento enfermeiro, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo seja mandado retificar seu nome para Manuel Pereira dos Santos Júnior. — Deferido.

Valdemar Menezes Rocha, ex-cadete do 3º ano da arma de Engenharia, da Escola Militar, pedindo permissão para prestar exames vagos das matérias: Balística e Pontes, em época oportuna. — Deferido.

Valdemar Cândido de Almeida, ex-soldado, pedindo retificação dos nomes de seus progenitores, em sua caderneta militar. — Deferido.

RETIFICAÇÕES

De Avisos:

No Aviso n. 1.147, de 25 de novembro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês, à página 27.462, 1ª coluna:

Onde se lê:

d) já ter satisfeito a exigência etc.

Leia-se:

d) a ter satisfeito a exigência de arregimentação determinada no art. 50 da Lei do Ensino Militar, no caso de ser possuidor do curso de aperfeiçoamento da arma;

Onde se lê:

e) estar em situação que lhe permita cumprir, etc.

Leia-se:

e) estar em situação que lhe permita cumprir a exigência do art. 50 da Lei do Ensino Militar, quanto à especialização, no caso de ainda não ser possuidor do curso de aperfeiçoamento da arma.

Onde se lê: (Na mesma alínea):

Os requerimentos dos interessados, etc.

Leia-se:

Os requerimentos dos interessados serão dirigidos à Diretoria de Arma respectiva, onde deverão dar entrada, devidamente instruídos, até o dia 15 (quinze) de dezembro do ano anterior ao da matrícula.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1939

Apostila:

No despacho de 31 de agosto de 1939, nomeando Oscar Tavares, escriturário da classe G, do Quadro I, deste Ministério, foi lavrada apostila declarando que: "de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, prestado no processo n. 22.251, o funcionário a que se refere o decreto passa a servir em uma das repartições da Capital Federal (1ª Região Militar)".

Dia 25 de novembro de 1939

Designações:

Foram feitas as seguintes designações:

Florian Peixoto Xavier de Brito, escriturário da classe E, do Quadro I, transferido do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Ministério, para ter exercício na Escola de Estado Maior (Portaria n. 559 — S-3).

Clodomiro Gerônimo Coelho, Jaime da Rocha Vogeler, Joaquim de Siqueira Bravo, Lirio Pinto da Silva Vale e Nelson Mateus da Rocha, transferidos do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Ministério, para terem exercício na Diretoria de Recrutamento, todos escriturários da classe E, do Quadro I (Portaria n. 570 — S-3).

Aldo Lisboa, transferido do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Ministério, escriturário da classe E, do Quadro I, para ter exercício na Escola de Saúde do Exército (Portaria número 571 — S-3).

Dino Goulart Guerra e Júlio Pelágio Favila Nunes, escriturários da classe E do Quadro I, transferidos do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Ministério, para terem exercício na Diretoria de Intendência da Guerra (Portaria n. 572 — S-3).

Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho e Homero Sampaio, escriturários, da classe E, do Quadro I, transferidos do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Ministério, para terem exercício na Sub-diretoria de Transmissões (Portaria n. 573 — S-3).

Durval Viana Ferraz e Ludovico Fernandes Nigon, escriturários da classe E, do Quadro I, transferidos do Ministério da Viação e Obras Públicas, para este Ministério, para terem exercício na Diretoria de Aeronáutica (Portaria n. 574 — S-3).

Mário Sampaio Pinto, Everaldo de Almeida Gonçalves e Manuel Valentim de Oliveira, escriturários da classe E do Quadro I, transferidos do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Ministério, para terem exercício no Serviço Central de Transportes (Portaria n. 575 — S-3).

José Luiz dos Santos, escriturário da classe E do Quadro I, transferido do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Ministério, para ter exercício no Depósito Central do Material Bélico. (Portaria n. 576 — S-3).

Alfredo Roubault, Durval Augusto da Silva e José Moscoso Vieira, escriturários da classe E, do Quadro I, transferidos do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Ministério, para terem exercício na 1ª Circunscrição de Recrutamento (Portaria n. 577 — S-3).

Daurigny Coelho, escriturário da classe E do Quadro I, transferido do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Ministério, para ter exercício na Escola de Intendência do Exército (Portaria n. 578 — S-3).

Ricardo Máximo de Almeida, escriturário da classe G do Quadro I, transferido do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Ministério, para ter exercício na Secretaria Geral do Ministério da Guerra (Portaria n. 579 — S-3).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

José Maria Friedemann, 1º tenente de Administração, reformado, pedindo reversão ao serviço ativo. — Requeira em termo, querendo.

D. Luiza Mendonça de Amorim, pedindo a promoção de seu esposo 2º sargento do 2º B. C., José Cizino de Albuquerque Lima, ao posto de 1º sargento. — Indeferido, por falta de requisitos.

Pelo Exmo. Sr. general secretário geral:

Alvaro Celeste de Azevedo Boto, da classe de 1918, sorteado pela 4ª C. R., para servir na 9ª R. M., no corrente ano, pedindo transferência de incorporação da citada 9ª R. M. para a 2ª Região Militar. — Indeferido, de acordo com a informação da D. R.

Dr. Luiz Carlos Berrini de Paula, capitão médico, pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para vir a esta Capital. — Concedo permissão para vir a esta Capital, dentro da dispensa que lhe seja concedida.

Antônio Fernandes Dantas, general de brigada, pedindo certidão da importância que descontou de selo por motivo de promoção. — Certifique-se pela repartição competente.

Durval da Silva Sayão, 1º tenente reformado, pedindo certidão da importância que descontou de selo por motivo de promoção. — Certifique-se na forma da lei.

Antônio Augusto de Siqueira, escrevente da classe G, pedindo transferência. — Indeferido, de acordo com a informação da Terceira Secção.

Galdos Angulo, natural do município de Lageado, Estado do Rio Grande do Sul, da classe de 1918, pedindo antecipação de incorporação do ano de 1940 para 1939. — Nada ha que deferir, em face da informação da Diretoria de Recrutamento. (É a seguinte a informação da D. R.: 1) ... II — a) o requerente, sorteado pela 6ª C. R. teve transferência de incorporação da 3ª para a 1ª R. M.; b) quanto ao que requer, esta D. R. de acordo com o que informa a 1ª C. R., isto é, que não ha o que deferir, de vez que a classe do requerente deve ser incorporada este ano, na R. M. para onde obteve transferência).

Edmundo Campos de Medeiros, cirurgião dentista, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Romeu Occhijuzzi, soldado do 2º G. A. C., pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Cícero Gomes de Carvalho, 2º sargento reservista, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei, e pelo Arquivo do Exército.

Nelson Coda, ex-soldado, pedindo cancelamento de expulsão, afim de ser considerado reservista. — Promova a sua reabilitação, na forma do artigo do R. D. E.

João Cavalcante Ferreira de Melo, tenente-coronel, médico, reformado, alegando o extravio de sua carta-patente, pede certidão da mesma. — Forneça-se por certidão, na forma da lei, o que constar.

Manuel Moreira da Silva, 1º tenente de adm., pedindo para constar do Almanaque Militar a sua qualidade de bacharel em ciências jurídicas e sociais. — Indeferido, por não interessar às finalidades do Almanaque Militar.

Alice Rodrigues Pires, irmã do ex-sargento Antero Rodrigues Pires, pedindo resumo de assentamentos de seu irmão, afim de juntar ao processo para obtenção de Montepio Militar. — Forneça-se, na forma da lei.

João Cândido Alves, 2º tenente reformado, alegando o extravio de sua carta-patente, pede certidão da mesma. — Forneça-se, por certidão na forma da lei.

Tasso do Amaral Botelho, da classe de 1918, sorteado e convocado para servir na 9ª R. M., pede transferência de incorporação desta para a 2ª Região Militar. — Indeferido, de acordo com a informação da D. R.

Francisca Vailati Correia, alegando ser viúva de um ex-soldado que fez a campanha do Paraguai, pede assentamentos do seu finado esposo, afim de habilitar-se à pensão estabelecida pelo Decreto número 1.544, de 25 de agosto último. — Declare o nome de seu marido.

Brasil Paula de Andrade, da classe de 1918, sorteado e convocado para servir na 9ª R. M., pede transferência de incorporação desta para a 2ª Região Militar. — Indeferido, de acordo com a informação da D. R.

João Sampaio de Oliveira, músico de 1ª classe, reformado, pedindo transferência de residência desta Capital para Recife. — Deferido, de acordo com a informação da D. R., correndo as despesas de transporte por conta própria, e devendo ficar adido à 1ª C. R., para efeito de percepção de vencimentos.

José Bonifácio Câmara, capitão médico do P. M. V. M., pedindo permissão para gozar a licença de 90 dias que lhe foi arbitrada pela J. M. S. do Q. G. da 1ª Região Militar, em Campina Grande, Estado da Paraíba. — Concedo.

Otávio Augusto Fetal, capitão da Escola Militar, pedindo permissão para gozar férias em S. Lourenço, Estado de Minas Gerais. — Concedo.

Wilson de Sousa, soldado da Cia. Extra. da Escola Militar, pedindo permissão para prestar concurso no DASP. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

Inspetoria Geral do Ensino

Requerimentos despachados por esta Inspetoria

Dia 18 de novembro de 1939

Floriano Lube, pedindo restituição dos documentos que juntou ao seu requerimento de inscrição à E. P. C. — "Deferido, mediante recibo".

— Obed Dias de Oliveira, 1º sargento do 9º R. I., pedindo restituição dos documentos que juntou ao seu requerimento de inscrição à E. I. U. — "Deferido, A. E. I. E., providencie sobre a remessa dos certificados a esta Inspetoria, afim de remete-los ao interessado".

— Helio Evaristo de Brito, 1º cabo do 8º R. A. M., pedindo inscrição no exame de admissão ao Curso de Preparatória à Escola Militar. — "O Aviso n. 89, de 16-11-1939, do Sr. Ministro da Guerra à I. G. E. E., mandou inscrever o requerente, concedendo-lhe tolerância de idade à semelhança de outras praças beneficiadas com esta medida".

Dia 20

Inácio Otávio Dale Coutinho, pedindo devolução de uma certidão passada pela Escola Militar, e que juntou ao processo de admissão à E. P. C. — "Deferido, mediante recibo".

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 21 de novembro de 1939

I — Requerimento despachado:

No requerimento em que a firma Fred Figner solicita cancelamento de preços adjudicados em concorrência realizada por esta Diretoria, dei o seguinte despacho: — "Deferido, nos termos desta informação. Rio, 21-11-1939".

A parte da informação a que se refere este despacho, é a que se segue:

"II — Nos termos do edital publicado nos Diários Oficiais de 26 e 29 de dezembro do ano findo, essa concorrência só entrou em vigor a 29 de março último, data em que foi aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro da Guerra.

III — A resolução do Tribunal de Contas, tomada em sessão de 25 de outubro e publicada à pag. 633 do Bol. do Ex. n. 491, de 25 de novembro de 1928, estabeleceu que os adjudicatários só poderão requerer alteração de preços de quatro em quatro meses, isto é, no fim de cada período completo de 4 meses.

IV — Considerando que, no caso em apreço, estes períodos terminariam em 26 de julho, já passado e 26 do corrente mês, esta Chefia opina pelo deferimento do pedido, desde que o cancelamento só se torne efetivo após 15 dias do despacho, na forma estabelecida pelo § 3º, do art. 52 do C. C. P.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 589, de 29 do corrente, foram designados o telegrafista Horácio de Oliveira e Castro e o Dr. Lauro Medeiros, para fazerem parte da Comissão a que se refere a portaria n. 558, de 8 de novembro último, a qual, sob a presidência do diretor do referido Departamento, deverá organizar as proposições brasileiras que terão de ser apresentadas na III Conferência Sul Americana e na II Conferência Inter-americana de Rádio-comunicações a se realizarem em Santiago, respectivamente de 12 a 18 e de 17 a 23 de janeiro do ano próximo futuro.

Requerimentos despachados

Expediente do dia 28 de novembro de 1939

Américo Francisco de Almeida Costa. — Indeferido, em face dos pareceres. (30.035-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 20 de novembro de 1939

Ofícios:

N. 8.026 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 11 de setembro último, aprovou a concorrência, tal qual se realizou, para o serviço de navegação entre esta Capital, Niteroi e Ilha da Baía de Guanabara.

bara, tendo, por despacho de 1 de novembro corrente, deferido o requerimento em que Américo Francisco de Almeida Costa, solicitou prorrogação, por 30 dias, do prazo a que se refere a cláusula III do edital da referida concorrência. (33.318-39).

Expediente do dia 27 de novembro de 1939

Offícios:

N. 8.225 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco — Comunicando que o D.N.P.N. nada tem a opor ao aforamento do terreno acrescido de marinha situado à rua dos Guararapes, Município de Recife, requerido pela firma Fonseca, Irmãos & Comp. — Processo n. 35.335-39.

N. 8.226 — Ao mesmo — Aforamento de um terreno de marinha situado à rua Imperial, freguesia de São José, Mun. de Recife, requerido por Alódia Buarque de Miranda. — Processo n. 35.387-39.

N. 8.227 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Informando que a Comissão de Metalurgia acusou o recebimento de 9.310 quilos de ferro velho e duas escadas de volta, também de ferro, procedente da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — Processo n. 35.518-39.

N. 8.228 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. ministro por despacho de 17 do corrente, aprovou o ato desse Departamento que forneceu transporte, por via aérea, ao capitão tenente José Luiz de Araujo Goiano. — Processo número 35.584-39.

N. 8.237 — A Prefeitura de Campos Novos, Estado de Santa Catarina — Solicitando informações sobre a ponte do Rio do Peixe, destruída pela inundação. — Processo n. 34.900-39.

N. 8.240 — Ao Sr. Aristeu Alves Mimoso, Estado do Espírito Santo — Comunicando que, em face da legislação vigente, a The Leopoldina Railway Co. Ltd., não está obrigada a conceder desconto no preço das passagens para transporte coletivo de trabalhadores. — Processo n. 35.798-39.

N. 8.241 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aceitação da proposta formulada pelo Consórcio Administrador de Empresas de Mineração (Cadem), relativa à dragagem dos baixios da Manga do Frade e de D. Antônia, no Rio Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul. — Processo n. 30.408-39.

N. 8.244 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Espírito Santo — Comunicando que o D.N.P.N. nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha, situado na fazenda Itapera, em Santa Cruz, Estado do Espírito Santo, requerido por Alfredo da Silva Melo. — Processo n. 34.285-39.

N. 8.245 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Bahia — Idem, aforamento de um terreno de marinha, situado à Avenida Beira-Mar, distrito da Penha, Estado da Bahia, requerido por Lourenço Ravazzano. — Processo n. 34.283-39.

N. 8.246 — Ao mesmo — Idem, terreno situado à Avenida Beira-Mar, distrito de Penha, Estado da Bahia, requerido por Lourenço Ravazzano. — Processo n. 34.290-39.

N. 8.248 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo — Comunicando que o D.N.P.N. nada tem a opor ao aforamento de um terreno acrescido de marinha, situado na bacia do rio de São Jorge, em Santa Maria, Mun. de Santos, Estado de São Paulo. — Processo n. 35.494-39.

N. 8.249 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Lloyd Brasileiro está providenciando sobre o transporte dos 600.000 metros lineares de trilhos e respectivos aparelhos de mudança de vias, e outros materiais encomendados por essa Estrada, cujos embarques serão feitos pela United States Steel Products Co. e pela Bethlehem Co., ambas de New York. — Processos n. 34.745-39.

N. 8.251 — A Polícia do Estado da Paraíba — Transmitindo cópia das informações prestadas pela R.V.C. sobre a conclusão do trecho da via férrea de Pombal a Patos, nesse Estado. — Processo número 35.433-39.

N. 8.254 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República, proferiu sobre o parecer emitido pelo M. F., relativo a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Aracajú, Estado do Ceará, o seguinte despacho: "Autorizado". — Processo n. 30.458-39.

N. 8.255 — Ao Aéro Clube de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul — Comunicando que foi devidamente anotado, afim de ser atendido na próxima distribuição, o pedido de um avião de treinamento para esse aéro clube. — Processo n. 35.581-39.

N. 8.257 — Ao Sr. Vitorino Romeiro da Silva, Estação de Engenharia Real — Informa que E.F.C.B., determinou a reabertura da roleta que funcionava na esquina da rua Sidônio Pais, nessa localidade. — Processo n. 34.719-39.

N. 8.258 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. ministro, autorizou as estradas de ferro mencionadas no ofício desse Departamento n. 3.542, de 10 do corrente, a aceitarem requisições de passagens, inclusive leitos, para si e seus auxiliares, bem como transporte de material, firmadas pelo engenheiro ajudante de 7.ª Região Aeronáutica Civil, com sede em São Paulo — Henrique Francisco Bonança. — Processo n. 35.366-39.

N. 8.259 — Circular — A Inspetoria F. das Estradas e as seguintes Repartições E.F.N.B. e R.V.P.S.C. — "Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao que so-

licitou o Departamento de Aeronáutica Civil, autorizou, por despacho de 16 do corrente, a Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Estrada de Ferro S. Paulo-Goiás e Rede de Viação Paraná-Santa Catarina a aceitarem requisições de passagens, inclusive leitos, quando em objeto de serviço público, bem como transporte de material do referido Departamento, firmadas pelo engenheiro ajudante da 7.ª Região Aeronáutica Civil com sede em São Paulo — Henrique Francisco Bonança, para si e seus auxiliares". — Processo n. 35.366-39.

N. 8.260 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia da exposição de motivos deste Ministério, na qual foi solicitada ao senhor Presidente da República autorização para aplicar, por conta da sub-consignação 6/01, verba 2 do vigente orçamento, 18:900\$0, no pagamento das despesas com a desapropriação requerida contra Dona Ester de Oliveira e outros, do imóvel situado à Avenida do Contorno s/n, em Belo Horizonte, tendo S. Excia. na mesma exarado o seguinte despacho: "Autorizado". — Processo n. 35.884-39.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 24 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

Manuel Nilo de Sousa e outros. — Indeferido. Aguardem a aprovação do novo quadro. (33.481-39).

José Fernandes Brandão. — Arquite-se, em face do que estatue o n. VIII do art. 221, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último. (34.293-39).

Elias da Rocha Ribeiro. — Dirija-se diretamente ao diretor regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, que examinará a possibilidade do seu aproveitamento, caso haja vaga, de acordo com a legislação em vigor. (32.694-39).

Expediente do dia 25 de novembro de 1939

Oscar Esteves da Natividade. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (26.496-39).

Manuel Ferreira Campos. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (31.938-39).

Benedito Ferreira Gonzaga. — O requerente deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (35.216-39).

Djalma Gomes Ribeiro. — O requerente deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (34.992-39).

Dalmeiro Caldeira de Andrade. — O requerente deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação para ser nomeado. (34.972-39).

Pitágoras da Veiga Rabêlo. — O requerente deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (34.255-39).

Antônio Perú. — O requerente deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (33.809-39).

Grimaldo Teixeira Dutra. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 67, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Na D. R. de São Paulo a carreira de Escriurário é iniciada na letra E. (33.811-39).

Expediente do dia 27 de novembro de 1939

Silvio Gomes. — O requerente deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (35.985-39).

Expediente do dia 28 de novembro de 1939

Benedito Mota. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (34.184-39).

Francisco Rocha Vieira. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (33.939-39).

Domingos Guastela. — O requerente só poderá ser aproveitado na D. R. em que prestou concurso (São Paulo) e deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (33.926-39).

José Vieira da Rocha. — Não existe, no momento, vaga em que possa ser aproveitado o requerente. (33.849-39).

Valter Pereira de Araujo. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (33.688-39).

Manuel da Silva Souto. — Em face do parecer da comissão de inquérito, resolveu tornar sem efeito a punição imposta ao recorrente. (34.731-39).

Alberto Navarro Pinheiro de Meireles. — Segundo resolveu o D. A. S. P., o concurso a que alude o requerente "não poderá ser considerado como elemento de desempate a que se refere a letra b do art. 32, do Regulamento de Promoções, uma vez que se trata de funcionário pertencente à carreira de Escrivão. (35.125-39).

João Viziniani. — O requerente deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (35.516-39).

Francisco Horta Devolder. — Indeferido em face do disposto no art. 67, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (31.274-39).

Anibal Karl. — Indeferido, em face do disposto no item a da Circular n. 52, de 24 de fevereiro de 1939, do D. A. S. P. (31.449, de 1939).

Antônio Cordovani. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (34.178-39).

José Alves da Graça Junior. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (34.180-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 29 de novembro de 1939

Portarias:

N. 590 — Concedendo ao agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de "Barra do Corda", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, Gerônimo Raimundo Nava, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril do corrente ano, sendo três meses com dois terços da gratificação e o prazo restante com um terço da mesma, de acordo com o artigo 162 do Decreto-lei n. 1.173, de 28 de outubro de 1939. (33.366-39).

Expediente do dia 28 de novembro de 1939

Ofícios:

N. 8.295 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando informações se o engenheiro Benjamin Jacó cumpriu a pena de 6 meses que lhe foi imposta, em 1922, ou se para esse fim, foi computado o período em que esteve suspenso preventivamente. (Pr. 21.606-39).

N. 8.297 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Transmittindo o ofício n. 43.232, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para que seja na ficha financeira de José Maria Leal de Macedo, feita a averbação no mesmo solicitada. (Pr. 33.282-39).

FALECIMENTO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

Ezequiel Antônio Maria, guarda-fios de 4ª classe — D. R. do Amazonas e Acre — 22-9-39 — 35.422-39.

Lázaro Camilo de Brito, guarda-fios de 4ª classe — D. R. de Minas Gerais — 12-9-39 — 34.442-39.

José Piauilino Gomes, trabalhador de 3ª classe — D. R. de Pernambuco — 28-8-39 — 36.563-39.

Raimundo Nunes Barbosa, trabalhador de 2ª classe — E. F. São Luiz-Terezina — 18-10-39 — 36.390-39.

Manuel Fagundes, trabalhador de 5ª classe — V. F. F. Leste Brasileiro — 5-10-39 — 35.527-39.

Pedro Cardoso Vasconcelos, trabalhador de 2ª classe — V. F. F. Leste Brasileiro — 19-4-39 — 33.792-39.

Admissão de pessoal extranumerário-mensalista publicada no "Diário Oficial", de 21 de novembro de 1939.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

5.504-Ex. Isaura Arguindeguy dos Santos, idem.

Leia-se:

5.504-Ex. Esaura Arguindeguy dos Santos, idem.

Onde se lê:

5.508-E. Maria Alzira Castilhos Freitas, idem.

Leia-se:

5.508-Ex. Maria Alzira Castilho Freitas, idem.

Publicação que se faz em cumprimento às normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República.

Nome — Cargo ou função — Natureza — Valor

Vitorino de Brito Freire, oficial administrativo classe J, ajuda de custo, 1:500\$0.

Observações — A presente ajuda de custo é abonada de acordo com os artigos 141 e 138 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado no art. 3º do Decreto n. 4.705, de 26 de setembro de 1939, de diárias a que fizeram jus os funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de outubro último, por serviços prestados fora da sede.

Nome — Cargo — Vencimentos — Local — Natureza dos serviços — Importância a receber: bruto, desconto e líquido

Angelo Nicolau Maria Crosato, engenheiro classe N — 3.100\$0 — Estado de Minas Gerais — Inspeção em várias estradas — 120\$0 — 120\$0.

João Eberhard Klapperich, almoxarife classe H — 1:100\$0 — Estado de Minas Gerais — Inspeção em vários depósitos — 53\$2 — 53\$2.

Iedo Fiuza, diretor Padrão R — 5:000\$0 — Estado do Rio Grande do Sul — Inspeção em várias estradas — 903\$2 — 3\$0 — 900\$2

Total: 1:076\$400.

Publicação que se faz em cumprimento às normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República.

Nome	Cargo	Vantagem: Natureza -	Taxa lei	Líquido
		Valor - Mês	183, de	a
			13-1-36	receber

Mário de Lacerda Gordilho, engenheiro (IFE e DNER), classe N, do Quadro I, do M. V. O. P., lotado e com exercício na I. F. E., ajuda de custo, 2:066\$7, outubro de 1939	6\$3	2:060\$4
--	------	----------

Observações: Ajuda de custo abonada nos termos do art. 366 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, combinado com o art. 47 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921.

Publicação que se faz em cumprimento às normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República.

Nome — Cargo — Vantagens: Natureza — Valor

Raimundo Batista da Silva, escriturário classe E, do M. V. O. P., com exercício na I. F. O. C. S., ajuda de custo 600\$0

Observações: O pagamento em apreço é feito com fundamento nos arts. 137, 138 e 139 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, de acordo com o despacho de 13-11-39, do Sr inspetor federal de Obras Contra as Secas, e corresponde à metade da ajuda da custo a que tem direito o funcionário em apreço.

Publicação, que se faz em cumprimento ao determinado na letra g da circular n. 9, de 8 de setembro de 1939, da Secretaria da Presidência da República, de serviços extraordinários a que fizeram jus os extranumerários menssistas da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no mês de setembro do corrente ano.

Nome - categoria	Número de dias	Salário por hora	Horas por dia	Total de horas	Importância bruta	Taxa lei 183	Líquido a pagar	Natureza do serviço
H.itor Alvarenga, ass. téc. de 3ª.....	15	8\$333	3	45	37\$38	1\$2	37\$50	Projeto de regularização de rios.
Antonio Dias Martins Junior, sas. téc. de 3ª.....	15	8\$333	3	45	37\$38	1\$2	37\$50	Idem.
Sylvio Lobo S. Thiago, ass. téc. de 5ª....	15	7\$777	3	45	34\$3	1\$2	35\$00	Idem.
Octavio Dias Moreira, ass. téc. de 5ª....	15	7\$777	3	45	34\$3	1\$2	35\$00	Idem.
Jorge Paes de Figueiredo, sub-téc. de 1ª.	15	7\$500	3	45	33\$63	1\$2	337\$5	Idem.
Antonio Carlos Crespo de Castro, sub-ass. téc. de 1ª.....	15	5\$625	3	45	25\$22	\$9	53\$1	Levantamento topográfico.
Prospero Vitallo, sub-ass. téc. de 1ª.....	15	7\$500	3	45	33\$63	1\$2	33\$5	Projeto de regularização de rios.
Hermann Wellisch Neto.....	15	7\$500	3	45	33\$63	1\$2	337\$5	Idem.
Wilkie Moreira Barboza, sub-ass. téc. de 3ª.....	15	5\$208	3	45	23\$35	\$9	234\$4	Levantamento topográfico.
Fausto Brasil da Silveira, sub-ass. téc. de 3ª.....	15	5\$208	3	45	23\$35	\$9	234\$4	Idem.
Guilherme Lahmayer Filho, sub-ass. téc. de 3ª.....	15	5\$208	3	45	23\$35	\$9	234\$4	Idem.
Osmar Reis de Cantanhede Almeida, sub-ass. téc. de 3ª.....	15	4\$791	3	45	21\$56	\$9	214\$7	Idem.
Roberto Vianna Rodrigues, sub-assist. téc. 3ª.....	15	4\$731	3	45	21\$56	\$9	214\$7	Idem.
Eduardo Secadas, sub-assist. téc. 5ª.....	15	4\$731	3	45	21\$56	\$9	214\$7	Idem.
Altamir Corrêa Moreira, sub-assist. téc. 5ª.....	15	4\$731	3	45	21\$56	\$9	214\$7	Idem.
Antonio Lage Machado Costa, sub-assist. téc. 5ª.....	15	4\$731	3	45	21\$56	\$9	214\$7	Idem.
Ary Magalhães, sub-assist. téc. 5ª.....	15	4\$791	3	45	21\$56	\$9	214\$7	Idem.
Julio Cesar Barbosa Penna Filho, ajud. téc. 5ª.....	15	5\$000	3	45	22\$50	\$9	224\$1	Idem.
Emmanuel de Castro Barcellos, sub-ajud. téc. 2ª.....	15	4\$444	3	45	20\$00	\$6	199\$4	Desenhos de plantas.
Antonio Martins, aman. de 4ª.....	15	4\$444	3	45	20\$00	\$6	199\$4	Desenho de secção transversais.
Moacyr Ururahy, aman. de 4ª.....	15	4\$444	3	45	20\$00	\$6	199\$4	Tabelas de pessoal.
Renato da Costa Dória, aman. de 4ª.....	15	4\$444	3	45	20\$00	\$6	199\$4	Serviços de datilografia.
Celso Macêdo, aux. esc. de 3ª.....	15	3\$333	3	45	15\$00	—	150\$0	Organização de fichário.
Pericles Montinho Neiva, aux. esc. de 3ª.....	15	3\$333	3	45	15\$00	—	150\$0	Tabelas de pessoal.
Joaquim Dantas de Avila, aux. esc. de 3ª.....	15	3\$333	3	45	15\$00	—	150\$0	Idem.
Jose Soares de Oliveira, aux. esc. 5ª.....	15	2\$777	3	45	12\$50	—	125\$0	Organização de fichário.
Joaquim Sampa Junior, aux. esc. 5ª.....	15	2\$777	3	45	12\$50	—	125\$0	Conferência e processamento de contas.
Aristides de Oliveira Pires, aux. esc. 5ª.....	15	2\$777	3	45	12\$50	—	125\$0	Conferência e processamento de contas.
Mauricio Nobrega Guimarães, aux. 2ª.....	15	2\$222	3	45	10\$00	—	100\$0	Idem.
Hermes de Oliveira, aux. 2ª.....	15	2\$222	3	45	10\$00	—	100\$0	Idem.
João Neves, motorista de 2ª.....	15	2\$316	3	45	131\$2	—	131\$2	Idem.
Firmino Domingosello, mot. 3ª.....	15	2\$708	3	45	121\$9	—	121\$9	Transporte de pessoal.
Octacilio Ferreira da Silva, mot. 3ª.....	15	2\$708	3	45	121\$9	—	121\$9	Idem.
Mauricio Andre Pinheiro, mot. 3ª.....	15	2\$708	3	45	121\$9	—	121\$9	Idem.
João Basilio dos Santos, mot. 5ª.....	15	2\$291	3	45	103\$1	—	103\$1	Transporte de instrumentos técnicos.
Sylvio Nunes, mot. 5ª.....	15	2\$291	3	45	103\$1	—	103\$1	Idem.
João Rangel, mot. 5ª.....	15	2\$291	3	45	103\$1	—	103\$1	Idem.
Israel do Rego Netto, ajud. mot. 2ª.....	15	1\$875	3	45	84\$4	—	84\$4	Transporte de instrumentos técnicos.
Joaquim Campos, ajud. mot. 2ª.....	15	1\$875	3	45	84\$4	—	84\$4	Transporte de pessoal.
Manoel da Silva, ajud. mot. 2ª.....	15	1\$876	3	45	84\$4	—	84\$4	Transporte de instrumentos técnicos.
Ricardo Granja, ajud. mot. 3ª.....	15	1\$666	3	45	75\$0	—	75\$0	Idem.
Antonio Junior da Silva, ajud. mot. 3ª.....	15	1\$666	3	45	75\$0	—	75\$0	Idem.
Antonio Brito da Cruz, ajud. mot. 3ª.....	15	1\$666	3	45	75\$0	—	75\$0	Idem.
Antonio Muijart Salgado, ajud. mot. 2ª.....	15	1\$875	3	45	84\$4	—	84\$4	Idem.
Julio Carlos, ajud. mot. 3ª.....	15	1\$666	3	45	75\$0	—	75\$0	Idem.
Henner Alves Pereira, ajud. 3ª.....	15	1\$566	3	45	75\$0	—	75\$0	Transporte de pessoal.
Manoel Benedito Lapa, capatag de 1ª.....	15	1\$875	3	45	84\$4	—	84\$4	Serviços de limpeza.
Manoel Corrêa, trab. 2ª.....	15	1\$250	3	45	56\$2	—	56\$2	Idem.
João Carvalho, trab. 2ª.....	15	1\$250	3	45	56\$2	—	56\$2	Idem.
Feliciano Benedito Lapa, trab. 3ª.....	15	1\$041	3	45	46\$8	—	46\$8	Idem.
Mario Silva, trab. 3ª.....	15	1\$041	3	45	46\$8	—	46\$8	Idem.
Francisco Benedito Lapa, trab. 3ª.....	15	1\$041	3	45	46\$8	—	46\$8	Idem.
Moacyr Souza, ajud. mot. 2ª.....	15	1\$875	3	45	84\$4	—	84\$4	Transporte de instrumentos técnicos.
Total.....					8:702\$8	20\$7	8:682\$1	

Observações — O pessoal constante da presente folha percebe extraordinário de acordo com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, dada no processo n. 27.791, de 1939, daquele Ministério.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Folha de pagamento de gratificações relativas ao mês de outubro.

Verba 1ª — Pessoal

Sub-consignação n. 53 — Item 08 — Serviços extraordinários			
Nomes — Cargos	Impor.	Imposto	Líquido
Otávio de Sousa Araújo, of. adm. "J"...	300\$0	\$900	299\$1
Artur Alves Coelho da Silva, idem "H"...	300\$0	\$900	299\$1
Silvio Ferreira Fontes, idem "H"	300\$0	\$900	299\$1
Adalgisa da Silveira Lima, idem "H"...	330\$0	\$900	299\$1
João Batista Aires Neves, esc. "G"	300\$0	\$900	299\$1
Luiz Duque Estrada de Barros, idem "G"	300\$0	\$900	299\$1
Lília Xavier de Brito Dias, idem "F" ...	300\$0	\$900	299\$1
Olívia Doring, idem "E"	300\$0	\$900	299\$1
Totais	2.400\$0	7\$200	2.392\$8

Importa a presente folha em dois contos e quatrocentos mil réis.

Observações — Portarias ns. 548 e 1.163. Empenho n. 136. Os funcionários constantes da presente folha compareceram nas horas do expediente e prestaram os serviços extraordinários fora das horas normais do trabalho na Seção Administrativa do S.R.P.2.

Seção de Controle, em 28 de novembro de 1939. — *Diamantina Bandeira*.

Visto. *Alberto Ferreira*, chefe da Seção de Controle do S.R.P.2.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 24 de novembro de 1939

Requerimentos despachados

Alvaro Barroso & Comp., Rio, pedindo certidão do teor de telegrama que passaram em 20 de dezembro de 1938, sob ns. 218.653 e 3.653. — Indeferido, porque os documentos em que se basearia a certidão solicitada, já foram regularmente consumidos. (58.068, de 1939).

Dia 25

Jacob Peliks, pedindo para assistir classificação de colis a ele destinados ou endereçados a Estabelecimentos Canadá. — Deferido, tendo em vista o informado pela 5ª Seção. (63.320-39).

Steinberg Irmãos, pedindo para assistir classificação de colis a ele destinados ou à Peleteria Americana. — Deferido, à vista do informado pela 5ª Seção. (63.321-39).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23

Requerimentos:

Sindicato Condor Ltda., requerendo seja considerada como motivada por força maior a ocorrência havida no tráfego da linha São Paulo-Corumbá-Cuiabá, durante o mês de outubro findo — Deferido quanto à segunda parte do pedido nada havendo a deferir, à vista da informação, quanto à primeira parte. (Ref. 7-39).

Dia 25

Armando Natáli, Alvaro de Carvalho Cesário Alvim, Osmar Almeida Luz, Gualter Ferreira Costa, Vicente Chagas Alves de Miranda e Joaquim Lino da Silva, solicitando o auxílio de que trata o artigo 4º letra a do Decreto n. 678, de 12-9-1938 — Indeferido à vista os laudos do SMAC. (Ref. 2.980-39).

Olavo Erich Oscar Billerberg, requerendo exame afim de obter carta e licença de mecânico de aeronave, juntando para isso, os documentos exigidos pelo art. 13, § 1º das Instruções aprovadas pela Portaria de 11-11-26, do Sr. ministro da Viação — Deferido. (Ref. 5.256-39).

Hugo Barbosa de Almeida e Castro, requerendo carta de mecânico de aeronave, carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronaves dos tipos "Moth", "Taylor", "Waco", "Bücker", M-7, M-9 e "Fock" "Wulf Stiglitz" — Defiro os pedidos de fls. 2, 4 e 5". (Ref. 5.486-39)...

Ofícios:

Dia 23

Ao Sr. diretor da Estatística Municipal:

N. 3.704 — Enviando dados sobre movimento do aeroporto do Rio de Janeiro, referentes ao Sindicato Condor Ltda. (Ref. 3.493, de 1939.)

— Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.:
N. 3.705 — Comunicando autorização para pouso, em São Luiz do Maranhão, do avião que daqui partirá no sábado vindouro. (Ref. 5.746-39).

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:
N. 3.707 — Encaminhando, em três vias, planta dos terrenos desapropriados para o Aeroporto de Belém. (Ref. 8.411-39).

Dia 24

Ao Sr. presidente da Comissão Técnica de Rádio:
N. 3.714 — Respondendo ao ofício n. 278, de 18 de outubro sobre uma solicitação da Viação Aérea Rio Grandense (VARIG). (Ref. 5.168-39).

— Ao Sr. bibliotecário da União Panamericana, Washington — EE. UU.:

N. 3.715 — Relativo à remessa da Estatística do tráfego aéreo e comercial no Brasil. (Ref. 5.358-39).

— Ao Sr. presidente do Aero Clube de França — S. Paulo:
N. 3.716 — Acusando o recebimento do ofício de 10 do corrente, agradece a comunicação no mesmo contida. (Ref. 5.693-39).

Dia 25

Ao Sr. presidente do Aero Club do Brasil:
N. 3.721 — Autorizando a inscrição do piloto civil Olídio de Alencastro Guimarães Correia no curso de instrutores. (Ref. 5.221, de 1939).

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 3.722 — Solicitando urgência no desembaraço da mercadoria constante do pedido 902.179.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:
N. 3.723 — Solicitando isenção de direitos para gasolina de aviação. (Ref. 4.132-39).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:
N. 3.726 — Acusando o recebimento do relatório desse Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 3.727 — Solicitando pagamento de conta a G. Pereira & Filhos, na importação de 7.960\$0. (Ref. 597-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 23

Ao Sr. chefe do Serviço de Tráfego e Exploração de Aeroportos:

N. 3.706 — Remetendo relação dos aeronautas titulares de cartas de piloto de aeronaves de recreio ou desportos concedidas pelo DAC até 31-10-39.

Dia 25

Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:
N. 3.711 — Comunicando resultado de exame de sanidade a que se submeteu o radiotelegrafista João Flávio de Pontes Azevedo. (Ref. 9.362-39).

— Ao Sr. chefe do Serviço de Tráfego e Exploração de Aeroportos:

N. 3.712 — Comunicando resultado de exame de sanidade a que se submeteu o radiotelegrafista João Flávio de Pontes Azevedo. (Ref. 9.362-39).

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:
N. 3.724 — Enviando documentos do avião PP-TDF. (Ref. 5.340-39).

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:
N. 3.725 — Enviando documentos dos aviões PP-TEN e PP-TGJ. (Ref. 5.181 e 4.660-39).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO REGIONAL DO PESSOAL

Dia 23

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
N. 3.710 — Transmitindo folha de pagamento do pessoal extranumerário-diarista.

Ministério da Agricultura

Expediente de 28 de novembro de 1939

Por portaria n. 967, foi considerado licenciado por seis meses, em prorrogação, a partir de 4 de maio do corrente ano, de acordo com o art. 8º, incisos I e II, do Decreto n. 14.663, de 1-2-1934, o classificador de café, classe H. do Quadro único do Ministério da Agricultura, Carlos Alberto D'Utra Vaz.

— Por portaria n. 968, foi designado o agrônomo, classe I, do Quadro único deste Ministério, José Maria Barbosa, para ter exercício na Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de Minas Gerais.

— Por portaria n. 969, foi designado o agrônomo, classe I, do Quadro único deste Ministério, Lauro Carneiro Dias Vieira, para ter

exercício na Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado do Piauí.

— Por portaria n. 970, foi designado o agrônomo, classe J, do Quadro único deste Ministério, Aloísio Marques, para ter exercício na Secção de Fomento Agrícola, da D.F.P.V., no Estado de Alagoas.

— Por portaria n. 971, foi designado o agrônomo classe J do Quadro único deste Ministério, Liberato Joaquim Barroso, para ter exercício na Secção de Fomento Agrícola do D.N.P.V., no Estado de Sergipe.

— Por portaria n. 972, foi designado o agrônomo classe J, do Quadro único deste Ministério, Cinéas Lima Guimarães, para ter exercício na Secção de Fomento Agrícola, do D.N.P.V., no Estado de Minas Gerais.

— Por portaria n. 973, foi designado o agrônomo classe J, do Quadro único deste Ministério, Valdemar Gadelha, para ter exercício na Secção de Fomento, da D.F.P.V., no Estado da Bahia.

— Por portaria n. 974, foi designado o agrônomo classe I, do Quadro único deste Ministério, Paulo Kirkchoffer Cabral, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado do Pará.

— Por portaria n. 975, foi designado o agrônomo classe H, do Quadro único deste Ministério, Paulo Neri, para ter exercício na Secção de Fomento, da D.F.P.V., no Estado do Ceará.

— Por portaria n. 976, foi designado o agrônomo classe H, do Quadro único deste Ministério, Otácio Cabral de Vasconcelos, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado de Alagoas.

— Por portaria n. 977, foi designado o agrônomo classe H, do Quadro único deste Ministério, Nearco Martini, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado de Pernambuco.

— Por portaria n. 978, foi designado o agrônomo classe I, do Quadro único deste Ministério, Marcelino Martins Ribeiro, para ter exercício no Posto de Defesa Sanitária Vegetal da D.F.P.V., no Estado da Bahia.

— Por portaria n. 979, foi designado o agrônomo classe H, do Quadro único deste Ministério, Luiz Gonzaga Vieira, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado do Ceará.

— Por portaria n. 980, foi designado o agrônomo classe J, do Quadro único deste Ministério, José Dantas Mendes, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado de Alagoas.

— Por portaria n. 981, foi designado o agrônomo classe I, do Quadro único deste Ministério, José Inácio Marinho, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado do Rio.

— Por portaria n. 982, foi designado o agrônomo classe H, do Quadro único deste Ministério, José Tomaz Valente, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado da Bahia.

— Por portaria n. 983, foi designado o agrônomo classe H, do Quadro único deste Ministério, José Bruno Menescal Fiusa, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado do Ceará.

— Por portaria n. 984, foi designado o agrônomo classe J, do Quadro único deste Ministério, Joaquim Maurício Vanderlei Filho, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado de Pernambuco.

— Por portaria n. 985, foi designado o agrônomo classe I, do Quadro único deste Ministério, João Gomes de Matos Nogueira, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado do Ceará.

— Por portaria n. 986, foi designado o agrônomo classe H, do Quadro único deste Ministério, Jaime de Azevedo Gusmão, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado de Pernambuco.

— Por portaria n. 987, foi designado o agrônomo classe I, do Quadro único deste Ministério, Hugo Rangel de Borborema, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado do Pará.

— Por portaria n. 988, foi designado o agrônomo classe H, do Quadro único deste Ministério, Gil da Rocha Prata, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado de Sergipe.

— Por portaria n. 989, foi designado o agrônomo classe I, do Quadro único deste Ministério, Gonçalo Santiago do Nascimento, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado do Rio Grande do Norte.

— Por portaria n. 990, foi designado o agrônomo classe I do Quadro único deste Ministério, Francisco Abdon da Nóbrega, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado do Paraná.

— Por portaria n. 991, foi designado o agrônomo classe J, do Quadro único deste Ministério, Antônio Targino Filho, para ter exercício na Secção de Fomento da D.F.P.V., no Estado da Bahia.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.302 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de quatorze contos de réis (14:000\$0), a ser entregue ao Sr. Gabriel Garcia, servente, classe C, com exercício no Instituto de Química Agrícola, do C.N.E.P.A., para atender, de acordo com

a letra a do art. 267 do R. G. C. P. nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas próprias da sub-consignação abaixo indicada, em proveito do C.N.E.P.A. conforme a inclusa folha. (D.C.M. 28.054-39).

N. 12.304 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 3:537\$0 (três contos, quinhentos e trinta e sete mil réis), de que são credores Aureliano Cândido de Oliveira e outros, extranumerários-diaristas da E.N.A., do C.N.E.P.A., por salários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 12.305 — Encaminha o processo de pagamento da importância de nove contos oitocentos e vinte e quatro mil réis (9:824\$0), de que são credores Silvino Antônio Felix e outros, extranumerários-diaristas da D.D.S.V. do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 12.306 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 528\$0 (quinhentos e vinte e oito mil réis), de que são credores, Guilmar de Melo Matos e Amauri Maria de Lacerda, extranumerários-diaristas do Almoxarifado da D.F.P.V., do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 12.307 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:920\$0 (um conto novecentos e vinte mil réis), de que são credores João Francisco Gomes de Matos e outros, extranumerários diaristas da Fiscalização de portos de Embalagem e Colheita de Frutas em Alcântara, da D.F.P.V. do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 12.308 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 336\$0 (trezentos e trinta e seis mil réis), de que é credor Ismael de Sousa Santos, extranumerário-diarista da D.F.P.V. (Diretoria Geral), do D.N.P.V., por salários a que fez jus no mês de novembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 12.309 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 295\$0 (duzentos e noventa e cinco mil réis), de que é credor Almerindo Almeida Martins, extranumerário-diarista da D.I.P.O.A. do D.N.P.A., por salários a que fez jus no mês de novembro do corrente ano, conforme folha anexa.

N. 12.310 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cinco contos trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos réis (5:386\$6), de que são credores Ubirajara dos Santos e outros, extranumerários-mensalistas da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, da D.D.S.V. do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 12.311 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 7:750\$0 (sete contos setecentos e cinquenta mil réis), de que são credores Luiz Inácio de Miranda e outros, extranumerários-mensalistas do Laboratório Central da Produção Mineral, do D.N.P.M., por salários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, conforme folha anexa.

N. 12.312 — Encaminha o processo de pagamento da importância de treze contos e setenta e dois mil réis (13:072\$0), de que são credores Clovis Barrouin Melo e outros, extranumerários-mensalistas da Escola Nacional de Veterinária, por salários a que fizeram jus nos meses de outubro e novembro do corrente ano, conforme a folha anexa relativa a este mês e suplementar áquele.

— A Despesa Pública:

N. 12.314 — Solicita providências no sentido de ser restituída à firma Dias Garcia & Comp. Ltda. a importância de 10:000\$0 (dez contos de réis), em 10 apólices ao portador, de 1:000\$0 cada uma, depositadas, para garantia da proposta para fornecimento da instalação frigorífica destinada ao Entrepósito Avícola Federal de Benfica. (D.C.M. 2.599-39.)

N. 12.318 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de três contos de réis (3:000\$0), a ser entregue ao Sr. Armeuio Mesquita Veiga, estatístico-auxiliar, classe E, do S.E.P. para atender, de acordo com as letras a e c do art. 267 do R. G. C. F., nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas próprias das sub-consignações abaixo indicada, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 28.541-39).

N. 12.319 — Solicita providências, no sentido de ser devolvido à Secção Financeira da Divisão do Pessoal deste Departamento, o processo de pagamento de diárias remetido á essa Delegação com o meu ofício n. 12.125, de 23 deste mês.

N. 12.333 — Declara, relativamente à comprovação do adiantamento de 6:700\$0 recebido pelo prático de laboratório, classe H, João Lopes Leal, que:

a) o documento n. 9 é correspondente a 100 lavagens de aventais a 2\$0 e 300 de toalhas a \$300 durante os dois meses referidos;

b) o recibo do documento n. 9 foi passado na sede da Divisão de Geologia e Mineralogia, onde o responsável tem exercício;

c) o documento n. 10 está assinado pelo responsável. Junto restitue os documentos acima refridos. (D.C.M. 9.339, d 1939).

N. 12.334 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$0), a ser entregue ao

Sr. Adalberto Ferreira Serpa, servente, classe C, do D.N.P.M., para atender, de acordo com a letra c do artigo 267 do R. G. C.P. nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento em proveito da Diretoria Geral do D.N.P.M., conforme a incluída folha. (D. C.M. 28.765-39).

N. 12.336 — Remete duas cópias autênticas da exposição de motivos G.M. 1.211, deste Ministério, e da de n. 2.237, do Ministério da Fazenda, da qual consta a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República para a aplicação, por meio de adiantamento, da importância de 70:000\$0, referente à verba pela qual foi solicitada a entrega do adiantamento de 45:000\$0 para o prático rural, classe G, da D.D.S.A. Lucílio da Rocha Miranda. (D. C.M. 3.756-39).

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul. — Porto Alegre.

N. 12.339 — Transmite cópia autêntica da exposição do D.A.S.P. ao Exmo. Sr. Presidente da República, sob o número 2.287, de 21 do corrente mês, na qual S. Ex. autoriza o pagamento das diárias vencidas no estrangeiro pelo Inspetor-chefe da I.R. da D.I.P.O.A. nesse Estado, Dr. Paulo Froes da Cruz, no período de 1 de janeiro a 9 de outubro p. passado, à razão de 50\$0 (D.C.M. 31.485-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.340 — Encaminha o processo incluído relativo ao pagamento da importância de trinta e nove contos seiscientos e trinta e quatro mil réis (39:634\$0) de que são credores Antônio Bento Pimentel e outros, referente aos salários do pessoal de obras da E. N.A. admitidos de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República no G.M. 366, de 15-3-39, do Sr. Ministro da Fazenda, conforme a folha anexa, do mês de novembro deste ano. (D.C.M. 8.521-39).

N. 12.357 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 860\$1, (oitocentos e sessenta mil e cem réis), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transportes ao D. N. P. V. (D.D.S.V.), conforme documentos comprobatórios anexos ao presente.

N. 12.365 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de vinte contos de réis (20:000\$0), de que é credora a Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos, proveniente de auxílio para manutenção, no corrente ano, do registro genealógico da raça cavalar "Crioula", a que tem direito de acordo com a cláusula X do contrato firmado com este Ministério em 10-8-39, registrado pelo Tribunal de Contas em 10 de outubro último. (D.C.M. 29.016-39).

N. 12.381 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de cinco contos setecentos e quatro mil e novecentos réis (5:704\$9), de que são credores Maurício Bittencourt Nogueira da Gama e outros, extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional da Produção Animal (Diretoria Geral), por salários a que fizeram jús nos meses de outubro e novembro do corrente ano.

N. 12.382 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), de que é credor Feliciano Nogueira, extranumerário-mensalista da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D.N.P.A. por salários a que fez jús no mês de novembro do corrente ano.

N. 12.383 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 7:500\$0 (sete contos e quinhentos mil réis), de que são credores Paulo Erichsen de Oliveira e outros, extranumerários mensalistas da Divisão de Geologia e Mineralogia, do D.N. P. M. por salários a que fizeram jús no mês de novembro do corrente ano.

N. 12.384 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 58:560\$0 (cincoenta e oito contos quinhentos e sessenta mil réis), de que são credores David Campos Ramos e outros, extranumerários mensalistas da D.F.P.M. do D. N. P. M. por salários a que fizeram jús nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

N. 12.385 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de vinte e oito contos e quinhentos mil réis (28:500\$0), de que são credores José Oriano Menescal Neto e outros, extranumerários mensalistas da Divisão de Águas, do D.N.P.M. por salários a que fizeram jús no mês de novembro do corrente ano.

N. 12.386 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de vinte e um contos setecentos e trinta mil réis (21:730\$0), de que são credores Gastão de Carvalho e outros, extranumerários-mensalistas da Seção de Irrigação, da Divisão de Águas, do D.N.P.M. por salários a que fizeram jús no mês de novembro do corrente ano.

N. 12.387 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 20:729\$7 (vinte contos setecentos e vinte e nove mil e setecentos réis), de que são credores Emílio Chastinet Guimarães e outros, extranumerários mensalistas da Seção de Irrigação da Divisão de Águas, do D.N.P.M. por salários a que fizeram jús no mês de setembro do corrente ano.

N. 12.388 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 5:768\$3 (cinco contos, setecentos e sessenta e oito mil e trezentos réis), de que são credores José Maria Felicíssimo de Paula Xavier e outros, também extranumerários-mensalistas da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômica, por salários a que fizeram jús no mês de novembro do corrente ano.

N. 12.389 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 12:490\$0 (doze contos quatrocentos e noventa mil réis), de que são credores Augusto Cezar da Veiga e outros, extranumerários-mensalistas da Escola Nacional de Agronomia (Curso Complementar), por salários a que fizeram jús no mês de novembro do corrente ano.

N. 12.390 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 3:460\$0 (três contos trezentos e sessenta mil réis), de que são credores Jorge Meireles e outros, extranumerários-diaristas da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheitas de Frutas em Nova Iguaçu, da D.F.P.V. do N.P.V. por salários a que fizeram jús no mês de novembro do corrente ano.

N. 12.391 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de um conto e novecentos mil réis (1:900\$0) de que é credor Lafayette Fernandes da Cunha, extranumerário-contratado deste Ministério, por salários a que fez jús no mês de novembro do corrente ano.

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de novembro de 1939

Requerimento despachado:

Requerimento de Alonso Calcerrado Cia. Ltda. — Solicitando uma "Dala". — Compareça a esta Divisão para selar o documento.

Ofício:

Ao D.N.P.V.:

N. 12.414 — Em referência ao ofício 2.677, de 23 do corrente mês, remete o DCM-21.620/39. (D.C.M. 31.127/39).

Retificação na portaria de 27 do corrente, designando o classificador de Produtos Vegetais, para ter exercício no S.E.R., Samuel Sabat. — Onde se lê: Por portaria n. 595. Leia-se: Por portaria n. 959.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.328 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 28.034/39).

— A D. F. P. V.:

N. 12.330 — Em referência ao ofício n. 3.065, de 1 do corrente mês, comunica que o Sr. Ministro delegou competência ao A. G. F. A.-J, com exercício na Seção do Fomento Agrícola no Estado do Maranhão, José Fuzzetti Viveiros, para movimentar, no corrente ano, os créditos distribuídos ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas com os diversos "Acordos". (D. C. M. 29.124/39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 12.331 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.650, de 23 do mesmo mês, extraído de acordo com a solicitação constante do ofício n. 2.188. (D. C. M. 29.418/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.332 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 29.418/39).

— A Divisão do Pessoal:

N. 12.350 — Transmite a 4.^a via do empenho n. 432, de 18 de julho deste ano, da importância de 12:000\$0 (doze contos de réis) extraído, por essa Divisão, em proveito do biólogo Otto Schubart, cuja anulação foi feita na escrituração desta Divisão, de conformidade com o mencionado ofício. (D. C. M. 30.366/39).

— Ao Contador da Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 12.354 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 615, de 10/5/39, extraído na importância de 3:000\$0 (três contos de réis), a favor da Companhia Editora Americana S/A, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas des-

pesas, Sub-consignação 41 — "Despesas judiciais, etc.", Quota 05) D. N. P. V., do vigente orçamento, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério haver negado registro à despesa.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3.^a via do referido empenho. (D. C. M. 29.348/39).

— A Viagem Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 12.355 — Comunica que foi requisitado, ao Ministério da Fazenda, pagamento, por exercícios findos, das importâncias de 80\$7 e 15\$5, provenientes de passagens concedidas por essa Companhia em julho e agosto de 1938 ao Serviço de Defesa Sanitária Vegetal da Inspetoria Regional em Porto Alegre. (D. C. M. 18.408, de 1939).

— Ao Contador da Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 12.356 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 898, de 26/6/39, extraído na importância de 1:000\$0 (um conto de réis), a favor da revista "O Trigo Nacional", à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 41 — "Despesas judiciais, etc.", Quota 05) — D. N. P. V., do vigente orçamento, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério haver negado registro à despesa. (D. C. M. 27.991/39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 12.358 — Comunica que o Sr. Ministro assinou o expediente referente à delegação de competência para os funcionários relacionados no ofício acima citado. (D. C. M. 11.987/39).

— A D. F. P. V.:

N. 12.360 — Comunica que por despacho de 6 do corrente, exarado no processo S. F. P. V. 5.841/38, em que o Diretor do Campo de Sementes de Guaiúba, no Estado do Ceará, solicita a concessão do crédito de 8:000\$0 para obras necessárias ao referido Campo, o Sr. Ministro deixou de atender ao aludido pedido, em vista de não existir mais saldo na verba "Obras" onde deveria ser classificada a referida despesa. (D. C. M. 10.550/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.361 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 658, de 15/5/39, extraído na importância de 40\$0 (quarenta mil réis), a favor da revista "Chácaras e Quintais", à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 40 — "Assinaturas de revistas, etc.", Quota 06) — C. N. E. P. A., do vigente orçamento, atendendo ao pedido constante do ofício n. 1.454, de 17 do corrente mês, da Escola Nacional de Agronomia dirigido a esta Divisão. (D. C. M. 30.298/39).

— Ao Contador da Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 12.362 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 658, de 15/5/39, extraído na importância de 40\$0 (quarenta mil réis), a favor da revista "Chácaras e Quintais", à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 40 — "Assinaturas de revistas, etc.", Quota 06) — C. N. E. P. A., do vigente orçamento, atendendo ao pedido constante do ofício n. 1.454, de 17 do corrente mês, da E. N. A. dirigido a esta Divisão. (D. C. M. 30.298/39).

— A E. N. A.:

N. 12.363 — Em referência ao ofício n. 1.454, de 17 do corrente mês, comunica que, nesta data, foi feita a anulação do empenho n. 658, de 15/5/39, de acordo com a solicitação constante do supracitado ofício. (D. C. M. 30.298/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.364 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 29.016/39).

— A Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 12.366 — Pelo ofício n. 6.462, de 1/8/39, solicitou a essa Contadoria a anulação dos empenhos números 580 a 588, todos de 9/5/39, atendendo a um pedido do Serviço de Meteorologia.

Acontece, entretanto, que a Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério tendo em vista os ofícios ns. 5.315 e 7.569, de 6/7/39 e 23/8/39, respectivamente, do D. A., registrou as importâncias de 127\$0 e 121\$4, em proveito da The City Of Santos Improvements Co. Ltda., à conta do empenho n. 584, num total de 248\$4.

A vista do ocorrido, solicita providências no sentido de não mais prevalecer a anulação do empenho n. 584 e sim a da importância de seu saldo de 254\$6 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos réis). (D. C. M. 22.462/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.367 — Pelo ofício n. 6.463, de 1/8/39, solicitou-se a essa Delegação a anulação dos empenhos ns. 580 a 588, todos de 9/5/39, atendendo a um pedido do Serviço de Meteorologia.

Acontece, entretanto, que essa Delegação tendo em vista os ofícios ns. 5.315 e 7.569, de 6/7/39 e 23/8/39, respectivamente, do D. A., registrou as importâncias de 127\$0 e 121\$4, em proveito da The City Of Santos Improvements Co. Ltda., à conta do empenho n. 584, num total de 248\$4.

A vista do ocorrido, solicita providências no sentido de não mais prevalecer a anulação do empenho n. 584 e sim a importância de seu saldo de 254\$6 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos réis). (D. C. M. 22.462/39).

— A Despesa Pública:

N. 12.373 — Restitue o processo fichado nessa Diretoria, sob n. 80.097/38, em que é interessado Aristides Carneiro Brandão. (D. C. M. 30.352/39).

N. 12.375 — Restitue o processo fichado nessa Diretoria, sob n. 80.111/38, em que é interessado Dulce de Matos Meurer. (D. C. M. 30.359/39).

N. 12.376 — Restitue o processo fichado nessa Diretoria, sob n. 80.101/38, em que é interessado Carlos Franklin Moisés. (D. C. M. 30.349/39).

N. 12.377 — Restitue o processo fichado nessa Diretoria, sob n. 80.117/39 em que é interessado Moacir Cruz. (D. C. M. 30.358, de 1939).

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 12.378 — Solicita envieis o comprovante do recolhimento da importância de 90\$0, que deixou de acompanhar o boletim da renda arrecadada no mês de outro último pela Seção de Colonização, dessa Divisão. (D. C. M. 30.362/39).

N. 12.379 — Restitue o processo fichado nessa Diretoria, sob n. 80.107/38, em que é interessado José Lisboa de Paiva. (D. C. M. 30.360/39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 12.380 — Em referência ao ofício n. 2.683, de 23 do corrente mês, ao Departamento de Administração e, em curso nesta Divisão, que pede um adiantamento na importância de 9:800\$0 (nove contos e oitocentos réis), a ser entregue ao engenheiro rural classe "K" — Aristides Visconti, com exercício na Divisão de Terras e Colonização, desse Departamento, à conta da Verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — Sub-consignação "39 Estivas, capatazias, etc." — Quota 05) D. N. P. V., do orçamento vigente, comunica que a Sub-consignação em causa apresenta, nesta data, o saldo de 6:130\$2 (seis contos cento e trinta e duzentos réis), apenas. (D. C. M. 31.165/39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por despacho exarado no D.C.M. 30.422-39, foi dispensado a pedido e a partir de 16 de outubro de 1939, o extranumerário-mensalista, Sub. Ajud. Técnico de 2.^a classe da Divisão de Águas, Zular de Campos Henrique. (D.C.M. 30.422-39).

Foi dispensado, a partir de 18 de novembro de 1939, Ios Es-lau Piovesan, servente, extranumerário diarista, da Diretoria Geral, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por ter sido designado para outra função, na Inspetoria Regional da DIPOA, em São Paulo. (D.C.M. 31.124-39).

Por despacho no D.C.M. 30.732-39, foi dispensada a pedido e a partir de 20 de novembro de 1939, a extranumerária mensalista, auxiliar de escrita de 5.^a classe do S.F.C.F., Zuleica de Cerqueira Leite. (D.C.M. 30.732-39).

Por conveniência do Serviço, foi dispensado, a partir de 12 de agosto último, o trabalhador, diarista, Sérgio Moreira da Seção de Fomento Agrícola no E. do Espírito Santo, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D.C.M. 25.079-39).

Requerimentos despachados

Almerindo da Silva Gomes, inspetor de 3.^a classe de I.R. da D.I.P.O.A. em Porto Alegre, pedindo prorrogação do prazo de 30 dias para entrar em exercício da função. — Deferido. (D.C.M. 29.517-39).

João Rodrigues, inspetor de 3.^a classe, na Inspetoria Regional em Curitiba, da D.I.P.O.A., pedindo prorrogação de prazo para entrar em exercício da função. — Deferido. (D.C.M. 30.633-39).

Antônio dos Santos Silva, auxiliar de 1.^a classe no Núcleo Colonial de Santa Cruz, em carta dirigida ao Sr. Presidente da República pleiteia melhoria de salário ou aproveitamento em cargo melhor. — Despacho. Aguarde oportunidade. (D.C.M. 20.208-39).

• Dia 27 de novembro de 1939

Ao Sr. diretor da Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação e Saúde:

N. 12.298 — Solicita providências no sentido de ser submetido a inspeção médica, para efeito de apresentação, o Sr. Primo Flores, carpinteiro, em disponibilidade, da extinta Estação Aerológica Sebastião Lacerda, do Estado do Rio, deste Ministério. (D.C.M. 9.447-39).

— Ao Agrônomo Fomento Agrícola, classe "K" Humberto Rodrigues de Andrade, com exercício no Serviço de Economia Rural:

N. 12.299 — Transmite o processo n. 10.376-38, ao qual se acha anexada a portaria ministerial n. 839, de 17 de outubro findo, que vos designou para verificar se as denúncias apresentadas contra a Comissão de Classificação no Estado do Ceará, e constantes do supra referido processo, são passíveis de inquérito. (D.C.M. 10.376-39).

— Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 12.300 — Com referência ao officio n. 567, de 27 de outubro p. p., que pela portaria ministerial n. 932, de 13 de novembro atual foi satisfeita a providência por vós solicitada.

— A Comissão do Abastecimento:

N. 12.301 — Envia o decreto de designação do médico sanitário, classe "M", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Roberval Cordeiro de Farias, para substituir, como representante do aludido Ministério, nas funções de membro dessa Comissão, o médico sanitário, classe "K", Alexandre Boavista Moscoso, durante o seu impedimento. (D.C.M. 26.850-39).

— Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 12.303 — Transmite a portaria n. 925, de 7 do corrente, designando o agrônomo fomento agrícola, classe "K", Alexandre Grangier, para fiscalizar a execução das obras que se vão realizar na Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, desse Instituto. (D.C.M. 26.196-39).

— A Escola Agrícola de Barbacena:

N. 12.315 — Solicita esclarecimento em relação à data exata da posse e exercício do auxiliar de ensino, classe "F", Pedro Augusto Campos, com exercício nessa Escola. D.C.M. 28.449-39).

— A E.N.A.:

N. 12.316 — Transmite as portarias ns. 926, 927, 928 e 929, de 7 do corrente, designando Leopoldo Miguelote Filho, Aristóteles Godofredo de Araujo e Silva, Rubem Pinto Bravo Limoeiro e Olivero Henry Leonardos, o primeiro e os dois últimos assistentes, classe "H", e o segundo agrônomo citossanitarista, classe "J", do Quadro único deste Ministério, para assistentes das disciplinas de Química Agrícola, Entomologia Agrícola, Meteorologia e Climatologia e Geologia e Solos, dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização dessa Escola. (D.C.M. 27.157-39).

— A D.F.P.A.:

N. 12.317 — Transmite a portaria n. 902, de 26 de outubro de 1939, concedendo seis meses de licença ao zootecnista, classe "K", do Quadro único deste Ministério, José Epaminondas Bandeira de Melo. (D.C.M. 28.912-39).

— Ao D.N.P.M.:

N. 12.320 — Comunica que o Sr. ministro por despacho de 17 de outubro de 1939, concordou em que o professor catedrático da Escola Nacional de Química, Dr. João Cristóvão Cardoso, use os laboratórios e instalações do Laboratório Central da Produção Mineral, sem prejuízo do horário normal de trabalho daquela repartição. (D.C.M. 19.589-39).

— Ao Sr. chefe da Pagadoria do Tesouro Nacional:

N. 12.321 — Comunica, que o oficial administrativo, classe "J", do Quadro único deste Ministério, Aquiles Coutinho da Silva Rocha, encontra-se fora desta Capital, em objeto de serviço.

— Ao S.E.R.:

N. 12.322 — Transmite o decreto de 16 do mês em curso, relativo a nomeação de Samuel Sabat, para exercer o cargo da classe "G", da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro único deste Ministério.

Transmite também a portaria, do Sr. ministro, n. 959, de 27 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nesse Serviço. (D.C.M. 26.046-39).

— Ao Sr. chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 12.323 — Comunica que, em 21 do mês em curso, tomou posse nesta Divisão do cargo de classificador de produtos vegetais, classe "G", o Sr. Samuel Sabat, nomeado para exercício interinamente por decreto de 16 do corrente.

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 12.324 — Transmite, um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Samuel Sabat ao tomar posse do cargo de classificador de produtos vegetais, classe "G", para o qual foi nomeado interinamente, por decreto de 16 do corrente. (D.C.M. 26.046-39).

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 12.325 — Informa, com relação à consulta formulada no requerimento de Gaudêncio Sales Lopes, extranumerário, que a concessão das passagens requeridas não encontra apoio legal. (D.C.M. 8.042-39).

— A D.I.P.O.A.:

N. 12.326 — Solicita providências no sentido de que seja esclarecida esta Divisão, quanto à data em que tiveram lugar as faltas, em número de 4, atribuídas no mês de outubro, ao veterinário, classe "I", Roberto Maestrin, visto nada constar no resumo do ponto respectivo. (D.C.M. 29.838-39).

— Ao Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 12.327 — Restitue anotado em ficha, nesta Divisão, o documento pertencente ao extranumerário mensalista desse Instituto:

Ligia Noronha de Carvalho — pública forma de certificado do Curso de Biblioteconomia.

— Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 12.335 — Transmite a portaria n. 37, de 27 de novembro de 1939, concedendo 30 dias de licença ao extranumerário mensalista amanuense de 2.ª classe, Daniel Rocha. (D.C.M. 29.813-39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 12.353 — Com referência ao pedido formulado pelo Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal no sentido de ser designado um dactilógrafo para substituir o Sr. Paulino Ananias e Silva, no

seu impedimento, comunica não caber a esta Divisão a providência solicitada. (D.C.M. 22.010-39).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 12.359 — Restitue o processo DCM. 11.611-39, esclarecendo que este Ministério não dispõe de elementos para fornecer a certidão solicitada, a qual deverá ser obtida pelo interessado da respectiva repartição pagadora. (D.C.M. 11.611-39).

— Ao Sr. chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza:

N. 12.368 — Em referência ao officio n. 466, de 3 do corrente, solicita esclarecimentos quanto ao número de férias a que tem direito o prático rural, classe "F", Felix Pereira da Silva.

— A Comissão de Defesa da Economia Nacional:

N. 12.371 — Transmite a portaria ministerial n. 941, de 21 do corrente mês, pela qual foi posto à disposição dessa Comissão o meteorologista, classe "I", do Quadro único deste Ministério Abelard José de França. (D.C.M. 29.467-39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 12.372 — Comunica, que pela portaria ministerial n. 941, de 21 do corrente mês, foi posto à disposição da Comissão de Despesa da Economia Nacional, o meteorologista, classe I, do Quadro único deste Ministério, com exercício nesse Serviço, Abelard José de França. (D.C.M. 29.467-39).

— A Despesa Pública:

N. 12.374 — Restitue o processo fichado nessa Diretoria, sob número 80.089-38, em que é interessado, Waldemar Crisanto. (D.C.M. 30.357-39).

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1939

Foi concedida ajuda de custo equivalente a um mês de vencimentos ao veterinário sanitário, classe "K", João Fernandes Barbosa, visto ter sido o mesmo designado para, em comissão especial, proceder minuciosa verificação na organização e funcionamento da Escola de Medicina Veterinária do Pará. (D.C.M. 17.737-39).

Ministério da Agricultura — Departamento de Administração — Divisão do Pessoal — Exercício de 1939 — Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios.

Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias 02) — D.N.P.A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis), ao veterinário sanitário, classe "K", do Departamento Nacional da Produção Animal, João Fernandes Barbosa, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos conforme despacho de 6 de novembro de 1939, exarado no processo DCM. 17.737-39, visto ter sido o mesmo designado por Portaria n. 309, de 22 de agosto de 1939, para, em comissão especial, proceder minuciosa verificação na organização e funcionamento da Escola de Medicina e Veterinária do Pará.

Réis	1:900\$0
Taxa da Lei n. 183, de 13-1-936	5\$7

Líquido a pagar	1:894\$3
-----------------	----------

Confere e importa a presente folha em 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 755, de 20 de novembro de 1939. (D.C.M. 17.737-39).

Secção Financeira, em 29 de novembro de 1939. — O chefe da Secção, *Mario Barros*. — *Eduardo Ferreira Filho*, m-axs-1.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Relação das alterações a serem feitas no Quadro de diaristas desta I. R. A despesa corre por conta da verba 1.ª — "Pessoal" — II — Pessoal Extranumerário — 2. Pessoal Extranumerário (diaristas) — Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 e se enquadra perfeitamente na dotação desta Inspetoria Regional para o corrente exercício:

Pedro Araujo — Cargo atual, trabalhador de 5.ª classe, diária de 6\$0 — Cargo proposto, trabalhador de 4.ª classe, diária de 8\$0.

Sabino Nascimento — Cargo atual, trabalhador, diária de 4\$0 — Cargo proposto, trabalhador de 5.ª classe, diária de 6\$0.

Bartolomeu Gomes da Silva — Cargo proposto, trabalhador, diária de 4\$0.

Inspetoria Regional em Catú, 3 de julho de 1939. — *Francisco Motta*, dactilógrafo. — Visto, *Edgard S. L. Pereira*, no impedimento do inspetor chefe. — Aprovado, *Moraes Mello*, ZTC-K, pelo inspetor, 21-XI-9.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Substituição na relação dos tarefeiros de extinção de saúveiros nos terrenos da Escola Nacional de Agronomia do C. N. E. P. A., publicada no "Diário Oficial" de 27 de janeiro de 1939, página número 2.212.

Número de ordem 5 — Dispensa de Evangelista Natal de Oliveira em 20 de novembro de 1939 e admissão de Francisco Armando de Freitas em 21 de novembro de 1939.

Secretaria da E. N. A., em 21 de novembro de 1939. — *Theresa Maria de Castro*, dact.-F. — Aprovo, *Heitor Vinicius Silveira Grillo*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Seção de Engenharia

Quadro nominal do pessoal extranumerário — tarefeiro — necessário para a execução de uma parte dos serviços topográficos na Fazenda Cachoeira das Dores, situada no Município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a partir de 20 de novembro a 31 de dezembro de 1939, cujo pagamento correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Art. 1º — anexo 11 — do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, consignação II — Pessoal Extranumerário — sub-consignação n. 2.

Número de ordem — Nomes — Categoria — Prazo — Pagamento

Indicação e execução do trabalho — Acabamento — roçada para caminhamiento topográfico com largura aproximada de 3,00 metros.

1. Casemiro Lauro da Silva, trabalhador (tarefeiro), 35 dias	287\$5
2. José Casemiro Filho, idem, 35 dias	287\$5
3. Djalma da Cunha Leme, idem, 35 dias	287\$5
4. Feliz Valentino do Carmo, idem, 35 dias	287\$5
5. José Cristiano, idem, 35 dias	287\$5
6. José Sobrinho, idem, 35 dias	287\$5
7. Henrique Viana, idem, 35 dias	287\$5
8. Paulo Inácio, idem, 35 dias	287\$5
8 tarefeiros. Total	2.300\$0

Observação: — A execução de uma parte dos serviços topográficos, corresponde a 23.000 metros, na base de \$1 o metro, perfazendo a importância total de réis: dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0).

Seção de Engenharia, 18 de novembro de 1939. — Confere, *Orlando Alfredo Munso*, AXS1. — Visto, *Henrique Dietrich*, engenheiro rural, classe K, chefe da Seção de Engenharia. — Aprovo, *José de Oliveira Marques*, diretor da D. T. C.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIRETORIA GERAL

Tabela nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser admitido no período de 27 de novembro a 31 de dezembro de 1939, para a Diretoria Geral do D. N. P. V., de acordo com o capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, à conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939:

N.º de ordem — Nome — Função	Diária	Totais	
		Em 25 dias	Durante o período
1. Manuel da Costa Santos, servente	12\$0	300\$0	348\$0

Diretoria Geral do D. N. P. V., 23 de novembro de 1939. — Confere, *Edgard de Araujo Salles*, secretário. — Aprovo, *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser admitido no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1939, para a Seção de Fomento Agrícola em Alagoas, da D. F. P. V., de acordo com o capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, à conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, do Decreto-lei n. 1.095, de 4 de fevereiro de 1939:

N.º de ordem — Nome — Função	Diária	Totais	
		Em 25 dias	Durante o período
1. Elízio Soares de Barros, TB-2	10\$0	250\$0	1.250\$0
2. Antônio Constantino da Silva, TB-2	10\$0	250\$0	1.250\$0

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939. — Confere, *Arthur B. Lomarch*, AXS-4. — Aprovo, *F. L. Alves Costa*, pelo diretor.

DIVISÃO DO PESSOAL

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista, admitido em conformidade com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para servir no Instituto de Biologia Animal, durante o período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da verba II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 2 — Item Diaristas (Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

N.º de ordem — Nomes — Função	Diária	Salário proposto		Dias mensais	Dóts meses
		N.º			
1. Álvaro Alexandre Outeiro, trabalhador (melhoria)	10\$0	25	250\$0	500\$0	
2. João Pereira, trabalhador (melhoria)	10\$0	25	250\$0	500\$0	
3. Valdemiro Francisco da Silva, trabalhador (admissão)	9\$0	25	225\$0	450\$0	
4. Agostinho Silva, trabalhador (admitido na vaga de Oromildo Seabra de Alvarenga)	8\$0	25	200\$0	400\$0	
5. Amélia Cordeiro, trabalhador (admitido na vaga de Silvina Anock Bonfim)	8\$0	25	200\$0	400\$0	

Instituto de Biologia Animal, 1 de novembro de 1939. — Aprovo, *Argemiro de Oliveira*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Seção de Colonização — Santa Catarina

Relação das diárias vencidas pelo auxiliar de 2ª classe, da Seção de Colonização, em Santa Catarina, no mês de fevereiro de 1939:

Nome — Cargo — Vencimento — Número de diárias — Importância da diária

Max Clauman, auxiliar de 2ª classe — Data e número da ordem interna do serviço que deu origem às diárias: 6-2-39. Conforme anotação feita no respectivo livro Ponto — Sede do serventário e natureza do serviço: Florianópolis. Foi ao Núcleo Colonial Anitápolis, em serviço de verificação — Dias e localidade onde foram prestados os serviços: 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Na sede do Núcleo Colonial Anitápolis	400\$0	7	8\$8
---	--------	---	------

Florianópolis, Seção de Colonização, 18 de novembro de 1939. — Confere, *Max Clauman*, responsável pela elaboração do Quadro. — Visto, *Afonso M. C. da Veiga*, agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, chefe da Seção de Colonização.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Seção de Engenharia

Quadro nominal do pessoal extranumerário — Tarefeiro — necessário para a execução dos trabalhos de reconstrução de parte da estrada de rodagem de José Bulhões ao Núcleo Colonial de Tinguá, a partir de 20 de novembro a 31 de dezembro de 1939, cujo pagamento correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Artigo 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 2.

Indicação e execução do trabalho — Reconstrução de estrada.

Acabamento — Reconstrução de parte da estrada de rodagem de José Bulhões ao N. C. Tinguá, com a largura aproximadamente de 4,00 metros e comprimento de 2.800 metros.

N.º de ordem — Nomes — Categoria	Dias Pagamento	
1. Pedro Pereira de Aguiar, feitor (tarefeiro)	35	420\$0
2. Mário Carijó de Castro, idem	35	420\$0
3. Francisco Ramos de Oliveira, trabalhador (tarefeiro)	35	280\$0
4. Euclides Bernardo da Silva, idem	35	280\$0
5. Jesuino Pereira Machado, idem	35	280\$0
6. Antônio Joaquim Pires, idem	35	280\$0
7. Mário Simão da Silva, idem	35	280\$0
8. Manuel Antônio Pires, idem	35	280\$0
9. Manuel Francisco Azevedo, idem	35	280\$0
10. Benedito Soares, idem	35	280\$0
11. Aristides Martins, idem	35	280\$0
12. João Bernardo Cabral, idem	35	280\$0
13. Euclides da Silva, idem	35	280\$0

N.º de ordem	Nomes	Categoria	Dias	Pagamento
14.	Almir José Cabral, idem.....		35	280\$0
15.	Réde Bernardo Cabral, idem.....		35	280\$0
16.	Nelson Ramos de Oliveira, idem.....		35	280\$0
17.	Manuel Paulo de Oliveira, idem.....		35	280\$0
18.	Paulo Pinto, idem.....		35	280\$0
19.	Alberto Nunes de Oliveira, idem.....		35	280\$0
20.	Joaquim Silva, idem.....		35	280\$0
21.	Carlos José de Bastos, idem.....		35	280\$0
22.	Isidoro Dionísio de Oliveira, idem.....		35	280\$0
23.	Paulino Alves Vieira, idem.....		35	280\$0
24.	José Rodrigues, idem.....		35	280\$0
25.	Lin Tertuliano, idem.....		35	280\$0
26.	Francisco Ramos Rafael, idem.....		35	280\$0
27.	Benedito Luiz Amaro, idem.....		35	280\$0
28.	Isaac Moraes da Silva, idem.....		35	280\$0
29.	Agripino Alves Pinheiro, idem.....		35	280\$0
30.	Antônio Marques Pecanha, idem.....		35	280\$0
30	Tarefeiros		35	8:680\$0

Observação: Os serviços de reconstrução de estrada a serem executados, correspondem a 11.200 m² ou sejam 2.800 km. de estrada, na base de \$775 o m² e perfazem a importância total de oito contos seiscentos e oitenta mil réis (8:680\$0).

Seção de Engenharia, em 18 de novembro de 1939. Confere. — *Orlando Alfredo Musso*, AX31. Visto. — *Henrique Dietrich*, eng. rural, classe K, chefe da Seção de Engenharia. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor da D. T. C.

SEÇÃO DO FOMENTO AGRÍCOLA EM SANTA CATARINA

Relação de diárias do pessoal extranumerário, mês de abril de 1939.

Nome	Cargo	Observações	Venci-mentos	Número de diárias	Importância das diárias
Aleino Linhares	Trabalhador de 1.ª classe	Sede: Florianópolis. Seguiu para o Município de Bom Retiro e São Joaquim, para iniciar as cooperações de trigo. — Dias 26 a 30 de abril de 1939, em Bom Retiro e São Joaquim	350\$0	5	7\$7

Relação de diárias do pessoal extranumerário, mês de maio de 1939.

Nome	Cargo	Observações	Venci-mentos	Número de diárias	Importância das diárias
Aleino Linhares	Trabalhador de 1.ª classe	Sede: Florianópolis. — Seguiu para o Município de São Joaquim em cooperações da cultura do trigo. — Dias 1 a 8 de maio de 1939, em Bom Retiro e São Joaquim; 11, 16 e 17 de maio de 1939, em recolhimento de máquinas nos Municípios de Florianópolis, S. José, Tijucas....	350\$0	11	1\$7

Relação de diárias do pessoal extranumerário, mês de junho de 1939.

Nome	Cargo	Observações	Venci-mentos	Número de diárias	Importância das diárias
Aleino Linhares	Trabalhador de 1.ª classe	Sede: Florianópolis. Em serviço nas cooperações de trigo nos Municípios de Bom Retiro e São Joaquim. — Dias 10 a 30 de junho de 1939, em Bom Retiro e São Joaquim.....	350\$0	21	7\$7

Relação de diárias do pessoal extranumerário, mês de julho de 1939.

Nome	Cargo	Observações	Venci-mentos	Número de diárias	Importância das diárias
Aleino Linhares	Trabalhador de 1.ª classe	Sede: Florianópolis. Serviço nas cooperações de trigo nos Municípios de Bom Retiro e São Joaquim. — Dias 1 a 31 de julho de 1939, em Bom Retiro e São Joaquim	350\$0	31	7\$7

Relação de diárias do pessoal extranumerário, mês de agosto de 1939.

Nome	Cargo	Observações	Venci-mentos	Número de diárias	Importância das diárias
Aleino Linhares	Trabalhador de 1.ª classe	Sede: Florianópolis. Em serviço nas cooperações de trigo nos Municípios de Bom Retiro e São Joaquim. — Dias 1 a 15, 21 a 31 de agosto de 1939. Em Bom Retiro e São Joaquim..	350\$0	26	7\$7

Relação de diárias do pessoal extranumerário, mês de setembro de 1939.

Nome	Cargo	Observações	Venci-mentos	Número de diárias	Importância das diárias
Aleino Linhares	Trabalhador de 1.ª classe	Sede: Florianópolis. Em Serviço nas cooperações de trigo nos Municípios de Bom Retiro e São Joaquim. — Dias 1 a 6 de setembro de 1939, em Bom Retiro e São Joaquim.....	350\$0	6	7\$7

Visto. — (Assinatura ilegível), chefe da Seção do Fomento.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1939

José Mesquita pedindo para lavoura algodoeira no Rio Grande do Norte. — De acordo com o diretor geral do D.N.P.V. Arquivar-se. Francisco Batista Esteves, solicitando auxílio para confecção de filmes educativos. — De acordo com o despacho do diretor geral do D.N.P.V., aguardar oportunidade por falta de verba.

Avisos:

Ao governador do Estado de Minas Gerais:

N. 184-V — Devolve o processo em que é interessado o Sr. Epifânio Mascarenhas.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 185-V — Encaminha o processo em que são interessados Manuel Joaquim Tavares Junqueira e outros.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 186-V — Encaminha o processo em que é interessada a Cooperativa El Hogar Obrero de Buenos Aires.

N. 187-V — Transmite o processo em que é interessado o senhor Julius Adrisen.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 188-V — Transmite o processo em que Raimundo Salce dos Santos sugere a expedição de decreto lei proibindo a estrangeiros a concessão de aloramento de terrenos de marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 71-V, de 22 de novembro de 1939.

Torna sem efeito a portaria n. 68-V, de 30 de outubro, que concedeu três meses de licença ao auxiliar de 2.ª classe dos Serviços Articulados de Fomento Agrícola no Estado de Sergipe, Maria de Oliveira.

Circulares:

Ao diretor da D.F.P.V.:

N. 75-V — Comunica que, de acordo com a lei, foi proibida de transigir com qualquer repartição do país a firma H. C. Santos & Comp., estabelecida na rua Teófilo Otoni n. 90, 1.º andar.

Idênticas à D.T.C. e D.D.S.V.

N. 76-V — Transmite cópia do ofício da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre delegação de poderes para requisição de transportes.

Ofícios:

Ao diretor da D.T.C.:

N. 2.634-V — Transmite o "Ponto" do diarista do Núcleo Colonial S. Bento, Adalberto Graça Rosa, relativo ao mês de novembro.

— Ao diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2.636-V — Solicita informações sobre o destino de briquetes de carvão de lenha destinados a este Ministério, embarcados no Havre no vapor "Siqueira Campos".

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.641-V — Transmite, afim de ser paga pela tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 100\$3, de que é credora a São Paulo Railway C.º

— Ao diretor da Div. de Contabilidade:

N. 2.642-V — Transmite, afim de serem pagas pela Tesouraria deste Ministério, as contas relacionadas nas importâncias de 36\$6,

623\$7, 79\$3 e 129\$5, no total de 869\$1, de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 2.643-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 51\$0, de que é credora a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 2.644-V — Transmite, afim de serem pagas pela Tesouraria deste Ministério, as contas relacionadas nas importâncias de 210\$1, 132\$1 e 11\$5, no total de 353\$7, de que é credora a Rede Mineira do Viação.

N. 2.645-V — Transmite, afim de serem pagas pela Tesouraria deste Ministério, as contas nas importâncias de 239\$8 e 957\$6, no total de 1:197\$4, de que é credora a Rede Mineira do Viação.

N. 2.646-V — Transmite, afim de serem pagas pela Tesouraria deste Ministério, as contas relacionadas nas importâncias de 10\$5, 36\$1, 315\$9, 830\$2, no total de 1:192\$7, de que é credora a The Leopoldina Railway Co.

N. 2.647-V — Solicita serem empenhadas à conta do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 25 — Adubos, corretivos, inseticidas e formicidas, 02) Departamento Nacional da Produção Vegetal, a importância de 80:706\$0, em favor de várias firmas.

— Ao diretor da D.D.S.V.:

N. 2.649-V — Comunica a designação do agrônomo fitossanitarista classe J, Aristóteles Godofredo d'Araújo e Silva, para assistente da disciplina "Entomologia Agrícola", dos cursos de Aperfeiçoamento e Especialização.

— Ao diretor do Laboratório Central de Produção Mineral:

N. 2.652-V — Pede exame em amostra de minério dando ciência do resultado a este Departamento.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.653-V — Transmite o ponto do Sr. Francisco Neto.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.659-V — Comunica que esta Diretoria Geral deixa de atender o pedido de remessa do D.C. 6.272-39, por não ter dado entrada no protocolo do D.N.P.V. o referido processo.

N. 2.660-V — Solicita providências no sentido de ser entregue ao servente classe E José de Azeredo, chefe da portaria deste Departamento, um adiantamento na importância de 1:500\$0.

N. 2.661-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 565\$1, de que é credora a Companhia de Estradas de Ferro.

N. 2.662-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 143\$6, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 2.663-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 1:151\$6, de que é credora a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 2.664-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 25\$9, de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da D. do Pessoal:

N. 2.665-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 35\$1, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 2.666-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 57\$0, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 2.667-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 1:261\$8, de que é credora a Panair do Brasil, L.S.A.

— Ao diretor da D.D.S.V.:

N. 2.670-V — Transmite por portaria do Sr. ministro, n. 922, de 7 de novembro de 1939, que suspende por três meses o agrônomo fitossanitarista classe K, com exercício nessa Divisão, Carlos Fernandes Correia de Barros.

— Ao diretor da D. Pessoal:

N. 2.672 — Solicita providências no sentido de ser empenhada nessa Divisão, por estimativa, a importância de 500\$0 a favor da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

— Ao diretor da D.F.P.V.:

N. 2.674-V — Transmite o decreto de 31-5-39, pelo qual foi removido o agrônomo classe J Heitor Cordeiro, de Goiás para São Paulo.

— Ao diretor da D. de Contabilidade:

N. 2.675-V — Remete o processo D.N.P.V. n. 2.618-39 (DCM 10.267-39), referente à concorrência administrativa realizada em 26 de junho de 1939, nesta Diretoria Geral, para aquisição de inseticidas e fungicidas necessários aos trabalhos da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, deste Departamento.

— Ao diretor da Divisão de Aguas:

N. 2.676-V — Comunica que Maria Galetti Pifre, extranumerária mensalista desta Divisão, tem direito ainda a 13 dias de férias no corrente ano.

— Ao diretor da Div. de Comunicações:

N. 2.677-V — Solicita providências no sentido de ser enviado a esta Diretoria Geral o processo relativo à Comissão confiada ao

oficial administrativo classe J, Luiz Madeira Pope, no Estado do Paraná.

— Ao diretor da D. do Pessoal:

N. 2.678-V — Comunica que o extranumerário diarista desta Diretoria Geral, Ios Eslau Piovesan foi dispensado em 18 do corrente, por ter sido designado para outras funções na Inspeção Regional da DIPOA, em S. Paulo.

N. 2.679-V — Remete a tabela nominal referente à admissão do extranumerário diarista Manuel da Costa Santos, na vaga de Ios Eslau Piovesan, a partir de 27 do corrente mês de novembro até o dia 31 de dezembro próximo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.682-V — Transmite o ponto do pessoal administrativo desta Diretoria Geral, relativo ao mês de novembro do corrente ano.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.683-V — Solicita a entrega ao engenheiro rural, classe K, Aristides Viscotti, com exercício na Divisão de Terras e Colonização deste Departamento, um adiantamento na importância de 9:800\$0.

— Ao diretor da D. de Contabilidade:

N. 2.689-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 377\$9, de que é credora a S.A. Força e Luz Vera Cruz.

N. 2.690-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 30:000\$0, recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, pelo agrônomo plantas têxteis classe K José Orestes Montero.

— Ao diretor da Div. de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.691-V — Transmite o ponto do servente classe C Oscar Bernardo da Silva, relativo ao mês de novembro corrente.

— Ao diretor do Serv. de Economia Rural:

N. 2.692-V — Tendo entrado em gozo de férias regulamentares a 20 do corrente o auxiliar mensalista de 1ª classe José Ribeiro Gonçalves Neto, peço-vos a designação de um funcionário para substituí-lo.

— Ao diretor da D. Contabilidade:

N. 2.698-V — Transmite, afim de serem pagas pela Tesouraria deste Ministério, as contas na importância de 28\$2, 28\$9, no total de 57\$0, de que é credora a The Leopoldina Railway Co.

N. 2.699-V — Transmite, afim de serem pagas pela Tesouraria deste Ministério, as contas nas importâncias de 83\$1 e 118\$5, no total de 201\$6, de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 2.700-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 165\$2, de que é credora a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 2.701-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 112\$8, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.702-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 15\$6, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.703-V — Transmite, afim de ser paga pela Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 32\$5, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 25 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola — Vitória — Espírito Santo:

N. 3.286 — Comunica que a Diretoria enviou àquela Seção o material relacionado na guia de remessa n. 257, que transmite.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola — Salvador — Bahia:

N. 3.287 — Comunica que a Diretoria enviou àquela Seção o material relacionado na guia de remessa n. 256, que transmite.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola — Aracaju — Estado de Sergipe:

N. 3.288 — Comunica que a Diretoria enviou àquela Seção o material relacionado na guia de remessa n. 255, que transmite.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola — Natal — E. do Rio Grande do Norte:

N. 3.289 — Comunica que a Diretoria enviou àquela Seção o material relacionado na guia de remessa n. 254, que transmite.

N. 3.298 — Remete a Portaria n. 57, de 24 de novembro corrente, que designa o AGPV-J, Pedro Ferreira da Silva Pinto, para substituí-lo na chefia da Seção, nas suas faltas eventuais.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola — Paraíba — João Pessoa:

N. 3.290 — Comunica que a Diretoria enviou àquela Seção o material relacionado na guia de remessa n. 252, que transmite.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola — Recife — Estado de Pernambuco:

N. 3.291 — Comunica que a Diretoria enviou àquela Seção o material relacionado na guia de remessa n. 253, que transmite.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola — Maceió — Estado de Alagoas:

N. 3.292 — Comunica que a Diretoria enviou àquele Seção o material relacionado na guia de remessa n. 251, que transmite.

— Ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Ramos, M. D., Interventor Federal no Estado do Maranhão:

N. 3.293 — Em referência ao telegrama de 30 de outubro p. findo, declarando a possibilidade de serem fornecidas 80 toneladas de coco babassú à Divisão, remete a requisição sob n. 1.208, para atender ao embarque dos referidos cocos, do Porto de S. Luiz ao desta Capital.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 3.294 — Transmite a conta n. 11.050, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 8\$3, proveniente do fornecimento de luz elétrica ao Posto de Fiscalização em Campo Grande, da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

N. 3.295 — Transmite, as contas ns. 037, 106, 231, 298 e 9.881, da The Leopoldina Railway Company Ltd., respectivamente, nas importâncias de 36\$2, 45\$2, 52\$7, 115\$7 e 59\$8, num importe total de 309\$6, provenientes de transportes concedidos em proveito da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

N. 3.297 — Comunica, que por portaria n. 57, de 24 deste, e nos termos do art. 37, letra c, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de 1939, designou o AGPV-J, Pedro Ferreira da Silva Pinto, para substituir o AGPT-K, Juvêncio Mariz de Lira, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 3.303 — Transmite a conta n. 518, da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 71\$5, proveniente de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

N. 3.304 — Transmite as contas ns. 245 e 391 da The Leopoldina Railway Company, Ltd., respectivamente, nas importâncias de 55\$3 e 98\$0, num importe total de 153\$3, provenientes de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 3.296 — Comunica que por portaria n. 57 de 24 deste, e nos termos do art. 37, letra c, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o AGPV-J, Pedro Ferreira da Silva Pinto, para substituir o AGPT-K, Juvêncio Mariz de Lira, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 3.299 — Para efeito de inscrição no concurso para provimento dos cargos iniciais da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério, que o agrônomo classe G, interino, Pompílio Mendes Camargo tem exercício na Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Paraná.

N. 3.300 — Para efeito de inscrição no concurso para provimento dos cargos iniciais da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério, que o agrônomo Frederico Baía Tourinho da classe G, interino, tem exercício na Seção de Fomento Agrícola, no Estado da Bahia.

N. 3.302 — Para efeito de inscrição no concurso para provimento dos cargos iniciais da carreira de Agrônomo do Quadro único do Ministério, informa que o agrônomo João Mendes Olimpio de Melo exerce as funções de auxiliar técnico de 5ª classe na Seção de Fomento Agrícola, no Estado da Bahia.

N. 3.305 — Para efeito de inscrição no concurso para provimento dos cargos iniciais da carreira de Agrônomo, do Quadro único deste Ministério, informa que o agrônomo da classe G, interino, Benedito de Oliveira tem exercício na Seção de Fomento Agrícola, no Estado de Goiás.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em S. Paulo:

N. 3.301 — Remete o processo n. 11.836/39, em que o Sr. Ministro autoriza a entrega de um adiantamento de 50:000\$0, ao AGPV-I, Perí Orcine de Lacerda, excentor do Acórcio de Plantas Textéis em Goiás, para ser aplicado em proveito dos Serviços Articula-dos no referido Estado.

Serviço de Estatística da Produção

REGISTRO DE LAVRADORES E CRIADORES

O Serviço de Estatística da Produção fornecerá, em folheto, aos interessados que a solicitarem, verbalmente ou por escrito, a relação nominal, com os respectivos endereços, dos lavradores e criadores registrados durante o mês de setembro do corrente ano, relação essa que, por motivo de força maior, deixa de ser publicada na íntegra.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.264 — Encaminhando a conta n. 10.017, na importância de 02\$0, apresentada pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio

de Janeiro, Limitada, proveniente do consumo de luz elétrica, em proveito deste Serviço.

N. 1.265 — Encaminhando a conta n. 9.819, na importância de 176\$6, apresentada pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente do consumo de luz elétrica, em proveito deste Serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Estado do Rio:

N. 1.266 — Comunicando que a frequência do estacionário classe B, Jorge Billeneourt, foi integral, no corrente mês de novembro.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.267 — Referentes aos conhecimentos de empenho ns. 419, 438 e 447, respectivamente, nas importâncias de 100\$0, 50\$0 e 50\$0, endereçados ao Estado da Bahia.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.268 — Remetendo o "ponto" do pessoal titulado deste Serviço, referente ao mês de novembro corrente.

— Ao Sr. Dr. Artur Alfredo de Avelar Figueiredo:

N. 1.269 — Referente aos documentos comprobatórios do adiantamento recebido por aquele senhor, em 26 de maio de 1933.

— Ao Sr. engenheiro-chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia:

N. 1.270 — Referente ao ofício encaminhado ao Sr. Dr. Artur Alfredo de Avelar Figueiredo, sobre os documentos comprobatórios do adiantamento recebido pelo mesmo, em 26 de maio de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Maceió:

N. 1.271 — Referente à prorrogação de licença concedida ao Sr. José Benevides Canuto, a partir de 23 de abril do corrente ano.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.272 — Propondo a transferência do bibliotecário classe I, Moacir Orsini de Castro, para a carreira de Oficial Administrativo.

N. 1.273 — Referente à designação do meteorologista classe K, Luiz Rodrigues, e do mecânico meteorologista classe J, Francisco Perazzo, para se desincumbirem da remontagem de um anemômetro tipo "Steffens Hedde", na estação meteorológica de Curitiba.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Fidelis:

N. 648 — Tendo em vista o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro deste ano, comunica ter sido tornada sem efeito a concessão de licença "prêmio", prevista no Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Carolina:

N. 649 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Taubaté:

N. 650 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Olinda:

N. 651 — Respondendo o ofício n. 129, de 8 de outubro findo, referente ao pagamento feito a favor de: "Serviços de Água e Luz" e "Telephone Company of Pernambuco Limited".

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Maceió:

N. 652 — Referente à volta do Sr. Antônio de Menezes Mitchell ao exercício do cargo, em virtude de haver terminado a licença em cujo gozo se encontrava.

Superintendência do Ensino Agrícola

APRENDIZADO AGRÍCOLA "SÉRGIO DE CARVALHO"

Relação das diárias abonadas aos funcionários no mez de outubro de 1939:

Nomes — Cargos — Observações	Venci-mentos	Importân-cia da diária	Número de diárias
Valdemar Mendes Costa, AGPV-II, Sede: São Bento das Lages, Baía, em serviço na capital do Estado, junto com o Sr. assistente-chefe da SEA, na fiscalização da Escola Agrícola da Baía, nos dias 10, 11, 12, 30 e 31.....	1:100\$0	14\$666	5
Clodomir de Azevedo Lopes, AGPV-H, Sede: São Bento das Lages, Baía, em serviço na capital do Estado, junto com o Sr. assistente-chefe da SEA, na fiscalização da Escola Agrícola da Baía, no dia 30.....	1:100\$0	14\$666	1
Benedito Meireles Muniz, ALM-G, Sede: São Bento das Lages, Baía, em serviço na capital do Estado nos dias 3, 4, 5 e 6, 12 e 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, junto à Delegação do Tribunal de Contas e Delegacia Fiscal; Navegação Baiana e Docas da Baía e aquisição de materiais.....	900\$0	12\$000	13
Narciso Alves Bezerra, AXEN-E, Sede: São Bento das Lages, Baía, em serviço na capital do Estado, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23, recebendo um adiantamento na Delegacia Fiscal.....	600\$0	8\$000	5

São Bento das Lages (Baía), 9 de novembro de 1939. — Mario de C. Borges Forte, diretor.

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1939

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua quadragésima quarta sessão ordinária. Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascânio Faria, Carlos Neto, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Aberta a sessão pelo senhor presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada. Em seguida foi lido o expediente que constou dos processos D. C. P. 2.998-39-L e D. C. P. 2.938-39-S. O primeiro, referente ao pedido de registro na D. C. P. feito por Leal Santos & Comp. para sua fábrica de conserva de pescado, o que foi concedido a título precário, por não satisfazer a mesma as exigências da alínea e do art. 3º do regulamento baixado com o Decreto-lei n. 3.688, de 3 de fevereiro de 1939, processo este que foi distribuído ao conselheiro Xavier da Costa para relatar. O segundo, requerimento da Sociedade Cooperativa Nortense de Pescadores pedindo registro na D. C. P. como fábrica de conserva de pescado e que veio ao Conselho em virtude dessa Sociedade julgar-se desobrigada a cumprir diversas exigências do Decreto-lei n. 3.688, de 3 de fevereiro de 1939, em virtude da sua natureza de cooperativa, processo este que foi distribuído ao conselheiro Carlos Neto para relatar. Ainda no expediente o Sr. Presidente determinou ao secretário a remessa ao Sr. Ministro do Trabalho, por ofício, do processo D. C. P. 197-39-M (D. C. M. 13.024-39), remessa essa solicitada por sua excelência quando terça-feira última o Conselho lhe entregou o aviso n. 330, de 3 do fluente mês, do Sr. Ministro da Agricultura, remetendo o ante-projeto de lei estudado no Conselho sobre previdência social dos pescadores. Em seguida, passou-se à ordem do dia, sendo prosseguido o estudo do ante-projeto de lei dispondo sobre a distribuição e venda do pescado, cuja redação ficou aprovada em segunda discussão até o artigo 17. Exgotado o tempo regimentar, o senhor presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca vai por mim e pelo Sr. Presidente assinada. Sala das Sessões, 16 de novembro de 1939. Aprovada em 23 de novembro de 1939. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

Divisão de Geologia e Mineralogia

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO PESSOAL TITULADO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1939

Cargo ou função — Nomes — Vencimentos — Data e número da ordem interna do serviço que deu origem às diárias — Sede do serventário e natureza do serviço — Dias e localidades onde foram prestados os serviços — Vencimentos — Número de diárias — Importância das diárias

Engenheiro de minas, classe L:

Matias G. de Oliveira Roxo — Ofício n. 329, de 1-6-39 do diretor da DGM — Capital Federal. Procedendo pesquisas paleontológicas no Estado da Baía — De 1 a 30, em serviço de campo no município do Recôncavo e mediações 2:300\$0 30 22\$357

Engenheiros de minas, classe K:

Alberto Hldefonso Erichsen — Ofício n. 23, de 13-1-39, do diretor da DGM — Capital Federal. Estudos geológicos na região central de Minas — De 1 a 22 em serviço de campo no município de Itabirito e mediações, tendo regressado à sede em 23-11-39 1:900\$0 22 18\$387

José Lino de Melo Júnior — Portaria n. 3, de 17-5-39, do diretor da DGM — Capital Federal. Estudos geológicos no nordeste da Baía — De 1 a 30 em serviço de campo no município de Alagoinhas e mediações 1:900\$0 30 18\$387

Alberto Ribeiro Lamago — Portaria n. 2, de 17-5-39, do diretor da DGM — Capital Federal. Reconhecimento geológico no Estado do Rio — De 1 a 30 em serviço de campo em S. Fidelis, município de Campos 1:900\$0 30 18\$387

Abel Paulo de Oliveira — Ofício n. 328, de 1-6-39, do diretor da DGM — Capital Federal. Procedendo pesquisas paleontológicas no Estado da Baía — De 1 a 13 em serviço de campo no município do Recôncavo e mediações, tendo regressado à sede no dia 14-11-39 1:900\$0 13 18\$387

Pedro de Moura — Ofício n. 2.600, de 12-9-39, do CNP — Capital Federal. Estudos geológicos para pesquisas de petróleo no Território do Acre — De 1 a 30 em serviço de campo no município de Alto Moa e mediações 1:900\$0 30 18\$387

Engenheiros de minas, classe J:

Aristides Henriques de Oliveira — Ofício número 298, de 13-5-39, do diretor da DGM — Capital Federal. Estudos geológicos no Estado do Rio — De 1 a 30 em serviço de campo no município de Campos e mediações 1:630\$0 30 15\$774

Aristides Nogueira da Cunha — Ofício n. 24, de 13-1-39, do diretor da DGM — Capital Federal. Estudos geológicos no região central de Minas — De 1 a 24 em serviço de campo no município de Itabirito e mediações, tendo regressado à sede no dia 25 de novembro de 1939 1:630\$0 24 15\$774

Carlos Gomes Filho — Ofício n. 378, de 27-6-39, do diretor da DGM — Capital Federal. Estudos geológicos no Estado do Rio — De 1 a 30 em serviço de campo no município de Itaguaí 1:630\$0 30 15\$774

Josafredo Borges — Ofício n. 387, de 3-10-39 do diretor geral do DNPM — Capital Federal. Estudos geológicos no Estado de São Paulo — De 1 a 30 em serviço de campo no município de Mogi das Cruzes 1:630\$0 30 15\$774

João Miranda — Ofício n. 596, de 26-10-39, do diretor da DGM — Capital Federal. Estudos geológicos no Estado do Maranhão — De 1 a 30 em serviço de campo em Trauíra, foz do rio Gurumpi 1:630\$0 30 15\$774

Divisão de Geologia e Mineralogia, 28 de novembro de 1939. — Confere, *Yolanda de Souza Coelho*, Ofam I. — Visto, *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 858 — Transmite os "pontos" do pessoal do Centro, relativos ao mês de novembro expirante.

— Aos Srs. J. G. Pereira & Comp.:

N. 859 — Remete o empenho n. 1.611, de 17 do corrente, na importância de 6:998\$7.

— Aos Srs. Jorge Pereira & Comp. Ltda.:

N. 860 — Remete o empenho n. 1.616, de 17 do corrente, na importância de 1:431\$6.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 863 — Comunica que por portaria n. 4, de 30 de setembro último, concedeu quarenta e cinco dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de agosto, de conformidade com o parecer da S.A.S. da D.P. ao almoxarife, classe E, do Campo de Sementes de S. Simão, Alvaro Azeredo Coutinho Duque Estrada.

— Aos Srs. Martins Júnior & Comp.:

N. 864 — Remete o empenho n. 1.613, de 17 do corrente, na importância de 5:774\$0.

— Aos Srs. Heitor Ribeiro & Comp.:

N. 865 — Remete o empenho n. 1.615, de 17 do corrente, na importância de 302\$9.

— A Casa Sousa Batista Ltda.:

N. 866 — Remete o empenho n. 1.618, de 17 do corrente, na importância de 2:661\$0.

— Aos Srs. H. A. Moreira & Comp.:

N. 867 — Remete empenho n. 1.612, de 17 do corrente, na importância de 2:086\$1.

— Aos Srs. Paul J. Christoph & Comp.:

N. 868 — Remete o empenho n. 1.297, de 14 de setembro último, na importância de 3:500\$0.

— Aos Srs. A. B. Andrade & Comp.:

N. 869 — Remete o empenho n. 1.610, de 17 do corrente, na importância de 9:175\$1.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 873 — Comunica que o agrônomo D.N.P.V., classe J, Chilverico Bevilacqua, do Laboratório Central de Enologia, regressou, no dia 18 do corrente, de São Paulo, onde foi comprovar adiantamento recebido na Delegacia Fiscal daquela cidade, para atender às despesas da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 877 — Solicita seja empenhada em favor da firma Artur Viana & Comp. a importância de 6:080\$0, para fornecimento de adubos ao Instituto de Experimentação Agrícola.

N. 879 — Solicita seja empenhada em favor da firma Fernando Hackradt & Comp, a quantia de 19:919\$860, para fornecimento de adubos ao Instituto de Experimentação Agrícola.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 881 — Transmite os títulos de nomeação dos agrônomos do Laboratório Central de Enologia (relação anexa).

Instituto de Química Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. Chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 539 — Remetendo os boletins de análises números 19.668, 19.669 e 19.675.

— Ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 540 — Pedindo que seja comunicada a este Instituto, até o dia 23 de cada mês, a frequência do QM-G, Camel Simão, inscrito no Curso de Enologia, dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização.

— Ao Sr. Diretor da 1.^a Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 541 — Fazendo uma comunicação.

Dia 13

Ao Sr. Chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 542 — Remetendo os boletins de análises números 19.674, 19.676 e 19.677, relativos a amostras de farinhas remetidas a este Instituto.

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia:

N. 543 — Apresentando o QMAG-J, deste Instituto, Tasso Pais de Figueiredo, que vai conversar sobre a possibilidade de fazer um pequeno estágio nessa Divisão.

— Ao Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 544 — Remetendo a demonstração da renda arrecadada no mês de outubro último e cópias autênticas das respectivas guias de recolhimento.

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 545 — Idem.

— Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 546 — Idem.

Dia 16

Ao Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 547 — Pedindo um adiantamento de 6:500\$0, para o ALM-II, deste Instituto, Jorge Correia Porto.

— Ao Sr. Chefe da Secção de Engenharia e Arquitetura:

N. 548 — Tendo S. Excia. o Sr. Ministro, em despacho exarado no ofício n. 509, de 24 de outubro último, autorizado as firmas Fred Figner e Freire Sodré para procederem à instalação e obras necessárias à biblioteca deste Instituto solicita a designação de um engenheiro dessa Secção, afim de acompanhar e fiscalizar as referidas obras.

Dia 17

Ao Sr. Diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 549 — Desejando este Instituto mandar imprimir cartazes e boletins de acordo com as especificações constantes da cópia anexa, consulta sobre a possibilidade de serem tais trabalhos executados nesse Serviço, ainda no corrente ano.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 550 — Fazendo a mesma consulta.

Dia 18

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 551 — Remetendo o Boletim de Frequência do pessoal mensalista deste Instituto, relativo ao mês de novembro corrente.

— Ao Sr. Chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 552 — Remetendo os boletins de análises números 19.680, 19.681, 19.682, 19.683, 19.689 e 19.690, atinentes a amostras diversas remetidas a este Instituto.

Dia 20

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 553 — Comunicando a frequência do Químico contratado Dr. Antenor Alves de Souza Machado.

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 554 — Comunicando a frequência do AGFA-K, Dr. Gerson Tañares Rodrigues.

— Ao Sr. Diretor da Estação Experimental de Café Coronel Pacheco, Minas Gerais:

N. 555 — Comunicando a frequência do QMAG-K, Oscar Ribeiro.

— Ao Sr. Diretor da Estação Experimental Botucatu, Estado de São Paulo:

N. 556 — Comunicando a frequência do AGCC-K, Jacob Polacow.

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 557 — Remetendo a relação de diárias do pessoal permanente deste Instituto, relativa ao período de 20 a 31 de outubro do corrente ano.

Dia 22

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 559 — Remetendo as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal permanente deste Instituto, juntamente com o boletim de frequência correspondente ao mês de novembro corrente.

— Ao Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 560 — Remetendo as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal permanente deste Instituto, relativas ao mês de novembro corrente.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 561 — Remetendo a folha de pagamento correspondente ao mês de novembro e relativa a diferença de vencimentos, na importância de 1:080\$0.

N. 562 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal permanente desta Repartição, relativa ao mês de novembro, na importância de 41:000\$0.

— Ao Sr. Dr. Peixototo de Castro Júnior:

N. 563 — Remetendo o recibo n. 434, atinente ao pagamento das análises de 3 amostras de terra (números 19.434 a 19.436).

— Ao Sr. Diretor da 1.^a Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 564 — Fazendo uma comunicação:

— A Companhia Engenho Central de Quissaman — Quissaman, Estado do Rio de Janeiro:

N. 565 — Remetendo, em resposta ao ofício de outubro último, os boletins de análises números 19.651, 19.652, 19.653 e 19.654.

Dia 24

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 566 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 3.281, de 20/9/39, o boletim de análise n. 19.588.

— Ao Sr. Diretor da 1.^a Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 569 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Aguas e Esgotos:

N. 570 — Necessitando este Instituto, de fazer a mudança de vaso sanitário para outro local mais apropriado, solicita providências para que, com a máxima urgência, compareça a esta Repartição, técnico da "City Improvements Company", afim de serem orçadas as despesas com a referida mudança.

— Ao Sr. Ministro:

N. 571 — Passando às mãos de S. Excia., a informação deste Instituto juntamente com os boletins de análises números 19.705 e 19.706, atinentes aos exames químicos levados ao efeito em amostras de suco concentrado de laranjas, da S/A Laticínios e Fecularia de Pirassununga. (Processo D. C. M. 29.984/39)

Dia 25

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 572 — Remetendo a escala de férias do pessoal permanente, contratado e mensalista deste Instituto, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28/10/1939, para vigorar até 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 573 — Idem.

EXERCÍCIO DE 1939

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO

Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939 — Art. 11 — “Fica aberto o crédito especial de 200:000\$0, destinado a custear as despesas de pessoal e de material da Comissão”.

Folha de pagamento de gratificações concedidas pelo Sr. ministro, por serviços prestados fora das horas de expediente pelos funcionários abaixo indicados e relativa ao mês de outubro de 1939.

Nome — Cargo — Observações	Vencimento	Por hora	Horas prorrogadas	Total da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Liquido a receber
João Castelo Branco — AGFA-K — Portaria n. 777, de 4 de outubro de 1939 — Encarregado dos trabalhos técnicos da Comissão. Prorrogação de expediente por cinco horas, por despacho do Sr. ministro, de 5 de outubro de 1939. O cálculo de pagamento foi alterado, em virtude da decisão do DASP, aprovada pelo Sr. Presidente de República, publicada no “Diário Oficial” de 21 de novembro de 1939	1:900\$0	10\$215	84 H.	623\$1	2\$1	621\$0
Maria de Lourdes Pessoa — OFAM-H — Portaria n. 832, de 16 de outubro de 1939 — Secretária da Comissão, realizando todos os trabalhos inerentes ao cargo. Prorrogação de expediente por cinco horas, de acordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 de outubro de 1939	1:100\$0	5\$913	65 H.	307\$5	1\$2	306\$5
Oswaldo Monteiro da Palma — OFAM-H — Portaria n. 834, de 17 de outubro de 1939 — Fiscalização. Prorrogação de expediente autorizada pelo Sr. ministro, por despacho de 17 de outubro de 1939	1:100\$0	5\$913	65 H.	307\$5	1\$2	306\$5
Rosalba Costa Rêgo Moreira da Silva — OFAM-H — Portaria n. 870, de 23 de outubro de 1939 — Fiscalização. Prorrogação de expediente autorizada pelo Sr. ministro, por despacho de 17 de outubro de 1939	1:100\$0	5\$913	40 H.	189\$2	\$6	188\$6
Rute de Freitas — Dat-F — Portaria n. 833, de 16 de outubro de 1939 — Trabalhos dactilográficos. Prorrogação de expediente autorizada pelo Sr. ministro, por despacho de 17 de outubro de 1939	700\$0	3\$763	65 H.	195\$7	\$0	194\$8
				1:623\$0	3\$0	1:617\$0

Os funcionários constantes desta folha, compareceram regularmente ao serviço, nas horas de expediente normal.

Confere e importa a presente folha em 1:623\$0 (um conto, seiscentos e vinte e tres mil réis).

Comissão de Abastecimento, em 23 de novembro de 1939. Visto. — Maria de Lourdes Pessoa, OFAM-H.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de novembro de 1939

Na tabela n. 7 — Armazens e estabelecimentos congêneres — onde se lê: banha de porco (Rosa e Itajaí) lata de 2 quilos — Lata 6\$6, 7\$8, leia-se: Banha de porco (Rosa e Itajaí) lata de 2 quilos — Lata 6\$8, 8\$0.

Dia 24

Foram multados, por infração, os Srs.: João Machado das Neves, Marques Gama & Irmão, Domingos Esteves, F. Lopes, João Moreira de Sousa, Abel & Seixas, Serafim Moreira, Francisco Correia dos Santos, Machado & Cota e Leitaria Alva Ltda., estabelecidos, respectivamente, às ruas Santo Amaro n. 108, Humaitá n. 34 (térreo), travessa do Paço ns. 4 e 5, Nove ns. 6 a 16 (Mercado Municipal), Nove ns. 55 e 57 (Mercado Municipal), Pavilhão Central, bancas ns. 28 e 29 (Mercado Municipal), Catete n. 103, Santo Amaro n. 85-B, e Carioca n. 83 (loja), em 100\$0 (cem mil réis) cada um, de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

Dia 27

Foram multados, por infração, os Srs.: Marques & Carvalho, Figueiredo, Esteves & Comp., João Batista Madeira, Paiva Boleo, Ovídio Pinto Ferreira, João Evangelista Teixeira, Joaquim Marques, estabelecidos, respectivamente, às ruas: Senador Euzébio n. 232, João Vicente n. 75, João Vicente n. 73, Conde de Bonfim n. 1.257, Joaquim Palhares n. 223, Matoso n. 7 (loja), Bolivar n. 65, em 100\$0 (cem mil réis) cada um, de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

— Foram multados, por infração, os Srs.: A. L. Correia & Comp., estabelecidos à Estrada Marechal Rangel n. 75, em cem mil réis (100\$0), de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

Dia 28

Foi multada por infração, a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S.A., sita à rua Jorge Rudge n. 98, em dois contos de réis (2:000\$0), de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

Aviso n. 22-A, de 2 de novembro de 1939:

Exmo. Sr. Dr. Mac Dowel da Costa, D.D. procurador do Tribunal de Segurança Nacional:

Remete os processos de números C.A. 1, 458 — 459 — 474 — 475 — 470 — 467 — 483 — 495 — 496 — 491 — 497 — 498 — 499 — 500 — 503 — 505 — 506 — 504 — 554 — 535 — 536 — 537 — 538 e 539, decorrentes de infrações do dispositivo do parágrafo único do art. 7º, do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro próximo findo.

Informa que os processos de números C.A. 323 — 351 — 363 — 364 — 354 — 365 — 378 — 371 — 383 — 411 — 423 — 428 — 430 — 431 — 432 — 434 — 445 — 446 — 447 — 448 — 450 — 451 — 455 e 454, já tinham sido julgados pela Comissão de Abastecimento, que impôs aos infratores as multas que dos mesmos constam.

Ofícios expedidos:

Dia 25 de novembro de 1939

Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Segurança Nacional:
N. 86 — Remete tabelas de preços máximos de ns. 6, 7 e 8.

Dia 28

Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Açougues do Distrito Federal:

N. 87 — Cientifica que esta Comissão mantém sua deliberação em virtude da qual deverão ser colocadas junto às diversas qualidades de carnes as tabelas indicativas de suas espécies e de seus respectivos preços.

— Sr. presidente da Subcomissão do Abastecimento — Belo Horizonte:

N. 88 — Junto vos remeto, por ser atribuição dessa Subcomissão, a comunicação junto procedente de Lavras, nesse Estado.

— Exmo. Sr. Dr. Mac-Dowell da Costa, D.D. procurador geral do Tribunal de Segurança Nacional:

N. 89 — Remete os processos de ns. C.A. 449 — 557 — 558 — 561 — 565 — 563 — 567 e 572, organizados por esta Comissão do Abastecimento e decorrentes de infrações cometidas contra a economia popular e que se acham capitulados no Decreto-lei n. 869, de 18 de novembro de 1938.

Ministério do Trabalho, Indústria — e Comércio

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-627 — Solicitando adiantamento, ao oficial administrativo H. Ivan Carvalho do Amaral, importância (1:10\$0), para atender as despesas com a encadernação de volumes, pertencentes a esta Secretaria de Estado, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano. (Ref. 21.710/39).

— Ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

1 C-628 — Solicitando seja susinado o pedido de adiantamento de (20:000\$0) para o auxiliar de Gabinete, Edmundo Bragança, por não ser mais oportuno, e devolvidos os documentos de empenho da despesa. (Ref. 24.968/39).

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-629 — Solicitando anulação do adiantamento de (20:000\$0), requisitado para o auxiliar de Gabinete Edmundo Bragança, pelo aviso n. 1 C-615, de 13 do corrente, por não ser oportuno o aludido pedido. (Ref. 24.968/39).

1 C-630 — Solicitando adiantamento, para o oficial administrativo de classe H. José Juarez Bastos, na importância de (20:000\$0), para atender nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, as despesas com a propaganda, fiscalização e orientação das leis trabalhistas e legislação social. (Ref. 24.968/39).

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-631 — Solicitando pagamento à The Leopoldina Railway Company Ltd., das contas de (1:152\$0), (1:071\$3), (1:110\$2), (1:646\$5), perfazendo um total de (4:980\$0), provenientes de serviços prestados em proveito deste Ministério, durante os meses de junho e agosto próximos passados. (Ref. 11.095/39).

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-632 — Encaminhando processo MTIC-2.984/38, relativo à divida de exercícios findos na importância de (28:800\$0), proveniente do fornecimento de água feito pela Prefeitura Municipal de Niterói à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o ano de 1937, e solicitando respectivo pagamento. (Ref. 14.588/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1939

Secção de Créditos

Offícios:

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1 C-1.296 — Encaminhando 2ª. via do empenho n. 5/122, de 22 do corrente, na importância de (20:000\$0), referente ao adiantamento a ser requisitado para o oficial administrativo de classe H. José Juarez Bastos. (Ref. 24.968/39).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

1 C-1.297 — Solicitando o processo n. 19.939/38. (Ref. s/n).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

1 C-1.306 — Solicitando esclarecimentos sobre a ausência de registro dos empenhos ns. 3 e 4 correspondentes aos adiantamentos concedidos a Tadeu Gonçalves da Rocha. (Ref. 20.944/39).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

1 C-1.307 — Restituindo processo MTIC-23.192/939, o qual é acompanhado dos ns. 12.434-935 e 8.455/939, relativos às dívidas de exercícios findos relacionadas de acordo com o art. 78, do Código de Contabilidade da União, e fichados nesse Ministério sob o número 56.226/39. (Ref. 14.588/39).

— Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

1 C-1.322 — Encaminhando as justificativas apresentadas pelos diretores do Departamento Nacional do Trabalho e do Serviço do Material, relativamente as dotações para móveis e despesas de asseio e limpeza. (Ref. 11.569/39).

Secção de Tomada de Contas

Dia 23 de novembro de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

2 C-1.295 — Solicitando restituição do processo MTIC-18.465-39, que trata dos diversos responsáveis deste Ministério. (Ref. 25.179 de 1939).

Dia 25

Ao Sr. chefe da 3ª Secção — Luiz Valandro Sobrinho:

2 C-1.298 — Comunicando que juntamente com os funcionários Emanuel Dermeval da Fonseca, chefe da 2ª Secção, Sílvia Pacheco de Oliveira, chefe da 1ª Secção, Carlos de Gusmão Coelho, oficial administrativo, J. e Geraldo Ribeiro Sanches, inspetor fiscal de 3ª classe, deverá representar este Serviço, na romaria cívica que será realizada na segunda-feira 27 do corrente, às 9 horas da manhã, no Cemitério de São João Batista, em homenagem à memória dos oficiais e soldados sacrificados pelo golpe comunista de 1935. (Ref. 25.735/39).

2 C-1.299 a 2 C-1.302 — Idênticos aos Srs. Sílvia Pacheco de Oliveira, chefe da 1ª Secção — Emanuel Dermeval da Fonseca, chefe da 2ª Secção — Carlos de Gusmão Coelho, oficial administrativo classe J e Geraldo Ribeiro Sanches, inspetor fiscal de 3ª classe. (Ref. 25.735/39).

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

2 C-1.303 — Comunicando que a cópia citada no ofício 971, de 21/10/39, não acompanhou o referido ofício. (Ref. 25.536/39).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

2 C-1.304 — Comunicando que durante o período de 26 de outubro último a 25 do mês em curso, Ernani de Castro Holt e Odín d'Almeida, respectivamente, ajudante técnico de 5ª classe e auxiliar de escrita de 5ª classe do Serviço da Quota de Previdência, compareceram sem interrupção. (Ref. 2.176/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

2 C-1.305 — Remetendo escala de férias para o exercício de 1939 e solicitando publicação no "Diário Oficial". (Ref. 25.140/39).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

2 C-1.308 — Comunicando que a firma Jorge Elias Calfa! foi prelicita de transigir com as repartições públicas do país. (Ref. número 18.871/39).

2 C-1.309 a 2 C-1.318 — Idênticos aos Srs. diretores do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Instituto Nacional de Tecnologia, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Serviço do Material. (Ref. 18.871/39).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

2 C-1.319 — Restituindo processo referente à comprovação do adiantamento de 3:000\$0 recebido pelo chefe de Portaria H. Tibúrcio de Amorim Teixeira. (Ref. 9.099/39).

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

2 C-1.320 — Comunicando que a cópia da requisição do adiantamento de 10:000\$0 em favor do tecnologista K. Agninaldo Queiroz de Oliveira não acompanhou o ofício 973, de 25 de outubro último. (Ref. 23.538/39).

2 C-1.321 — Comunicando que a cópia do ofício em que foi solicitado o adiantamento de 3:200\$0, para o tecnologista L. Rubem de Carvalho Roquete, e a que se refere o ofício n. 972, de 25 de outubro último, deixou de ser remetida com o referido ofício. (Ref. número 23.537/39).

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

2 C-1.323 — Solicitando o quadro do pessoal do Serviço da Quota de Previdência organizada por esse Conselho para o exercício de 1940. (Ref. 20.263/38).

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Estado da Bahia:

2 C-1.324 — Remetendo original da guia 6.245, talão 6.491, em que o servente, C. Antônio Batista de Sousa, recebeu a importância de 159\$6, correspondente aos juros de 10% ao mês do adiantamento de 1:825\$0 recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia, no período de 1 de fevereiro a 3 de novembro de 1938, excedente da prestação de contas. (Ref. 24.744/39).

— Ao Sr. diretor do Gabinete:

2 C-1.325 — Remetendo mapas de movimento de processos das três Secções de que se compõe este Serviço, relativo a semana de 6 a 11 e de 13 a 18 de novembro corrente. (Ref. 13.438/39).

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. SCM-192, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939

O Ministro de Estado:

Considerando, de acordo com o que expôs o Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que convém disciplinar a forma das operações imobiliárias que deverão ser iniciadas pelo referido Instituto, às quais se refere o regulamento anexo ao Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, sem todavia estabelecer normas especiais, e

Usando da atribuição que lhe confere, para solução dos casos omissos, o art. 24 da Lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936.

Resolve mandar que as operações imobiliárias do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para execução do que dispõem os arts. 41 e 42 do regulamento anexo ao Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, se rejam pelas disposições seguintes:

CAPÍTULO I

DAS OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Art. 1.º As operações imobiliárias do Instituto do Aposentadoria e Pensões dos Industriários distinguem-se em três planos fundamentais:

Plano A — Arrendamento, ou venda de habitações em conjuntos residenciais, adquiridos, ou construídos, por iniciativa do Instituto.

Plano B — Financiamentos para aquisição, ou construção, de habitações por iniciativa de associados.

Plano C — Operações imobiliárias diversas.

Art. 2.º Salvo autorização especial do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, o Instituto não poderá aplicar em operações imobiliárias mais de 70 % (setenta por cento) do seu ativo realizado, não devendo ser excedidos em nenhum dos três planos de que trata o artigo anterior 60 % (sessenta por cento) desse limite.

CAPÍTULO II

DAS OPERAÇÕES DO PLANO "A"

Art. 3.º No arrendamento, ou venda, de habitações em conjuntos residenciais, o Instituto terá em vista proporcionar, especialmente aos seus associados, moradia confortável e higiênica compatível com o nível de vida e de salário, sem prejuízo da remuneração mínima do capital invertido.

Art. 4.º No caso de locação a associado pagará este o aluguel mensal, que compreenderá:

a) juros de 1/2 % (meio por cento) ao mês sobre o valor estipulado para o imóvel;

b) prêmio do seguro mixto;

c) prêmio do seguro contra o risco de fogo;

d) quota referente aos impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado e às despesas gerais de administração e conservação.

Art. 5.º Não sendo o locatário associado do Instituto, o aluguel mensal compreenderá:

a) juros de 3/4 % (três quartos por cento) ao mês sobre o valor estipulado para o imóvel;

b) prêmio do seguro contra o risco de fogo;

c) quota referente aos impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado e às despesas gerais de administração e conservação.

Art. 6.º O seguro mixto, após o terceiro ano de vigência, garantirá a propriedade do imóvel aos beneficiários do associado, si ocorrer a morte deste, ou ao próprio associado, caso se mantenha ele durante vinte e cinco anos como locatário do imóvel do Instituto.

§ 1.º O seguro mixto, bem como sua reforma, só se efetuará si o associado contar menos de sessenta anos de idade.

§ 2.º O seguro será constituído no próprio contrato de locação.

Art. 7.º O seguro não caducará:

a) quando o associado adquirir imóvel de propriedade do Instituto, caso em que a respectiva reserva será computada para efeito da diminuição das prestações mensais;

b) quando o associado se transferir de um para outro imóvel de propriedade do Instituto, caso em que a respectiva reserva será computada na reforma do seguro, levando-se em conta a idade na data da transferência, bem como o valor do novo imóvel.

Parágrafo único. A desocupação voluntária, ou compulsória, do imóvel, pelo associado, só importará em caducidade do seguro si, dentro do prazo improrrogável de dois anos, o associado não voltar a residir em habitações de propriedade do Instituto.

Art. 8.º Sendo casado o locatário e também associado o seu cônjuge, o seguro abrangerá o casal e terá efeito com a primeira morte, devendo o acréscimo de prêmio ser computado no aluguel.

Art. 9.º Para cada conjunto residencial o Instituto abrirá aos associados inscrição por prazo não inferior a sessenta dias, fornecendo todas as informações quanto à localização do terreno, plano de edificação e importância provável do aluguel.

Parágrafo único. A inscrição será feita em modelo próprio do Instituto, devendo o candidato apresentar os documentos exigidos.

Art. 10. Terminado o prazo de inscrição, e havendo excesso de candidatos, será feita a classificação, de acordo com as normas fixadas nos arts. 11, 12 e 13, independentemente da ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo único. Si houver deficiência de candidatos, será franqueada a locação das unidades disponíveis.

Art. 11. Para a classificação de que trata o artigo anterior adotar-se-ão as seguintes qualidades preferenciais:

I, encargos de família;

II, relação de garantia.

Art. 12. Constituem encargos de família, para os efeitos da presente portaria, os beneficiários previsto e pelo regulamento do Instituto atribuindo-se aos candidatos tantos pontos quantos forem os seus beneficiários até ao limite de dez.

Art. 13. Relação de garantia é a percentagem que o aluguel do imóvel representar sobre o salário mensal do candidato, calculado pelas contribuições contabilizadas no Instituto no último semestre anterior ao da inscrição.

§ 1.º Na classificação de que trata o art. 10 a relação de garantia será considerada de acordo com a tabela seguinte:

50 %	a	45 %		1 ponto
44 %	a	40 %		3 pontos
39 %	a	35 %		6 pontos
34 %	a	30 %		8 pontos
29 %	a	25 %		9 pontos
24 %	a	10 %		10 pontos

§ 2.º Sendo o candidato casado e o outro cônjuge também associado, o salário, para os fins deste artigo, será o mais elevado, podendo ainda ser acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) do salário do outro cônjuge.

Art. 14. A classificação final de cada associado resultará da média ponderada dos pontos obtidos nas qualidades preferenciais, observados os seguintes pesos:

Encargos de família		7 (sete)
Relação de garantia		3 (três)

§ 1.º O associado não contemplado terá prioridade na nova classificação.

§ 2.º Em caso de empate, prevalecerá o critério:

1º, de maior prole, legítima ou legítimada;

2º, de antiguidade como associado do Instituto;

3º, de idade, em favor do mais velho, até ao limite de um dia, ou 24 horas.

Art. 15. O prazo do contrato de locação será fixado pelo Instituto, tendo o locatário preferência na renovação.

Art. 16. Em cada renovação poderá o aluguel ser reajustado, mediante nova estipulação do valor do imóvel, de modo que acompanhe o eventual crescimento dos valores locativos.

Art. 17. Se os resultados financeiros das operações o permitirem, o Instituto formará uma reserva especialmente destinada à concessão de prêmios aos locatários que tenham mantido em melhores condições de habitabilidade e higiene as respectivas moradias.

Parágrafo único. A distribuição desses prêmios obedecerá a instruções especiais do presidente do Instituto.

Art. 18. A transferência de propriedade aos associados, ou aos seus beneficiários, será feita obrigatoriamente com a cláusula de preferência do Instituto para futura locação, alienação, ou constituição de onus reais sobre o imóvel.

Art. 19. Os serviços de interesse coletivo dos conjuntos residenciais serão explorados direta ou indiretamente pelo Instituto, o qual, para esse fim, executará as obras e promoverá as medidas necessárias.

Art. 20. As condições de venda dos imóveis compreendidos no plano A serão as estabelecidas para o plano B.

CAPÍTULO III

DAS OPERAÇÕES DO PLANO B

Art. 21. Os financiamentos para construção, ou aquisição, de habitações, por iniciativa dos associados, compreenderão as seguintes classes:

Classe I — Compra de terreno e construção de casa.

Classe II — Construção de casa em terreno do associado.

Classe III — Compra de casa.

Classe IV — Compra, ou construção, de conjunto residencial.

Classe V — Encampação de dívida hipotecária contraída para construção ou aquisição de moradia.

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo serão realizadas mediante promessa de compra e venda, salvo se o terreno for de propriedade do associado, caso em que a operação será garantida com hipoteca.

Art. 22. Cada associado poderá adquirir uma única moradia, entendendo-se também como tal um apartamento.

Parágrafo único. Um casal não poderá adquirir mais de uma moradia, mesmo que ambos os cônjuges sejam associados do Instituto.

Art. 23. As operações do plano B só poderão ser feitas com os associados que tiverem doze ou mais meses de contribuições, contarem igual tempo de serviço ativo para o mesmo empregador e tiverem menos de sessenta anos de idade na data da apresentação da proposta.

Art. 24. O pagamento da dívida, ou do preço ajustado, será feito em prestações mensais, de conformidade com as tabelas anexas à presente portaria.

Art. 25. A prestação mensal compreenderá:

a) quota de amortização e juros de 7/12 % (sete doze avos por cento) ao mês;

b) prêmio de seguro de vida;

c) prêmio de seguro contra o risco de fogo;

d) quota relativa aos impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e às despesas de administração e conservação.

§ 1.º Será facultativamente acrescido à prestação mensal o prêmio de seguro de vida complementar de que trata o art. 30.

§ 2.º Nos casos de operações das classes I, II e IV (art. 21) serão incluídos no montante dos financiamentos a quota de fiscalização, a que se refere o art. 44, e os juros das importâncias pagas pelo Instituto durante o período da construção até à entrega das chaves ao associado.

Art. 26. A prestação mensal não poderá ultrapassar 50 % (cincoenta por cento) do salário do associado.

Parágrafo único. No caso de serem ambos os cônjuges associados do Instituto, será considerado, para os fins deste artigo, o salário mais alto acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) do salário do outro cônjuge.

Art. 27. Nenhum financiamento poderá ser superior a 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis).

Art. 28. O seguro contra o risco de fogo será efetuado sobre o valor total do prédio, enquanto for o mesmo de propriedade do Instituto ou estiver a ele hipotecado.

Art. 29. O seguro de vida consistirá em seguro de capital decrescente sobre a vida do associado, de modo que cubra, na data da sua morte, a importância da dívida ou do preço supostos pagos normalmente, segundo o plano de amortização.

Parágrafo único. Se a dívida, ou o restante do preço, for superior ao estado normal, segundo o plano de amortização, será a diferença paga em prestações mensais pelos herdeiros do associado, respondendo o imóvel por essa dívida; e, se for inferior, será o excesso restituído.

Art. 30. O Instituto fará também facultativamente um seguro complementar, cujo valor constará do contrato, destinado a cobrir as despesas de transferência do imóvel para os herdeiros do associado após seu falecimento.

Parágrafo único. Se, por ocasião dessa transferência, as despesas resultantes não coincidirem com as previstas no contrato, será a diferença creditada ou debitada aos herdeiros do associado.

Art. 31. Os seguros de vida estão sujeitos a um período de carência de três anos.

§ 1.º Os associados poderão, mediante aceitação em exame médico, ficar isentos do período de carência, pagando o sobre-prêmio de seguro, constante das tabelas anexas.

§ 2.º No caso de serem ambos os cônjuges associados do Instituto, o seguro será feito sobre o grupo de duas cabeças, operando-se a isenção do período de carência no caso de se verificar a aceitação dos cônjuges em exame médico.

Art. 32. Nas operações do plano B, o pagamento do preço, ou o resgate da dívida, será feito nos prazos de cinco, dez, quinze, ou vinte anos.

Parágrafo único. Contando o associado mais de cinquenta anos de idade, o prazo não excederá de quinze anos, decrescendo de forma que o seu termo não ultrapasse a idade de sessenta e cinco anos.

Art. 33. A realização das operações do plano B dependerá da apresentação de proposta contendo os elementos previstos nos modelos fornecidos pelo Instituto, sendo rejeitada de plano a proposta omissa ou incompleta.

Parágrafo único. As propostas, devidamente instruídas, serão inscritas na ordem cronológica de apresentação.

Art. 34. No ato da apresentação da proposta, o associado recolherá ao Instituto a taxa de avaliação, de acordo com a seguinte tabela:

Valor do financiamento — Taxa de avaliação

Inferior a 20:000\$0	Isento
De 20:000\$0 a 40:000\$0	100\$0
De 40:000\$0 a 60:000\$0	150\$0
De 60:000\$0 a 80:000\$0	200\$0
De 80:000\$0 a 120:000\$0	250\$0
De 120:000\$0 a 150:000\$0	300\$0

Parágrafo único. Depois de realizada a avaliação não se restituirá a importância da respectiva taxa.

Art. 35. Julgada viável a operação, caberá ao associado apresentar os demais documentos exigidos.

Parágrafo único. Será cancelada a proposta do associado que, chamado para satisfazer qualquer exigência, deixar de providenciar no prazo de trinta dias, contados da data da notificação.

Art. 36. A falsidade de qualquer declaração inserta na proposta, bem como a renúncia desta, ou a recusa de assinatura do contrato, acarretará o cancelamento da operação e a obrigação de serem indenizadas as despesas que houver motivado, cobráveis pelo Instituto ao associado mediante desconto em folha.

Art. 37. O pagamento da prestação mensal será feito ao Instituto até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, diretamente, pelo associado, ou mediante desconto na sua folha de pagamento.

Art. 38. No caso de impontualidade no pagamento das prestações, serão cobrados, sobre as prestações vencidas, juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, independentemente de interpelação, salvo se o Instituto preferir rescindir o contrato.

Parágrafo único. Nos casos de moléstia comprovada, ou desemprego, a rescisão do contrato só se dará depois de decorridos seis meses de impontualidade, mantida, porém, a cobrança dos juros correspondentes à interrupção.

Art. 39. O associado poderá, a qualquer tempo, antecipar o resgate da dívida, ou fazer amortizações especiais, sendo, nesse caso, reduzidas as prestações mensais ou o prazo do contrato.

Parágrafo único. O reembolso parcial será aceito somente por unidade de conto de réis, mantendo-se, porém, inalterável o valor inicial do seguro de vida.

Art. 40. Ocorrido o sinistro parcial, ou total, do imóvel, o valor da indenização que o Instituto venha a receber será aplicado na res-tauração do que houver sido danificado, reservando-se o Instituto, porém, o direito de rescindir o contrato:

a) quando apurada a culpa do adquirente;

b) se se recusar o adquirente, por qualquer motivo, a cobrir a diferença porventura verificada, quando o valor das obras ultrapasse o da indenização recebida.

Art. 41. Os financiamentos da classe V só poderão ser efetuados quando todas as unidades estiverem pedidas, cabendo ao Instituto a administração do imóvel até ao final da liquidação da dívida por todos os responsáveis.

Art. 42. Os imóveis, objeto de financiamento, destinar-se-ão exclusivamente à residência dos associados adquirentes, sendo-lhes facultado locá-los sob sua exclusiva responsabilidade, desde que haja justo motivo, a juízo do Instituto.

Art. 43. O associado poderá transferir o contrato em caso somente de motivo justificado, a critério do Instituto, e mediante prévia autorização deste.

Parágrafo único. Autorizada a transferência, far-se-á o cálculo do seguro sobre a vida do associado cessionário, iniciando-se a contagem do novo período de carência, de acordo com a idade do cessionário, o qual ficará sub-rogado nos direitos e obrigações do contrato extinguindo-se, em seguida, o seguro de vida do associado cedente.

Art. 44. Tratando-se de prédio a edificar, será cobrada a taxa de fiscalização de 2 1/2 % (dois e meio por cento) sobre o valor da construção, taxa essa que poderá ser acrescida à importância total do financiamento.

Art. 45. A perda da qualidade de associado não importa a rescisão do contrato, continuando em vigor, até final liquidação, todos os encargos assumidos e vantagens asseguradas.

Art. 46. No caso de rescisão do contrato, deverá o associado entregar ao Instituto as chaves do prédio, dentro do prazo de trinta dias, contados da respectiva comunicação, sujeitando-se às medidas judiciais cabíveis, se assim não proceder.

§ 1.º A rescisão do contrato importará na perda das quantias pagas pelo associado, as quais são consideradas como aluguel do imóvel, acedendo a este, sem indenização, quaisquer benfeitorias existentes.

§ 2.º Se a rescisão não se proceder de forma amigável, tornando-se necessárias medidas judiciais, o principal ficará acrescido de 10 % (dez por cento), a título de multa.

Art. 47. O inadimplemento das condições contratuais por parte do associado importará na rescisão, de pleno direito, do contrato, independentemente de aviso ou interpelação.

Art. 48. Ficam a cargo do associado todas as despesas necessárias à aquisição do imóvel, inclusive as de transmissão, transcrição e emolumentos, as quais poderão ser acrescidas do valor do financiamento.

Art. 49. Até à terminação do resgate da dívida, o associado não poderá, sem assentimento expresso e escrito do Instituto, modificar a construção do respectivo prédio, ou apartamento, ou de qualquer de suas dependências, nem fazer-lhe acréscimo algum.

Parágrafo único. Ao associado cumprirá respeitar as servidões estabelecidas.

Art. 50. O associado fica obrigado a bem conservar o prédio e a proceder, à sua custa, aos reparos de que necessitar, cabendo ao Instituto fiscalizar o cumprimento dessa obrigação e, se preciso, realizar as obras indispensáveis, levando as respectivas despesas à conta do associado, para pagamento no prazo máximo de três anos, a juros de 1 % (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. O associado é obrigado a permitir a inspeção do imóvel pelo Instituto.

Art. 51. Para efeito da remodelação, ou reconstrução, de prédio, ou apartamento, financiado pelo Instituto, poderá o associado contrair novo empréstimo, sob a mesma garantia do anterior, se este já estiver resgatado, ou, em casos especiais, se ele já houver amortizado parcela não inferior a 60 % (sessenta por cento) da dívida ou do preço originários.

Art. 52. A importância do empréstimo para resgate da hipoteca que onere a propriedade do associado, adquirida, ou não, pelo Instituto, não excederá de 2/3 (dois terços) do valor da avaliação.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DO PLANO C

Art. 53. Nas operações do plano C compreendem-se os empréstimos hipotecários, feitos a qualquer pessoa física ou jurídica, bem como as demais operações imobiliárias, que o Instituto julgue conveniente realizar, no sentido de obter uma constante e mais elevada remuneração de suas reservas.

Art. 54. As operações do plano C abrangerão as seguintes classes:

I — Empréstimos hipotecários em geral.

II — Aquisição de imóveis, para locação a terceiros.

III — Aquisição de terrenos e construção de edifícios, por iniciativa direta do Instituto, para instalação de seus serviços ou locação a terceiros.

Art. 55. As operações hipotecárias obedecerão às seguintes normas gerais, fixando-se as demais condições, em cada caso, no contrato de empréstimo:

a) a garantia consistirá em primeira e única hipoteca do imóvel, vedada ao mutuário qualquer transação sobre os aluguéis;

b) o valor do empréstimo não poderá ser superior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, nos casos de prédios urbanos, e a 60% (sessenta por cento), nos outros casos;

c) o prazo máximo será de quinze anos e os juros mínimos de 9% (nove por cento) ao ano, salvo autorização especial do Conselho Fiscal do Instituto, em face das finalidades a que se destinar a operação.

§ 1.º O proponente deverá instruir sua proposta com os elementos iniciais exigidos pelo Instituto, e pagará antecipadamente a taxa de avaliação, arbitrada em cada caso, pelo Presidente do Instituto.

§ 2.º Aceita ou rejeitada a proposta, ou dela desistindo o proponente, este não terá direito à restituição da taxa de avaliação.

§ 3.º Será cancelada a operação cujo proponente, dentro do prazo de quinze dias, não providenciar para o cumprimento de qualquer notificação do Instituto.

§ 4.º As operações hipotecárias de valor superior a 300:000\$0 (trezentos contos de réis) só poderão ser realizadas mediante aprovação prévia das condições contratuais pelo Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente do Instituto, o recurso regulamentar para o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 56. A construção de edifícios será feita por concorrência pública ou administrativa, podendo ser feita concorrência global ou dividida a obra em concorrências parciais, sendo os processos respectivos submetidos à homologação do Conselho Fiscal.

Art. 57. Os contratos de locação de imóveis obedecerão a normas fixadas em instruções do Presidente do Instituto.

Parágrafo único. Nenhum contrato de locação de imóveis poderá ser feito por prazo superior a vinte e quatro meses sem prévia audiência do Conselho Fiscal, sob pena de nulidade.

Art. 58. Para as operações dos planos A e B de que trata o art. 1º serão observadas as tabelas anexas, sob os ns. 1, 2 e 3.

Art. 59. Ao Presidente do Instituto compete expedir as instruções de serviço necessárias à boa execução da presente portaria.

Art. 60. Os casos omissos que se verificarem na execução desta portaria serão resolvidos pelo Ministro.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — Waldemar Falcão.
(Referência: Processo n. MTIC. 25.974 de 1939.)

TABELA N. 1

Prestação mensal por 1:000\$0 de seguro

(Plano A)

Período de carência de 3 anos

Idade do associado	Seguro complementar		Seguro mixto Duração: 25 anos
	facultativo (temporário) 15 anos	20 anos	
17.....	\$814	1878	—
18.....	\$820	\$886	—
19.....	\$827	\$896	—
20.....	\$835	\$906	2\$513
21.....	\$844	\$917	2\$519
22.....	\$853	\$929	2\$527
23.....	\$863	\$942	2\$535
24.....	\$874	\$957	2\$544
25.....	\$886	\$973	2\$553
26.....	\$900	\$991	2\$564
27.....	\$915	1\$010	2\$576
28.....	\$931	1\$031	2\$589
29.....	\$949	1\$054	2\$603
30.....	\$968	1\$080	2\$618
31.....	\$990	1\$107	2\$635
32.....	1\$013	1\$138	2\$654
33.....	1\$039	1\$171	2\$674
34.....	1\$067	1\$207	2\$697
35.....	1\$098	1\$247	2\$721
36.....	1\$132	1\$291	2\$748
37.....	1\$169	1\$338	2\$777
38.....	1\$209	1\$390	2\$810
39.....	1\$253	1\$447	2\$845
40.....	1\$302	1\$508	2\$883
41.....	1\$355	1\$576	2\$926
42.....	1\$413	1\$649	2\$972
43.....	1\$476	1\$729	3\$022
44.....	1\$546	1\$816	3\$077
45.....	1\$621	1\$910	3\$138
46.....	1\$704	—	3\$203
47.....	1\$794	—	3\$275
48.....	1\$891	—	3\$353
49.....	1\$998	—	3\$438
50.....	2\$114	—	3\$530

TABELA N. 2

Prestação mensal por 1:000\$0 de empréstimo

(Plano B)

Seguro com período de carência de 3 anos

Idade do associado	Prazo do empréstimo	
	15 anos	20 anos
17.....	9\$431	8\$295
18.....	9\$434	8\$299
19.....	9\$438	8\$304
20.....	9\$441	8\$309
21.....	9\$445	8\$315
22.....	9\$450	8\$321
23.....	9\$455	8\$328
24.....	9\$460	8\$336
25.....	9\$466	8\$345
26.....	9\$473	8\$354
27.....	9\$480	8\$364
28.....	9\$488	8\$375
29.....	9\$496	8\$388
30.....	9\$506	8\$401
31.....	9\$516	8\$416
32.....	9\$527	8\$432
33.....	9\$540	8\$450
34.....	9\$554	8\$470
35.....	9\$569	8\$491
36.....	9\$585	8\$515
37.....	9\$603	8\$541
38.....	9\$623	8\$569
39.....	9\$645	8\$600
40.....	9\$669	8\$634
41.....	9\$695	8\$672
42.....	9\$724	8\$713
43.....	9\$756	8\$758
44.....	9\$790	8\$807
45.....	9\$828	8\$860
46.....	9\$870	—
47.....	9\$916	—
48.....	9\$966	—
49.....	10\$021	—
50.....	10\$081	—

TABELA N. 3

Sobreprêmio mensal, por 1:000\$0 de empréstimo, para isenção ao período de carência

(Plano B)

Idade do associado	Prazo do empréstimo	
	15 anos	20 anos
17.....	\$321	\$280
18.....	\$323	\$282
19.....	\$324	\$283
20.....	\$326	\$285
21.....	\$328	\$287
22.....	\$330	\$289
23.....	\$332	\$291
24.....	\$335	\$293
25.....	\$338	\$296
26.....	\$341	\$299
27.....	\$344	\$302
28.....	\$348	\$305
29.....	\$352	\$309
30.....	\$357	\$313
31.....	\$362	\$318
32.....	\$367	\$323
33.....	\$373	\$328
34.....	\$380	\$335
35.....	\$387	\$341
36.....	\$396	\$349
37.....	\$405	\$357
38.....	\$414	\$367
39.....	\$425	\$377
40.....	\$437	\$388
41.....	\$451	\$400
42.....	\$465	\$414
43.....	\$482	\$429
44.....	\$499	\$446
45.....	\$519	\$465
46.....	\$541	—
47.....	\$566	—
48.....	\$593	—
49.....	\$623	—
50.....	\$656	—

PORTARIA N. SCMI-194 DE 29 DE NOVEEMBRO DE 1939

O ministro de Estado, dando cumprimento ao despacho proferido pelo Presidente da República na exposição de motivos do Ministério da Fazenda, sob o n. 1.087 — Gabinete, de 28 de junho de 1939, o tendo ouvido as Juntas e Conselhos Administrativos das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões subordinados ao respectivo Ministério, afim de promover a execução do art. 5º da lei n. 454, de 9 de julho de 1937, e do art. 1º do Decreto-lei n. 574, de 28 de julho de 1938, que dispõem sobre a tomada de bonus emitidos pelo Banco do Brasil para financiamento da agricultura, criação e outras indústrias:

Resolve determinar que os bonus do referido Banco, do valor nominal de 500\$0 (quinhentos mil réis) cada um, a juros de 5 1/2 % (cinco e meio por cento) ao ano, a prazo de dois anos, e destinados ao financiamento da Carteira de Crédito Agrícola do mesmo Banco, sejam subscritos, na conformidade dos artigos acima citados, pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões adiante nomeados, os quais deverão tomar, daquela subscrição, na base de 35,54 % (trinta e cinco e cinco centésimos por cento) de seus depósitos ora existentes em estabelecimentos bancários à taxa inferior a 2 1/2 % (dois e meio por cento), as somas seguintes, num total de 80.000:000\$0 (oitenta mil contos de réis):

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	39.489:000\$0
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	6.201:000\$0
Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.....	5.861:000\$0
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários..	4.022:000\$0
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos	1.648:000\$0
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.....	122:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Madeira-Mamoré	68:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus	15:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Manaus.....	24:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Manaus.....	106:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança	37:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém	40:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Belém	24:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém.....	18:000\$0

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Luiz-Teresina	28:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em São Luiz.....	23:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Piauí	33:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense	252:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Fortaleza	18:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Fortaleza.....	87:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte.....	68:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mossoró	31:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Natal.....	15:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa.....	55:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte.....	308:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Teresina	12:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Recife	184:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Recife	66:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife.....	239:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Maceió.....	32:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju.....	23:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro	333:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários das Estradas Nazaré e Santo Amaro.....	57:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista	68:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador	15:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Ilhéus	88:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Salvador	23:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador	215:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas	76:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Vitória	12:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Vitória.....	3:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá	26:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Campos	47:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói.....	58:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense	48:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil	5.010:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway	870:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro	228:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Água e Esgotos do Rio de Janeiro.....	277:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional	128:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal	419:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rio de Janeiro City Improvements	116:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro.....	670:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Radio-Comunicações	223:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Transporte Rural	4:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários..	173:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista	1.053:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana	795:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway	1.466:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana	626:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil	528:000\$0

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara	243:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo e Minas	4:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado	60:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de de Campos de Jordão	32:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Santos	1.169:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo	315:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Traction, Luz, Força e Gaz de São Paulo	290:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas	167:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Ribeirão Preto	56:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro	83:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu	95:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements	152:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Melhoramentos do Monte Alto	15:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina	18:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Paranaguá	1.614:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Curitiba	71:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Curitiba	37:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina	85:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Teresa Cristina	42:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Imbituba	28:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Florianópolis	34:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau	50:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão	39:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul	109:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Porto Alegre	120:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande	14:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande	4:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Cruz Alta	38:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre	28:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Pelotas	41:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre	79:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação	107:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Goiaz	111:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Baía e Minas	35:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Belo Horizonte	88:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte	33:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora	284:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho	262:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Passagem	70:000\$0
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Campo Grande	74:000\$0
Total	80.000:000\$0

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. -- Waldemar Faicão.

— Pela portaria ministerial n. SCm-193, de 28 de novembro corrente, foi designado o Contador-Chefe do Conselho Nacional do Trabalho Cesar Orosco e o Inspetor de Previdência Bacharel Fernando de Andrade Ramos, ambos de classe L, para receberem da Caixa de Amortização as apólices da Dívida Pública Federal Interna que, na conformidade do art. 2º do Decreto-lei n. 1.450, de 27

de julho de 1939, forem emitidas pelo Ministério da Fazenda para ocorrer, nos termos do art. 1º da mesma lei, ao pagamento devido pela União Federal, como contribuição do Estado, aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. (Referência: Processo MTIC. 26.148-39).

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1939

Avisos:

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.656 — Agradecendo a remessa da cópia do officio do Embaixador do Brasil em Buenos Aires sobre o Primeiro Congresso Panamericano da Vivenda Popular.

Ao Ministério da Agricultura:

N. 1.657 — Declarando que deferiu o pedido do industrial Jarbas Gambogi para que a Xarqueada "Santa Maria" em Campo Belo, Estado de Minas Gerais, possa funcionar fora das horas regulamentares sob a condição de ser observado o preceito do art. 5º do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

Dia 25

A Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.668 — Solicitando autorizar a entrega de um lote de terreno ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, pelo preço da oferta que fez em hasta pública.

Ao Banco do Brasil:

N. 1.669 — Solicitando providências no sentido de ser transferida a quantia de 4.000\$0, da conta de depósito com juros, que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva tem naquele Banco, para a conta destinada a atender, no corrente exercício, ao movimento financeiro da Carteira Predial do aludido Instituto.

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.670 — Solicitando providências no sentido de ser feito o transporte, em pranchas, das madeiras que no ramal de Ponte Nova a Belo Horizonte, da Estrada de Ferro Central do Brasil, aguardam esses veículos de transporte.

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.671 — Agradecendo a remessa de cópia de relatório sobre a sessão inaugural do XXXII Congresso Universal da Paz, reunido em Zurich por iniciativa da Repartição Internacional da Paz, em Genebra.

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.672 — Fornecendo informações, em atenção ao seu aviso n. DJI/2ª.S/143, de 25 de outubro último, sobre Jean Emmanuel Gjurup para o processo de sua naturalização.

A Procuradoria Geral da República:

N. 1.673 — Transmitindo informacões prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos acerca do telegrama que encaminhou a este Ministério e em que o procurador regional da República no Estado do Pará pede providências contra o fato de haver a Presidência do referido Instituto autorizado sua delegação ali a constituir advogado para a cobrança de contribuições atrasadas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1939 (aditamento)

Officio:

Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 1.655 — Fazendo a comunicação sobre as alterações de exercícios dos serventuários deste Serviço de acordo com o seu officio n. 1-16 de 6 do mês corrente.

Dia 24

Officios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.658 — Remetendo cópia do requerimento da firma Jenny Charam, desta Capital, e solicitando informações a respeito.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.659 — Idêntico ao de n. 1.658, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.660 — Solicitando informações sobre as atividades da sociedade "Lozenzo Candrina" Indústrias Brasileiras de Ferragens, de São Paulo.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.661 — Idêntico ao de n. 1.660, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.664 — Idêntico ao de n. 1.660, acima, relativamente à sociedade Empresa Construtora Universal Ltda., de São Paulo.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.665 — Idêntico ao de n. 1.664, acima.

Cartas:

Ao Sr. gerente da sociedade "Lozenzo Candrina" Indústrias Brasileiras de Ferragens:

N. 1.662 — Solicitando informações sobre as atividades daquela sociedade.

— Ao Sr. Jacob Pripas:

N. 1.663 — Solicitando informações acerca das atividades daquela firma.

— Ao Sr. gerente da Empresa Construtora Universal Ltda.:
N. 1.666 — Solicitando informações sobre as atividades daquela empresa.

Dia 25

Ofício:

A Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.667 — Comunicando que o servente Antônio Pereira Lima, de classe E, que esteve em exercício neste Serviço até 1 de abril do ano corrente, não gozou nenhum dia de férias até àquela data.

Carta:

Aos Srs. Aristides & Moreira:

N. 1.671 — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o parecer da Comissão a que coube o exame de sua consulta sobre a filiação de seu empregado Antônio Lopes, ficando estabelecido que o referido empregado é associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 28 de novembro do corrente ano, e tendo em vista as irregularidades verificadas no Departamento Nacional da Indústria e Comércio pelo respectivo diretor, e atribuídas ao escrivão, de classe F, Mário Pinto Filho, resolve, de acordo com o art. 284, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, designar os oficiais administrativos, de classe L, Valdemar da Silva Moreira e Antônio Cornelio Leingruber e oficial administrativo, de classe K, Emanuel Dorneval da Fonseca para, em comissão, sob a presidência do primeiro instaurarem, na forma do título III, capítulo IV do referido Decreto-lei o necessário processo administrativo e promoverem todas as providências indispensáveis à apuração dos fatos questionados, bem como a indicação de outras medidas que se impuzerem.

Processos despachados

Dia 28 de novembro de 1939

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização solicitando seja abonado a falta do dia 21-9-39, por ter deixado de assinar o ponto, o servente B. Oscarino Marques Monteiro (processo número 25.065-39). — Atenda-se, por equidade, tendo em vista o justo motivo alegado.

Aristófanes Monteiro de Barros Barbosa Lima solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de oficial administrativo J. (processo n. 21.621-39). — Deferido, por equidade.

13.^a Inspetoria Regional solicitando arbitramento de diárias para o escrivão G. Jucurtha Nascimento e o escrivão F. Raul Ferreira Caldas por serviços prestados fora da sede da repartição. (processo n. 18.276-39). — Arbitro em dezoito e quinze mil réis diários, respectivamente, nos termos da informação do S.P.

Adindo Correia Pacheco, solicitando uma colocação neste Ministério (processo n. 18.825-39). — Arquite-se, à vista da informação do S.P.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 26 de novembro de 1939, o diretor deste Serviço, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu, de acordo com a alínea "b", do artigo 162 e nos termos da primeira parte do artigo 165 do referido decreto-lei, conceder ao oficial administrativo, de classe H, Ené Beatriz de Berredo Guimarães, com exercício na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de novembro corrente.

— Por portaria de 29 de novembro do corrente ano, o diretor deste Serviço, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e à vista do que dispõe o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu, de acordo com a alínea "a" do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165, do referido Decreto-lei, conceder a Carmen Táboas de Melo, auxiliar de escrita de 1.^a classe da Secretaria de Estado, com exercício no Serviço de Contabilidade, dois meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro do corrente ano.

— Por portaria de 29 de novembro corrente, o diretor deste Serviço, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu, de acordo com o art. 175, do referido Decreto-lei, conceder ao escrivão, de classe E, Léo Lima e Silva de Afonseca, com exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, três meses de licença para tratar de interesses particulares, a qual deverá ter início dentro de 15 dias, contados da publicação desta portaria.

— Por portaria de 28 de novembro de 1939, o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, usando da atribuição que lhe confere o art. 263 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu suspender, preventivamente, por trinta (30) dias, para averiguação de faltas cometidas, o escrivão, de classe F, Mário Soares Pinto Filho.

Processos despachados

Dia 28 de novembro de 1939

Milton Fernandes Pereira, solicitando seja transcrito nos seus assentamentos o tempo em que serviu como prga no Exército Nacional. (Processo n. 18.928-39). — Deferido.

Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o oficial administrativo "L", Teodoro de Almeida Sodré, continua enfermo. (Processo n. 25.750-39). — Concedo a licença de vinte (20) dias, a partir de 17 de novembro corrente.

Processo n. 25.273-39 — Relativo ao pedido de licença de Zilda Campos de Faria, auxiliar de 1.^a classe, do Serviço de Comunicações. — Concedo treze dias de licença, a partir de 16 de novembro, inclusive.

Ofícios expedidos

Dia 24 de novembro de 1939

Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 2-SP-2.442 — Comunicando que o funcionário daquele Instituto, Sílvia Alves, atualmente servindo neste Ministério, teve uma falta não justificada no corrente mês.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 2-SP-2.443 — Comunicando a frequência de funcionários daquele Instituto, atualmente servindo neste Ministério, durante o mês corrente.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 1-SP-2.444 — Remetendo 56 boletins de merecimento de funcionários deste Ministério.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-145 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus Bernhard Gross e outros, num total de seis nomes por serviços prestados durante o mês de novembro corrente.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-2.446 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fez jus Francisco Mendes de Oliveira Castro durante o mês de novembro corrente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-2.447 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha relativa aos vencimentos a que fez jus, durante o mês de novembro corrente, o diretor, padrão "L", em comissão, João Martins de Almeida.

N. 3-SP-2.448 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, seja efetuado o pagamento da folha de vencimentos a que fez jus, durante o mês de novembro corrente, o diretor padrão "L", em comissão, Edson Pitombo Cavalcanti.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3-SP-2.449 — Solicitando pagamento da folha de representação a que fez jus o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, Francisco Barbosa de Resende, durante o mês de novembro corrente.

Retificações

O despacho proferido no requerimento protocolado sob número MTIC. 4.427-39, em que o auxiliar de escrita de 2.^a classe, contratado, Irene Lion Ferreira da Silva, solicita dois meses de licença para tratamento de saúde, é o seguinte: Concedo cinquenta e um (51) dias de licença, e não como consta do "Diário Oficial" de 25 de novembro corrente.

Escala de férias do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho: Cândido Alves, artífice de 2.^a classe, de 28 de novembro a 2 de dezembro de 1939.

Serviço do Pessoal — Folha de pagamento organizada de acordo com o despacho ministerial publicado no "Diário Oficial" de 3 de julho último, que se faz publicar em cumprimento do determinado no § 2.^o do artigo n. 103 do Decreto-lei n. 1.713-39, e relativa à ajuda de custo, a que fez jus, o porteiro arquiv. Sayd José Gedeon, por ter sido transferido da 3.^a Inspetoria Regional, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão, para a 4.^a Inspetoria Regional sediada em Terezina, Estado do Piauí, e levada a efeito no mês de novembro de 1939, correndo a despesa à conta da Verba 9.^a — Inspetorias Re-

gionais — Título II — Pessoal variável e gratificações regulamentares — Sub-consignação n. 4 — Ajudas de custo, etc., e relativo ao exercício de 1936. Processo n. 17.003-36.

Categoria — Nome — Ajuda de custo — Despesa total — Receita Total dos descontos — Líquido a pagar

Porteiro arquivista, Sayd José
Gedeon 1:000\$0 1:000\$0 3\$0 997\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 1:000\$0 (um conto de réis).

Seção Financeira, em 27 de novembro de 1939. — Roberto de P. Fonseca Soares, auxiliar de 3.ª classe.

Visto: Chefe da Seção Financeira, Gés C. de Paiva.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO, REALIZADA EM DEZ DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta CREA da Quinta Região, em sua sala de sessões, realizou-se a centésima quadragésima nona sessão do Conselho na seguinte forma: Aberta a sessão às dezoito horas e vinte minutos pelo Senhor vice-presidente engenheiro civil Demóstenes Rockert, que ocupou a presidência na ausência do Sr. presidente engenheiro civil Adroaldo Junqueira Aires, e com as presenças dos conselheiros a seguir nomeados na ordem de assinatura do livro próprio: Engenheiro civil Armando Godoy Filho, membro suplente; Engenheiro civil Ulisses Máximo Augusto de Alcântara, membro suplente; Engenheiro arquiteto Paulo Ewerard Nunes Pires, membro efetivo; Engenheiro civil Luiz Gomes da Paixão, membro efetivo; engenheiro arquiteto Leopoldo Sondi, tesoureiro, membro efetivo; Engenheiro civil Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, secretário, membro efetivo; — deu ele início aos trabalhos, empossando nos cargos de secretário e tesoureiro, respectivamente, aos conselheiros Antônio Hirsch Marcolino Fragoso e Leopoldo Sondi, eleitos na sessão anterior. Feita a leitura da ata da sessão anterior, centésima quadragésima oitava, realizada no dia vinte e seis de junho do corrente ano, o conselheiro Ulisses Máximo Augusto de Alcântara pede a palavra e diz porque no final da sessão não passou a Secretaria ao novo eleito, satisfazendo aos presentes a explicação. Pede a palavra, que lhe é concedida pelo senhor presidente, o conselheiro Leopoldo Sondi que fala sobre a ata. A seguir o secretário solicita uma correção ao tópico da ata que se refere ao engenheiro Adelstano Soares de Matos Porto d'Ave e relativo à imediata aplicação da proposta que fizera ao caso da placa do citado engenheiro, independentemente da aprovação do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, como parecia decorrer da relação da ata. A seguir, no expediente, é lida uma carta do arquiteto Fernando Nereu Sampaio declinando de sua eleição para conselheiro suplente. Pede a palavra, que lhe é concedida pelo Sr. presidente, o conselheiro Leopoldo Sondi e propõe que a CREA insista para que o eleito aceite, a que é aprovada pelos presentes. São lidos a seguir, um ofício da Administração do Edifício do Ministério do Trabalho, negando autorização à obra que a Conselho pretendia realizar para melhorar sua instalação, e um ofício da Associação dos Engenheiros de Campos, Sindicato Profissional, comunicando a deliberação da Prefeitura Municipal, n. 149, de 10 de junho de 1939, a entrar em vigor em 1940, e que define as funções dos licenciados, exigindo a autoria dos diplomados nas obras de concreto armado. Salienta esse ofício a ação do engenheiro Salo Brand e então o conselheiro Leopoldo Sondi, pede a palavra que lhe é concedida pelo Sr. presidente, e propõe que o CREA oficie ao referido engenheiro, agradecendo a sua ação, o que é aprovado pelos presentes.

É lida um requerimento do senhor Carlos Schueller, que tendo sido posto em discussão e votação, foi deferido pelo Conselho.

A seguir foi lida a decisão do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no processo 4.582, do senhor Johannes Christian Jensen, que concede à este o cartão de autorização na forma do parecer que refere. Em continuação é lido o ofício n. 22, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura relativo à reclamação que o engenheiro arquiteto Alberto Luiz Simonin de Matos endereçou à Sua. Excia. O Sr. Presidente da República, e que recebeu a "nota" de urgente do Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho. O Conselho, após discutir amplamente a matéria da reclamação, resolve confiar ao Senhor Presidente Adroaldo Junqueira Aires, a feitura da informação solicitada, em vista da competência e brilho revelados em trabalhos anteriores.

O Sr. vice-presidente, em exercício na presidência, justifica a falta à sessão do senhor presidente e ainda a do conselheiro Rafael Borges Dutra, ausente do Rio de Janeiro. São em seguida lidos dois requerimentos do senhor Simonin de Matos, os quais por conterem as assinaturas de modo muito diverso, são baixados em diligência, com o despacho de serem as firmas reconhecidas por tabelião. O conselheiro Luiz Gomes da Paixão pede a palavra, que lhe é concedida pelo

senhor presidente, e solicita esclarecimentos relativos às carteiras dos conselheiros e dos fiscais já nomeados, reclamando contra a demora. O Sr. diretor da Secretaria pede permissão para falar na sessão e dá explicações a respeito.

Terminado o expediente passa-se a ordem do dia, sendo relatados pelo senhor presidente os processos números cinco mil duzentos e trinta e cinco de Ubirajara Carlos Sevalho, engenheiro civil; cinco mil duzentos e quarenta, de Edimar Monteiro Sampaio, engenheiro de minas e civil, os quais foram deferidos. O conselheiro Leopoldo Sondi, tesoureiro, pede a palavra que lhe é concedida e solicita seja oficiado pelo Conselho à Caixa Econômica, pedindo informar qual o saldo do Conselho no dia em que assume a Tesouraria, o que é aprovado pelo Conselho. Ainda com a palavra, o conselheiro Leopoldo Sondi refere que ha percentagens de multa devidas a fiscais, as quais devem agora ser precisadas para regularizar-se a situação, o que o Conselho também aprova.

Passa-se então ao julgamento dos processos e o conselheiro Armando Godoy Filho relata o processo número cinco mil cento e oitenta e dois, de multa, relativo a Antônio Mayrink, infrator reincidente que pedia a relevação da multa. O Conselho resolve a manutenção da multa. O conselheiro Luiz Gomes da Paixão relata o processo número cinco mil cento e oitenta e quatro, do Sr. Benício de Carvalho, e o Conselho resolve relevar a multa com a obrigação do infrator alterar os prospectos de sua oficina de "maquettes", retirando as expressões que violam a lei. Relata ainda o conselheiro Luiz Gomes da Paixão o processo número cinco mil e noventa e dois, de Vicente Buzinaro, tendo o Conselho aprovado o parecer do relator, mantendo o auto de constatação de infração. O conselheiro Paulo Ewerard Nunes Pires, a seguir, relata o processo número cinco mil cento e oitenta, de Benjamim Vidal Garcia, e o Conselho resolve indeferir o requerimento. Continuando, o mesmo conselheiro relata o processo número cinco mil cento e noventa e três, de Altivo Ribeiro, e o Conselho resolve indeferir o pedido do requerente, autuar a firma atestante por infração do artigo oitavo, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e autuar o requerente por infração do artigo terceiro do mesmo decreto. Ainda, o mesmo conselheiro relata o processo número 4.381, de Jaime de Sales Jorge, tendo o conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, pedido vistas do processo, o que pelo mesmo Conselho foi concedido. Relata este último conselheiro, a seguir, o processo número quatro mil setecentos e vinte e três, do Sr. José Cecco, concluindo pela baixa do processo em diligência junto à Prefeitura de Cachoeiro do Itapemirim, o que foi aprovado pelo Conselho, e, finalmente, relata o processo número quatro mil novecentos e três, de Joaquim dos Anjos Costa Júnior, mantendo o parecer anterior e fazendo notar à Secretaria o fato da restituição de documentos importantes do processo, sem ter havido despacho e sem deixar trasfado. O Conselho aprova o parecer e a seguir não havendo mais processos a relatar e em virtude do adiantamento da hora o senhor presidente encerra a sessão, de que eu secretário, fiz a presente ata, que na sessão de hoje, vinte e cinco de setembro de mil novecentos e trinta e nove, lida e achada conforme, tem sua redação aprovada e vai pelo senhor presidente e por mim assinada. — A. Junqueira Ayres — Antônio Hirsch Marcolino Fragoso.

ORAÇÃO

Processo n. 4.366.

Autuada: A. Martins & Comp.

O Conselho, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o referido auto de constatação de infração n. 209 e bem aplicada a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de acordo com os arts. 38, letra "a", e 44, como reincidente, ambos do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavra-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — A. Junqueira Ayres, presidente. — Paulo Ewerard Nunes Pires, relator. — João Gualberto Marques Porto. — Adolpho Martinho. — Leopoldo Sondi. — Armando Godoy Filho. — Angelo A. Murgel. — Bráulio Eugênio Müller. — Luiz Gomes da Paixão.

Ofício de 23 de novembro de 1939:

Ilmos. Srs. A. Martins & Comp.:

N. 458-939 — Comunica que, em sessão de 31-1-1938, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 209, de 9 de agosto de 1937, convertendo-o no auto de multa n. 41.

Auto de multa n. 41

Eu, Adroaldo Tomazinho Junqueira Aires, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, de acordo com o preceituado no art. 26, letra "c", do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, imponho, em consequência de decisão do mesmo Conselho, contra A. Martins & Comp., estabelecida à rua São João Batista n. 31, na cidade do Rio de Janeiro, a multa de um conto de réis (1:000\$0), por ter a referida firma infringido as disposições do artigo 7º e seu parágrafo único, do acima aludido decreto, conforme consta do auto de constatação de infração n. 209, de 9 de agosto de

1937, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, sem prejuízos de quaisquer penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando, também, intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 312, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do art. 41, parágrafo único, do Decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939. — A. Junqueira Ayres, presidente.

DECISÃO

Processo n. 4.981.

Autuada: A. Martins & Comp.

O Conselho, em sessão plena desta data, de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração n. 419 e manteve a multa de 1:000\$00 (um conto de réis), por bem aplicada de acordo com os artigos 38º, letra a, e 41º, ambos do citado Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — A. Junqueira Ayres, presidente. — Antonio Hirsch Marcolino Fragozo, relator. — Rafael Borges Dutra. — Ulisses Maximo Augusto de Alcantara. — Orlando Campofiorito. — Luiz Gomes da Paizão. — Leopoldo Soudy. — J. Furtado Simas. Luiz Onofre Pinheiro Guedes. — Armando Godoy Filho.

Ilmos. Srs. A. Martins & Comp.:

Officio de 23 de novembro de 1939:

Comunica que, em sessão de 12 de junho de 1939, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 419, de 24-4-1939, convertendo-o no auto de multa n. 42.

Auto de multa n. 42

Eu, Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra c, do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, imponho, em consequência de decisão do mesmo Conselho, contra A. Martins & Comp., estabelecida à rua São João Batista n. 31, na cidade do Rio de Janeiro, a multa de 1:000\$00 (um conto de réis), por ter a referida firma infringido as disposições do artigo 7º, do acima aludido decreto, conforme consta do auto de constatação de infração n. 419, de 24 de abril de 1939, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, sem prejuízos de quaisquer penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 312, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do art. 41º, parágrafo único, do Decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1939

Walter Ellinger (7.426-39.) — Cumpra as exigências.

Agustinho Barbosa (8.323-39), Franz Wilczewski (8.374-39), Jane Filson Soren (8.325-39), Saia Fleisman (8.326-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 20

Peter Ens (8.450-39), Abram Gerhard Ens (8.452-39), Maria Ens (8.454-39), Hugo Putziger (8.456-39), Maria Goossen (8.458, de 1939), Armand Guste L. Colomb (8.462-39), Elisiq Francisco Hen-

rique (8.463-39), Jacob Kolken (8.465-39), Gerhard Meider (8.464, de 1939), Wanda Johanna B. Werner (8.466-39.) — Certifique-se o que constar.

Dia 21

Alexandre Sonschein (8.197-39). — Concorde, se não houver oposição por parte das autoridades policiais.

Dia 22

Sara Jeanne Hertz (8.398-39). — De acordo.

Basílio Duralde Barrenechea (8.622-39), Hannah Maria J. Neumanter (8.626-39), João Maynarde (8.627-39), José da Silva Estrada (8.628-39). — Certifique-se o que constar.

Wolfdietrich Wickert (8.629-39), Custódio José Alvares (8.634, de 1939), René Edmond R. Bila (8.635-39). — Certifique-se.

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 17 de novembro de 1939

Portaria n. 124-39 — Designando o inspetor de previdência, da 5ª zona, Vicente Oliveira Moliterno, para acompanhar os trabalhos de incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Município de Cachoeira do Itapemirim à de Serviços Urbanos Oficiais, em Vitória.

Dia 20

Portaria n. 124-A — Determinando fiquem a cargo do inspetor de Previdência, Dr. Frederico Castro Menezes, ora servindo na 4ª zona, com sede em Salvador, as seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões:

- 1 — C. A. P. de Serviços Urbanos, em Aracaju.
- 2 — C. A. P. dos Ferroviários da Leste Brasileiro.
- 3 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Nazaré-Sto. Amaro.
- 4 — C. A. P. dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista.
- 5 — C. A. P. dos Portuários de Ilhéus.

Ficando revogada, nessa conformidade, a portaria n. 5-f, de 15 de janeiro do corrente ano.

— Portaria n. 125-39 — Determinando fiquem a cargo do inspetor de previdência, Jaime Rocha Portela, ora servindo na 4ª zona, com sede em Salvador, as seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões:

- 1 — C. A. P. dos Portuários do Salvador.
- 2 — C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Salvador.
- 3 — C. A. P. de Serviços Urbanos Oficiais, em Salvador.
- 4 — C. A. P. Ferroviários da Petrolina a Teresina.

Revogando, nessa conformidade, as portarias ns. 28 e 74, de 6 de março e 31 de julho do corrente ano, respectivamente.

— Portaria n. 126-39 — Determinando fiquem a cargo do inspetor de previdência, José Bandeira de Melo, ora servindo na 8ª zona, com sede em S. Paulo, as seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões:

- 1 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por concessão, em Botucatu.
- 2 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo.
- 3 — C. A. P. dos Portuários de Santos.
- 4 — C. A. P. da City of Santos Improvements, em Santos.

Revogando, nessa conformidade, a portaria n. 23, de 23 de março do corrente ano.

— Portaria n. 127-39 — Determinando fique a cargo do inspetor de previdência, Evandro Lobão dos Santos, ora servindo na 8ª zona, com sede nesta Capital, as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ficando assim revogada a portaria sob n. 116, de 23 de julho de 1937.

— Portaria n. 128-39 — Determinando fiquem a cargo do inspetor de previdência, Dra. Antonieta Paladino Amério, ora servindo na 6ª zona, com sede nesta Capital, as Caixas de Aposentadoria e Pensões: de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação e dos Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal, revogando assim a portaria sob n. 8, de 18 de janeiro do corrente ano.

— Portaria n. 129-39 — Determinando fiquem a cargo do inspetor de previdência, Dr. Luiz Gomes da Costa, ora servindo na 8ª zona, com sede em São Paulo, as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista e dos Ferroviários da São Paulo Railway, ficando assim revogada a portaria n. 44 de 3 de abril do corrente ano.

— Portaria n. 130-39 — Determinando fiquem a cargo do inspetor de previdência, José Gomara, ora servindo na 8ª zona, com sede em São Paulo, as seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões:

- 1 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana.
- 2 — C. A. P. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil.
- 3 — C. A. P. dos Ferroviários da Campos do Jordão.
- 4 — C. A. P. dos Serviços Urbanos Oficiais, em S. Paulo.

Revogando, nessa conformidade, a portaria n. 96, de 21 de agosto do corrente ano.

— Portaria n. 131-39 — Determinando fique a cargo do inspetor de previdência, Dr. Francisco Aníbal Ribeiro Dantas, ora servindo na 6ª zona, com sede nesta Capital, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, ficando assim sem efeito a portaria n. 43, de 3 de abril do corrente ano.

— Portaria n. 132-39 — Determinando fiquem a cargo do inspetor de previdência, Dr. Celso de Azevedo Correia, ora servindo na 6ª zona, com sede nesta Capital, as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal e dos Portuários do Rio de Janeiro, ficando assim sem efeito a portaria n. 30, de 6 de março do corrente ano.

— Portaria n. 133-39 — Determinando fiquem a cargo do inspetor de previdência, Alvaro Toledo Bandeira de Melo, ora servindo na 6ª zona, com sede nesta Capital, as seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões:

- 1 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway.
- 2 — C. A. P. dos Aeroviários.
- 3 — C. A. P. dos Serviços de Transportes Rural.

Revogando nessa conformidade, a portaria n. 112 de 23 de julho do corrente ano.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cory Peixoto, Vogal dos Empregados — Tina Vita, secretária.

Processos:

P. — 9.543 de 1939 — Clara de Moraes e João Guedes de Moraes reclamando contra A. Pereira Filho, salários vencidos. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 130\$0. Pagas as custas pelos reclamantes.

D.N.T. — 8.580 de 1937 — Amadeu Pereira Pinto reclamando contra Viação Estrela do Norte, férias. — Conciliação em 25\$0. Pagas as custas pela reclamada.

D.N.T. — 5.413 de 1937 — Orlando Silveira reclamando contra Marcolino Ribeiro de Carvalho, férias. Adiado para o dia 8 de dezembro próximo futuro, às 15 horas.

P. — 4.445 de 1938 — José Antônio de Araujo reclamando contra Alvaro Castro Silva, por dispensa sem prévio aviso, sem justa causa e salários. Adiado para o dia 6 de dezembro próximo futuro, às 15 horas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato entre o Governo Federal e o do Estado do Maranhão, para estabelecer uma estação radio-difusora, sem direito de exclusividade, na cidade de São Luiz, no referido Estado.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, presentes nesta Secretaria de Estado, no Rio de Janeiro, o Sr. general João de Mendonça Lima, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o Sr. Dr. Paulo Martins de Sousa Ramos, Interventor Federal no Estado do Maranhão, por parte do Governo do mesmo Estado, declarou o Sr. ministro que, de conformidade com o Decreto número quatro mil seiscentos e cinquenta e sete, de onze de setembro do corrente ano, fica concedida ao Governo do Estado do Maranhão permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, na cidade de São Luiz, no referido Estado, uma estação com a potência de cinco K W, destinada a executar o serviço de rádio-difusão mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — Fica assegurado ao Governo do Estado do Maranhão o direito de estabelecer, na cidade de São Luiz, no referido Estado, uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de rádio-difusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva,

e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, por igual período, a juízo do Governo Federal, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O Governo Federal não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

Terceira — O concessionário é obrigado a: a) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos, e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços (2/3), no mínimo, de pessoal brasileiro; b) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo Federal; c) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de rádio-comunicação (Decreto número vinte e um mil cento e onze ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização; d) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo Federal; e) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo Federal apreciar o modo como está sendo executada a concessão; f) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador; g) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o pan-americano; h) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, a aprovação do Governo Federal, o local escolhido para a montagem da estação; i) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo Federal as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar; j) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo Federal; k) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à estação não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de rádio-comunicação (Decreto vinte e um mil cento e onze) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União; l) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço de concessão.

Quarta — O concessionário se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

Quinta — Fica estabelecido que a estação transmissora do concessionário só poderá ser localizada a uma distância, mínima, de cinco (5) quilômetros do centro da cidade.

Sexta — Em qualquer tempo são aplicáveis ao concessionário os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

Sétima — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização: a) si, em todo tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, g, (in-fine), h, i e j, da cláusula terceira; b) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

Parágrafo primeiro. Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo Federal, sem direito a qualquer indenização, si depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos.

Parágrafo segundo. A concessão será considerada premissa si o Governo Federal não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Por assim haverem acordado e tendo o representante do Estado do Maranhão declarado que elege a cidade de São Luiz seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na interpretação das cláusulas deste contrato, mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o precatado Interventor Federal no Estado do Maranhão, com as testemunhas Dr. João Baptista de Macedo Guimarães, oficial administrativo da classe L, Quadro I, deste Ministério e Tobias Gomes de Menezes, escriturário da classe F, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercício nesta Secretaria

de Estado, e comigo Daniel Ranalli, auxiliar de 2ª classe desta Secretaria, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em (sobre estampilhas no valor total de quarenta e dois mil e duzentos réis, inclusive de Educação e Saúde), vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e nove. — *João de Mendonça Lima, Paulo Martins de Souza Ramos, João Baptista de Macedo Guimarães, Tobias Gomes de Menezes e Daniel Ranalli.*

(C. — 9.528—29-11-39 — 142\$8)

NOTICIARIO

Serviço de Estatística da Produção

REGISTRO DE LAVRADORES E CRIADORES

O Serviço de Estatística da Produção fornecerá, em folheto, aos interessados que a solicitarem, verbalmente ou por escrito, a relação nominal, com os respectivos endereços, dos lavradores e criadores registrados durante o mês de setembro do corrente ano, relação essa que, por motivo de força maior, deixa de ser publicada na íntegra.

Ministério da Agricultura — Secção de Pluviometria e Inundações
— Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas

Boletim diário — Dia 29 de novembro de 1939

Estado e tendência das águas dos rios:

Bacia Amazônica

Dia 28

Estacionário em Manaus e Parintins. Em declínio em Porto Velho, Humaitá, Peixe e Tocantins. Em ascensão em Ópidos, Santarém e Porto Nacional.

Bacia do Rio Itapicuru (Maranhão)

Dia 27

Estacionário em Picos.

Bacia do Rio Parnaíba

Dia 27

Em ascensão em Santo Antônio das Balsas e Nova York.

Bacia do Rio Paraná-Paraguai

Dia 28

Em ascensão em Jupiá, Presidente Epitácio, Tibagi, Tomazina, São Mateus, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia do Rio São Francisco

Dia 29

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Traipá e em declínio no resto do curso.

Bacia do Rio Itapicuru (Baía)

Dia 28

Estacionário em Pindobassú e Cruz das Almas. Em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia do Rio Jequitinhonha e Parão

Dia 29

Continuará em declínio em todo o curso

Bacia do Paraíba do Sul

Dia 29

Continuará em ascensão em Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia do Rio Itajaí-Assú

Dia 29

Continuará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 28 de novembro de 1939

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres.	65\$030	78\$395	81\$368
Paris.	—	\$446	\$483
Italia.	—	1\$007	1\$058
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	4\$329
Unterstuelzungsmark.	—	—	3\$061
Portugal.	—	\$737	\$828
Bélgica:			
Belgas.	—	3\$301	3\$489
Suiza.	—	4\$465	4\$616
Suécia.	—	4\$700	—
Nova York.	16\$560	19\$868	20\$716
Montevideu.	—	7\$460	8\$000
Buenos Aires.	—	4\$697	4\$973
Holanda.	—	10\$580	—
Japão.	—	4\$700	5\$600

Cotações oficiais de títulos

Em 29 de novembro de 1939

Anôlises e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	805\$0
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	704\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	805\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	817\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, port. — Cautelas.	804\$0
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	415\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	849\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932).	1:098\$0
Obrigações ferroviárias de 1:000\$0, 7 %, port.	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 1914, nom.	140\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	161\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	160\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 1.535).	187\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	193\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	805\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2, port.	30\$0
Estado de Minas Gerais de 500\$0, 5 %, nom.	500\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	623\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série.	146\$0
Estado de Minas Gerais, de 200\$0, 7 %, port. (1934) 2ª série.	166\$0
Estado de Minas Gerais, de 200\$0, 9 %, port. (1934), 3ª série.	160\$0
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$5
Estado do Rio de Janeiro de 1:00\$0, 8 %, port. (2.316).	965\$0
Estado de S. Paulo de 200\$0, 5 %, port.	195\$0
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$0, 8 %, port.	1:034\$0
Ações de Bancos:	
Brasil.	470\$0
Ações de companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo.	154\$0
Docas de Santos, nom.	217\$0
Cryshraz S. A.	200\$0
Monifor Mercantil S. A.	30\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	203\$0
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
28 de novembro de 1939		3.046:542\$7
28 de novembro de 1938		2.835:690\$7
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 28 de novembro de 1939	32.132:522\$5	
De 1 de novembro a 28 de novembro de 1938	36.340:651\$6	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939		4.208:129\$1
Receita global:		
De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1939	440.287:585\$8	
De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1938	432.732:292\$2	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		7.555:293\$6

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Instruções especiais a que se refere a portaria n. 276, de 29 de novembro de 1939, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Detetive do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1º. Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Detetive", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas na portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 18 anos nem superior a 30, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2º. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

Art. 3º. As provas de seleção serão as seguintes:

- investigação social, realizada por comissão especial designada pelo presidente do Departamento, mediante proposta do diretor de Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento;
- prova de sanidade, pela qual se verifique que o candidato não apresenta doença transmissível, assim como alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, que contra-indiquem o eficiente exercício do cargo.
- prova de capacidade física, pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;
- prova de nível mental e aptidão;
- prova escrita de noções de direito;
- prova de prática de serviço.

Art. 5º. A prova de noções de direito constará de resolução de questões práticas sobre os assuntos do programa.

Art. 5º. A prova de prática de serviço constará de duas partes:

- questões objetivas referentes à organização policial. (Organização policial do Distrito Federal; Delegacias Auxiliares e Distritais; Direções Gerais e suas atribuições; atribuições privativas dos detetivos);
- feitura de um relatório sobre objeto de serviço.

Parágrafo único. O candidato terá hora e meia para organizar o relatório.

Art. 6º. Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

- prova escrita de conhecimentos gerais;
- prova de uso de armas de fogo.

Art. 7º. A prova de conhecimentos gerais constará de questões objetivas sobre os assuntos do programa.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º. O julgamento de cada prova será feito em escala continental.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às provas referidas nas letras a, b, c e d, do art. 3º.

Art. 9º. Será aprovado na prova de nível mental, o candidato que obtiver resultado igual ou superior ao índice mínimo fixado por cálculo estatístico.

Art. 10. Será aprovado nas demais provas de seleção o candidato que obtiver grau igual ou superior a cincoenta pontos em cada uma delas.

Art. 11. Para efeito de correção e julgamento da prova de prática de serviço, observar-se-á:

- prática de serviço até 60 pontos
- relatório até 40 pontos

Art. 12. O grau para classificação final do candidato será a média ponderada dos graus das diversas provas, observados os seguintes pesos:

- | | |
|----------------------------|---|
| Prática de serviço | 3 |
| Organização policial | 3 |
| Noções de direito | 2 |
| Uso de armas de fogo | 2 |
| Conhecimentos gerais | 1 |

Art. 13. Só serão considerados habilitados, para efeito de classificação final, os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, grau igual ou superior a cincoenta pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência:

- melhor resultado na prova de nível mental;
- melhor resultado na prova de prática de serviço;
- melhor resultado na prova de noções de direito;
- melhor resultado na prova de conhecimentos gerais.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O concurso será válido por dois anos a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 15. Os candidatos poderão, a juízo da Banca Examinadora, consultar legislação não comentada.

Art. 16. Deverá ser observada a correção de linguagem em todas as provas escritas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 29 de novembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

PROGRAMA

NOÇÕES DE DIREITO

Da família, do casamento, do prático poder — tutela e curatela. Noções Gerais.

Liberdade de pensamento, de reunião, de associação.

Distinção entre crime e contravenção.

Distinção entre autores e cúmplices, no caso de concurso de várias pessoas num mesmo crime.

Crimes funcionais: peculato (doloso e culposos), prevaricação, peita ou suborno; concussão, abuso ou excesso de autoridade.

Crimes contra a existência, a segurança e a integridade do Estado. Lei de Segurança.

Lei de defesa da economia popular.

Resistência. Desacato. Desobediência.

Comércio clandestino de entorpecentes. Uso de entorpecentes.

Lenocínio. Ultraje público ao pudor.

Homicídio. Lesões corporais.

Roubo. Furto. Extorsão.

Loterias e rifas. Jogo e aposta. Vadiagem e falsa mendicância.

Entrada de estrangeiros.

Fabrico e porte de armas ofensivas.

Conhecimentos gerais

a) *Conhecimento da cidade do Rio de Janeiro*: Planta da cidade — divisão em zonas (centro, norte, sul) — Parte de que se compõem: cidade, subúrbio, zona rural — Edificações públicas principais — Localização dos Ministérios e principais serviços públicos.

Meios de transporte e vias de acesso à cidade. Principais serviços públicos da cidade: Correios, telégrafos, telefone, água, luz, gaz, assistência, bombeiros, delegacias e distritos policiais. Contorno do Distrito Uederal — Baía de Guanabara.

b) *Corografia do Brasil*: (Brasil — Estados, capitais e cidades principais — Estrada de ferro — Vias marítimas, fluviais e aéreas — Portos. Fronteiras: pontos de acesso.

c) *Aritmética*: Operações fundamentais sobre números inteiros e sistema métrico.

d) *Educação moral e cívica*: Bandeira Nacional. Defesa de Pátria. Serviço Militar. Deveres dos funcionários. Disciplina. Hierarquia. Serviço Público. Qualidades do cidadão. Pátria, cidadão e leis. Urbanidade. Organização do Governo do Brasil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

De acôrdo com o despacho exarado em 18-10-1939, pelo Senhor Presidente do D.A.S.P., foram designados os mesmos examinadores da prova de habilitação para extranumerário-mensalista (Auxiliar de escrita) da Diretoria do Domínio da União e mais o Sr. Alberto da Rocha Camões para constituir a Banca Examinadora da prova de habilitação para uma vaga de extranumerário-mensalista (adjunto técnico de 3ª classe) para o Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 29 de novembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA CONSERVADOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO

São convidados a comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 6º andar do Palácio do Trabalho, dia 4 de dezembro, das 11 às 17 horas, os candidatos inscritos no concurso para Conservador do Ministério da Educação e Saúde afim de receberem seus cartões de identificação.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 29 de novembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA AGRÔNOMO — CHAMADA DE CANDIDATOS PARA COMPARECER À DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

São convidados a comparecer com a máxima urgência, das 11 às 17 horas, à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, os candidatos inscritos no concurso para Agrônomo, residentes nos Estados, que presentemente se encontrem nesta Capital.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 29 de novembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE INSPEÇÃO DE IMIGRAÇÃO, DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

São convidados a comparecer, com urgência, a esta Divisão, no 6º andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito na Avenida Aparício Borges, para tratar de assunto de seus interesses, os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

- 35. Tomaz Felipovich.
- 38. Erimanto Coelho.
- 121. Francisco Paula Guimarães Barreto.
- 135. Manuel Correia Ataíde.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 172, 226, 316, 600 e 828 — Infração dos arts. 102, 248-L e 102.
 Roberto J. Schmidt, ns. 719 e 576 — Infração do art. 248-L.
 Renascença Auto-Ônibus, n. 220 — Infração do art. 96.
 Mário Bianchi, n. 558 — Infração do art. 248-L.
 Caldeira & Silva, n. 565 — Infração do art. 96.
 Limousine Federal, Ltda., n. 631 — Infração do art. 248-L.
 Américo Duarte da Cruz, n. 738 — Infração do art. 102.
 João Ferreira & Martins, n. 885 — Infração do art. 248-L.

Carga:

Antônio Francisco Marques, n. 3.982 — Art. 248-L.
 Joaquim Antônio Soares, n. 8.359 — Art. 248-L.
 Cláudio Nascimento Escudeiro, n. 9.412 — Art. 92.
 Arlindo da Silva Belem, n. 10.665 — Art. 248-L.
 Antônio Sobral da Fonseca, n. 13.247 — Art. 248-L.
 Dionísio Caelano Felipe, n. 13.320 — Art. 144.

Passeio:

Epitácio Pessoa Cavalcante de Albuquerque n. 46 — Art. 79.
 Rubens Paula e Silva Tavares, n. 154 — Art. 79.
 Agnelo Saraiva, n. 361 — Arts. 102 e 257.
 João Borges Filho, n. 1.151 — Art. 82.
 Eugênio do Nascimento Barros, n. 1.184 — Art. 83.
 Lauro Portela, n. 2.209 — Art. 102.
 Jaime Machado, n. 2.422 — Arts. 102-257.
 João da Silva, n. 2.686 — Art. 248-L.
 Maria Lúcia Andrade Magalhães, n. 2.721 — Art. 100.
 Augusto Dias Moreira, n. 2.875 — Art. 83.
 Antônio Eberard Leite, n. 2.996 — Arts. 102-257.
 Antônio Ramos Santos, n. 3.469 — Art. 248-L.
 José Maria Toscano Barreto, n. 3.801 — Art. 248-L.
 José Agliaruso, n. 4.683 — Art. 257.
 Sílvio Rasteiro, n. 4.759 — Art. 102.
 Franklin Emílio Rodrigues, n. 5.044 — Art. 248-L.
 João Corrêa Silva Pinto, n. 5.223 — Art. 102.
 Orlando Plácido Teixeira, n. 5.544 — Art. 83.
 Joaquim Silva, n. 6.076 — Art. 102.
 Armando Braga Rodrigues Pires, n. 6.250 — Art. 83.
 Artur Passos Salgado, n. 6.539 — Arts. 257 e 81.
 Raimundo Pires Albuquerque, n. 7.326 — Art. 102.
 Venâncio Fernandes Rodrigues, n. 8.677 — Art. 348 L.
 Armando Masson Jaques, n. 9.380 — Art. 248-L.
 João Manuel da Silva, n. 10.168 — Art. 82.
 Pedro Ribeiro Carvalho, n. 13.312 — Art. 102.
 Alvaro da Rocha Mendonça, n. 16.194 — Art. 248-L.
 Agostinho Rodrigues, n. 16.880 — Art. 248-L.
 Hamilton Tigre Moss, n. 18.114 — Art. 145.
 Joaquim Felix dos Reis, n. 18.766 — Art. 102.
 Raul Amaral Peixoto, n. 21.44 — Arts. 102-257.
 José Penalva Santos, n. 21.563 — Art. 102.
 Rogério Albuquerque Lima, n. 21.881 — Art. 102.
 Carlos Martins Lima, n. 22.514 — Art. 102.
 Francisco de Paula Batista Figueiredo, n. 22.527 — Art. 143.
 Manoel Antunes, n. 26.165 — Art. 102.
 Avídio Grottera, n. 26.512 — Art. 102.
 João Soares Brandão Filho, n. 26.593 — Art. 82.
 Francisco Cesar Brandão Cavalcante, n. 26.978 — Art. 82.
 Armando de Araujo Jorge, n. 27.040 — Arts. 102-267.
 Antônio de Landes Castor, n. 27.369 — Art. 248-L.
 Rubens Gomes de Almeida, n. 27.934 — Art. 83.
 Manuel Leve Netto, n. 27.966 — Arts. 102-83.
 Jaime Staffo, n. 28.131 — Art. 88.
 José Alves Peixoto, n. 28.226 — Arts. 82-257.
 Raul Leite Filho, n. 28.465 — Art. 83.
 Nota — A falta de pagamento das multas importe na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados: Amaro Lopes, Dagoberto da Cunha Paiva, Carlos Martins Torres, João Gomes Mariante, Silvino de Oliveira, José Maria Correia Martins, Antônio Langelet, Elias Ribeiro, Samuel Lima

Rocha, Osvaldo Pereira do Amaral, Aníbal Pacheco Lira, Marcelino José do Nascimento.

Reprovado: 1.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição (art. 294 do R.T.).

Inspetoria do Tráfego, em 29 de novembro de 1939. — O inspetor geral de Polícia, Dr. *Clelio de Souza Carvalho*.

Aviso — A chamada será feita 15 minutos antes.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Serviço de Obras

Ata relativa à concorrência para obras do edificio central do Instituto Benjamin Constant, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de 13 de novembro corrente, à pags. 26.520/1.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, neste Serviço de Obras, à avenida Graça Aranha, edificio-sede do Ministério da Educação e Saúde, 3º andar, reuniu-se a Comissão composta dos senhores Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, Presidente; Iracema C. Barroso, Chefe da 1-S. O. e Serafim F. da Silva, para receber as propostas dos concorrentes às obras do edificio central do Instituto Benjamin Constant, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, pags. 26.520/1 e avisos publicados nos Diários desde 17 do corrente até 27 do corrente. Com a presença das firmas Campos & Fernandes Ltda., Santos & Gonçalves Ltda., Gustavo Simão Tamm, Virgílio Guimarães & Comp. Ltda., Construtora Continental Ltda., Comp. Serviços de Engenharia S. A., Construtora Brandão-Sociedade Anônima e Cavalcanti, Junqueira S. A., representadas respectivamente pelos senhores Artur Travassos Serra Pinto, Osvaldo Gonçalves Ramos Lima, Gustavo Simão Tamm, Virgílio Guimarães, Caio Mota, Alberto Woods Soares, Antônio Magalhães e Darcil Botelho, às treze horas e quinze minutos, foram recebidas em invólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes, e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua a letra d, do art. 2, do edital, procedeu-se imediatamente a abertura dos invólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma Gustavo Simão Tamm, que apresentou o preço global de 448:000\$0; em segundo lugar, foi aberta e lida a proposta da firma Virgílio Guimarães & Comp. Ltda., que apresentou o preço global de 487:600\$0; em terceiro lugar, foi aberta e lida a proposta da firma Construtora Continental Ltda., que apresentou o preço global de 374:000\$0; em quarto lugar, foi aberta e lida a proposta da firma Comp. Serviços de Engenharia S. A., que apresentou o preço global de 468:320\$0; em quinto lugar, foi aberta e lida a proposta da firma Construtora Brandão-Sociedade Anônima, que apresentou o preço global de 409:000\$0; em sexto lugar, foi aberta e lida a proposta da firma Campos & Fernandes Ltda., que apresentou o preço global de 356:000\$0; em sétimo lugar, foi aberta e lida a proposta da firma Santos & Gonçalves Ltda., que apresentou o preço global de 469:500\$0; em oitavo e último lugar, foi aberta e lida a proposta da firma Cavalcanti, Junqueira S. A., que apresentou o preço global de 466:000\$0. Estavam todas as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas, folha a folha, pelos interessados e pelo Presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. Presidente que eu, Serafim F. da Silva, servindo de secretário, lavrasse esta ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Serafim F. da Silva*. — *Iracema C. Barroso*. — *Sousa Aguiar*.

Quadro Demonstrativo das propostas apresentadas na concorrência para obras no edificio central do Instituto Benjamin Constant.

Firma	Quantia	Prazo
Virgílio Guimarães & Comp. Ltda.....	487:600\$0	até 31-12-39
Santos & Gonçalves Ltda	469:500\$0	até 31-12-39
Comp. Serviços de Engenharia S. A....	468:320\$0	até 31-12-39
Cavalcanti, Junqueira S. A.	466:000\$0	até 31-12-39
Gustavo Simão Tamm	448:000\$0	até 31-12-39
Construtora Brandão-Sociedade Anônima	409:000\$0	até 31-12-39
Construtora Continental Ltda.	374:000\$0	até 31-12-39
Campos & Fernandes Ltda.	356:000\$0	até 31-12-39

Serviços de Obras, 27 de novembro de 1939. — *I. C. Barroso*, chefe da 1-S. O.

PROPOSTAS

Campos & Fernandes, Ltda, construtores, estabelecidos nesta capital, à avenida Salvador de Sá n. 175, vêm apresentar proposta para execução de obras no edificio central do Instituto Benjamin Constant, de acordo com as plantas e especificações fornecidas pelo Serviço de Obras, e cláusulas do edital de concorrência, datado de 11 de novembro do corrente ano, publicado no *Diário Oficial*, pela

quantia de 356:000\$0 (trescentos e cinquenta e seis contos de réis), o prazo para conclusão das obras até 31 de dezembro do corrente ano.

Os proponentes declaram que se submetem a todas as exigências do edital da presente concorrência e às da legislação em vigor sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Campos & Fernandes, Ltda.*

A Construtora Continental Limitada, com sede nesta capital, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, salas 301/3, submetendo-se inteiramente a todas as condições do edital de concorrência, datado de 11 de novembro do corrente ano, e a respectiva retificação, datada de 14 do mesmo mês e ano, ambos publicados no *Diário Oficial*, seção I, vem propor a V. Ex. a execução de obras no edificio central do Instituto Benjamin Constant, de acordo com as especificações e desenhos fornecidos e que acompanham à presente, devidamente rubricados, pelo preço global de 374:000\$0 (trescentos e setenta e quatro contos de réis).

O prazo para terminação das obras é até 31 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Construtora Continental Ltda.*

Construtora Brandão S. A., engenheiros-construtores, com sede e fóro legais nesta capital, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, propõe executar as obras no edificio central do Instituto Benjamin Constant, de acordo com as especificações e plantas fornecidas por esse S. O., mediante as seguintes condições:

Prazo — O prazo para a execução das obras e sua terminação é até o dia 25 de dezembro do corrente ano, ressalvados os motivos de força maior e os previstos em lei.

Preço — A proponente executará as referidas obras pelo preço global de 409:000\$0 (quatrocentos e nove contos de réis).

Obrigações — A proponente declara submeter-se inteiramente às obrigações, condições e especificações constantes dos editais de concorrência e retificação, publicados no *Diário Oficial* de 13 e 20 do corrente mês, bem como às disposições das leis em vigor, no que lhe for aplicável.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — Pela Construtora Brandão, Sociedade Anônima, *Victor de Magalhães*, diretor tesoureiro.

Gustavo Simão Tamm, engenheiro civil, tendo em vista o edital de concorrência pública para obras no edificio central do Instituto Benjamin Constant, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, propõe executar as referidas obras pela importância de réis 448:000\$0 (quatrocentos e quarenta e oito contos de réis), terminando-as até 31 de dezembro do corrente ano.

O proponente declara submeter-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Gustavo Simão Tamm*.

Cavalcanti, Junqueira S. A., com escritório de engenharia e construção à rua General Câmara n. 64, 5º andar, Distrito Federal, propõe-se executar as obras do Edificio Central do Instituto Benjamin Constant, de acordo com as especificações e o projeto fornecidos por esse Serviço de Obras e em inteira submissão ao Edital de Concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1939, fls. 26.520 e 26.521.

Preço global: 466:000\$0 (quatrocentos e sessenta e seis contos de réis).

Prazo para terminação das obras: 31 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Cavalcanti, Junqueira S. A.* — *Colônia D. Rios*.

A Companhia Serviços de Engenharia S. A., devidamente inscrita nesse Serviço, para a concorrência pública para obras no edificio central do Instituto Benjamin Constant, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, apresenta a sua proposta abaixo, declarando inicialmente se submeter às Instruções Especiais constantes do Boletim n. 234 desse Serviço, e à classificação da Comissão Julgadora.

Em face da descrição da obra, conforme o Código de Obras e Boletim n. 234 do S. O., e segundo o projeto fornecido constante das plantas por nos rubricadas, apresenta o seguinte prazo global para a obra:

Preço global para obras no Edificio Central do Instituto Benjamin Constant, conforme boletim n. 234: 468:320\$0 (quatrocentos e sessenta e oito contos, trezentos e vinte mil réis).

Prazo para entrega da obra: até 31 de dezembro de 1939.

Esperando que seja aceita a nossa proposta, aguardamos confiantes o vosso julgamento, comprometendo-nos a depositar imediatamente, no caso de termos escolhidos, a caução respectiva, para a devida assinatura do termo de ajuste, dentro do prazo estipulado de 5 (cinco) dias como determinam as Instruções.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Companhia Serviços de Engenharia S. A.* — *Alberto Woods Soares*, diretor comercial.

Santos & Gonçalves Ltda., arquitetos-construtores, estabelecidos com escritório técnico e oficinas de carpintaria, marcenaria e pinturas à rua Pereira de Almeida n. 51, propõem-se a executar as obras no Edifício Central do Instituto Benjamin Constant, de inteiro acordo com as cláusulas do edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1939, páginas 26.520-21, especificações e plantas fornecidas pelo Serviço de Obras desse Ministério, pela quantia de 469.500\$0 (quatrocentos e sessenta e nove contos e quinhentos mil réis).

O prazo para a terminação das obras será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — Santos & Gonçalves Ltda.

Virgílio Guimarães & Comp. Limitada, arquitetos construtores, estabelecidos à rua do Senado n. 284, loja, propõem-se a executar diversas obras no Edifício Central de Instituto Benjamin Constant, tudo de acordo e nos termos do edital de concorrência pública inserto no *Diário Oficial* e bem assim com as especificações e plantas, pela importância global de 487.600\$0 (quatrocentos e oitenta e sete contos e seiscentos mil réis) no prazo a terminar em 30 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — Virgílio Guimarães & Comp. Ltda.

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano

COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PARASITOLOGIA

Aviso ao candidato inscrito que a comissão julgadora para o concurso de professor catedrático de parasitologia, ficou assim organizada:

Professor Abdon Elói Estelita Lins.
Professor Custódio Figueira Martins.
Professor Tico Otílio Machado.
Professor Gustavo M. de Oliveira Castro.
Professor Antônio Periaassú.

Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, 27 de novembro de 1939. O secretário, Dr. José Mercolde Neder.

(C. 9.530 — 29-11-39 — 174300)

Biblioteca Nacional

CURSO DE BIBLIOTECOLOGIA

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha afixado na Secretaria da Biblioteca Nacional.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 23 de novembro de 1939. — Felipe de Souza, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 28.642

Pelo presente edital fica intimada D. Ana Gomes Marinho, ex-agente postal de Marabá, no Estado do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:535\$240, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 2 de fevereiro de 1935 a 31 de dezembro de 1938, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 15 de fevereiro de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução prestada e ser cobrado executivamente o restante do alcance.

Diretoria de Tomada de Contas, 10 de novembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 8.607

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Joaquim Cordeiro de Lima, ex-coleitor federal em "Quipapá e Panelas", no Estado de Pernambuco, em exercício no período de 26 de setembro de 1913 a 6 de março de 1915, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:631\$5, ou, ainda, declarar o doméilio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém da compensação feita entre os débitos e créditos anuados nos processos n. 8.607.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de novembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de dezembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha 62.

Requisição — Material

102.107	— Relógio de parede.
105.136/8	— Coleção de moluscos.
107.274	— Fotográfico.
107.294/5	— Papel de filtro.
107.296/7	— Drogas.
107.298	— Luvas de borracha, etc.
113.115	— Fotográfico.
114.118	— Resina sintética.
114.119	— Laboratório.
114.125	— Veneziana etc.
114.128	— Laboratório.
114.129/31	— Laboratório.
114.133	— Mesa e cadeira.
117.106	— Expediente.
121.148	— Expediente.
122.096	— Quadro-negro de madeira.
122.106	— Vidros de relógio.
122.108	— Fichário de aço.
124.053	— Lâmina de vidro, etc.
125.028	— Móveis, etc.
126.083/4	— Aparelhos para laboratório, etc.
126.085/6	— Laboratório.
126.087/8	— Drogas.
131.091	— Fotográfico.
131.095	— Reostato AEG, etc.
132.116	— Raspadeira.
132.122	— Aparelho telefônico, etc.
133.115	— Desenho.
133.116	— Laboratório.
133.117	— Laboratório.
133.118	— Laboratório.
133.121	— Drogas.
133.122	— Drogas.
133.123	— Drogas.
133.124	— Drogas.
203.029/30	— Interruptor eletrônico.
205.114	— Uniforme, etc.
216.132	— Expediente.
225.237-A	— Chapas fotográficas.
226.339	— Tintas Dvarlod.
228.115-A	— Tinta para caneta tinteiro.
243.149	— Expediente.
252.159	— Laboratório.
252.160	— Fotográfico.
252.161	— Madeiras.
252.166	— Papelão palha, pincel.
254.196	— Máquina de escrever "Olivetti".
259.030	— Estanho.
259.036	— Sacos de cimento.
259.037	— Gesso.
259.039	— Crina vegetal, etc.
262.090	— Laboratório.
262.091	— Laboratório.
262.097	— Refrigerador.
262.098	— Cirúrgico.
262.099	— Cirúrgico.
262.123	— Mesas.
262.124	— Ferragens.
404.034-C	— Expediente.
411.014	— Carimbos.
413.349	— Veneziana "Wankraft".
424.031	— Metal para máquina monotipo.
613.077-A	— Expediente.
613.082	— Reguas lisas.
614.104	— Chocadeira, criadeira.
614.105	— Colchões, travesseiros.
615.378	— Manual de engenheiro.
615.385	— Carteira Jacinto.
621.142	— Azulejo, cimento.
624.124	— Tinta.
801.547	— Agitador, aquecedor.
903.441	— Relógios de parede.
903.442	— Condensador em caixa metálica.
906.124	— Índice Geral do Repositório de Legislação Brasileira do Estado Novo.

Rio, 29 de novembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Faria Viana requereu o aforamento do terreno de acrescidos de marinha onde está

construido o prédio 214 da rua Pedro Alves, no Cais do Porto, Distrito Federal, com a área de 176m²,25 com as seguintes dimensões e confrontações: A frente mede 5 metros no rumo verdadeiro de 32°38' NE, confrontando com a rua Pedro Alves; lado esquerdo, 35m,25, no rumo de 58°10' NW, confrontando com o imóvel n. 212 da União; fundos 5m,00, no rumo de 32°38' SW, confrontando com o imóvel 216 da União; lado direito, 35m,25, no rumo de 58°10' SE, confrontando ainda com o próprio 216. Aqueles que se julgarem prejudicados com o aforamento pretendido deverão reclamar a esta Secção dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da primeira publicação deste, não podendo fazê-lo, posteriormente, sob qualquer pretexto. Declaro outrossim, que se qualquer tempo fôr verificada no terreno de que se trata a existência de areias mo-nazíticas ou metais preciosos o seu aforamento tornar-se-á nulo, nos termos da circular n. 39, de 4 de setembro de 1912. Secção de Cadastro e Registro do Distrito Federal, em 22 de novembro de 1939. O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*. (Proc. n. 24.686-37)

(C. 9.525 — 29-11-939 — 37\$7)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Exercício de 1933:

Pontes & Ribeiro.
Porto — Renato.
Póvoa — Manuel Marques.
Produtos Pelsan Ltda.
Proust & Comp.
Quadros — Benjamin.
Quitério — Anita.
Quintanilha — Francisco.
Rádio Geral Limitada.
Rainho — João.
Ramanauskas — Juozas.
Ramos — Antônio Ferreira.
Ramos — Carlos Alberto.
Ramos — Oscar Vieira.
Ramon Loureiro e Manuel Barciela.
Reimão — J.
Ribeiro — J. Branco.
Rutigliani — J.
Sá — Manuel de Passos
Sá — Manuel Pereira.
Saad — Zake.
Santos — Acácio Cardoso dos
Santos — Alaim Teles dos
J. Pereira & Santos.
Isabel da Silva Santos e Nair Parente de Paula.
A. Sad Kyh & Comp.
Schneider — R.
Silva — Davi Rodrigues da.
Silva — J. N. Rocha e
Silva — J. P. da
Soares — J. C.
Sternick — R.
Teixeira de Abreu & Comp.
Vargues & Vargues.
Vasconcelos & Paiva.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

EXAME PARA PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra, capitão dos Portos e em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. vice-almirante, diretor geral do Ensino Naval, constante do rádio-circular n. 395, de 25-11-1939, as inscrições para o próximo período de exames do Pessoal da Marinha Mercante serão abertas no mês de janeiro de 1940 e a realização dos exames no mês de fevereiro do mesmo ano.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — *Genesio Santiago da Silva*, secretário em comissão.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CHAMADA

De ordem do Sr. comandante e agente diretor, faço saber a quem interessar que, a partir da data da publicação do presente edital até às 11 horas do dia 15 de dezembro vindouro, fica aberta a inscrição à concorrência para o fornecimento de material em geral à Escola Militar, para o ano de 1940, dentro das condições estabelecidas em edital separado, publicado em folhetos e distribuídos pela Formação Administrativa (Secção de Compras) diariamente, das 9 às 16 horas e aos sábados das 8 às 11 horas.

Quartel em Realengo, 29 de novembro de 1939. — *Othon Cabral da Silveira*, capitão de Administração, tesoureiro.

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência pública, que se acha publicado à pagina 26.884, do *Diário Oficial* de 20 do corrente.

Em 24 de novembro de 1939. — *Luís Silvestre Gomes Coelho*, tenente coronel presidente da C.C.P.

Fábrica de Bonsucesso

SECRETARIA

EDITAL DE CHAMADA

É chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da presente data, o trabalhador de 3ª classe, Ivo Rodrigues Brandão, extranumerário-mensalista da F. B.

O não comparecimento do interessado à fábrica, no prazo estabelecido, importará em demissão por abandono do cargo, na forma da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Jefferson Tavares Paes*, 1º Ten., pelo secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

Pelo presente, fica convidada a firma G. Courregge & Comp., representante da "International Postal Supply Co. de New York", a comparecer na 3ª Secção desta Diretoria, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, afim de selar devidamente e assinar as contas apresentadas, referentes a fornecimento de material de sua fabricação na importância total de 12:708\$350, conforme exigência da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Romeu de A. Gouveia Silva*, diretor do Material.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página n. 26.970.

Escola Nacional de Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA 10ª CADEIRA — DOENÇAS INFETO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, POLÍCIA SANITÁRIA, CLÍNICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 22.942.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 110, publicado no *Diário Oficial* de 29 do corrente, à página 27.552.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNAÇÃO DE QUINHENTOS E QUARENTA VOLUMES DO "DIÁRIO OFICIAL" DE 1918 A 1938 E VINTE DITOS DO CORRENTE ANO.

As quatorze horas do dia vinte oito de novembro de mil novecentos e trinta e nove, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, os senhores: Pedro Aníbal da Paixão, oficial administrativo, classe "J", Auto Célio Mota, escrivão de 5ª classe e José Pereira Guimarães, amanuense de 2ª classe, sob a presidência do primeiro, comissão assinada pelo mesmo Sr. diretor geral, em despacho de 7 do corrente mês de novembro, exarado no D. C. M. 29.700-39 — procedeu-se ao recebimento e abertura das propostas para esta concorrência administrativa, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1939 — à página 26.416 e retificação no *Diário Oficial* do dia 17 do mesmo mês, à página 26.765 e os de chamada de atenção para o mesmo edital, publicadas nos números de 22 e 25 do mês em curso, do referido *Diário Oficial*, concorrência devidamente autorizada pelo Sr. ministro, em despacho de 7 de novembro de 1939 no processo D. C. M. 29.700-39 e de acordo com o art. 738, § 2º — letra "b" — do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Dando início aos trabalhos o Sr. presidente passou a receber os documentos de idoneidade do único concorrente que foi a firma: Américo A. Correia & Comp., estabelecida à rua Vieira Fazenda número 32, nesta capital. Examinados os documentos da referida firma foi a mesma considerada idônea. Em seguida foi aberta a proposta e lida em voz alta na presença do interessado, tendo a mesma sido por estes rubricada, bem como pelo Sr. presidente e demais membros desta comissão de concorrência. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu como encerrado os trabalhos desta reunião. E, para constar, eu, Auto Célio Mota, escrivão de 5ª classe, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Departamento de Administração, em 29 de novembro de 1939. — *Pedro Aníbal da Paixão*. — *Auto Célio Mota*. — *José Pereira Guimarães*. — *Proposta*. — Américo A. Correia & Comp. — Rua Vieira Fazenda n. 32, Encarnação — Executa-se com perfeição qualquer trabalho concernente a arte — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — Ilmo. Sr. — Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Proposta: Propomos executar o serviço de encadernação de 560 (quinhentos e sessenta) volumes do *Diário Oficial* a que se refere o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1939 a 989 (nove mil e novecentos réis) cada volume, de acordo com o modelo fornecido pelo referido Departamento. Na importância de 5:544\$0 (cinco contos quinhentos e quarenta e quatro mil réis). Importa a presente proposta em réis 5:544\$0. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. Assinado sobre uma estampilha federal de mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis, *Américo A. Corrêa & Comp.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Wemem Falke (responsável pela Casa Germania Ltda.).

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas, dia quinze (15) do mês de dezembro do corrente ano, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 5.163-37.

Em 28 de novembro de 1939 — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. J. F. Moura.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Joaquim Tales de Mesquita, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.458-38).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Teresa Marques (Pensão):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 16,15 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Jaime Remusat, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa e pagamento de 8 dias de ordenado.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 321-J-32).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Jaime Remusat:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 16,15 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Teresa Marques, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa e pagamento de 8 dias de ordenado.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D. N. T. 321-J-32).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Mário Augusto dos Reis e Sousa:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar às 16 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma S. A. Mercantil e Imobiliária, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D. N. T. 404-M-32).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Otávio Rodrigues Carneiro:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar às 15,30 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Angelo Santóro, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa e pagamento de 8 dias de ordenado.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.076-37).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Angelo Santóro:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar às 15,30 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Otávio Rodrigues Carneiro, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa e pagamento de 8 dias de ordenado.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.076-37).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Ismael Ferreira de Seixas Lopes:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Castro & Ribeiro, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D. N. T. 16-1-32).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. J. Sousa & Tavares:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Marcelino José de Melo, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de salário atrasado de um dia e meio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.749-38).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Manoel Fernandes ou Manoel Gonzalez (Café e Bilhares):

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15,30 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Antônio Martins, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.938-38).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Antônio Martins:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15,30 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Manoel Fernandes, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.938-38).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. R. Galatro:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15,30 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Alvaro Rodrigues de Abreu, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, pagamento de salário e das férias de um período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.689-39).

Em 29 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Antônio Antunes:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Companhia Nacional de Papel S. A., alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.001-38.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Jaime Vieira (despachante aduaneiro):

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Roberto Faria Pinto, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, pagamento de 18 dias de salário e das férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.125-39.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Joaquim Alves Morgado (caminhão a frete):

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Guilherme Augusto Alves, alegando pagamento das férias de 2 períodos, um em dobro.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.680-39.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Celestino Rocha & Cia.:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. José Alves da Anunciação, alegando pagamento de 411\$0 de salários retidos.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.704-39.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Durval Mosiello:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 16 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma J. S. Gomes & Cia., alegando pagamento correspondente a 30 dias de ordenado.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 18-D-33.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Diamantino Ribeiro dos Santos:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,30 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma J. S. Gomes & Cia., alegando pagamento correspondente a 30 dias de ordenado.

mação que apresentou contra a firma Ascensão Santos & Cia., alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D.N.T. 32-D-33.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Maurice Abiteboul:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,15 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Anésia Bueno, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.286-35.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Anésia Bueno:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,15 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Maurice Abiteboul, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.286-35.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Bulhões Pedreira & Comp. Ltda.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer, perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Manuel Inácio da Silva, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.270-37.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Adelino dos Santos Proença:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer, perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,30 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Konrad Franz, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.544-39.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. M. Lerner (Malharia).

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer, perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,15 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Luiza Annoni, alegando suspensão por tempo indeterminado e pagamento de 14 dias de salário e das férias de um período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.723-39.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Amélia de Moraes Soares:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer, perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de uma quinzena.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.069-39.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. J. Hirschberg & Comp. (Malharia):

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer, perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 13,30 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Margarida Vitorio dos Santos, alegando suspensão por tempo indeterminado e pagamento das férias de 1 período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.010-39.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer, perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 13,15 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Maia Filho, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D.N.T. 6-E 933.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Ernesto Vicente Pizzoti:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer, perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 13 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. João Alves Madeira, alegando pagamento de salários de 2 meses.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 6.167-39.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional de Imigração

PROCURADORIA

Sr. Alberto Seixas:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer, perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,45 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma T. C. Nasser, alegando pagamento de salário atrasado na importância de 675\$5.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.029-39.)

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. T. C. Nasser:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer, perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do

Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,45 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Alberto Seixas, alegando pagamento de salário atrasado na importância de 675\$5.

Convidando-o a levar a audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.029-39).

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Benedito Clair de Camargo:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer, perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 16,30 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.382-39).

Em 29-11-39. — *Deodato Maia*, procurador geral

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor deste Departamento, no requerimento de "Companhia Luz Steárica", em 25 de novembro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.808, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1939, que elegeu um diretor para integrar o quadro da administração, com prazo a terminar em 31 de março de 1940 e estabeleceu para o eleito os mesmos honorários dos demais diretores; b) pública fórmula de um certificado comprobatório de quitação do imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valtter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Luiz Valtter Barbosa* (sobre 20\$0 de estampilhas federais e \$200 de selo de Educação). Visto. — *Celso Esteves*, diretor da seção. Estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 9.420 — 29-11-39 — 30\$6)

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva

DIVISÃO DE APLICAÇÃO DE FUNDOS

Seção Predial

De ordem do Sr. presidente, comunico aos Srs. segurados que, conforme o artigo 42, das respectivas instruções, foi aprovada a classificação no plano B, dos seguintes candidatos:

Nomes — Número da classificação

José do Nascimento	81
Januário Collasco Caetano	82
Cândido Bispo de Oliveira	83
Jorge Francisco do Carmo Filho	84
Arminio Augusto Pestana	85
João Nogueira dos Santos	86
José Luiz dos Santos	87
Eurípedes Elisardo Tavares	88
Valmoris Eurico Vieira	89
Luiz Ferreira Lima	90
Luiz França Cavalcanti	91
Arlindo José de Araújo	92
Francisco Luiz Trindade	93
Josué José dos Santos	94
Antenor Pacheco Marinho	95
Alfredo Fernandes Pereira	96
Basílio José dos Santos	97
Virtuoso José dos Santos	98
José Francisco Alves	99
Artur Luiz da Cunha	100
Leonardo Bezerra Cavalcanti	101
Alcides Martins Sena	102

Joventino Gondim	103
Ademar Joaquim de Freitas	104
Alfredo José dos Santos	105
Eusébio Valdemar Ramos	106
Manuel Pegauba	107
Ceciliano Domingos das Neves	108
José Ferreira de Almeida	109
Antônio Felix do Nascimento	110
Benedito Matias dos Santos	111
Abel dos Santos Teixeira	112
Virgílio Teófilo dos Santos	113
Manuel Luiz dos Santos	114
José Marcelino Ramos	115
José do Monte Furtado	116
Antônio Pereira Nunes	117
Aniceto Raul Correia da Silva	118
Florianio Conrado Hanszman	119
Francisco de Assis	120
João Gomes da Silva	121
Gilberto Lima Viana	122
Minervino Ribeiro	123
Capitullino Azeredo Braga	124
Horácio Fagnudes dos Santos	125
Júlio Alves Nogueira	126
Decleciano Gongo de Oliveira	127
João Bernardino Serpa	128
Aprigio Inácio Cardoso	129
João de Oliveira	130
Américo Teixeira	131
Antônio Ferreira Filho	132
Ezequiel Gomes	133
José Maria de Freitas	134
Antônio Índio do Natal	135
Almerindo Frutuoso	136
Ezequiel de Oliveira Amorim	137
José Francisco de Oliveira	138
Bernardino Antônio de Oliveira	139
Lauro de Sousa Lima	140
Antônio Caruzo	141
Mário da Silva Martins	142
Tertuliano Francisco dos Santos	143
Pedro Lucas dos Santos	144
Manuel Domingues	145
João Crispim de Macedo	146
Francisco Gomes da Silva	147
Raul Tunseitz	148
João Batista Torquato	149
Domingos Gonçalves Ferreira Bastes	150
Artur Alves de Arruda	151
Francisco Bernardo Ramos	152
Belmiro Miguel Pinto	153
Valdemar Claudionor da Silva	154
Antônio Garcia Sanchez	155
João Inácio de Araújo	156
Júlio César Tavares	157
Manuel Correia Leite	158
Alvaro Monteiro Morgado	159
Antônio Correia de Sousa	160
Júlio de Freitas Reis Filho	161
Gaudêncio de Castro	162
Clementino Alexandrino da Silva	163
Augusto Barroso Pires	164
Carlos no Nascimento	165
Otilio Francisco de Paula	166
Antônio Borges Leal	167
Manuel Ribas Bravo	168
Herculano Lourenço	169
José Herculano da Silva	170
Renato Azambuja Neves	171
Max do Rego Monteiro	172
Gaudêncio Antônio Dias	173
Manuel Francisco dos Santos	174
Antônio Peixoto da Silva	175
Loureno Borges do Couto	176
Euclides Leal	177
Raul José Machado	178
Maurício Martins de Siqueira	179
Alcebiades Lopes dos Santos	180
Casemiro Sinião dos Santos	181
Alexandrino dos Santos Pereira	182
Francisco da Costa Peixoto	183
Pedro Alexandrino dos Santos	184
Ezequiel Casemiro dos Santos	185
Joaquim Bezerra Guédes	186
Marcelino Fortes	187
Francisco Barreto	188
Olávio Bispo dos Santos	189
Orlando Bispo de Lima	190
Tranquilino Domingos dos Santos	191
João Miguel da Costa	192
Adelino Arsenio	193
Rubem Quirino de Lemos	194
Ademar Rodrigues Talalaia	195
Alfredo de Almeida Correia Filho	196

Carlos Alves Branco	197
Lauro Jesus Cantanhede	198
Manuel Marinho dos Santos	199
Luiz de Araújo	200
Maria Aurea Pereira de Miranda	201
Pedro Carlos da Fonseca	202
Antônio José da Silva	203
Francisco José Pereira	204
Pedro Fernandes de Oliveira	205
Américo Paes Moreira	206
Arnaldo Manuel Barroso	207
Sergio José Pacheco	208
Manuel Marques da Silva	209
João de Oliveira	210
Monclar Francisco Vitor	211
Severino Florêncio de Barros	212
José Joaquim Alvares	213
Eduardo José de Sousa	214
Henrique Pinto Botelho	215
Nonato Soares de Albuquerque	216
João Ribeiro de Campos	217
Antenor José de Sousa	218
Carlos dos Santos	219
João Neves de Sousa	220
Tiburecio José da Silva	221
Oscar Clementino da Rocha	222
José Ferreira	223
José Lacava	224
João Leopoldo dos Santos	225
Avelino Francisco Peitite	226
Antônio da Costa Cunha	227
Alfredo José Duarte	228
Maximiano Pedreira Franca	229
Moacir Ribeiro	230
Eulauterio Francisco Pereira	231
José dos Santos	232
Alvaro Campos de Oliveira	233
Abeylard Soares Carneiro	234
Maria de Lourdes Fernandes Silva	235
Rafael Arcanjo Queiroz	236
José Gonçalves Ramos	237
Manuel Josino dos Santos	238
José Dias Pereira	239
João Batista Machado	240
Gumercindo Teles de Carvalho	241
Caubi Antônio de Araújo	242
Armando Vieira da Silva	243
Otávio Joaquim da Silva	244
Domingos Gil	245
Valter José da Paz	246
Henrique Cartens	247
Temira Faria da Silva Chaves	248
Judite Cavalcanti Paixão	249
Nilza Etienne Dessane	250
Etelvina Ferreira Bomfim	251
Gabriel Pedro dos Santos	252

Observação: Esta secção convida aos Srs. segurados, ora classificados, a apresentarem dentro do prazo máximo de 90 dias, de acordo com o art. 43, suas respectivas propostas.

De conformidade com o parágrafo único das referidas instruções, serão canceladas as inscrições dos candidatos classificados que, findo o prazo marcado, não atendam ao convite da Carteira, salvo motivo justificado por escrito, no devido tempo, a juízo do Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *João Perdigão Nogueira*, chefe da D.A.F.

(C. 10.812 — 23-11-39 — 896\$600 — 3 vezes).

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e nove, achando-se reunidos, na sede da Companhia Fiação de Algodão, à rua Mayrink Veiga número vinte e oito, sexto andar, sala sete, às quinze horas, acionistas, representando mais de metade do capital social, de acordo com as assinaturas no livro de presença, o Sr. Dr. Firmo Dutra, presidente da companhia, declara aberta a sessão, uma vez que se acham presentes acionistas em número legal, e pede aos mesmos que indiquem o presidente da assembléia. Por todos os presentes foi indicado o acionista Dr. Francisco Venâncio Filho, que, assumindo a presidência, agradeceu a sua indicação e convidou para secretário o acionista Haroldo Muylaert Ayres. Em seguida, o Sr. presidente declarou que a presente assembléia fora convocada para deliberar sobre modificação dos estatutos e eleição de um novo diretor, conforme edital regularmente publicado, e ofe-

rece a palavra aos Srs. acionistas. Pede a palavra o acionista Sr. Valfrido Dias, que diz ter a companhia necessidade de modificar seus estatutos, por isso que o presidente não tem substituto imediato nos seus impedimentos, e, mais ainda, que uma distribuição mais eficiente de atribuições está a exigir a criação do cargo de diretor-tesoureiro.

Em tais condições, propõe que seja modificado o capítulo III dos estatutos, que trata da administração e apresenta a seguinte indicação, em substituição ao que foi aprovado pela assembléia de constituição, de 12 de junho de 1925 (doze de junho de mil novecentos e vinte e cinco), e alterado pelas assembléias extraordinárias de seis e doze de junho de mil novecentos e trinta e seis, de acordo com as atas publicadas no *Diário Oficial* de vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e cinco, vinte e cinco de junho e quatro de julho de mil novecentos e trinta e seis: Capítulo III — Administração — Artigo sexto. A companhia será administrada por tres diretores, eleitos, de quatro em quatro anos, pela assembléia geral, livremente demissíveis pela mesma assembléia, sendo um com a designação de diretor-presidente, outro com a de tesoureiro e o terceiro com a de secretário. Simultaneamente, serão eleitos dois suplentes dos diretores. Artigo sétimo. A caução de cada diretor é estabelecida em cem ações ou valor equivalente em moeda corrente. Artigo oitavo. A diretoria compete: executar e fazer observar os estatutos e as resoluções das assembléias gerais; convocá-las, sejam ordinária ou extraordinárias; deliberar amplamente sobre todos os negócios sociais, ouvindo, quando necessário, o conselho fiscal; alienar os terrenos julgados desnecessários às instalações da fábrica e seu desenvolvimento; propor às assembléias gerais as modificações e idêias que julgar convenientes. Artigo nono. Ao presidente compete: a) a gestão industrial, comercial e financeira da companhia; b) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Parágrafo primeiro. No exercício das atribuições da gestão social, prevista na alínea a deste artigo, compete-lhe, entre os poderes que são peculiares à mesma gestão, ressalvados os que adiante são exercidos conjuntamente ao diretor-tesoureiro, os seguintes e os que lhes forem consequentes ou conexos: transigir, assinar, emitir, aceitar, endossar, avaliar, descontar e caucionar, conforme for o caso, ordens, cheques, conhecimentos de transportes, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, e quaisquer outros títulos de comércio ou de crédito, como realizar quaisquer operações financeiras, inclusive apenhar ou warrantar mercadorias e efeitos comerciais, contratar, assinar os respectivos contratos, tudo exclusivamente no interesse da sociedade; ter sob sua guarda todos os bens e valores sociais; arrecadar a receita e realizar a despesa. Parágrafo segundo. Exercer, afinal, todos os atos necessários à gestão da companhia, em juízo ou fora dele, com os poderes aqui definidos e mais os gerais que lhe forem assegurados por lei. Artigo décimo. Ao diretor-tesoureiro compete: a) substituir o diretor-presidente em seus impedimentos ou quando ausente, fora de seu mandato; b) assinar conjuntamente com o diretor-presidente, todos os atos e compromissos que excedam à gestão ordinária da sociedade e não mencionados no artigo anterior, tais como: contrair empréstimos, inovar os existentes, emitir ou descontar cambiais, títulos equivalentes ou quaisquer outros que não representem o giro normal de compra e venda, apenhar bens sociais e atos equivalentes, consequentes ou conexos; c) supervisionar os serviços da contabilidade; d) auxiliar o diretor-presidente nos atos de administração geral, sobretudo nos que entendem diretamente com a vida financeira da sociedade. Artigo décimo primeiro. Ao diretor-secretário compete: a) redigir as atas das reuniões da diretoria, e das feitas em conjunto com o conselho fiscal; assinar todas as certidões que forem pedidas e o diretor-presidente resolva sejam fornecidas; b) supervisionar a escrita comercial da sociedade e servir de auxiliar-técnico para os trabalhos da fábrica; c) receber e abrir a correspondência, fornecendo as informações necessárias sobre a posição dos clientes; d) receber, classificar e escolher os pedidos que devem ser aceitos e entregues para a fabricação. Artigo décimo segundo. O diretor-presidente terá a remuneração mensal de quatro contos de réis, *pró-labore*, e cada um dos dois diretores a de dois contos de réis, que será lançada a despesas gerais. Artigo décimo terceiro. Nenhum diretor poderá, no exercício eventual das funções de outro cargo, acumular vencimentos ou percentagens.

Submetida à aprovação da assembléia as modificações indicadas pelo acionista Sr. Valfrido Dias, foram as mesmas unanimemente aprovadas. Em seguida, o Sr. presidente declara que, tendo sido aprovadas as modificações dos estatutos da companhia, tornava-se necessário realizar a eleição do diretor-tesoureiro e de dois suplentes de diretores, para o que mandou distribuir as cédulas. Recolhidas essas e apurados os votos, obteve-se o resultado seguinte: para diretor-tesoureiro: Dr. João Lira Filho, com doze mil seiscentos e quarenta e dois votos (12.642), e outros menos votados; para suplentes de diretores: Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento e Dr. Francisco Venâncio Filho, com doze mil seiscentos e quarenta e dois votos (12.642), cada um, e outros menos votados. Em vista do resultado da eleição, o Sr. presidente proclamou eleitos: para diretor-tesoureiro, Dr. João Lira Filho; para suplentes de diretores, Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento e Dr. Francisco Venâncio Filho, que obtiveram doze mil seiscentos e quarenta e dois votos (12.642), cada um, representando doze mil seiscentas e quarenta e duas ações das quinze mil (15.000) em que se divide o capital social. Oferecida, novamente, a palavra aos Srs. acionistas, e, não sendo por nenhum utilizada, o Sr. presidente declara que com a eleição realizada fica a

companhia com o seu quadro administrativo completo, para o período a terminar em trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e um, e, assim, constituído: diretor-presidente, Dr. Firmo Dutra; diretor-tesoureiro, Dr. João Lira Filho, e diretor-secretário, Sr. Valfrido Dias; suplentes de diretores, Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento e Dr. Francisco Venâncio Filho. Suspende, então, a sessão, o Sr. presidente, para que fosse lavrada a ata dos trabalhos da assembleia. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata, que foi por todos aprovada. Eu, Haroldo Muijlaert Ayres, fiz lavrar a presente ata neste livro, como secretário, que assino com o presidente e demais acionistas. — Dr. Firmo Dutra. — Haroldo Muijlaert Ayres. — Walfrido Dias. — Dr. Francisco Venâncio Filho.

(C-9.531-29-11-1939-20280)

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "BANCO MOSCOSO-CASTRO" PELA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS "MOSCOSO, CASTRO & COMPANHIA LIMITADA"

Aos 11 de outubro de 1939, às 16 horas, em uma sala da loja do prédio n. 51 da rua da Alfândega, nesta cidade, reuniram-se, conforme convocação feita por carta a cada um deles, os abaixo assinados, subscritores das ações da sociedade anônima "Banco Moscoso-Castro", em que se transforma a atual sociedade por quotas Moscoso, Castro & Comp. Limitada, representando a totalidade do capital subscrito. A sessão foi aberta pelo Sr. Alexandrino Boavista Moscoso, sócio gerente de Moscoso, Castro & Comp. Ltda., que pediu aos presentes indicassem dentre eles um para presidir a assembleia, tendo sido escolhido por aclamação o Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, que convidou os Srs. Drs. Raul de Faria e Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra para servirem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa, o presidente declarou que esta assembleia preliminar tinha por objeto a nomeação de louvados para darem valor ao acervo da sociedade por quotas Moscoso, Castro & Companhia Limitada, com que esta firma se propôs a realizar as mil ações que subscreeu do capital da sociedade anônima em que se ia transformar; e pediu aos Srs. acionistas que se louvassem em três peritos. Recolhidas as cédulas, apurou-se terem sido eleitos os Srs. Francisco Alves Correia, Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Ulisses Carneiro da Rocha, abstendo-se de tomar parte na votação a firma Moscoso, Castro & Comp. Ltda. e os subscritores, Dr. Cesar Rabelo e Francisco Castro Silva, visto serem também quotistas da mesma firma. Declarou então o presidente que a constituição definitiva da sociedade ficava adiada até que os louvados que acabavam de ser escolhidos apresentassem o seu laudo. Nada mais havendo a tratar, o presidente, depois de convocar os presentes para outra assembleia, a ser realizada no dia 26 de outubro de 1939 às 15 horas, no mesmo local, encerrou a sessão. Do que eu, 1.º secretário fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado, e, sendo lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1939. — R. Faria (Raul de Faria). — Carlos Saboia Bandeira de Melo. — Dr. Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra. — pp. Oscar Machado da Costa, Dr. Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra. — pp. Luiz Gioseffi Jannuzzi, Dr. Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra. — José Dourado Lopes. — pp. Alberto Dourado Lopes, José Dourado Lopes. — Jayme C. L. Vasconcellos. — Ruy Smith de Vasconcellos. — Olyntho Sabatelli. — João de Freitas Filho. — F. Castro Silva. — Nestor Pereira de Magalhães. — Maria da Gloria Gonçalves Pires. — Cesar Rabelo. — A. T. Ferreira de Brito. — Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade. — pp. Evangelina Boavista de Siqueira Franco. — Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade. — João da Silveira Reis. — João da Costa Ribeiro Junior. — José Claudio da Costa Ribeiro. — Alcir Accioli Antunes. — Mario Chagas Dória. — João Campello de Sousa Rosa. — Oscar P. P. de Mello. — Moscoso, Castro & Comp. Ltda. — Raul Castro Silva. — Moscoso, Castro & Comp. Ltda. — Alexandrino Boavista Moscoso.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "BANCO MOSCOSO-CASTRO", EM QUE SE TRANSFORMA A ATUAL SOCIEDADE POR QUOTAS "MOSCOSO, CASTRO & COMPANHIA LIMITADA".

No dia 26 de outubro de 1939, às 15 horas, em uma sala da loja do prédio n. 51 da rua da Alfândega, nesta cidade, presentes os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital da sociedade anônima "Banco Moscoso-Castro", em que se transforma a Casa Bancária Moscoso, Castro & Comp. Ltda., a sessão foi aberta pelo subscritor Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, secretariado pelos Drs. Raul de Faria e Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra, sendo esta a mesa que, na assembleia preliminar de 11 do corrente mês, fôra escolhida para dirigir os trabalhos de organização e constituição da sociedade. Pelo presidente foram apresentados à assembleia os estatutos assinados por todos os subscritores, a lista dos subscritores das ações, o recibo do depósito de 500:000\$000, feito no Banco do Brasil, e o laudo dos peritos nomeados na assem-

bléia preliminar para darem valor ao acervo de Moscoso, Castro & Comp. Ltda. Todos esses documentos foram lidos em voz alta pelo segundo secretário. Os estatutos, feitos em triplicatas, vão adiante transcritos e, juntamente com o recibo do depósito no Banco do Brasil e a lista de subscritores, ficam fazendo parte integrante desta ata; e o laudo de avaliação é do seguinte teor: "Laudo — Os abaixo assinados, peritos nomeados pela assembleia de subscritores de ações da sociedade anônima "Banco Moscoso-Castro", em que se transforma a atual firma Moscoso, Castro & Comp. Ltda., para, examinando o balanço e livros desta, verificar e dar valor ao respectivo acervo, que a mesma firma propoz conferir em realização das mil ações que subscreeu, depois de se haverem reunido diversas vezes na sede da Casa Bancária Moscoso, Castro & Comp. Ltda., af, examinado meteticulosamente os respectivos livros de escrituração, documentos, títulos e demais papeis, chegaram, após rigoroso e ponderado cálculo, à conclusão que o acervo atual da dita firma Moscoso, Castro & Comp. Ltda., resultante do balanço levantado em 30 de setembro de 1939 e publicado à página 23.831 do *Diário Oficial* de 5 de outubro corrente, vale foladamente 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), representados pelo excesso do ativo sobre o passivo, conforme se verifica do mencionado balanço. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1939. — Francisco Alves Correia. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Ulisses Carneiro da Rocha. — Finda essa leitura, o presidente submeteu à discussão e, em seguida, à votação esse laudo, que foi aprovado por unanimidade, abstendo-se de tomar parte na votação não só Moscoso, Castro & Comp. Ltda., mas também os subscritores Dr. Cesar Rabelo e Sr. Francisco Castro Silva, sócios quotistas da mesma Casa Bancária. À vista do resultado dessa votação, o presidente declarou que as mil ações subscritas por Moscoso, Castro & Comp. Ltda. ficariam integralizadas com a incorporação do respectivo acervo, e que, passando a assembleia a deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade anônima "Banco Moscoso-Castro", em transformação a continuação da sociedade por quotas Moscoso, Castro & Comp. Ltda., cujo ativo e passivo assumirá, qualquer dos presentes poderia pedir a palavra para fazer as observações que quizesse. Manifestando-se todos os presentes concordes em que a sociedade ficasse constituída de acordo com os estatutos, que acabavam de ser lidos, o presidente proclamou definitivamente constituída e instalada a sociedade anônima "Banco Moscoso-Castro", em que se transformou a Casa Bancária Moscoso, Castro & Comp. Ltda. e à qual, assumindo todo o ativo e passivo desta última firma, são transferidos todos os seus bens, direitos e obrigações, e se regerá pelos seguintes estatutos:

Estatutos da Sociedade Anônima "Banco Moscoso-Castro"

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

Art. 1.º Sob a denominação de "Banco Moscoso-Castro" fica constituída uma sociedade anônima em transformação e continuação da atual sociedade por quotas estabelecida nesta cidade, como Casa Bancária, sob a firma Moscoso, Castro & Comp. Ltda., a qual tomando a si todo o ativo e passivo desta firma, se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor no parte que lhe fôr aplicável.

Art. 2.º A sociedade tem sede, domicílio e foro legal nesta cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A diretoria poderá, quando a seu critério fôr julgado conveniente aos interesses sociais, estender as operações da sociedade a outras localidades e circunscrições territoriais do país, criar filiais, agências e sucursais.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de vinte (20) anos, a contar da data da assembleia geral em que ficar definitivamente constituída; esse prazo poderá, entretanto, ser prorrogado ou diminuído por deliberação da assembleia geral de acionistas.

Art. 4.º A sociedade tem por objeto o comércio bancário em todas as suas modalidades, exceto as operações cambiais.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5.º O capital da sociedade é de 1.500:000\$000 (um mil e quinhentos contos de réis), dividido em três mil (3.000) ações de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, realizadas parte com o acervo da Casa Bancária Moscoso, Castro & Cia. Ltda. e o restante em dinheiro.

Art. 6.º As ações são nominativas, e só poderão pertencer a cidadãos brasileiros.

Art. 7.º As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhecerá um proprietário para cada ação.

Art. 8.º Cada ação dará direito a um voto nas Assembleias gerais.

Art. 9.º Nos casos de aumento de capital os acionistas existentes terão preferência na subscrição das novas ações na proporção das que já possuírem.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois (2) membros, eleitos pela assembleia geral, por um período de três (3) anos, podendo ser reeleitos indefinidamente.

§ 1.º Os membros da diretoria dividirão e distribuirão entre si as funções e os serviços da administração.

§ 2.º Cada membro da diretoria, ao assumir o cargo, garantirá a sua gestão com cem (100) ações, próprias ou alheias, que ficarão caucionadas e só poderão ser levantadas ou alienadas depois que a assembleia geral tiver aprovado as contas do diretor cuja gestão estiverem garantido.

Art. 11. A diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações que entrem nas atividades da sociedade. Tudo que pela lei não seja reservado à assembleia geral, ou limitado por estes estatutos, é da competência da diretoria.

Art. 12. A diretoria poderá delegar todos ou alguns de seus poderes a gerentes, sub-gerentes ou procuradores, determinando em cada caso as funções e os poderes dos mesmos.

Art. 13. Só constituirão a sociedade em obrigação para com terceiros, ou exonerarão estes de obrigação para com ela, os documentos de qualquer natureza e espécie que tenham sido assinados pelos dois diretores em conjunto, ou então por um diretor e um procurador conjuntamente.

Parágrafo único. Exceptuam-se dessa exigência os "vistos" de cheques, endossos para cobrança e recibos de dinheiro, atos que terão validade com a assinatura de um só diretor ou de dois procuradores.

Art. 14. Nos casos de impedimento ou de ausência temporária de qualquer dos diretores, o mesmo terá direito de escolher um acionista que o substitua em todos os seus direitos, funções e obrigações, enquanto durar o impedimento ou a ausência. Essa escolha será feita por instrumento particular arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e poderá ser, a todo tempo, revogada por outro instrumento da mesma espécie, também arquivado no dito departamento.

Art. 15. Vagando algum dos cargos da diretoria, o outro diretor e Conselho Fiscal, em reunião conjunta, escolherão um acionista que ocupe o cargo vago até a primeira assembleia ordinária, quando será o mesmo definitivamente preenchido pela eleição de novo diretor, o qual exercerá as funções e ocupará o cargo pelo tempo que ainda faltar para a terminação do mandato do diretor substituído.

Parágrafo único. Será também arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio uma cópia da ata da reunião conjunta da diretoria e do Conselho Fiscal em que se tiver feito a escolha do diretor substituto interino.

Art. 16. Os honorários dos diretores serão fixados pelo Conselho Fiscal, sujeitos a aprovação da assembleia geral de acionistas; e, uma vez fixados para um exercício anual, prevalecerão para os anos subsequentes até serem expressamente alterados pela mesma forma.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 17. A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e de três suplentes, aos quais competem as atribuições conferidas por lei e nestes estatutos.

Art. 18. Os membros do Conselho Fiscal, eleitos anualmente, terão a remuneração que for fixada pela assembleia geral.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 19. No primeiro trimestre de cada ano se reunirá na sede social a assembleia geral ordinária dos acionistas, para tomar conhecimento e julgar as contas e atos da administração no exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro do ano anterior e eleger o Conselho Fiscal, assim como para eleger a diretoria, quando for o caso.

Art. 20. A assembleia geral de acionistas se reunirá extraordinariamente sempre que for convocada pela diretoria, por um diretor, pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas representando pelo menos metade do capital social.

Art. 21. As assembleias gerais serão sempre convocadas por meio de avisos publicados no "Diário Oficial", com antecedência, mínima de três dias.

Art. 22. Três dias antes da realização das assembleias gerais ficarão suspensas as transferências de ações, salvo para constituição ou estimação de penhor ou caução.

Art. 23. A assembleia geral representa a totalidade dos acionistas; suas deliberações obrigam a todos, quer ausentes ou dissidentes.

Parágrafo único. A mesa das assembleias gerais será constituída por um presidente, escolhido no ato pelos acionistas presentes, e por dois secretários, convidados pelo presidente da mesa.

CAPÍTULO VI

LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 24. O exercício financeiro da sociedade termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 25. Os lucros líquidos, apurados nos balanços levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos aos acionistas como dividendos, depois de retiradas precipuamente:

a) 10 % para constituição de um fundo de reserva, enquanto a assembleia geral não determinar diversamente;

b) 20 % para serem distribuídos à diretoria, como vencimentos complementares, sempre que o dividendo for 10 % pelo menos;

c) o que for distribuído, como gratificação e a critério da diretoria, aos funcionários e empregados da sociedade.

Art. 26. A assembleia geral terá sempre a faculdade de levar a quaisquer fundos que queira constituir ou já existentes a parte que julgar conveniente ou mesmo a totalidade dos lucros estatutariamente atribuídos à distribuição de dividendos.

Art. 27. Os dividendos não vencem juros, e os que não forem reclamados no prazo de cinco anos serão considerados renunciados em favor da sociedade.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES PRANSITÓRIAS

Art. 28. Enquanto a sociedade anônima "Banco Moscoso-Castro", em que se transforma a atual sociedade por quotas Moscoso, Castro & Comp. Ltda., assumindo todo o ativo passivo desta, não tiver conseguido a necessária autorização e carta-patente para poder funcionar, a firma Moscoso, Castro & Comp. Ltda., que se acha devidamente autorizada a funcionar como casa bancária pela carta-patente n. 914, de 29 de junho de 1930, conservará a sua personalidade jurídica e continuará a operar em seu próprio nome, mas por conta daquele banco.

Art. 29. Os atuais possuidores de quotas da Casa Bancária Moscoso, Castro & Comp. Ltda., que porventura não forem brasileiros, dentro do prazo estabelecido na lei a que se refere o artigo 145 da Constituição de 10 de novembro de 1937, deverão nacionalizar, na forma do art. 6º destes estatutos, as ações que lhes caberem pelas suas respectivas quotas.

Art. 30. O mandato da primeira diretoria da sociedade terminará em 31 de março de 1943; e, por exceção, o primeiro exercício financeiro e o mandato do primeiro conselho fiscal terminarão somente em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1939.

Em seguida, procedeu-se à eleição dos diretores e membros do conselho fiscal. Recolhidas e apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos: diretores: os Srs. Alexandrino Boavista Moscoso e Raul Castro Silva, ambos brasileiros, casados, banqueiros, residentes e domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, o primeiro à avenida Epitácio Pessoa n. 480 e o segundo à rua Barão de Jaguaribe n. 349; fiscais efetivos: os Srs. Francisco Castro Silva, César Rabelo e Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra; e suplentes de fiscais: os Srs. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, Carlos Sabóia Bandeira de Melo e Alberto Dourado Lopes. Proclamado este resultado, o presidente declarou desde logo empossados os diretores, os fiscais e os suplentes que acabavam de ser eleitos. Pelo acionista Sr. Dr. Mário de Chagas Dória foi proposto que a assembleia investisse a diretoria recém-eleita de amplos poderes para tratar e promover com urgência todas as medidas necessárias para que a sociedade possa obter a respectiva carta-patente. Posta em discussão esta proposta, depois de se terem manifestado favoravelmente vários acionistas, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, da qual eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob o meu ditado, e que, lida em voz alta pelo 2º secretário, foi unanimemente aprovada, dela se tirando duas cópias dactilografadas, que, juntamente com o original lavrado no livro de atas, vão assinados por todos os presentes, estando as folhas anteriores, assim como os documentos apresentados rubricados pela mesa.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1939. — R. Faria (Raul de Faria). — Carlos Sabóia Bandeira de Melo. — Dr. Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra. — Pp. Oscar Machado da Costa, Dr. Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra. — Pp. Luiz Gioseffi Jannuzzi, Dr. Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra. — José Dourado Lopes. — Pp. Alberto Dourado Lopes, José Dourado Lopes. — Jayme C. L. Vasconcellos. — Ruy Smith de Vasconcellos. — Olyntho Sabatelli. — João de Freitas Filho. — F. Castro Silva. — Nestor Pereira de Magalhães. — Maria da Gloria Gonçalves Pires. — Cesar Rabelo. — A. T. Ferreira de Brito. — Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade. — Pp. Evangelina Boavista de Siqueira Franco, Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade. — João da Silveira Reis. — João da Costa Ribeiro Junior. — José Claudio da Costa Ribeiro. — Alair Accioli Antunes. — Mario Chagas Doria. — João Campello de Senna Rosa. — Oscar P. P. de Mello. — Moscoso, Castro & Comp. Ltda.: Alexandrino Boavista Moscoso. — Moscoso, Castro & Comp. Ltda.: Raul Castro Silva.

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DA SOCIEDADE ANÔNIMA "BANCO MOSCOSO-CASTRO" PELA TRANSFORMAÇÃO DA
ATUAL SOCIEDADE POR QUOTAS "MOSCOSO, CASTRO & CIA. LTDA. E CONSEQUENTE AUMENTO DE CAPITAL

NOME	Nacionalidade	Estado civil	Profissão	Endereço	N.º de ações	Importância
F. Castro Silva	Brasileiro.....	Casado.....	Capitalista	Pálace Hotel	1.200	600.000\$000
Dr. Antônio Pinheiro de Ulhoa Cintra	Brasileiro.....	Casado	Médico	Av. Graça Aranha, 40, ap. 91.....	400	50.000\$000
Jaime C. L. Vasconcelos.....	Brasileiro.....	Divorciado.....	Advogado.....	General Câmara, 20-3º	20	10.000\$000
José Dourado Lopes	Brasileiro.....	Casado.....	Industrial	Rua Pontes Correia, 39	10	5.000\$000
Maria da Glória Pires.....	Brasileira.....	Casada.....	Comércio	Rua do Passeio, 56, ap. 105.....	200	100.000\$000
Rui Smith de Vasconcelos.....	Brasileiro.....	Casado.....	Comércio	Rua 1º de Março, 101-5º	20	10.000\$000
Raul de Faria	Brasileiro.....	Solteiro.....	Eng.º Civil.....	Rua do Rosário, 161-1º	10	5.000\$000
Alberto Dourado Lopes.....	Brasileiro.....	Casado.....	Eng.º Civil.....	Rua Prte. Carlos de Campos, 64.....	20	10.000\$000
Evangelina Boavista de Siq. Franco.....	Brasileira.....	Solteira.....		Av. Epitácio Pessoa, 480.....	20	10.000\$000
A. T. Ferreira de Brito.....	Brasileiro.....	Casado.....	Comerciante	Rua São Bento, 11-1º	100	50.000\$000
Cesar Rabello	Brasileiro.....	Casado.....	Engenheiro	Rua Cosme Velho, 185.....	40	20.000\$000
Dr. Alair Actoli Antunes.....	Brasileiro.....	Casado.....	Médico	Rua Paissandú, 171	10	5.000\$000
João de Freitas Filho.....	Brasileiro.....	Casado.....	Advogado	Av. Rio Branco, 117	10	5.000\$000
Oscar Pereira Pinto de Melo.....	Brasileiro.....	Solteiro.....	Of. de Marinha.....	Av. Graça Aranha, 40.....	10	5.000\$000
João Campelo de Sena Rosa.....	Brasileiro.....	Casado.....	Comércio	Rua 1º de Março, 101 A-3º	20	10.000\$000
Mário Chagas Dória.....	Brasileiro.....	Casado.....	Eng.º Civil.....	Rua Teófilo Otoni, 70-1º	20	10.000\$000
Carlos Saboia Bandeira de Melo.....	Brasileiro.....	Casado.....	Advogado	Av. Rio Branco, 26-14º	20	10.000\$000
João da Silveira Reis.....	Brasileiro.....	Casado.....	Comércio	Rua General Câmara, 41.....	40	5.000\$000
Oscar Machado da Costa.....	Brasileiro.....	Casado.....	Engenheiro	Trav. Umbelina, 10	40	20.000\$000
Luiz Gioseffi Jannuzzi.....	Brasileiro.....	Solteiro.....	Engenheiro	Praia de Botafogo, 296.....	60	30.000\$000
Nestor Pereira de Magalhães.....	Brasileiro.....	Casado.....	Comércio	Av. Rio Branco, 91-6º	10	5.000\$000
Abelardo Marinho de Albuq. Andrade.....	Brasileiro.....	Solteiro.....	Médico	Rua Bulhões de Carvalho, 91, ap. 28.....	20	10.000\$000
João da Costa Ribeiro Júnior.....	Brasileiro.....	Casado.....	Engenheiro	Av. Graça Aranha, 40-2º	40	5.000\$000
José Cláudio da Costa Ribeiro.....	Brasileiro.....	Casado.....	Engenheiro	Av. Graça Aranha, 40-2º	10	5.000\$000
Olinto Sabatelli	Brasileiro.....	Casado.....	Comerciante	Rua Teófilo Otoni, 70.....	10	5.000\$000
Moscoso, Castro & Cia. Ltda.....	Brasileiro.....	Casado.....	Casa Bancária	Rua da Alfândega, 51.....	1.000	500.000\$000
	Brasileiro.....	Casado	Casa Bancária	Rua da Alfândega, 51.....	3.000	1.500.000\$000

CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1939

As 15 horas do dia 16 de novembro de 1939, compareceram na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peçanha n. 155, sala 622, os senhores acionistas, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, possuidor de 25 ações, Dr. Antônio Lartigau Seabra, com 25 ações, Dr. Paulo V. da Rocha Viana, com 25 ações, Dr. Bento Osvaldo Cruz, com 25 ações, Dr. Henrique Ferreira de Moraes, com 5 ações, Dr. Cipriano Amoroso Costa, com 5 ações, Dr. Manuel Soto Pontes Câmara, com 25 ações, Dr. Cláudio Ganns, com 15 ações, e Dr. Edmond d'Oliveira, com 25 ações, no total de 175 ações, representando 35 votos, como consta do livro de presença. Tomando a palavra, o Dr. Antônio Lartigau Seabra, presidente da Companhia, diz que a assembleia fora convocada duas vezes, conforme as publicações seguintes: a primeira no "Jornal do Comércio", dias 2 e 5 de novembro e *Diário Oficial*, dias 1 e 3 de novembro; a segunda, no "Jornal do Comércio", dias 7 e 10 de novembro e *Diário Oficial*, dias 7 e 10 de novembro.

Por não ter comparecido, na primeira e na segunda, número legal de acionistas, foi publicada terceira convocação, designando a presente data, no "Jornal do Comércio", dias 11 e 16 de novembro e *Diário Oficial* dias 11 e 16 de novembro, sendo que a assembleia ora reunida, poderá legalmente deliberar com qualquer número de acionistas presentes. Em seguida, e a pedido de todos os presentes, convida o Dr. Saboia de Medeiros para presidir à assembleia. Agradecendo a designação o Dr. Saboia de Medeiros, por sua vez, convida para 1º e 2º secretários os Drs. Cláudio Ganns e Henrique Ferreira de Moraes. Constituída a mesa o Sr. presidente declara aberta a assembleia.

Antes de passar à ordem do dia, pede a palavra o Sr. d'Oliveira, diretor-gerente da Companhia e informa que, embora seja já do conhecimento público, o Governo da União aprovou em 27 de setembro de 1939 o parecer da Comissão Julgadora da Concorrência Pública referente à construção, instalação e exploração da Fábrica de Aviões de Lagoa Santa, que aceitou a proposta da Companhia, e autorizando a referida comissão a lavrar com a Companhia o respectivo contrato. Congratula-se, pois, com os senhores acionistas pelo resultado final dos trabalhos, iniciados há cerca de 3 anos, e agradecendo a todos o apoio que lhe dedicaram durante tão longo tempo, fortalecendo-lhe o ânimo na sua árdua tarefa.

De acordo com a ordem do dia, publicada nas convocações, procede o Sr. presidente à leitura do parecer da comissão nomeada pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26 de junho de 1939, para estudar as condições em que deverá ser realizado o aumento do capital social, para atender às obrigações do contrato que a Companhia deverá, dentro em breve assinar com o Governo da União, e referente à construção, instalação e exploração de uma fábrica de aviões, em Lagoa Santa (Estado de Minas Gerais).

E o seguinte o teor do parecer da referida comissão:

Parecer

A comissão abaixo assinada, desempenhando-se da outorga que lhe foi conferida pela Assembleia Geral de 26 de junho último, tendo estudado detidamente as possibilidades que se apresentam para a "Construções Aeronáuticas, S. A.", considerando a preferência que mereceu da M. D. Comissão Julgadora a sua proposta apresentada na concorrência pública aberta pelo Governo Federal e já aprovada pelo mesmo, é de parecer que seja convocada imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária para os seguintes fins:

a) elevar para 1.000:000\$0 (mil contos de réis) o capital da sociedade pela emissão de mais 9.500 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de 100\$0 (cem mil réis) cada uma;

b) integralizar 50 % do capital social ou sejam 500:000\$0 (quinhentos contos de réis) fazendo-se as respectivas chamadas a critério da diretoria, mediando entretanto, entre uma e outra um período mínimo de 60 dias, dando-se preferência na subscrição a ser aberta para esse fim, aos atuais acionistas, aliás como determinam os estatutos;

c) autorizar a diretoria a reformar os estatutos de forma a poder ser feito quando a mesma julgar oportuno uma emissão de réis 9.000:000\$0 (nove mil contos de réis) de ações preferenciais, nominativas, de valor nominal de 100\$0 (cem mil réis) cada uma, vencendo juros anuais de 8 % a. a.;

d) fixar na reforma dos estatutos o direito a um voto para cada 25 ações preferenciais.

Com as medidas acima sugeridas, julga a comissão abaixo assinada, que, a "Construções Aeronáuticas, S. A.", ficará desde logo habilitada a assinar com o Governo Federal o contrato para fundação da fábrica de Lagoa Santa, em Minas Gerais, e bem assim, os das primeiras encomendas de aviões que eventualmente o Governo Federal queira com a mesma firmar.

Acresce ainda, com a aprovação das medidas acima sugeridas, a vantagem da referida empresa obter por essa forma o capital julgado necessário para o início da sua atividade industrial com a circunstância muito favorável e interessante para os subscritores de ações preferenciais de poderem exercer uma fiscalização direta das atividades da sociedade, evitando-se pela aprovação dessa medida, que a subscrição das ações preferenciais representem uma simples aplicação de capital, com a finalidade única da obtenção de dividendos previamente estabelecidos, medida essa que a comissão abaixo assinada

pede vênha para dizer que, a seu ver, representa um grande passo para o êxito do lançamento no País, daquelas ações, pela confiança que despertará aos tomadores da mesma a garantia que a "Construções Aeronáuticas, S. A.", oferece pela colaboração que seus possuidores tomarão nos atos da administração da referida empresa.

Prevendo, entretanto, o desenvolvimento que se apresenta das finalidades da "Construções Aeronáuticas, S. A.", que importará na necessidade de maior capital, é ainda de parecer a comissão abaixo assinada, que a Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada, delegue poderes à diretoria para uma nova emissão até o limite de 10.000:000\$0 (dez mil contos de réis), de ações ordinárias ou preferenciais, para atender a quaisquer planos de desdobramento de sua indústria, devendo essa nova emissão ficar subordinada às mesmas condições da anterior e só ser feito o seu lançamento, uma vez constatado o êxito do lançamento da primeira.

Entende a comissão que a aprovação das sugestões contidas neste parecer, merece o apoio dos atuais acionistas pelo que espera o seu respectivo acordo que habilitará as "Construções Aeronáuticas, S. A.", a atender às condições impostas pela comissão técnica nomeada pelo Governo Federal, permitindo-se-lhe depois de um longo período de expectativa e preparação técnica, o início da fase industrial da sociedade em condições que se nos apresentam auspiciosamente vantajosas para sua vida econômica e financeira com obtenção completa dos seus objetivos que honrarão a indústria nacional.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939.

Assinada: Antonio Lartigau Seabra, Presidente, Bento Osvaldo Cruz, José Saboia Viriato de Medeiros e Cipriano Amoroso Costa, membros da Comissão e membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Aberta a discussão, explicou o Sr. E. d'Oliveira, que, caso seja aprovado o parecer, a Diretoria é de opinião que haverá necessidade de apressar a subscrição das 9.500 novas ações ordinárias — e que as formalidades e divulgação do boletim de emissão e abertura das listas de subscrição das 90.000 ações preferenciais, deverão ser realizadas logo após a assinatura do contrato com o Governo da União. Posto em votação, por não haver quem desejasse a palavra, foi aprovado o parecer, por unanimidade, com 35 votos, e outorgados assim, poderes à Diretoria a proceder ao aumento do capital, iniciando imediatamente a subscrição das novas ações ordinárias e preparando a emissão das ações preferenciais, afim de que possa ser lançada a emissão, logo após a assinatura do contrato. Em seguida, informa o Sr. Presidente da Assembleia da necessidade de alterar os estatutos sociais, em vista do aumento do capital, já aprovado, e igualmente no intuito de harmonizar os estatutos com as obrigações que a Companhia deverá assumir em virtude dos estudos realizados pela Diretoria, conjuntamente com a Comissão Técnica, encarregada da redação do contrato. Passa, portanto, a ler a nova redação dos diversos artigos dos Estatutos, comparando-a com a redação atualmente em vigor, examinado cada artigo e feitas as alterações decorrentes da discussão geral e consequentes sugestões, foram os novos estatutos submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade dos presentes, com 35 votos, declarando então o Sr. Presidente que ficam estabelecidos os novos Estatutos da Companhia, de acordo com a seguinte redação:

Denominação

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de "Construções Aeronáuticas, S. A.", uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos, e, nos casos omissos, pelas disposições das leis em vigor sobre a matéria.

Objeto

Art. 2.º Terá a sociedade por objeto:

a) o estudo de todas as questões técnicas concernentes à indústria aeronáutica;

b) a exploração de patentes de invenção relativas à mesma indústria;

c) a construção, instalação de fábricas de aviões e hidro-aviões, contratadas com o Governo Federal, e a sua exploração industrial e comercial, nos termos do contrato com o mesmo Governo;

d) a exploração de quaisquer indústrias ligadas à construção aeronáutica, desde que autorizada pelo Governo.

Sede social e prazo

Art. 3.º A sociedade terá a sede social na Cidade do Rio de Janeiro; o prazo de sua duração é de 50 anos, mas poderá ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Capital

Art. 4.º O capital é de 10.000 contos de réis, dividido em 10.000 ações ordinárias do valor nominal de 100\$0 cada uma, e 90.000 ações preferenciais do mesmo valor nominal.

§ 1.º As ações ordinárias gozarão dos direitos assegurados por lei; cada ação ordinária dará direito a um voto.

§ 2.º As ações preferenciais gozarão dos seguintes direitos e vantagens:

a) dividendo preferencial de 8 % ao ano;

b) dividendo suplementar de 1 % ao ano, quando às ações ordinárias, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, for distribuído dividendo superior a 8 % ao ano;

c) prioridade absoluta no caso de liquidação da sociedade, nos saldos que forem sendo apurados;

d) prêmio do reembolso do capital, de 1 % por ano vencido, desde a integralização das ações preferenciais, no caso de amortização antecipada das ações;

e) direito integral de fiscalização dos atos da administração;

f) direito a voto nas assembleias, na proporção de um voto por cada grupo de 25 ações.

§ 3.º Se houver fundos disponíveis suficientes, poderá a Assembleia Geral deliberar o reembolso antecipado das ações preferenciais, mediante sorteio, respeitado o disposto no § 2.º, letra d.

§ 4.º O capital poderá ser elevado até 20.000 contos de réis, por meio de novas emissões de ações ordinárias ou preferenciais do mesmo valor nominal, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas.

§ 5.º Em caso de aumento de capital, os accionistas terão preferência para a subscrição do novo capital, na proporção das ações que então possuir cada um deles. Caso o acionista não exerça o seu direito de preferência, no prazo fixado pelas condições da emissão das novas ações, compete à Diretoria resolver sobre as modalidades da subscrição por terceiros.

Administração

Art. 5.º A sociedade será administrada por um Conselho composto no máximo de 7 membros e no mínimo de três, dos quais um presidente, um diretor-gerente e um diretor-secretário, eleitos pela assembleia geral por maioria de votos, em escrutínio secreto.

§ 1.º A diretoria será eleita por cinco anos, e, para tomarem posse de seus cargos, deverão os diretores, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da assembleia que os elegeu, caucionar 10 ações da sociedade, em garantia de sua gestão.

§ 2.º Em caso de aumento do capital a assembleia determinará o número de ações que deverá constituir a caução da gestão dos administradores.

§ 3.º Decorrido o prazo, sem que a caução haja sido prestada, o cargo se reputará vago e deverá ser preenchido na conformidade do que dispõem estes estatutos.

§ 4.º Em caso de morte, renúncia do cargo, incompatibilidade superveniente ou ausência prolongada por mais de 3 meses, sem causa justificada, de qualquer dos diretores, a vaga será preenchida, em deliberação conjunta dos demais diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por um acionista elegível, o qual ocupará o cargo até a reunião de assembleia geral ordinária, que a deverá preencher definitivamente pelo resto do período administrativo da diretoria em exercício.

§ 5.º Em caso de impedimento ocasional por motivo de moléstia ou ausência justificada, o presidente será substituído pelo diretor-gerente, e este, pelo diretor-secretário.

Poderes da diretoria

Art. 6.º Competirão à diretoria plenos poderes para gerir e administrar a sociedade, podendo praticar para isto os atos que julgar convenientes, inclusive transigir e comprometer-se em arbitros, renunciar e desistir.

§ 1.º Nos poderes ora outorgados se compreenderão os seguintes, que não se hão de considerar como taxativos, sinão como enunciativos:

a) representar a sociedade perante quaisquer terceiros, inclusive às autoridades federais, estaduais e municipais;

b) expedir regulamentos e instruções para a boa gestão dos negócios sociais;

c) constituir um Conselho Técnico de personalidades de notória competência e de valor social, seja no ponto de vista estritamente técnico, seja no ponto de vista econômico e financeiro, determinando-lhe as funções e fixando-lhe os honorários;

d) nomear agentes e quaisquer prepostos, contratando-lhes os serviços, designando-lhes as funções, outorgando-lhes os necessários poderes, fixando-lhes a remuneração, salários ou gratificações;

e) aceitar letras de câmbio, emitir notas promissórias, endossos e avalizar esses títulos; abrir e movimentar contas correntes e emitir cheques e ordens de pagamento e fazer quaisquer operações de crédito;

f) tomar parte em concorrências públicas que se relacionem com o objeto da sociedade, prestando para isto, a necessária caução; celebrar os contratos e convenções que daí possam resultar;

g) organizar o balanço e contas anuais da sociedade para serem sujeitos à deliberação das assembleias gerais ordinárias; assentar os termos do relatório que deverá acompanhar esse balanço e contas;

h) outorgar poderes especiais a um dos diretores ou a terceiros, para tratar e resolver quaisquer negócios de interesse social ou exercer determinados poderes de administração e disposição.

§ 2.º Quaisquer documentos, contratos ou outros, que importem responsabilidade, não constituirão a sociedade em obrigação se não forem subscritos por dois diretores, dos quais um será necessariamente o presidente ou o diretor que o substituir em casos de impedimento; essa disposição se aplica às letras de câmbio, notas promissórias e operações de crédito, sem prejuízo, entretanto, do exercício dos poderes especiais outorgados nos termos da letra h) deste artigo, nos limites da outorga.

Competência do presidente

Art. 7.º Ao presidente compete especialmente:

a) dar execução às deliberações da diretoria; redigir o relatório anual, que esta deve aprovar antes de ser presente à assembleia geral ordinária;

b) promover as reuniões conjuntas da diretoria com o Conselho Fiscal, sempre que julgar conveniente; convocar as assembleias gerais dos acionistas;

c) assinar os balanços e contas anuais e expedir as instruções de serviço de acordo com as resoluções da diretoria.

Art. 8.º A diretoria deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, sempre que possível no primeiro dia útil de cada mês, e extraordinariamente sempre que o presidente julgar de conveniência para resoluções de negócios urgentes.

§ 1.º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente voto de qualidade.

§ 2.º Das deliberações se redigirá uma ata que será assinada pelos diretores presentes.

§ 3.º O Conselho Fiscal poderá ser convocado pelo presidente, de sua própria iniciativa ou por deliberação da maioria dos diretores, para tomar parte nestas reuniões, onde terá apenas voto consultivo, que deverá constar da ata.

Remuneração dos diretores

Art. 9.º Os diretores serão remunerados de conformidade com o que houver deliberado a assembleia geral ordinária que se reunir no último ano do prazo do mandato da diretoria, em exercício. A remuneração assim fixada vigorará durante todo o prazo do mandato da diretoria eleita para o período subsequente, e poderá consistir numa soma fixa e mais uma percentagem do lucro líquido.

Conselho Fiscal

Art. 10. O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, será eleito anualmente pela assembleia geral ordinária, por maioria de votos, em escrutínio secreto. Os fiscais poderão ser acionistas ou não.

§ 1.º Os suplentes serão convocados a exercer as funções de fiscais, em caso de impedimento ou vaga dos efetivos, na ordem da votação que tiverem tido na assembleia geral, em caso de igualdade no número de votos, será chamado o mais velho.

§ 2.º Os membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício receberão, cada um, uma remuneração anual fixada pela assembleia geral de acionistas.

§ 3.º Ao Conselho Fiscal incumbe, além das atribuições conferidas por lei, as que estes estatutos especialmente lhe competem, como colaborador eventual da diretoria nos casos em que esta o solicitar.

Assembleia geral

Art. 11. Compôr-se-á a assembleia geral de todos os acionistas, nos termos seguintes: a) os possuidores de ações, que as tenham depositado na sede da sociedade ou num dos estabelecimentos de crédito desta cidade, designados pela diretoria; b) os possuidores de ações inscritos como tais em seus registros, 30 dias antes da data designada para a reunião, e que tenham efetuado as entradas de capital, de acordo com as chamadas feitas na conformidade destes estatutos.

§ 1.º Os acionistas podem fazer-se representar por procuradores, contanto que também acionistas.

§ 2.º As ações ordinárias e preferenciais votarão de acordo com o estipulado no art. 4.º, § 1.º e § 2.º, letra f).

Art. 12. As assembleias gerais ordinárias se reunirão dentro do segundo trimestre de cada ano e serão convocadas nos termos da lei.

§ 1.º As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas sempre que a diretoria, ou o seu presidente, entender que é necessário, com o intervalo de três dias entre a primeira publicação do anúncio de convocação e a data fixada para a reunião.

§ 2.º As convocações se farão na sede da sociedade, por anúncios publicados no "Diário Oficial" e em um diário dos de maior circulação desta Capital, duas vezes pelo menos em cada um.

§ 3.º As assembleias serão instaladas desde que se verifique pelas assinaturas lançadas no livro de presença haver acionistas em número necessário para deliberar validamente, segundo o objeto da convocação.

Art. 13. O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil.

§ 1.º No termo do exercício financeiro se procederá a balanço, que deverá estar concluído o mais tardar no correr do 2.º trimestre de cada ano, e com a antecedência suficiente para permitir a realização das assembleias gerais ordinárias previstas no art. 12.

§ 2.º Dos lucros verificados se deduzirão, desde logo, a importância das amortizações anuais, de acordo com a deliberação da assembleia, sob proposta da diretoria; tais amortizações deverão ser feitas nos prazos mínimos de 10 anos para os bens móveis, materiais de usina, aparelhamento e instalações, e de 30 anos para os bens imóveis.

§ 3.º Do resultado obtido se deduzirão em seguida 5% para o fundo de reserva até perfazer o valor da metade do capital.

§ 4.º Do saldo, pagos os dividendos preferenciais, a assembleia geral de acionistas, por proposta da diretoria, terá o direito de aplicar as quantias julgadas necessárias para se incorporarem ao exercício seguinte, e se aplicarem em amortizações especiais do ativo,

ou se levarem a um fundo de reserva extraordinária, ou ainda para amortização eventual das ações preferenciais.

§ 5.º Do restante, depois de deduzida a soma necessária para pagar aos acionistas um dividendo mínimo de 6% ao ano, sobre o valor nominal das ações ordinárias, se reservará 12% para gratificações à diretoria.

§ 6.º O saldo verificado após estas deduções se repartirá de forma seguinte: 60% para os possuidores de ações ordinárias e superdividendo de 1% aos possuidores de ações preferenciais (de acordo com o art. 4.º, § 2.º, letra b), e 40% ficarão à disposição da assembleia geral que com eles poderá remunerar os fundadores ou terceiros, que hajam eficazmente cooperado para o desenvolvimento dos negócios sociais, na forma do art. 20 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

O Sr. presidente informa, então, que se acha esgotada a ordem do dia prevista nas convocações para a presente assembleia e pede aos Srs. acionistas presentes declararem se têm alguma declaração a fazer antes do encerramento da assembleia.

Pedindo a palavra, o Dr. Manuel Soto Pontes Câmara propõe um voto de agradecimento e louvor ao D. D. presidente da assembleia, pela maneira eficiente com que conduziu os trabalhos da assembleia, sendo aprovada a proposta por aclamação.

Agradecendo a manifestação dos Srs. acionistas, o Sr. presidente declara suspensa a assembleia, afim de que seja redigida a presente ata. Reaberta a sessão, a ata é por votos assinada, sendo em seguida declarada encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — Presidente: José Saboia Viriato de Medeiros. — 1.º secretário: Claudio Ganns. — 2.º secretário: Henrique Ferreira de Moraes. — Acionistas: Antonio Lartigue Seabra. — Paulo V. da Rocha Vianna. — Bento Osvaldo Cruz. — Cypriano Amoroso Costa. — Manoel São Pontes Câmara. — Edmond d'Oliveira.

(C. 9.532 — 29-11-939 — 511\$160.)

COMPANHIA PETROLÍFERA COPEBA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, DA COMPANHIA PETROLÍFERA COPEBA, S. A., REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1939.

As quatorze horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na sede da Companhia Petrolífera Copeba, S. A., à Av. Rio Branco n. 50, 1.º andar, os acionistas Senhores Amaro da Silveira, com 31.000 (trinta e uma mil) ações, Hugo Boucault, representado pelo acionista Cláudio da Silveira, com 11.090 (onze mil e noventa) ações, Paulo Antônio Azeredo, com 600 (seiscentas) ações, Bernardo da Silveira, com 200 (duzentas) ações, Cláudio da Silveira, com 200 (duzentas) ações, Justo Mendes de Moraes com 120 (cento e vinte) ações e Otávio Gomes de Matos, com 20 (vinte) ações, e num total de 43.230 (quarenta e tres mil duzentas e trinta) ações, conforme consta do livro de presença, assumiu a presidência o Sr. Amaro da Silveira, na qualidade de diretor-presidente da Companhia, e declarou que, havendo número legal, estava instalada a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, convidando, com anuência dos presentes, os acionistas, Srs. Cláudio da Silveira e Paulo Antônio Azeredo, para secretários da mesa. Constituída, assim, a Mesa, disse o Sr. Presidente que não mandava fazer a leitura da ata da assembleia geral ordinária de acionistas, realizada em 5 de junho de 1939, por ter sido a mesma aprovada e assinada por todos os acionistas presentes à dita Assembleia. Pediu a palavra o acionista, Sr. Paulo Antônio Azeredo e disse que na ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 13 de março de 1939, havia ocorrido um engano quanto à data do decreto-lei n. 66, o qual figura como sendo de 8 de dezembro de 1937, quando a data certa é 14 de dezembro de 1937. Em seguida, o Sr. presidente disse que o fim da assembleia se achava determinado no anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial", de 26 e 28 de outubro de 1939 e no "Jornal do Comércio", de 23 e 24 de outubro de 1939, e dava a palavra ao Secretário, Sr. Cláudio da Silveira, para proceder à leitura do mesmo. Com a palavra o secretário Sr. Cláudio da Silveira, leu o seguinte: "Companhia Petrolífera Copeba, S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª convocação. — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de outubro de 1939, às 14 horas, na sua sede social à Av. Rio Branco n. 50, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre propostas de alteração dos estatutos sociais. Rio, 23 de outubro de 1939. — A Diretoria". — Declarou, então, o Sr. Presidente que o objetivo da assembleia era discutir, para aprovarem ou não as propostas de alteração dos Estatutos. Dada essa explicação, o Sr. Presidente disse que se achavam sobre a mesa duas propostas de alteração dos Estatutos, as quais passou logo a ler e estavam assim formuladas: — 1.ª proposta para alteração dos — Estatutos — da Companhia Petrolífera Copeba, S. A. Em execução ao deliberado pela Diretoria, em sessão conjunta com o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, realizada em 6 de janeiro de 1939, propunha que se fizessem as seguintes alterações nos estatutos: Art. 2.º. A sociedade terá por objeto: a) A exploração de jazidas petrolíferas nacionais e a colocação e venda da respectiva produção; b) A destilação de resíduos betuminosos, óleos, matérias combustíveis próprias e petróleo bruto para obtenção dos respectivos sub-produtos; c) A exploração de cera "montana", asfalto e outros produtos semelhantes; d) A realização de quaisquer serviços previstos ou permitidos na legislação

referentes à mesma. — Também para execução do decreto-lei número 66, de 14 de dezembro de 1937, propunha o seguinte, quanto ao artigo 17: Art. 17. Os acionistas para poderem tomar parte nas assembleias, por si ou por procurador, deverão ter as suas ações inscritas no respectivo Livro de Registro de Ações, da Sociedade e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os procuradores, para poderem exercer o mandato nas assembleias, devem ter depositado, na sede social, os respectivos instrumentos do mandato, com 20 (vinte) dias de antecedência das assembleias. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1939. — Amaro da Silveira. — 2.ª. Proposta para alteração dos Estatutos da Companhia Petrolífera Copeba S. A. — Tendo em vista conveniências do serviço, e os impedimentos surgidos, quer por motivo de trabalhos, quer pela necessidade de ausência, o que tem ocorrido, até, para o atendimento de mistérios da Sociedade, — propomos — que nos Estatutos sejam feitas as seguintes alterações: O artigo 6, deve ser substituído pelo seguinte: Art. 6. As ações ou cautelas devem ser assinadas pelo diretor-presidente, e o diretor que, pelo presidente, em documento escrito, for designado. — O art. 18, deverá ficar expresso nestes termos: Art. 18. A Diretoria será composta de 3 (três) membros, todos brasileiros natos, acionistas ou não, e que administrarão a Sociedade, na conformidade, — para cada um dos diretores, — das atribuições que lhe forem confiadas pelos Estatutos; e pelo voto da maioria dos diretores, um dos quais deverá ser sempre o diretor-presidente, poderá contrair obrigações, alienar bens e direitos de qualquer natureza, cabendo-lhe, também, determinar, pela mesma forma, a maneira de dividir os lucros e fixar os dividendos, tendo em vista os balanços sociais. — O art. 20, ficará redigido desta maneira: Art. 20. Os diretores se denominarão: Diretor-presidente, diretor-técnico, e diretor-jurídico. — O art. 26, deverá estabelecer o seguinte: Art. 26. Os diretores se substituirão reciprocamente, por designação escrita do diretor-presidente, e, também por escrito, poderão delegar um ao outro, ou a terceiro, qualquer das atribuições que lhe competirem. — O art. 27, ficará redigido desta forma: Art. 27. Todos os atos, inclusive os que envolverem compromisso ou responsabilidade da Sociedade, terão a assinatura do diretor-presidente, que, todavia a seu exclusivo critério, poderá pedir, se entender conveniente, que outro diretor os subscrava, conjuntamente com ele diretor-presidente. — O art. 29, deverá ficar expresso neste teor: Art. 29. Compete ao diretor-presidente: a) Presidir as reuniões das Assembleias de acionistas, e da Diretoria, executar as deliberações desta, convocar as assembleias de acionistas, da Diretoria e do Conselho Fiscal, extraordinariamente, sempre que julgar conveniente ou for determinado, na forma dos estatutos; b) Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, para este fim, constituir mandatários ou advogados, não podendo porém transigir em depoimento pessoal; c) Assinar, com o diretor que designar por escrito, os títulos provisórios ou definitivos das ações ou debêntures emitidas pela Sociedade; d) Assinar os títulos, cheques e documentos de responsabilidade da Sociedade, para movimento das contas-correntes bancárias, as obrigações por títulos de créditos e de comércio, bem como saques; e) Assistir ao exame que o Conselho Fiscal efetuar nos livros da Sociedade, ministrando-lhe todos os esclarecimentos e informações que forem pedidas; f) votar em desempate nas deliberações das assembleias gerais, das reuniões da Diretoria, e nas reuniões conjuntas desta com o Conselho Fiscal, sem prejuízo dos seus votos como acionista e diretor; g) Praticar todos os demais atos necessários para a regular administração da Sociedade. — O art. 30, ficará assim: Art. 30. Compete ao diretor-técnico praticar, em harmonia com o diretor-presidente todos os atos peculiares à administração técnica da Sociedade. — Na seção V, o título deve ser substituído pelo seguinte: Do Diretor-jurídico. — O artigo 31 deverá ser substituído por este: Art. 31. Compete ao diretor-jurídico opinar sobre as questões jurídicas, de interesse para a Sociedade, e que forem submetidas à sua apreciação. — A disposição transitória, e que constitui, o art. 39, deve ser suprimida, por não mais ter objeto. Rio, 30 de outubro de 1939. — Amaro da Silveira, Justo de Moraes, Paulo Antônio Azeredo, Bernardo da Silveira, Cláudio da Silveira. — Submetidas tais propostas à discussão, ninguém pediu a palavra e, posta em votação, foram elas unanimemente aprovadas. Declarou, então, o Sr. Presidente que, em vista do que fora resolvido, ia tomar as providências para a efetivação da reforma dos estatutos sociais. Pediu a palavra o acionista Sr. Paulo Antônio Azeredo, e propôs que a Diretoria ficasse autorizada a fazer a consolidação dos Estatutos, tendo em vista as alterações votadas pela Assembleia de Acionistas. Posta em discussão esta proposta, e encerrada, sem que houvesse oradores, foi ela unanimemente aprovada. O Sr. Presidente, acrescentou que, no sentido resolvido pela assembleia, iria tomar as necessárias providências de execução. O Sr. presidente indagou se algum dos presentes desejava fazer uso da palavra, verificando-se que ninguém o desejava. O Sr. presidente congratulou-se com a assembleia pela boa ordem com que decorreram os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, levantou a sessão, pedindo, porém, o Sr. Presidente, aos Srs. Acionistas que se conservassem na sala afim de assinarem a presente ata, feita por mim, Cláudio da Silveira, que como secretário a mandei lavrar, e por estar conforme, assino com a Mesa, a todos os acionistas presentes. — Claudio da Silveira — Amaro da Silveira, pp. de Hugo Boucault. — Claudio da Silveira — Paulo A. Azeredo — Bernardo da Silveira — Justo de Moraes — Otavio Gomes de Matos. — Confere com o original. — Claudio da Silveira.

(C. 9.534 — 29-11-939 — 190\$700)

ANÚNCIOS

Declaração

Antonio Augusto Martins Lage, que abreviadamente se assina Antônio Augusto Lage, químico industrial, nascido nesta Capital em 5 de agosto de 1907, declara que se extraviaram todos os certificados de exames preparatórios prestados pelo declarante no Colégio Pedro II. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939. — *Antonio Augusto Martins Lage*.

(C. 9.523 — 27-11-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Clube dos Marimbás

ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR PARA O TRIÊNIO 1940/3

São convocados os sócios proprietários, quites, a se reunirem em assembléia geral, a realizar-se em 1 de dezembro de 1939, às 21 horas, na sede social. — Pelo Clube dos Marimbás, a *Diretoria*.

(C. 10.804 — 28-11-939 — 36\$700 — 3 vezes)

B. Winstone S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que, para os fins previstos na lei e nos estatutos sociais, inclusive aprovação do balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas da Diretoria, referentes aos exercícios de 1937/8 e 1938/9, se realizará na sede social, no campo de S. Cristóvão n. 170, nesta Capital, no dia 15 de dezembro próximo vindouro, às duas horas da tarde.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — A *Diretoria*.

(C. 9.522 — 27-11-939 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Mineira de Eletricidade

AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

São convidados todos os Srs. acionistas a apresentarem, no prazo de 15 dias, em o escritório central da Companhia, à avenida Rio Branco n. 2.084, em Juiz de Fora, as suas cautelas antigas, afim de serem substituídas por novas, nos termos da deliberação da assembléia geral extraordinária, realizada a 31 de agosto do corrente ano.

Juiz de Fora, 27 de novembro de 1939. — A *Diretoria*.

(C. 9.607 — 28-11-939 — 43\$900 — 3 vezes)

Banco de Crédito Comercial e Construtor

Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a reunião convocada para o dia 3 do corrente, convido novamente aos acionistas, de acordo com os Estatutos, a se reunirem, no dia 2 de dezembro próximo, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 109, para tomarem conhecimento da proposta de reforma dos Estatutos, elegerem substitutos para os cargos vagos e se pronunciarem sobre atos de interesse social.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*, diretor-presidente.

(C. 9.412 — 27-11-939 — 61\$200) — 3 vezes

A Praça

J. F. Brito & Comp. Ltda., arquitetos construtores, estabelecidos à rua Joaquim Palhares n. 180, comunicam que, a partir desta data, cessam todas as atividades do Sr. Dr. José Chust Gallego, em nome de sua firma, em virtude de haver terminado o contrato de locação de serviços entre si e o referido senhor.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1939. — *J. F. Brito & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma J. F. Brito & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 9.529 — 29-11-939 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral, no dia 4 de dezembro próximo vindouro, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua 1º de Março n. 101, terreo, afim de tomarem conhecimento da proposta de reforma dos Estatutos apresentada pela Diretoria. As ações ao portador deverão ser depositadas na tesouraria até o dia 1 daquele mês.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Severino Pereira da Silva*, diretor-presidente.

(C. 10.810 — 28-11-939 — 36\$700 — 2 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

AO SR. ALBERTO LOPES DO COUTO

(Residente à rua do Riachuelo n. 405 — Ap. 11)

A Companhia Usinas Nacionais convida V. S. para vir a seu escritório alegar as razões por que desde o dia 16 do andante, sem a devida comunicação, deixou de apresentar-se.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — Pela Companhia Usinas Nacionais, *GM de Methodio Maranhão*, diretor.

(C. 9.527 — 29-11-939 — 39\$800 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antônio Bernardo Vaz de Carvalho, autorizado por alvará do Dr. juiz de Direito da 4ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 4 de dezembro, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio de D. Maria Monteiro de Castro Real: 20 ações da Companhia Progresso Industrial do Brasil; uma dita do Banco do Brasil; 200 ditas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía e um título de sócio proprietário do Automóvel Clube do Brasil.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(C. 9.533 — 29-11-939 — 13\$300)

Companhia Territorial Inhaúma S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunir em assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 9 de dezembro próximo futuro, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua da Candelária n. 9, 2º, sala 202, afim de procederem à eleição de cargos vagos e tratar de outros assuntos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — A *diretoria*.

(C. 9.423 — 29-11-939 — 13\$300)

Extravio de conhecimento

Sociedade Geco Limitada, estabelecida à rua Teófilo Otoni número 44, 4º andar, comunica a quem possa interessar, que se extraviou o conhecimento de carga consignada à ordem, referente a 68 caixas contendo fogões e fogareiros de ferro pintado, a óleo cru, ns. 1 a 68, marca G. C. D. Rio de Janeiro, vindas de Amsterdam pelo vapor holandês "Zaaland", entrado em 6 de novembro de 1939, afim de que possa assinar termo de responsabilidade na Alfândega desta Capital.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — Sociedade Geco Limitada, *W. Frohmuller*.

Reconheço a firma W. Frohmuller.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*.

Estamos de acordo que se publique o aviso supra durante três dias. — Sociedade Anônima Martinelli, *M. Panodi*. — *R. Gaselú*.

Reconheço as firmas M. Panodi e R. Gaselú.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 9.520 — 27-11-939 — 79\$600 — 3 vezes)

S. A. Processos Industriais e Análises (SAPIA)

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia extraordinária, no dia 7 de dezembro, às 17,30 horas, na sede social, à rua Mexico n. 164, 5º andar, salas 53/54, para deliberarem sobre a eleição de dois diretores e assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939.

9.419 — 29-11-939 — 12\$200,

Companhia Aliança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral, no dia 4 de dezembro próximo vindouro, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua 1º de Março n. 101, terreo, afim de tomarem conhecimento da proposta de reforma dos Estatutos, apresentada pela Diretoria. As ações ao portador deverão ser depositadas na tesouraria, até o dia 1 daquele mês.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Severino Pereira da Silva*, diretor-presidente.

(C. 10.809 — 28-11-939 — 36\$700 — 2 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em 2ª convocação, no dia 9 de dezembro próximo, às 13 horas, na sede social, à rua Oito de Dezembro n. 123, para o fim de eleição de novos membros do Conselho Diretor.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.418 — 29-11-939 — 49\$000 — 3 vezes)

Paisandú Atlético Clube

Fundado em 15 de agosto de 1872

67ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acôrdo com o capítulo IV, art. 30, letra (a) dos estatutos, são convidados os sócios, a comparecerem à 67ª assembleia geral ordinária, a se realizar no sábado, dia 16 de dezembro p. f., na sede social do Clube, às 17,15 horas, para tomarem conhecimento e julgarem os relatórios e contas da atual diretoria, eleição da nova diretoria e discussão de quaisquer outros assuntos de interesses gerais, tudo de acôrdo com o item III da referida alínea (a).

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *O secretário*.

(C. 10.801 — 29-11-939 — 38\$800 — 2 vezes)

Declaração

Alfredo Teles passará a chamar-se Alfredo Teles Guedes, em virtude da sentença dada pelo Sr. juiz da 7ª Pretoria Cível.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1939. — *Alfredo Telles Guedes*.

Reconheço a firma Alfredo Telles Guedes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*.

(C. 9.411 — 27-11-939 — 36\$700 — 3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 273

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos e decisões do Sr. Ministro

Petição MTIC. 20.231-39 — de Farias & Pimentel Ltda. — Pedindo avocação do processo da marca ESCLERIODOL, termo 55.321

— O Sr. ministro reformou a decisão de Conselho de Recursos nos seguintes termos: Reforma a decisão do CRPI, para o efeito de mandar registrar a marca questionada, tendo em vista os pareceres de auditor (fls. 24) e de C. J. (fls. 28). — Em 25-10-1939. — W. Falcão. (Nota: Os pareceres a que S. Ex. se refere, são no sentido de provimento do recurso, para o fim de ser concedido o registro.)

Petição MTIC. 20.161-39 — de A. Guidi Buffarini — Pedindo avocação do processo da marca ANGINORAL, termo 52.949. — O Sr. ministro manteve a decisão unânime de C.R.P.I.

Petição MTIC. 23.080-39 — de Cruz, Figueiredo & Comp. Ltda. — Pedindo avocação de processo da marca LISOGINE, termo 54.692. — O Sr. ministro manteve a decisão do C.R.P.I., à vista do parecer do auditor. — O parecer a que S. Ex. se refere foi publicado com o acórdão do Conselho.

Sessão de 28 de novembro de 1939

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Não compareceu o Sr. José Caetano de Oliveira.

Iniciados os trabalhos o Sr. Francisco Antônio Coelho devolve o processo de transferência da marca A NOTA, do que tivera vista, emitindo o seu voto em separado, divergindo do parecer do auditor. Pediu vista do processo o conselheiro Osvaldo Soares.

Julgam-se depois os processos da pauta, registrando-se as seguintes decisões:

Negou-se provimento aos recursos: 2.956 e 2.957, marcas VITAMINA DA BELEZA, termos 55.402 e 55.403; rec. 2.975, marca STEEL HORSE, termo 50.477.

Deu-se provimento aos recursos: 2.977, marca LAXABOTT, termo 56.414; 2.980, marca ORBE, termo 57.488, e 2.981, marca NATIVO, termo 55.763; não votando nos últimos o Sr. Osvaldo Soares por se ter retirado da sessão. Foi provido, por maioria, o recurso 2.979, título BAR CONFEITARIA SORVETARIA E PANIFICAÇÃO IPANEMA, sendo vencido o Sr. Dermeval de Sá Lessa.

Baixaram em diligência os recursos: 2.963, marca RHODIA INFROISSABLE, termo 55.507, e 2.976, transferência da marca CAVALO, processo 1.219-38.

O Conselho manteve a decisão recorrida por não ter sido arrazoad o recurso n. 2.978, marca ANITA, termo 57.180.

Ocuparam a tribuna em defesa dos interesses de seus clientes os Drs. Afranio Silva Jardim, Silvio de Alvim Botelho e Raul Floriano da Silva.

Esgotada a pauta é encerrada a sessão.

Ata

ATA DA 425ª. SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1939 — PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores Osvaldo Soares, Paulo Sá e Godofredo Maciel.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o presidente concede a palavra ao Dr. Tomaz Leonardes que, com o único fim de levar ao conhecimento do Conselho, a notícia da sentença proferida pelo juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Dr. Nelson Hungria, pediu licença para fornecer à apreciação do mesmo Conselho uma

cópia desta sentença, que vem trazer novas luzes à aplicação do disposto no art. 6º bis da Convenção de Paris, referente à imprescritibilidade do prazo para a propositura de ações de nulidades de marcas registradas de má fé.

O Conselho acolheu a comunicação do ilustre advogado fazendo-a constar da ata.

A seguir, o secretário submete ao Conselho a petição de Manuel F. da Silva Bastos apresentado novos documentos relativos ao título PERFUMARIA MODERNA, recurso n. 2.913, constante da pauta. O Conselho, à vista disto, resolveu adiar o julgamento do recurso afim de melhor apreciá-los.

Pede, ainda, a palavra o Dr. Godofredo Maciel afim de devolver o processo referente à marca AZUL SANTO ANDRÉ de que obtivera vista em sessão anterior, emitindo o seu parecer. De acordo com este parecer, o Conselho negou provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho recorrido.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.662 — proc. 25.650-35 — ter. 41.011 — Marca SANO-DERMA FERRAZ — Dep. e recorrente, Arminio C. Ferraz — Pelo recorrente, falou o advogado Sousa Vargas. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.084 — Proc. 2.896-36 — ter. 41.980 — Título — APARTAMENTO CONTINENTAL — Recorrente, Michel A. Maluf; recorrido, Arminio Seco. — Falaram, pelo recorrente o advogado Dr. Elmano Cruz e pelo recorrido o Dr. Epaminondas de Barros Rodrigues. O Conselho, à vista dos documentos aduzidos pelos referidos advogados, resolveu adiar o julgamento do recurso afim de serem os mesmos examinados.

N. 2.726 — Proc. 22.416-37 — ter. 54.752 — Marca — CORTUME FRANCO BRASILEIRO — Dep. e recorrente, Cortume Franco Brasileiro. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.912 — Proc. 28.787-37 — ter. 55.985 — Marca — DEXTROPHERIN — Recorrente, Deutsche Maizena Werke, A. G., S/A.; recorrido, Abbott Laboratories. Ocuparam a tribuna, pelo recorrente o Dr. Fernando da Franca Veloso e pelo recorrido o advogado Afranio da Silva Jardim. — Contra o voto do Dr. Godofredo Maciel, foi negado provimento ao recurso.

N. 2.913 — Proc. 13.799-37 — ter. 52.412 — Título — PERFUMARIA MODERNA — Dep. e recorrente, Manuel F. da Silva Bastos. — Adiado, conforme a resolução acima transcrita.

N. 2.914 — Proc. 4.717-38 — ter. 58.268 — Marca ROSAS — Dep. e recorrente, Wolffmetal Ltda.; recorrido, Antônio Nunes Vaz Touro. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.915 — Proc. 19.830-37 — ter. 53.781 — Marca ELIXIR VADEMECUM — Dep. e recorrente, A. F. Dionisio; recorrido, Barnanges Tekniska Fabrikers Aktiebolaget. — Falou, pelo recorrente, o agente oficial Orlando Cardoso. Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.916 — Proc. 25.982-37 — ter. 55.282 — Marca LYOFIX — Dep. e recorrente, Gesellschaft Fur Chemische Industrie in Basel (Société Pour L'Industrie Chimique À Bale). — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.917 — Proc. 27.421-37 — ter. 55.627 — Marca EMBLEMATICA — Dep. e recorrente, Antônio Terlera. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.918 — Proc. 12.526-37 — ter. 52.001 — Marca SIGMA — Dep. e recorrente, A. Portela & Comp. Ltda. — Negou-se provimento ao recurso.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão depois de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para o próximo dia 24, às 14 horas.

E, de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — Osvaldo Soares. — Paulo Sá. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 28 de novembro de 1939

Privilégios de invenção

William Esenwein — Processo para esmaltagem de artigos de cimentos e produtos congêneres (termo 21.749). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Sharples Corporation, Soc. An. — Refinação de óleo vegetais e animais (termo 22.657). — Indeferido.

American Gaz Service Company, Soc. An. — Aperfeiçoamentos nos aparelhos e no processo da geração de gás (termo 22.685). — Deferido.

José Brito Pinheiro Passos — Novo processo e aparelhagem para fabricação de adubo orgânico-mineral utilizando como matéria prima o líquido residual das destilarias, regionalmente denominado caida, vinassa, tiborna, vinhaça ou vinhoto (termo 22.905). — Deferido.

Mário Loureiro e Oscar da Silva Freitas — Caixa coletora, sanitária, de abertura e fechamento automáticos (termo 23.125). — Indeferido.

Isak Frenkel — Processo e meios de passagem do fio para dispositivos rotativos de fiação e retorcão (termo 23.452). — Deferido.

Rogério Beal e Jaime Zalmon — Retintor de formigas (termo 23.429). — Indeferido.

Godofredo Batista de Carvalho — Dispositivo caça-formigas (termo 23.517). — Indeferido.

Luiz Siqueira Mateus — Novo secador para casca de mandioca e outros cereais (termo 23.521). — Deferido.

Modelos de utilidade

João Pedro Radler de Aquino — Conjunto de pines (Plug) de prospeção semicircular para aplicação em qualquer tomada de corrente elétrica (termo 22.244). — Deferido.

Ednaundo Vieira — Novo modelo de ralo (termo 22.797). — Deferido.

Júlio Schuetze — Novo tipo de recipiente para substâncias em pasta (termo 22.952). — Indeferido.

Sociedade Etna Ltda. — Fogão a carvão ou coque (termo 22.971). — Deferido.

Atílio Ricotli — Novo tipo de forneta de boia (termo 23.275). — Deferido.

Joaquim Fornelas Garnier — Nova forma de queimadores para fogões a gás (termo 23.476). — Indeferido.

Modelos industriais

Indústria de Meias "Eterna" S. A. — Desenho ornamental nas pontas das meias para senhoras (termo 23.507). — Indeferido.

S. A. Fábricas Orion — Desenho ornamental em bolsas para água quente (termo 23.548). — Indeferido.

Registro de marcas

Anita Tibirica — BISMOZONE — classe 3 (termo 62.284). — Registre-se.

Claudianor Bragança — INJEÇÃO GONOK — classe 3 (termo 63.657). — Registre-se.

Farmotécnica Ltda. — BETANOL — classe 3 (termo 64.601). — Indeferido.

Roberto Delattre — A MODINHA — classe 60 (termo 64.659). — Registre-se.

Laboratórios Ancona Lopez Sociedade Ltda. — SULFIO — classe 2 (termo 64.672). — Registre-se.

Irmãos Sahagoff & Comp. — HERDA — classe 10 (termo 64.734). — Registre-se.

Empresa Alcoólica Brasileira Ltda. — FREVO — classe 42 (termo 64.742). — Registre-se.

Joaquim Otávio de Matos Penteado — FRESHMAN — classe 8 (termo 64.881). — Indeferido.

Produtos Farmacêuticos Barroso & Valter Ltda. — INTENSYL — classe 3 (termo 64.888). — Indeferido.

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa" — COMETA — classe 23 (termo 65.028). — Indeferido.

Firmino Pacheco Sobrinho — MATE JULIETA — classe 41 (termo 65.074). — Registre-se.

L. Strina & Comp. — CROMOZAL — classe 1 (termo 64.048). — Registre-se.

Exigências

National Aniline & Chemical Company, Incorporated (termo n. 65.762). — Mantenho a exigência.

A. Moreira Campos (termo 64.682). — Apresente novas vias descritivas excluindo aguardentes de qualquer natureza.

José Felisbino dos Anjos (termo 60.430). — Mantenho a exigência que cabe ao agente oficial cumprir, abstendo-se de considerações impertinentes. Os registros são autônomos podendo-se sempre corrigir quaisquer falhas de processos anteriores.

Diversos

Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A. (19.489-59 junto a marca 36.462). — Restitua-se, mediante recibo.

Felipe Dias da Silva (termo 21.423). — Conceda a restauração, de acordo com o Decreto-ei n. 4.603 de 1939.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 28 de novembro de 1939

Exigências

B. F. Goodrich Company, Soc. An. (termo 23.514), Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale), (termo 23.539), Béla Bartfay (termo 20.562), Chinoin gyógyszer és vegyszertti termékek gyára r. t. (Dr. Kereszty e Dr. Wolf) (termo 21.839), Wingfoot Corporation, Soc., S. A. (termo 23.441). — Cumpram a exigência do técnico.

Arykoerner Guerreiro (termo 22.836). — Apresente a segunda via.

William Kent Rose (termo 23.645). — Preliminarmente, compra a exigência da Secção.

Mário C. Bepedetti (termo 12.755). — Declare a profissão

Diversos

Elias Moreira da Silva (termo 24.144), Standard Oil Development Company, Soc. An. (termo 24.142), Huberto Cortopassi (termo 24.141), Compagnie Internationale des Pieux Armés Frankignoul, Soc. An. (24.138), e Industrial Rayon Corporation Soc. An. (termo 24.137). — Conceda o prazo.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 28 de novembro de 1939

Exigências

Hewitt Rubber Corporation (termo 65.221). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Sociedade Algodoeira do Norte Ltda. (termo 65.161). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Irmãos Arentz & Comp. (17.823-39, junto ao termo 61.242). — Prestem esclarecimentos, à vista da informação.

Justino Gomes de Castro & Comp. (termo 63.440). — Apresentem novos exemplares na forma regulamentar.

J. Santos & Comp. (termo 62.783). — Pague a taxa de prorrogação de que carece a petição de fls. 12.

Nicolau Panzera (termo 65.120). — Apresente novos exemplares na classe 41.

Dr. Ernesto Alves Braga (termo 65.114). — Apresente novos exemplares, na forma regulamentar.

A. Barcelos & Comp. Ltda. (termo 65.110). — Apresentem novos exemplares, na classe 59.

Manuel Borrego Ramirez e Mário Gallinari (termo 65.997). — Apresentem novos exemplares com a declaração do gênero de comércio explorado.

Everardo Perlingeiro (termo 65.054). — Apresente novos exemplares, incluindo o artigo na classe 55.

Almeida Lend & Comp. Ltda. (termo 65.297). — Apresentem novos exemplares na classe 1.

Antônio José Fernandes (termo 65.280). — Apresente novos exemplares, na forma regulamentar.

Indústria de Tabaco São Sebastião Limitada (termo 62.094). — Pague a taxa de prorrogação de que carece a petição de fls. 10.

Cardoso Magalhães & Comp. (termo 62.121). — Prestem esclarecimentos quanto ao nome da firma, dada a divergência entre os documentos de fls. 2-6 e os de fls. 14-16.

D. Maria Ferreira Neri Caulino (termo 63.722). — Preste esclarecimentos, à vista da informação do Arquivo.

Bernardes da Silva (termo 69.201). — Prove o uso da marca nos tres últimos anos.

Bernardes da Silva (termo 69.205). — Prove o uso da marca.

V. Gagliano (termo 69.936). — Sele devidamente os exemplares de fls. 4-9 e 12-17.

Bernardes da Silva (termo 69.203). — Prove o uso da marca nos tres últimos anos.

Irmãos Sbragia (24.472, de 1939, junto ao termo 35.137). — Pague a taxa regulamentar.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transformação de nome das titulares das seguintes marcas:

Cervejaria Catarinense S. A., marcas "Cerveja tipo original Munchen" (n. 22.321), "Catharinense" (n. 21.038), "Morena" (número 22.023) e "Culmbach" (n. 30.600).

E' convidada a Rollmann, Kaufmann & Co., (26.060 de 1939), a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da patente n. 24.146.

CADUCIDADE DE MARCA

V. Porto Correia & Comp. (25.578, de 30-10-39), requerendo a caducidade da marca de Borne "Musculosol", n. 22.776.

RECURSO

Laboratório Kalmo Ltda. (27.099 de 18-11-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Caulometal", termo 61.811.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo 21.217 de 29-7-38.

Leroy Lincoln Salfisberg — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Empacotamento para pós".

1. Um empacotamento para fluidos, compreendendo: uma parede, formada por uma folha de material do pacote, dobrada longitudinalmente afim de formar com o mesmo material uns bordos dobrados, paralelos, ligados e fechados numa arca que se estende longitudinalmente, de modo a constituírem um contorno tubular; e uns flanges de fechamento, separados, dispostos transversalmente na estrutura tubular e formando uma bolsa interna, tendo os mesmos flanges contornos curvos que unem os bordos transversais e longitudinais desta bolsa interna, do pacote, afim de distribuírem por igual os esforços pelo produto em movimento livre, empacotado.

2. Um empacotamento para fluidos compreendendo: uma primeira folha, larga, do material de empacotamento, sendo as duas folhas ligadas em conjunto ao longo de uma extremidade, sendo a primeira das referidas folhas dobrada sobre si mesmo para formar bordos dobrados longitudinalmente paralelos com os bordos da segunda folha, estreita, uma dentro da área da arca desta segunda folha, de forma que esta segunda folha se estende para além dos citados bordos, e sendo as partes dobradas da folha mais larga ligadas entre si numa área sobreposta paralela com as mesmas partes dobradas; e uns fechamentos transversais, separados, formando uma bolsa interna para conter o fluido, tendo esses fechamentos uns contornos curvos que unem os limites internos, transversais e longitudinais, da mesma bolsa formada no pacote, atuando a segunda folha, acima citada, como uma proteção para a folha dobrada que forma a bolsa.

3. Um empacotamento para fluidos, compreendendo: uma camada de material de pacote, em folha, fechável por calor, dobrada sobre si mesma para proporcionar umas paredes opostas dotadas de bordos sobrepostos, unidos longitudinalmente entre si e fechados por calor de modo a formarem uma nervura de fechamento estendida no sentido longitudinal do pacote; e fechamentos transversais e separados através da nervura de fechamento que firmam as paredes e proporcionam uma bolsa interna para conter o fluido, tendo estes fechamentos transversais contornos curvos que unem os limites longitudinais e transversais da mesma bolsa afim de realizarem a distribuição por igual dos esforços que incidem nas referidas paredes, (causados pelo produto empacotado) e firmando ao mesmo tempo a nervura do fechamento, disposta no sentido longitudinal da estrutura do pacote, para distribuir também os esforços causados, pelo produto empacotado, nas mesmas paredes.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 4 de agosto de 1937 sob número 157.216.

Termo 20.104 de 17-1-38.

Albert Auriol e André Auriol — Belga.

Pontos característicos da invenção de "Novo processo e novo dispositivo para a fabricação direta do aço e outros metais, desde os minerais".

1) Processo contínuo para a extração direta e rápida do metal de um mineral que consiste na projeção de matérias pulverulentas e de ar em uma câmara de pre-aquecimento ou parte superior de um forno vertical, possuindo aberturas na sua cúpula para a saída para a dos produtos de combustão, de uma altura suficiente para impedir a matéria se escapar pela cúpula desta câmara, na qual a matéria pulverulenta é aquecida pelos produtos gasosos resultantes principalmente da redução da matéria em uma câmara especial de redução ou parte mediana do forno, colocada abaixo do nível das estradas de ar na qual a matéria pre-aquecida cãe sob forma de chuva, pára e se deposita em camadas para se reduzir pelo seu contato íntimo com o carbono sólido; depois, à medida que esta matéria se aglomera aproximando-se da câmara de fusão ou parte inferior do forno, forma um magma no fundo da câmara de redução, constitue assim a abóbada da câmara de fusão acima da bacia situada no fundo desta câmara, bacia esta em que o metal e as escórias em fusão cãem gola a gola e se decantam para serem elevadas;

2. Um processo reivindicado no n. 1, caracterizado pelo fato de que o grau de calor requerido na câmara de pre-aquecimento é obtido pela combustão do gaz CO óxido de carbono, resultante da redução do óxido em contato com a câmara especial de redução, assim como pelos produtos de combustão vindo da câmara de fusão depois de ter aquecido exteriormente a câmara de redução;

3. Um processo como reivindicado no n. 1, caracterizado pelo fato de que a matéria em curso de redução é aquecida pela transmissão do calor através do magma formando a abóbada da câmara de fusão e além disso pode ser aquecida exteriormente por meio da passagem dos produtos de combustão saindo da câmara de fusão através da dupla parede circundando a câmara especial de redução e se necessário pela ajuda do calor suplementar trazido pelos queimadores adaptados a esta dupla parede.

4. Um processo como reivindicado no n. 1, caracterizado pelo fato de que o redutor sólido pode ser introduzido diretamente na câmara especial de redução sem passar pela câmara de pre-aquecimento.

5. Um processo como reivindicado no n. 1, caracterizado pelo fato de que um magma se forma no fundo da câmara de redução, retém momentaneamente as finas partículas de matéria, permite-lhes reduzir-se e se aglomerar; impede todo oxigênio da câmara de fusão penetrar na câmara de redução;

6. Um processo como reivindicado no n. 1, caracterizado pelo fato de que a fusão é obtida rapidamente por todo meio de aquecimento colocado abaixo do magma que forma a abóbada da câmara de fusão.

7. Um dispositivo segundo a reivindicação no n. 1, caracterizado pelo fato de que o forno é de forma vertical, de preferência retangular no corte horizontal, compreende três câmaras de pre-aquecimento, da redução e da fusão; todas bem distintas uma da outra, tendo cada uma temperatura diferente; em cada uma dessas três câmaras se realiza separadamente um só dos três fenômenos do pre-aquecimento, da redução e da fusão; a parte superior ou câmara de pre-aquecimento se estreita progressivamente no seu eume, a câmara de redução imediatamente abaixo dela possui saliências na sua parte inferior para sustentar o magma que forma a abóbada da parte inferior do forno ou câmara de fusão.

8. Um dispositivo segundo a reivindicação no n. 1, caracterizado pelo fato de que a câmara de redução pode ser completa ou parcialmente circundada de uma dupla parede permitindo a passagem nesta última de produtos de combustão da câmara de fusão ou toda ajuda de calor vindo do exterior do forno.

9. Um dispositivo segundo a reivindicação no n. 1, caracterizado pelo fato de que uma placa fusível e uma abertura para ser introduzida no forno estão previstas para começar toda operação.

10. Um dispositivo segundo a reivindicação no n. 1, caracterizado pelo fato de que uma ou muitas aberturas podem ser previstas na câmara de fusão afim de permitir eventualmente introduzir o juntar ao banho quaisquer substâncias adicionais.

11. Um dispositivo segundo a reivindicação no n. 1, caracterizado pelo fato de que a primeira parte do forno ou câmara de pre-aquecimento pode servir para qualquer tratamento térmico de quaisquer matérias pulverulentas ou reduzidas a esta forma de desintegração para o melhoramento ou transformação das mesmas.

12. Um dispositivo segundo a reivindicação no n. 2, caracterizado pelo fato de que em baixo desta primeira parte do forno ou câmara de pre-aquecimento se encontra uma soleira que pode ser fixa ou movel e sobre a qual vem cair a matéria, seja em pó, seja em produto aglomerado segundo a operação que se efetue.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 69.957, de 26-10-39
Luz Matos — Capital Federal

INDEPENDENCIA

Classe 48 — Extratos, essências, loções, sabonetes, perfumados em massa, em pó, em líquido, carmin, rouge, baton, lápis para maquiagem, óleos perfumados, pó de arroz, talco perfumado, dentífrico em pasta, em líquido, amônia líquida, em pó, em pedra para banhos, cremes e pomadas para embelezamento da pele, lança-perfumes, cosméticos para cabelo, depilatórios e desodorantes, vernizes e esmaltes, pastas e tijolos e pós para unhas, fixadores para o cabelo, peéis perfumados e carminados ou com pó de arroz, água de colônia, petróleo perfumado para uso de toncador, pentes, escovas para cabelos, pestanas, sobrancelhas e unhas, tintura, brilhantinas.

Termo n. 69.958, de 26-10-39
Alvaro R. Galvão Bueno & Comp. Ltda. — Santos, Estado de S. Paulo

PROBILINO
Alvaro R. Galvão Bueno & Cia. Ltda.
SANTOS - Est. S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.959, de 26-10-39
Sociedade Produtos Agrícolas e Industriais — Santo André, Município do Estado de São Paulo



Classe 4 — Alcool de cereais para todos os fins

Termo n. 69.960, de 26-10-39
A Rural Ltda. — São Paulo

KALIOFÓS

Classe 2 — Adubos para a lavoura

Termo n. 69.961, de 26-10-39
Germano Holzhausen — Assis, Estado de S. Paulo



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 69.963, de 26-10-39
Haddad, Irmão & Comp. Ltda. — São João Nepomuceno — Estado de Minas



Classe 36 — Calçados

Termo n. 69.964, de 26-10-39
Laboratório Cruz Verde Ltda. — Capital Federal

IOFERQUINA
LABORATORIO CRUZ VERDE LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 69.965, de 26-10-39
N. V. Organon — Oss, Holanda

DOCA

N. V. ORGANON
Oss — HOLLANDA

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 69.966, de 26-10-39
N. V. Organon — Oss, Holanda

GESTYL

N. V. ORGANON
Oss — HOLLANDA

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 69.967, de 26-10-39
N. V. Organon — Oss, Holanda

PROGESTORAL

N. V. ORGANON
Oss — HOLLANDA

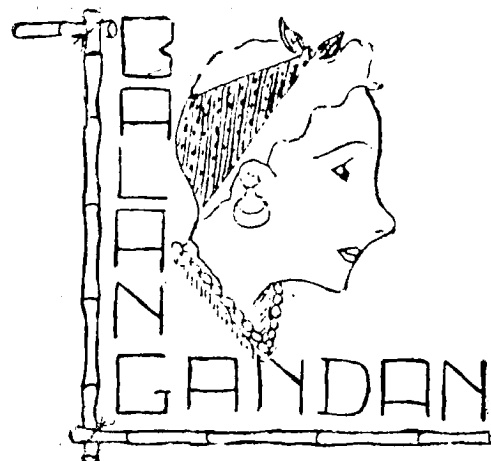
Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 69.969, de 26-10-39
Renato Alves de Sá — Capital Federal

SANUS

Classe 10 — Soldas de ouro, prata, platina e suas ligas, ouro laminado ou em fio, molas para dentaduras, placas e contra placas, luvas de operações, mesas antropométricas, seringas hipodérmicas de vidro, aspirador, aeropulso, aspirador canulas, esterilizadores para instrumentos, autoclaves verticais, autoclaves horizontais, salas de esterilizações para hospitais, casa de saúde e consultórios, mesa para alta cirurgia com bomba de óleo, balança para pesar crianças, cadeiras de gabinetes dentários, médicos e calista, dentes, instrumentos dentários, instrumentos cirúrgicos em geral, quadros elétricos para médicos e dentistas, preservativos de borracha, gaze, algodão, metal para incrustações de dentárias e médicas, agulhas hipodérmicas em níquel e platina com canhão grande e pequeno, fios de seda em diversos tamanhos, cat-gut, drenos metálicos e de borracha, esperadrappo, termômetros, espátulas, gradis, irrigadores, sacos de borracha, capacetes para gelo, aparelhos para inalações, sondas e luvas de borracha, coelhos de borracha, seringas vaginais e uretrais, móveis para hospitais, carrinhos para doentes paratíficos.

Termo n. 69.971, de 26-10-39
Manuel Rodrigues Ribeiro da Silva — Capital Federal



Classe 41 — Café, cêco, cacáu, castanhas e banha

Termo n. 69.973, de 26-10-39
S. A. União Manufatura de Roupas — Capital Federal



Classe 37 — Colarinhos, lenços, punhos, camisas, camisetas, ceroulas, cuecas, calças, combinações, camisas, saias brancas, náguas para senhoras.

Termo n. 69.976, de 26-10-39
Companhia Itatig — Capital Federal



Classe 16 — Produtos de asfalto e derivados para construção ou decorações

Sermo n. 69.977, de 26-10-39

Aphtosal, S. A. — Neves de São Gonçalo, Estado do Rio

"Pagão"

Classe 42 — Vinhos

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS

Termo n. 69.962, de 26-10-39

Romualdo Del Manto — São Paulo

Padaria e Confeitaria

"NAZARETH"

Classe 41 — Título

Termo n. 69.968, de 26-10-39

Representação de Jornais Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Títulos

Termo n. 69.970, de 26-10-39

Joe Viniskoske — Capital Federal

CASA RUBENS

9, Rua do Theatro, 9

Telephone 22-5376 - RIO

Classes 30, 57 e 60 — Título

Termo n. 69.972, de 26-10-39

Lutz, Ferrando & Comp. Lda. — Capital Federal e em São Paulo

A OPTICA DE CONFIANCA

Lutz, Ferrando & Cia. Lda.

Classes 8 e 60 — Título

Termo n. 69.974, de 26-10-39

M. Santos Bartolo — Capital, Federal e filiais das cidades de Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, São Paulo, Belo Horizonte, Goiás, Cuiabá, Niterói, Vitória, São Salvador, Aracaju, Maceió, Recife, Paraíba, Natal, Fortaleza, Terezina, São Luiz, Belém e Manaus.

ALFAIATARIA

Adriatica

Classes 36 e 37 — Título

Termo n. 69.975, de 26-10-39

Atlanta Ltda. — São Paulo

ATLANTA LTDA.

Nome comercial

TERMO ANTERIOR

Termo n. 69.896, de 23-10-39

Arlindo Pacheco — Campos, Estado do Rio



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

N. R. — Os clichés publicados não obedecem às dimensões estabelecidas no Decreto-lei n. 1.790, de 21 de novembro de 1939, por terem sido depositados antes da vigência do citado decreto.